



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 140 - TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente

Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR

1º Secretário

Efraim Morais – DEM-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário

César Borges – DEM-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSDB-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 19 LÍDER VICE-LÍDERES LÍDER DO PMDB – 19 Valdir Raupp VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) - 27 LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles LÍDER DO PT – 12 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns LÍDER DO PTB – 6 Epitácio Cafeteira VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO PR – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares LÍDER DO PC do B – 1 Inácio Arruda LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM¹/PSDB) – 29 LÍDER Demóstenes Torres VICE-LÍDERES LÍDER DO DEM – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Péres VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias	LÍDER DO P-SOL – 1 José Nery	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá - PMDB VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

¹ Alterada a denominação de Partido da Frente Liberal – PFL para Democratas, nos termos do Ofício nº 76/07 – DEM, lido em 2 de agosto de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 152ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR MÃO SANTA – Comentários sobre matéria veiculada no programa “Bom Dia, Brasil”, da Rede Globo, acerca da crise do setor de saúde em Teresina – PI.

30682

SENADOR TIÃO VIANA – Preocupação com as centenas de mortes em razão de acidentes com transportes terrestres, destacando estudo intitulado “Mortalidade por acidentes de transporte terrestre no Brasil”.

30686

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Reflexões sobre a votação do parecer do Conselho de Ética a respeito da representação contra o Senador Renan Calheiros. Proposta de que o Senado empreenda um esforço concentrado para a votação de matérias imprescindíveis para o País.....

30745

SENADOR ALVARO DIAS – Referências ao pronunciamento do Senador Cristovam Buarque. Discordância com a proposta defendida no III Congresso do Partido dos Trabalhadores, realizado recentemente em São Paulo, de reestatização da Companhia Vale do Rio Doce.....

30749

SENADOR MARCO MACIEL – Registro do lançamento, no dia 28 de agosto último, do livro “Arbitragem na Administração Pública – Fundamentos Jurídicos e Eficiência Econômica, de autoria da Doutora Selma Lemes, prefaciado por S. Exa.....

30753

SENADORA IDELI SALVATTI – Comentários sobre alguns resultados divulgados pela Confederação Nacional da Indústria sobre o crescimento nas vendas da indústria, recordes de exportação e aumento de emprego. Contraponto às alegações de que o Governo Federal estaria promovendo um inchaço da máquina pública, tendo em vista o aumento dos gatos com o pessoal, previsto na proposta orçamentária para 2008.....

30756

SENADOR PAULO PAIM – Posicionamento favorável à extinção do voto secreto, em todas as votações no Parlamento. Empenho de S. Exa. pela ligação asfáltica de 117 municípios gaúchos.....

30759

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR

– Prestação de contas sobre missão cumprida na última reunião do Parlamento do Mercosul. Louvor à iniciativa do Presidente Lula, que, na última quarta-feira, anunciou o lançamento do PAC da Juventude. Leitura do artigo do jornalista Jaime Pinsky, articulista do jornal **Correio Braziliense**, sobre o abuso de consumo de bebidas alcoólicas.

30763

SENADOR PAPALÉO PAES – Considerações sobre o desperdício do dinheiro público e a corrupção, destacando proposta do Ministro Valmir Campelo, do Tribunal de Contas da União, de criação de um Cadastro Geral de Obras, que terá como objetivo fornecer informações detalhadas a todos os cidadãos que queiram acompanhar os gastos públicos realizadas nas obras federais.

30766

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2007 (nº 1.167/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Itaipulândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná.....

30769

Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2007 (nº 1.506/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Meditantes de Guritiba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mulungu, Estado do Ceará.....

30777

Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2007 (nº 1.782/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação Maranhense de Assistência Comunitária – Fumac para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.....

30780

Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2007 (nº 104/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

30782

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo determinado de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto

Legislativo nºs 262 a 265, de 2007, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente.

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 5 de setembro de 2007 e publicação no dia 6 de setembro do mesmo ano, da Medida Provisória nº 388, de 2007, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.*

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 5 de setembro de 2007 e publicação no dia 6 de setembro do mesmo ano, da Medida Provisória nº 389, de 2007, que dispõe sobre Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.*

Recebimento de manifestação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2006, através do Ofício nº 411/08/2007, da Câmara Municipal de Jacareí, Estado de São Paulo.....

Recebimento de manifestação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007, através dos Ofícios nº 43/2007, da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul; e Ofício nº 192/2007, da Fundação de Proteção Especial do Estado do Rio Grande do Sul.....

Abertura do prazo, a partir do dia 11 do corrente, para interposição de recurso, pelo prazo de cinco dias úteis, para que seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007-CN, tendo em vista a publicação em avulso, nesta data, do Parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O recurso será recebido na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.....

1.2.4 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 401/2007, de 4 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2004 (nº 5.705, de 2005, naquela Casa), que acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental.

1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 535, de 2007–Complementar, de autoria do Senador Neuto de Conto, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a adesão ao Simples Nacional de serviços de despachantes, representantes comerciais, profissionais de saúde, clínicas, laboratórios de análise clínica e patológica, laboratórios de nutrientes e de próteses dentárias,

30784

30784

30785

30786

30786

30786

30786

farmácias e drogarias, serviços de informática e de venda de passagem e despacho de encomendas.

30787

Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2007, de autoria do Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

30789

1.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 1.035, de 2007, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando a retirada do Requerimento nº 918, de 2007, de sua autoria. **Deferido.**

30791

1.2.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR PAPALÉO PAES – Registro da matéria intitulada “Filho de Lula pode ser intimado a depor na PF”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 10 de agosto último.....

30791

SENADOR ALVARO DIAS – Registro do artigo intitulado “Um problema para a classe média”, publicado na revista **Exame**, edição de 1º de agosto último.....

30792

SENADOR ROMERO JUCÁ – Congratulações ao Ministro Antônio de Pádua Ribeiro pelo trabalho que vem realizando nos primeiros dois anos de existência da Corregedoria Nacional de Justiça....

30794

1.2.8 – Comunicações da Presidência

Lembrando ao Plenário que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada a comemorar os quarenta e dois anos do reconhecimento legal da profissão de Administrador, no Brasil, de acordo com o Requerimento nº 625, de 2007, do Senador Marconi Perillo e outros Srs. Senadores.....

30795

Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será destinado a homenagear o Círio de Nazaré, denominado “Patrimônio Imaterial da Cultura Brasileira”, pelo transcurso do seu duzentésimo décimo quarto aniversário, de acordo com os Requerimentos nºs 989 e 998, de 2007, do Senador Flexa Ribeiro e outros Srs. Senadores.

30796

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

30796

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 30, apresentadas à Medida Provisória nº 386, de 2007.

30802

3 – PARECERES

Nº 42, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 12, de 2007-CN (nº 478-Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 637, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram relativos ao Levantamento de Au-

ditoria na construção da ponte no Corredor Oeste-Norte – BR/364/RO (TC-008.426/2002-1)..... 30858
Nº 43, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 19, de 2007-CN (nº 889-Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1.196, de 2007 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram relativo ao Levantamento de Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Santana/AP, (TC-003.180/2004-3)..... 30890

SENADO FEDERAL

- 4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
- 53ª LEGISLATURA
- 5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS
- 6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**CONGRESSO NACIONAL****11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL****12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****13 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL****14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

Ata da 152^a Sessão Não Deliberativa, em 10 de setembro de 2007

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Álvaro Dias, Neuto de Conto e Geraldo Mesquita Júnior

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

S. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, que preside esta sessão de segunda-feira, Senadoras e Senadores na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, sei que, ultimamente, quando o nosso Piauí entra em manchete, não é coisa boa.

Hoje, Papaléo Paes, ganhamos o “Bom Dia, Brasil”, de 10 de setembro de 2007. Mas o Piauí aparece, em meio de vários Estados brasileiros e do Nordeste, para mostrar o caos da saúde, Tião Viana. Afinal de contas, o Presidente deu, ou não, R\$2 bilhões para o nosso Ministro da Saúde? Pergunto por que hoje o Bom Dia Brasil focaliza, no Piauí, as mazelas da saúde.

Mas, Papaléo Paes, não é surpresa. Tião Viana, V. Ex^a, que tem que ajudar o seu Partido, principalmente na ciência da saúde, pode ir agora ao Hospital de Base, em Brasília. Ó Alvaro Dias, em Brasília! Essa ilha do poder, da fantasia. Veja, Papaléo, V. Ex^a, cardiologista, que lá não tem fio para se operar coração. Ó Tião Viana, V. Ex^a sabe muito de doenças como dengue e febre contagiosa; é como o Temporão.

Mas, Papaléo, para aquelas válvulas que a gente bota no coração, não tem fio cirúrgico aqui e agora. Os médicos vieram me dizer. E isso em Brasília! Avalie, Alvaro Dias, nas 5.560 cidades-município se em Brasília, no Hospital de Base, não tem!

Ô Tião Viana, não adianta! V. Ex^a está aí e tem que defender o PT e a saúde. Brasília fechou, Papaléo, a re-

sidência de médicos em cardiologia no Hospital de Base. Realmente, já pensou os estudantes de medicina vendo que não tem fio para fazer operação de coração?!

Mas, Papaléo, veja a gravidade, como ele diz aqui: “No Nordeste, a crise na saúde pública se arrasta. Faltam anestesistas e pediatras em Teresina”. Faltam não! Ô “Bom Dia, Brasil” – bom dia, verdade –, tem é demais! Em Teresina, a mais vitoriosa capital da ciência médica, são feitos transplantes cardíacos. Conseguí isso no meu governo. Temos lá quatro faculdades de medicina. Não está faltando anestesista, não. Lá temos quatro, Papaléo; tem mais do que Brasília. Fomos a única capital que no período Vargas, na ditadura de Vargas... Ô Alvaro Dias, quem era lá o interventor do Paraná? Era tenente, militar, com certeza. Quem era? Não sabe. Do Piauí, era Leônidas Melo, médico. Então, ele fez lá um colosso de hospital e colocou o nome “Getúlio Vargas”. Daí o Piauí ser um ícone. Enquanto todos os interventores eram tenentes, o do Piauí era médico.

Então, a reportagem do “Bom Dia, Brasil” disse: “Faltam anestesistas e pediatras em Teresina”. Não faltam. Falta é vergonha no Governo do PT para pagar os médicos. A consulta a R\$2,50! Olha, Tião, se tiver céu, está cheio de pediatras. Eu, médico, sei: pediatra precisa de muita paciência, pois é muita confusão: um menino fala esperanto, o outro chora. Agora, uma consulta a R\$2,50 é de lascar!

Hoje mesmo, lá no Piauí, Alvaro, eu paguei R\$5,00 por uma graxa lá no Piauí. Custa R\$5,00, mas eu dei R\$10,00 para poder contar a história aqui – R\$10,00 e tal, para ele não ficar falando que o Senador é miserável, eu dou.

Então, a consulta é R\$2,50. Anestesia é R\$9,00, Papaléo – e de osso! Mas, se uma mulher vai fazer uma curetagem, sabe quanto é uma anestesia? Ô Alvaro Dias, R\$7,00. Quer dizer que um médico vai sair lá em Teresina, naquele calor, para dar uma anestesia num procedimento de curetagem por R\$7,00? Não dá para pagar nem o ar-condicionado do carro!

Uma cirurgia de coração é R\$70,00 para o cirurgião. Alvaro dias, você tem noção de quanto tempo leva uma cirurgia cardiovascular? Diga aí. A vida toda. Você opera o cabra aqui – e quem está falando sou eu, cirurgião –, aí ele, se tiver uma dor de cabeça, uma enxaqueca, uma febre, liga à cirurgia. Lá vai ele ao cirugião, porque sente isso depois da cirurgia. Tudo isso custa R\$70,00. Então, está errado.

Está errado! O “*Bom Dia, Brasil*” diz que Teresina não tem anestesista e não tem pediatras nos hospitais. Não estão indo nessa tabela do SUS. Entendeu?

Vai adiante:

Estradas, saneamento e hospitais são os males principais do Brasil. O nó que governos estaduais, municipais e federal não conseguem desatar. No Nordeste, a crise da saúde pública se arrasta.

Em Teresina, as emergências estão lotadas e não há médicos em número suficiente. A população sofre principalmente com a falta de anestesistas e pediatras.

Há número suficiente, talvez por Teresina ser uma capital, com quatro faculdades, que esteja melhor situada, como o Rio de Janeiro que tem mais médicos, proporcionalmente. Acho que Teresina é uma delas. Eles não estão é indo trabalhar, ô Tião, pela tabela do SUS, que V. Ex^a comprehende está a tempo de ser atualizada.

“As crianças são as principais vítimas. João Vítor, de nove meses, está há dois dias com febre e gripe”. Anda de um hospital para o outro e não consegue atendimento.

Mas o pior:

Para agravar a situação, também [repetem] faltam anestesistas.

(...)

De acordo com a Fundação Municipal de Saúde, nos hospitais da capital do Piauí há pelo menos 170 vagas abertas em sete especialidades, mas faltam profissionais disponíveis.

Não faltam profissionais; o que falta é uma tabela condizente, verdadeira. Então, o Governo está enganando.

Saúde está muito boa para nós, do Senado, que temos uma grande oferta de plano de saúde. Toda semana tem alguém no meu gabinete me oferecendo uma consulta em São Paulo. E eu estou bonzinho. Aqui é uma maravilha. E o que eles oferecem não é

nem Brasília; é em São Paulo. Acho que tem agenciador nesse negócio – o Tião está rindo. Está muito bom para quem tem plano de saúde; uma maravilha. Para quem tem dinheiro, para os banqueiros, está uma maravilha; mas, para o povo, que está nessas filas... Eu desafio aqui e agora...

Olha, Tião, ontem eu estava na minha cidade, Paranaíba. Tem até um livro aqui, do professor Iweltman Mendes, *História e Geografia*, e eu peguei, Tião, um livro da minha biblioteca, porque eu queria dá-lo a um grande cirurgião que tem lá, Paulo Augusto, e aí peguei o livro – comprado em 1970, em Buenos Aires: *Cirurgia de Próstata*. Em 1974, eu andava comprando livro e dei um, também em espanhol, *Diagnóstico Cirúrgico*, Torek, para esse grande cirugião. Era para passar, porque tenho uma filha que fez Dermatologia. Eu disse: “Vou dar esses livros de cirurgia para um medalha de ouro, hoje, de lá”.

Então, em 1970, eu comprava livro de cirurgia em Buenos Aires; *Cirurgia de Próstata*. Eu fui conversar com um cirurgião de próstata. Perguntei: “Você está operando próstata?” Ele respondeu: “Não estou mais nada. É complicada, dá trabalho, enche o saco; o doente, via de regra, é velho; se tem diabete, complica; é idoso; entope...”

E eu operava, Papaléo, quando a sonda não tinha três buracos, não; era só um. Entupia. É um pós-operatório complicado. Ele me disse que nunca mais operou, porque, se o coração é R\$ 70,00...

Eu recebi um e-mail agora, quando saí – o Brasil todo manda. Um urologista de São Paulo, Tião Viana, disse: “De próstata, eu não sei, porque faz é tempo que não vou fazer, mas a fimose – postectomia – em criança, dá trabalho e tem que ficar bonitinho, como uma plástica. O pênis é um órgão fundamental”. Remuneram com R\$7,00! Ô Paim, R\$7,00 uma cirurgia de fimose, a postectomia, como chamamos.

Então, é brincadeira isso! O Governo está enganando o povo brasileiro. O fato é que nunca foi tão complicado para os pobres terem um serviço de resolutividade. Não sei se no Amapá é assim, mas Brasília não tem fio cirúrgico hoje, no Hospital de Base, para fazer uma cirurgia de válvula. É o descaso; é a brincadeira. Eles estão pensando que vai dar certo esse negócio que o Hitler usava. Goebbels dizia que uma mentira repetida se torna verdade, e de tanto eles ficarem mentindo, penso que o povo brasileiro... Daí as vaias, a fuga, o descalabro, mas aquilo que é fundamental de um Governo, a segurança... Eu pergunto às brasileiras e aos brasileiros: e a segurança, como está neste País?

Papaléo, vá bem ali a Buenos Aires com a sua esposa, D. Josélia. Você pode andar com ela, de madrugada, de mãos dadas. Eu não tenho coragem de fazer isso em Teresina. Em Teresina, cidade cristã, onde há pouco, quando governei aquele Estado, eu fazia *cooper* às onze horas da noite, à meia-noite, sozinho, 12 quilômetros! Vejam que lá temos aquela tradição cristã de fazer o velório: morre alguém, passa-se a noite ali, rezando o terço. Fui agora a Teresina, Tião Viana, e pensei “vou de noite”. Cheguei lá, e a família disse: “Não, nós enterramos. Morreu às cinco horas, enterramos às seis horas, porque, se ficar aqui na sentinelas, vêm os bandidos e assaltam até o defunto”. Este é o País! Isso é inconcebível. Não sei se lá, no seu Rio Grande do Sul, tem essa tradição, mas não se faz mais velório de noite em Teresina, porque os bandidos vão, e isso é no País todo. A violência é pior do que gripe, do que Aids e se irradiou no País todo. Então, esse é o País sem segurança.

A educação aí está – que digam os professores. Professoras e professores aposentados do meu Brasil tiveram 3,6% de aumento neste Governo, enquanto aqueles aloprados, nomeados graciosamente, sem concurso, que são 24 mil, tiveram 140% de aumento. O DAS-6 ganha R\$10.448,00, Paim. Quantos companheiros seus, Paim, trabalhadores, operários, os aposentados que V. Ex^a defende, ganham isso, enquanto os aloprados invadem o Serviço Público ganhando, de início, R\$10.448,00?

Está ali, na Câmara, e vem para cá a desmoralização – não é o Renan, não –, essa imoralidade que passa ali, na porta larga. Estão lá aumentando 600 cargos para uma secretaria, que o povo já batizou de Sealopra, que é para planejar o Brasil do futuro. E o que faz essa secretaria do Ministério do Planejamento? São 600 os que vão ganhar. E pergunto: como estão os salários das minhas professoras e dos meus professores aposentados? É este o País que combatemos. É este o País sem o tripé segurança, educação e saúde, em benefício de quase 40 ministros para acomodar correligionários políticos. É este o País em que estamos.

Viramos a madrugada viajando de carro para chegar aqui vindos lá do meu Piauí, numa obediência a Rui Barbosa, que, num momento difícil, depois de libertar os escravos, fazer o governo da República, teve de aceitar um militar, dois militares no governo. No terceiro, disse: “Tô fora!” Foram dar a Rui Barbosa o Ministério da Fazenda, e ele disse: “Não troco minhas trouxas de convicções por um ministério”.

Estamos aqui como Joaquim Nabuco: solitário. Solitário, brasileiros! Quando todos se acocoraram

como se acocora a Câmara, que está ali aprovando mais 600 vagas para aloprados, que vocês vão pagar. Brasileiras e brasileiros, estou aqui como Nabuco, quando denunciava os donos dos escravos: uma voz solitária. Mas a história o coroou. Nem ele no Brasil. Perdeu as eleições seguintes, mas, em Londres, em Lisboa, em Paris, foi tido como ícone e lá fez o livro *O Abolicionismo*. Aí está o Paim. Era solitário e não pôde nem ficar neste País. Por quê? Porque, Papaléo, ele era advogado e só estavam do lado dele os escravos, que não podiam pagá-lo. Ele era jornalista, e a mídia era pior: ninguém o contratava ou recebia seus artigos. Mas ele fez Oposição nesta Casa.

Nós estamos aqui fazendo uma advertência, ô Paim. Este País está em uma grande encruzilhada. Ou Jorge Viana, ou Tião Viana, ou V. Ex^a assumam o PT, que enriqueceu no passado o nosso País, ou vamos entrar em um desgraceira. Eles discursaram para fechar o Senado. Já houve discursos ali na Câmara Federal, quatro, para fechar o Senado. Por quê? Porque o Senado está aqui. Tiraram o Boris Casoy, que dizia: “Isso é uma vergonha!” É muito complicado nos tirarem daqui. É essencial. É o Senado que garante a igualdade. A Câmara Federal é diretamente proporcional à população estadual. São Paulo, com quase 100 Deputados, esmagaria economicamente os interesses dos outros Estados pequenos – dos nossos Amapá, Rondônia, Acre e Piauí. Mas nós estamos aqui para tentar promover essa igualdade, Tião Viana!

Então, essa é a razão. Nós estamos aqui para denunciar. Acreditamos que vamos ser vitoriosos. Acreditamos que a nossa história é muito mais ligada a histórias libertárias e democráticas dos Estados Unidos, da Inglaterra, da França, da Itália, do que a liderada por Cuba, por Venezuela, pelo Equador, pela Bolívia e pela Nicarágua, que já têm esse sistema de exceção e que querem implantá-lo aqui.

Ô Paim, acredito – e votei em Luiz Inácio na eleição em que ganhou pela primeira vez – que ele até não queira o terceiro mandato, mas acontece que há 24 mil aloprados que nunca trabalharam, nunca enfrentaram um concurso, que entraram nesse Governo pela porta larga da corrupção, da malandragem e da traquinagem! Esses 24 mil aloprados estão pressionando Luiz Inácio a aceitar a campanha do 3, para se manterem! Há 40 ministros aí, e este País não precisa nem de dez! Eu desafio, aqui e agora, àqueles mesmos que são do Governo a dizer se sabem ao menos 30% dos nomes desses ministros, desses que estão aí se locupletando, se enriquecendo e aumentando a carga do povo que mais paga imposto na história do mundo! São 76

impostos! Só fiz um discurso escrito nesta Casa. São 76 impostos! Mandei pesquisar. Vocês que me estão ouvindo pagam 76 impostos. Li um por um aqui.

Eu faria a seguinte pergunta a você que trabalha, mulher, homem e filho, que têm que trabalhar: aumentaram seu patrimônio neste Governo? Aumentaram suas riquezas, permitindo que fizessem – vamos dizer – suas economias, seu patrimônio para garantir uma velhice feliz? Responda-me quem está aí, no Brasil, se aumentou. Não pode.

Dos 12 meses, cada brasileiro e brasileira trabalha cinco para pagar os impostos! Cinco meses! Um mês para os banqueiros. Então, brasileiro e brasileira, a metade do ano do seu trabalho é para o Governo, que não o devolve no essencial, que é segurança, vida, liberdade, propriedade, educação – que seja a luz para melhorar as riquezas dos novos – e saúde para sobrevivência.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concedo um aparte a esse médico extraordinário, Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Reconheço em V. Ex^a realmente a voz dentro desta Casa que denuncia, que cobra do Governo ações na área da segurança pública, da educação e, principalmente, da saúde, em que vemos necessidades iminentes não serem atendidas. V. Ex^a perguntou se no Amapá é assim. Respondo: é igualzinho ao resto do País. Temos filas quilométricas, atendimentos precários por falta de material para o profissional exercer a sua atividade com dignidade e salários defasados. Lembro que, quando cheguei ao Amapá, há 27 anos, para exercer a minha profissão, o salário era digno. O profissional se dava ao luxo de realmente se trabalhar somente para o Serviço Público, porque o salário compensava completamente as suas necessidades de locomoção e até de acompanhar o desenvolvimento da ciência. Enfim, era um salário digno. Hoje estamos todos com salários defasados. O SUS, que é uma ação muito importante do Governo muito importante no atendimento à saúde, consegue atender muitas pessoas, porém com muita deficiência, porque os profissionais são mal remunerados, como V. Ex^a denuncia freqüentemente aqui: uma cirurgia cardíaca custa R\$70,00; uma consulta médica, R\$2,50; uma anestesia, R\$9,00. Realmente, essa condição não permite que o profissional faça do Serviço Público objeto de sua dedicação. Ele tem que se virar por necessidade de renda para sustentar essa profissão,

muito difícil de ser sustentada porque dá muita despesa para suas atualizações. Quero registrar que V. Ex^a é a nossa voz dentro desta Casa para denunciar e chamar a atenção do Governo, a fim de que cumpra com suas obrigações. Quero fazer também uma referência à questão da criação dos cargos, que é um verdadeiro absurdo, Senador Mão Santa. O funcionalismo público, na sua maioria, recebeu quanto de reajuste? Em torno de 3,5%.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Recebeu 3,6%. Fizemos uma lei boa e justa, dando 16,7% para os velhinhos, para os aposentados, mas Luiz Inácio vetou. E a fraqueza do Renan e desse Chinaglia foi não trazerem o veto para discutirmos, porque isso é constitucional.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Então, Senador Mão Santa, hoje estamos numa situação de reajustes diferenciados, o que realmente tornou esse critério muito injusto para a grande maioria dos funcionários públicos. Por exemplo: o Amapá era território, e como o quadro do ex-território está em extinção, nós não recebemos os reajustes que todos os outros funcionários recebem. Somos servidores federais, somos servidores públicos, merecemos a mesma atenção, agora, como é um quadro em extinção, há essa diferenciação. Por isso, Senador Mão Santa, concordo com V. Ex^a quando diz que essa criação dos 600 cargos passa tranquilamente na Câmara. O Governo Federal, com sua máquina, com seu poder avassalador de conquistar votos por bem ou por mal, de forma lícita ou ilícita, consegue fazer passar tudo na Câmara. Talvez essa seja a grande preocupação do Sr. Ricardo Berzoini, quando, em um congresso do PT, propõe a extinção do Senado. Ele sabe que a extinção do Senado facilitaria ainda mais essa ditadura branca que o Presidente da República impõe sobre o povo brasileiro, impõe no Parlamento e impõe também na Justiça. V. Ex^a diz que pagamos 76 impostos, e esta Casa pode ser a redenção do Congresso Nacional. Quando passar por aqui a prorrogação da CPMF, quero ver se vamos aprová-la. Não é possível que não tenhamos responsabilidade e vergonha na cara para rejeitarmos esse projeto. Digo isso porque, há quatro anos, nós mantivemos esse imposto, a CPMF, acreditando na palavra do Presidente da República de que ele necessitaria da CPMF por mais quatro anos e que, depois, nós teríamos outro projeto totalmente diferente desse que vai voltar para cá, o dos 0,38%. Peço que todos nós, Senadores, façamos uma reflexão a respeito. Vai ser voto aberto, e eu vou fazer como aquele PT, aquele bom PT que nos dava confiança, fazia.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – E que botava em **outdoor**, nas ruas, quem votava com o povo.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – No dia da votação da CPMF os painéis vão registrar aqui quem votará a favor do povo, ou seja, contra a CPMF, e quem votará contra o povo, votando a favor da CPMF. Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu agradeço a V. Ex^a e incorporo suas palavras ao meu pronunciamento.

Quero dizer que estou na campanha que V. Ex^a lidera: enterrar a CPMF, tirando essa carga do povo brasileiro. Nós vamos ficar com os 76 impostos, porque a CPMF era provisória (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira).

Geraldo Mesquita, como V. Ex^a sabe tudo sobre Direito, eu quero pedir-lhe um favor – porque eu sou médico, cirurgião. Faça um documento para instalarmos uma CPI sobre esse negócio de análise de voto, incluindo o Presidente Renan, esse Chinaglia, o Aldo Rebelo e aquele do PT de São Paulo, o último Presidente da Câmara, o João Paulo. Então, nós vamos começar por eles, porque isso é constitucional. Faz parte do jogo democrático. Sua Excelência Luiz Inácio vetou o aumento que este Congresso deu aos velhinhos aposentados de 16,7% – que ficou, depois do voto, 3,4%. Mas é constitucional ele voltar para cá, para mostrar a cara de quem está a favor e de quem está contra. Então, esses malandros não voltam o projeto para cá porque eles têm que botar a cara, com medo de sair em **outdoor**. Tem de voltar para cá aquele voto em que foram retirados os recursos necessários para a Sudene. Então é isso.

A maior crise que este Senado passa não é a crise de Renan, não. Isso aí pode ser resolvido com a sabedoria e a experiência desse povo. A crise maior são centenas e centenas de leis feitas aqui. Debruçamo-nos todos nós, representando o povo, e aprimoramos as leis, mas o Governo Federal as vetou, e elas não voltaram aqui para serem discutidas e para assumirem a responsabilidade os parlamentares subservientes a Sua Excelência Luiz Inácio.

Então, Geraldo Mesquita, me apronte aí, com a sua inteligência, um documento para uma CPI dos Votos. Eu era prefeitinho da Parnaíba... Rapaz, se eu vetava, os Vereadores derrubaram o voto. Eu vetava, e eles derrubavam o meu voto. Eu não estou desmoralizado e, sim, enaltecido porque obedeci à democracia. Fui Governador de Estado e vetei matérias referentes a algumas cidades. Eles derrubaram os meus vetos, e eu estou aqui engrandecido, enaltecido, Luiz Inácio, porque eu me curvei ao

jogo democrático dos três Poderes. Como Mitterrand, que, no final de sua vida, deixou uma mensagem para os governantes: fortalecer os contrapoderes.

Essas são as nossas palavras e que cheguem aos ouvidos do Ministro da Saúde. Para atender a esses apelos no setor da saúde de todo o Brasil ao Presidente Luiz Inácio, principalmente no Piauí, cuja estrutura de saúde sofre até com males que já tínhamos esquecido: a dengue hoje se agiganta não só nas cidades do Sul, mas também no Piauí.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Com a palavra o Senador Tião Viana. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Alvaro Dias, Sr^ss e Srs Senadores, trago um tema que diz respeito a toda a sociedade. É uma preocupação que estamos vivendo. Temos duas CPIs no Congresso investigando os chamados acidentes em transportes aéreos – foram duas tragédias que o Brasil viveu recentemente envolvendo um avião da Gol e outro da TAM – e das mortes que ocorrem de maneira violenta neste País em razão dos acidentes.

Há um estudo tímido, discreto, em razão de já estarmos acostumados ao drama das mortes no trânsito brasileiro, sobre os chamados acidentes por transportes terrestres, os ATTs. Infelizmente, o Brasil parece que ficou completamente distante de uma sensibilização mais aguda. O que se observam são dramas individuais: pais que têm uma perda familiar marcante e passam a viver dramas psicossociais gravíssimos porque conduziam um veículo e destruíram a vida de terceiros, de crianças, de adultos, numa via de trânsito por um ato de imprudência, de imperícia, de negligência; dramas de pessoas que, em casa, ficam sabendo que perderam um parente que estava numa festa, num ambiente social; uma criança que estava jogando bola próxima a uma via de trânsito, de repente, é vítima de um acidente e perde sua vida. Enfim, são ocorrências que nos assustam profundamente.

Em 2004, tivemos a confirmação da perda de 35.082 pessoas em acidentes de trânsitos; de mortes. Os acidentes estão matando mais do que qualquer guerra, essas guerras de causas entre dois países, por exemplo.

Anualmente, registram-se centenas de milhares de pessoas vítimas dos traumas e que não são levadas à morte, em razão de sobreviverem a um acidente, mas que ficam com consequências marcantes: as chamadas lesões cerebrais, lesões medulares, as incapacidades para o trabalho mais adiante, o drama de um peso e de um dano irreparável no seio familiar. São fatores que se unem formando um conjunto de centenas de milhares de pessoas.

O último dado oficial do Ministério da Saúde diz respeito ao ano de 2004. Seguramente, estaremos encerrando o ano de 2007 extrapolando a casa das 40 mil mortes por ano de vítimas dos acidentes em transportes terrestres.

É lamentável, Sr. Presidente, que não tenhamos uma política sólida, prioritária no Brasil que dê a devida atenção ao tema. Assistimos à perda lamentável e inexplicável de 200 vítimas no acidente da Gol, e o Brasil, há dois meses, discute intensamente esse problema. Entretanto, são mais de 40 mil mortes por ano em acidentes de trânsito e, lamentavelmente, não temos um debate sobre o assunto com o mesmo senso de prioridade. Parece que, pautados que somos sempre pela imagem e pela notícia, deixamos de agir naquilo que é mais estruturante para sociedade.

Vejo aqui o Senador Cristovam, que foi o pioneiro no debate e na consciência da responsabilidade que deveriam ter os condutores sociais do trânsito brasileiro e que implantou um extraordinário programa no Distrito Federal que deve servir de modelo para os 5.500 municípios, para os 27 Estados da Federação. Olha a dúvida que temos com a sociedade! Parece que as nossas emoções dependem hoje do noticiário apenas; não dependem de uma análise mais reflexiva, mais responsável e com uma visão mais ampla em relação à sociedade.

Então, quando olho aqui os indicadores, fico muito preocupado. Aumentam, todos os dias, os ocupantes das motocicletas no Brasil, os ocupantes das bicicletas no Brasil, os ocupantes dos veículos; e todos os dias, a relação do setor organizado da sociedade é muito mais uma ação repressiva do que uma ação de interface, articulada, integrada, de formatação mais ágil de números, de valores que apontem as causas, as consequências e a capacidade de intervenção dos órgãos do Estado. Infelizmente, há uma dissociação quase completa dos órgãos responsáveis por esse setor. O Departamento Nacional de Trânsito tem uma atuação, outros órgãos de Estado também o têm – o

Ipea desenvolve um trabalho extraordinário com suas preocupações sociais e de intervenção nas consequências econômicas –, mas, quando olhamos apenas os valores econômicos, verificamos um prejuízo anual de mais de R\$5 bilhões no Brasil, em razão dos acidentes de trânsito. Lamentavelmente, ficamos alheios e sem capacidade de intervir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já se fala, com muita freqüência, da indústria das seguradoras por trás dos acidentes de trânsito, uma verdadeira máfia neste País, uma máquina de se fazer dinheiro à custa da morte e dos danos às vítimas dos acidentes de trânsito, mas não se tem certeza de uma ação com senso de prioridade, articulada, de interconexão, de cooperação efetiva entre os órgãos de Estado.

Tivemos avanços, não podemos negar de forma alguma, entre os quais: o uso do cinto de segurança, os redutores de velocidade próximos aos semáforos, as faixas de pedestres no Brasil, os **air bags** dos veículos; realmente alguns avanços ocorreram. As punições com pontos na carteira para condutores infratores também são avanços. Mas quando vemos a profundidade do impacto social, psicossocial e econômico na vida das famílias brasileiras, entendemos que é muito pouco o que tem sido feito neste País.

Não há uma política estadual; não se pode afirmar com orgulho que todos os Estados do Brasil já têm política com senso de prioridade para o controle e a prevenção dos acidentes de trânsito. Quando vamos para os municípios brasileiros, vemos a mesma coisa. Quando olhamos a quantidade da população analfabeto nas cidades com 20 mil a 100 mil habitantes que, de maneira assustadora, são vítimas dos acidentes de trânsito, observamos que não há uma política específica para elas. Quando vamos um pouco além, nas cidades com populações entre 100 mil e 500 mil habitantes, verificamos que não há também uma política muito bem estabelecida, com senso de prioridade. Não há encontros regionais, não há fóruns intermunicipais, não há ações articuladas no controle da prevenção dos acidentes de trânsito, Sr. Presidente.

Quando olhamos os números, o que vemos?

Vejamos quais as capitais do Brasil que figuram com maior número de acidentes de trânsito: Boa Vista; Palmas; Macapá – cidade do Senador Papaléo Paes aqui presente –; Goiânia; Campo Grande (Cuiabá); a minha cidade Rio Branco; Brasília (o Distrito Federal), que, mesmo depois da implantação do programa, ainda fica em 9º lugar; Teresina (Piauí); Curitiba; Florianópolis; Fortaleza; João Pessoa; Aracaju; Maceió; Vitória; Ma-

naus; Belo Horizonte; Recife; São Luiz; Porto Alegre; Rio de Janeiro; Belém; São Paulo; Natal e Salvador. Esse é o drama das estatísticas mostrando a gravidade desse problema.

Apenas um item demonstra a distância entre esta causa assustadora de mortalidade das consequências pós-traumáticas dos acidentes de trânsito: o calçamento nas cidades, nas áreas urbanas. Quando se olham as vias – basicamente as principais, as mais bonitas –, elas têm as calçadas para dar proteção aos cidadãos. As demais não têm. As áreas periféricas são abandonadas, sem calçadas, as crianças têm de andar no meio da rua. Nos bairros periféricos, nas áreas de concentração da pobreza, vemos que crianças de cinco, seis, sete, oito anos de idade saem sozinhas de suas casas, vão à escola e voltam, sem um adulto acompanhando-as. Elas podem ser vítimas das armadilhas da marginalidade e de uma outra armadilha, sobre as quais, na maioria das vezes, os pais não instruem: a desatenção ao atravessar as ruas e a possibilidade de se deparar com um veículo que não é conduzido com a devida responsabilidade. Então, esses indicadores revelam situações dramáticas.

Vejam o drama de municípios que possuem entre 20 mil e 100 mil habitantes: Rondonópolis, no Mato Grosso; Campos dos Goytacazes, no Rio de Janeiro; Cascavel, no Paraná; Itajaí, em Santa Catarina; Marabá, no Pará; Rio Verde, em Goiás; Toledo, no Paraná; Jaraguá do Sul, em Santa Catarina; Arapiraca, em Alagoas; Boa Vista, em Roraima; Palhoça, em Santa Catarina; Araguaína, em Tocantins; Palmas, no Tocantins; São José dos Pinhais, no Paraná; Porto Velho, em Rondônia; Dourados, no Mato Grosso do Sul; Linhares, Guarapuava, Macapá, Goiânia, Maceió, Luziânia, Anápolis. É uma demonstração da gravidade do problema e da dissociação de uma política pública articulada, com interface, envolvendo os meios de comunicação, envolvendo todos. É um problema que extrapola o limite do indicador: morreu, ou foi vítima e ficou traumatizado, ficou tetraplégico, ficou paraplégico. Esse problema vai mais além.

Aqueles que têm uma família estável e que, num ato de descuido ao dirigir um veículo, atropelam e matam uma pessoa, ficarão com problemas psicosociais a vida inteira, e não há uma política de Estado de proteção e de acompanhamento dessas pessoas. E as famílias das vítimas, das crianças que são atropeladas, também são colocadas ao relento, completamente à parte.

Então, falta definitivamente dar prioridade às políticas públicas em algumas áreas, como a de acidentes por transportes terrestres, que é prioritária e deveria ter toda a atenção e a responsabilidade do Governo Federal. Espero que nunca seja demais para as autoridades ligadas ao setor uma ampla, profunda e séria reflexão sobre esse tema.

Sr. Presidente, uma artilharia pesada está montada, com toda razão, para a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). Não tenho nada, absolutamente nenhuma objeção a esse ataque que se faz à Anac, mas temos de transferir um pouco o olhar para o lado para ver a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Se observarmos quantas vezes se apresentaram como prioridades e diretrizes da ANTT a prevenção, o controle ou o acompanhamento dos acidentes por transporte terrestre no Brasil, não vamos encontrar quase nada. Basta olhar as resoluções, que são consequências das reuniões. O órgão basicamente vive para carimbar atrás dos caminhões, conferir se estão carimbados, se uma via ou outra está resolvida, mas não há uma política de prevenção, de controle e de acompanhamento dos acidentes. É uma situação de muita responsabilidade, porque há milhões e milhões de carros sendo colocados nas vias públicas todos os anos.

Então, talvez dramas muito maiores ou tão fortes, como as armas apontadas pelos bandidos às vítimas inocentes nas ruas quando ocorre um assalto ou um ato de violência, sejam os carros que se transformam em armas nas vias públicas. Infelizmente, a sensibilidade e o senso de prioridade têm sido muito pequenos nessa área.

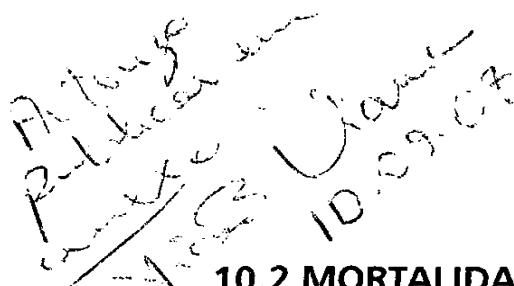
O Senado Federal poderia reunir uma comissão, visitar os Estados, já que aqui é a Casa da Federação, e ouvir os governantes sobre políticas prioritárias, metas estabelecidas e ordenamentos institucionais que possam servir de subsídio para o ordenamento legislativo federal, tarefa que nos compete.

Então, deixo essas mensagens como um alerta e uma preocupação da Medicina social, da epidemiologia do Brasil e de muitos técnicos do Ministério da Saúde.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º. do Regimento Interno.)



DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

10.2 MORTALIDADE POR ACIDENTES DE TRANSPORTE TERRESTRE NO BRASIL

INTRODUÇÃO

A magnitude que os acidentes de transporte terrestre apresentam em todo o mundo, em especial nos países de média e baixa renda, expressa no grande número de mortes, incapacidades e seqüelas psicológicas, fez com que os organismos internacionais – Nações Unidas, Banco Mundial e Organização Mundial de Saúde (OMS) – promovessem iniciativas para alertar e apoiar os países para a urgência do desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais para o enfrentamento do problema.

Uma iniciativa muito importante foi o lançamento do *Informe mundial sobre prevenção dos traumatismos causados pelo trânsito*, lançado em 2004 (OPS, 2004), que trata de forma aprofundada a análise da situação atual nos vários continentes, os fatores associados e as formas de prevenção e redução dos traumatismos no trânsito. Além disso, a prevenção dos acidentes de trânsito foi o tema do Dia Mundial da Saúde, em 7 de abril de 2004.

Dentre as várias responsabilidades do setor saúde salientadas no *Informe mundial* está a vigilância das lesões causadas pelo trânsito e o desenvolvimento de políticas de prevenção e controle dessas lesões (OPS, 2004). Nesse contexto, o Ministério da Saúde priorizou a temática do trânsito e nos últimos anos vem implementando políticas voltadas para a vigilância, a prevenção e a promoção da saúde que visam à redução das lesões no trânsito e da violência e à melhoria da qualidade de vida da população. São exemplos dessa iniciativa a política nacional de redução da morbi-mortalidade por acidentes e violências (Portaria GM/MS nº 737 de 16/05/2001), a implantação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde (Portaria GM/MS nº 936 de 19/05/2004) e a Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria GM/MS nº 687 de 30/03/2006), que define a redução da morbi-mortalidade por acidentes de trânsito como uma das suas ações prioritárias para o biênio 2006-2007.

Para a implantação e o desenvolvimento das políticas, a vigilância, o monitoramento e a análise da situação dos acidentes de trânsito são ferramentas importantes para conhecer a magnitude da ocorrência, o perfil das vítimas, os meios de transporte envolvidos, o comportamento e a tendência no país como um todo, nas

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

regiões, nos estados e nos municípios brasileiros. Além disso, identifica os fatores associados com os acidentes, identifica onde se concentram os pontos críticos e as desigualdades entre os territórios e os diferentes grupos populacionais nos quais a intervenção pode ser mais efetiva.

O Ministério da Saúde vem priorizando o tema nos últimos anos, e desde 2004 inseriu análises sobre acidentes de trânsito na publicação *Saúde Brasil*. Na primeira edição, em 2004, apresentou uma análise da tendência da mortalidade por acidentes de trânsito no Brasil e nas macrorregiões entre 1981 e 2001 e uma análise do impacto do Código de Trânsito Brasileiro na redução da mortalidade (Brasil, MS, 2004). O *Saúde Brasil* de 2005 abordou o tema em dois capítulos: o primeiro, voltado para uma análise descritiva dos acidentes em relação às variações por sexo, faixa etária, meios de transporte e principalmente um perfil dos acidentes segundo a variável raça/cor. Além disso, analisou a tendência entre os anos 2000 a 2003, no Brasil, nas regiões e nos estados. O segundo capítulo realizou uma análise de série temporal mostrando a tendência da mortalidade provocada pelo trânsito no Brasil, nas regiões e nos estados segundo as variáveis descritas anteriormente (Brasil, MS, 2005).

Na presente edição, optou-se por manter a mesma estratégia adotada das edições anteriores, atualizando os dados para 2004 e avançando na análise para desigualdades entre regiões e grupamentos de municípios segundo o porte populacional e características socioeconômicas.

Os resultados são apresentados na seguinte ordem: i) análise descritiva, mostrando a mortalidade proporcional segundo o sexo, as regiões e os meios de transporte, além da magnitude da mortalidade por acidentes de trânsito no ano de 2004; ii) análise do padrão espacial da taxa de mortalidade por acidentes de trânsito para as microrregiões do Brasil segundo os meios de transporte e uma análise de autocorrelação espacial local com o objetivo de localizar os aglomerados de alto e baixo risco de morte; iii) *ranking* dos municípios com os maiores riscos de morte no Brasil; iv) análise de série temporal das tendências das taxas de mortalidade segundo o sexo, a faixa etária, a raça/cor, os meios de transporte, a região, o porte dos municípios e a condição socioeconômica representada por indicadores de renda e analfabetismo do município.

Finalmente, este capítulo tem como objetivo aprofundar as análises anteriores com ênfase na análise da situação nos municípios categorizados segundo o porte populacional e estratos socioeconômicos.

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

METODOLOGIA

Foram obtidas do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) as informações sobre todos os óbitos cuja causa básica tenha sido “acidente de transporte terrestre” ocorridos no Brasil no período de 1980 a 2004, incluindo local de ocorrência, residência, idade e sexo. Para o período de 2000 a 2004, foram obtidas ainda informações sobre raça/cor.

Os acidentes de transporte terrestre, classificados pela CID10 sob os códigos de V01 a V89, foram analisados em sua totalidade e, posteriormente, subdivididos nas seguintes categorias, de acordo com o meio de transporte da vítima (CID 10, 1997): pedestre (V01 a V09), bicicleta (V10 a V19), motocicleta (V20 a V29), triciclo (V30 a V39), automóvel (V40 a V49), caminhonete (V50 a V59), veículo de transporte pesado (VTP) (V60 a V69), ônibus (V70 a V79) e outros (V80 a V89). Para os dados obtidos antes de 1996, utilizou-se a CID 9 (código E800 a E829), adotando-se as subdivisões e classificações equivalentes àquelas empregadas para a CID 10. Em grande parte da análise agrupou-se os acidentes em quatro categorias: todos, pedestre, acidente de motocicleta e acidente com ocupante de veículo (esta categoria engloba os acidentes com automóvel, caminhonete, veículo de transporte pesado e ônibus).

As variáveis explicativas da mortalidade por ATT foram: características dos indivíduos que foram a óbito (idade, sexo e raça/cor) e características socioeconômicas do município de residência (região geográfica, número de habitantes do município, porcentagem de habitantes analfabetos, porcentagem de habitantes que recebem menos de $\frac{1}{2}$ salário mínimo e número de veículos por habitante).

Para facilitar a interpretação dos resultados, algumas variáveis foram categorizadas, colocando-se em uma mesma categoria grupos considerados homogêneos quanto ao risco de morrer. Assim, a idade foi agrupada em cinco categorias (0 a 14 anos; 15 a 19 anos; 20 a 39 anos; 40 a 59 anos; e 60 anos ou mais), dando origem à variável faixa etária.

Na maior parte das análises, a variável raça/cor assumiu os valores branca ou negra (agrupamento de indivíduos de cor preta e parda). Amarelos e indígenas não foram analisados em razão do pequeno número de óbitos nessas categorias.

O número de habitantes foi agrupado em quatro categorias, segundo definições do IBGE (até 20.000, de 20.001 até 100.000, de 100.001 até 500.000 e mais de 500.000 habitantes), dando origem à variável porte do município.

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

A porcentagem de habitantes analfabetos foi agrupada em três categorias: analfabetismo baixo (20% ou menos da população do município é analfabeto), médio (entre 20,1 até 40% da população do município é analfabeto) ou alto (mais de 40% da população do município é analfabeto).

A porcentagem de habitantes que recebem menos de $\frac{1}{2}$ salário mínimo foi agrupada em quatro categorias: até 25%, de 25,1 até 50%, de 50,1 até 75% e mais de 75% da população.

A taxa de motorização ou número de veículos por habitante foi agrupada em três categorias: até 0,10, de 0,11 até 0,30 e mais de 0,30 veículos por habitante.

Foram calculadas taxas de mortalidade (brutas e padronizadas) para o período de 1980 a 2004, segundo categorias das variáveis explicativas. Para a padronização das taxas por sexo e idade, foi utilizada a população-padrão do país para o ano 2000.¹

Para análise espacial, foram construídas taxas de mortalidade por todos os acidentes de transportes terrestres e por alguns meios específicos de transporte. Foram utilizadas as taxas acumuladas dos indicadores estudados para os anos de 2002, 2003 e 2004, sendo a população de referência, projeção para o ano de 2003.

Os mapas adotados das microrregiões foram fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de download disponível no sítio www.ibge.gov.br/mapas. Essa malha agrupa municípios com características semelhantes que, no ano de 2001, último recorte disponível, era constituída de 558 microrregiões, contendo os 5.563 municípios brasileiros.

Para exploração espacial, foram construídos mapas coropléticos por quartis, para categorização das microrregiões. Cada grupo ou quarto apresenta o mesmo número de microrregiões, ou seja, 25%, sendo uma estratégia interessante de comparação visual pela amplitude de cada uma das distribuições dos grupos.

Para a análise de *cluster*, utilizaram-se técnicas de autocorrelação local e identificação de aglomerados de microrregiões de risco para a mortalidade por acidentes de transportes terrestres. Para sua execução, foram utilizadas estatísticas de Moran com matriz de vizinhança espacial de vizinhos de 1^a ordem.

Essa estatística estima a autocorrelação espacial global, que exibe o quanto do valor observado é dependente dos valores nos vizinhos. A estatística local de Moran mostra onde existem aglomerados de microrregiões de valores altos e com vizinhos

¹ Para os gráficos mostrando a tendência da mortalidade de 1980 a 2004, o padrão ao longo do tempo foi estimado através de técnicas de suavização (HOSTIE; TIBSHIRANI, 1990), empregando o suavizador loess com um parâmetro de suavização igual a 0,25.

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

também com valores das taxas elevados (aglomerado de alto risco) e regiões de valores baixos com vizinhos com baixas taxas (aglomerado de baixas taxas). Utiliza-se como nível de significância estatística um $p < 0,05$ (DRUKE, 2004).

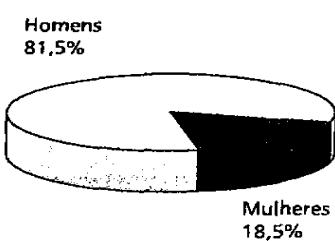
RESULTADOS

MORTALIDADE PROPORCIONAL POR ACIDENTES DE TRANSPORTE TERRESTRE (ATT) NO BRASIL EM 2004

Foram registrados 35.084 óbitos por ATT no Brasil no ano de 2004. Desse total, 28.576 (81,5%) eram de pessoas do sexo masculino e 6.495 (18,5%) eram do sexo feminino (Figura 10.43). O sexo não foi identificado em apenas 13 casos.

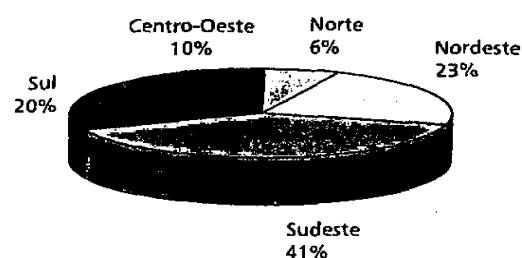
A maior parte dos óbitos por ATT são da Região Sudeste (Figura 10.44), que também concentra a maior parte da população e da frota automotiva do país.

Figura 10.43 - Mortalidade proporcional por ATT segundo o sexo – Brasil, 2004



Fonte: SIM/SVS/MS

Figura 10.44 - Mortalidade proporcional por ATT segundo a região – Brasil, 2004



Fonte: SIM/SVS/MS

A Tabela 10.12 mostra o número e a proporção de óbitos por ATT segundo a faixa etária para cada sexo. A faixa etária de 15 a 59 anos concentra aproximadamente 83% dos óbitos em homens e 68% dos óbitos em mulheres. Doze por cento dos óbitos masculinos e 19% dos femininos foram de idosos acima de 60 anos (Tabela 10.12).

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

Tabela 10.12 - Mortalidade proporcional por ATT segundo a faixa etária e o sexo – Brasil, 2004

Faixa etária (anos)	Homens		Mulheres		Total	
	N	%	N	%	N	%
0 a 4	363	1,3	259	4,0	622	1,8
5 a 9	531	1,9	289	4,5	820	2,4
10 a 14	631	2,2	307	4,7	938	2,7
15 a 19	2.310	8,1	722	11,2	3.033	8,7
20 a 24	4.196	14,8	659	10,2	4.855	13,9
25 a 29	3.530	12,4	552	8,5	4.083	11,7
30 a 39	5.635	19,8	916	14,2	6.554	18,8
40 a 49	4.677	16,5	865	13,4	5.542	15,9
50 a 59	3.098	10,9	664	10,3	3.763	10,8
60 a 69	1.892	6,7	542	8,4	2.434	7,0
70 a 79	1.053	3,7	493	7,6	1.547	4,4
80 e +	474	1,7	205	3,2	679	1,9
Total	28.390	100,0	6.473	100,0	34.870	100,0

Fonte: SIM/SVS/MS

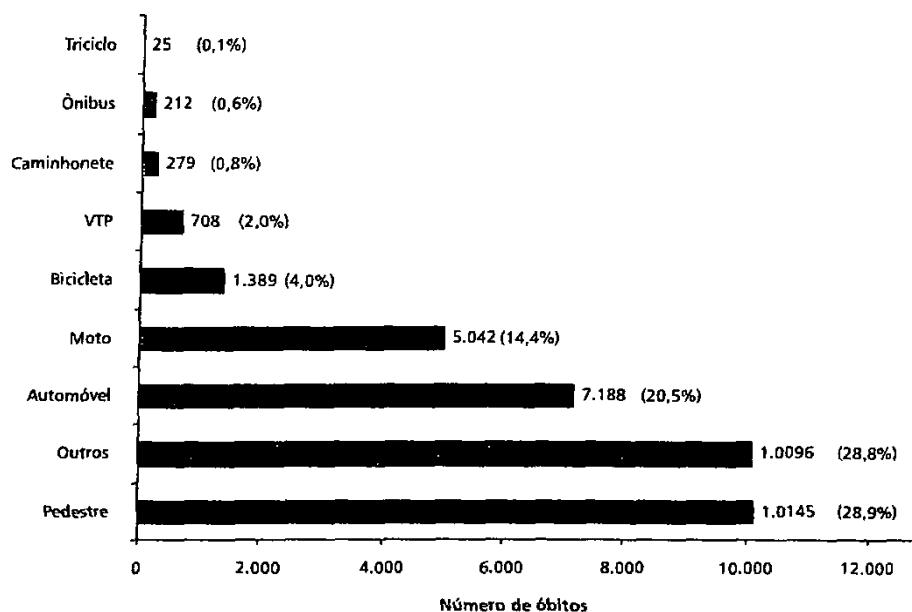
A Figura 10.45 mostra o número de óbitos por ATT ocorridos em 2004, de acordo com o meio de transporte da vítima. A maior parte dos óbitos (28,9%) foi por atropelamento de pedestres.

A categoria “Outros” tem a segunda maior proporção de óbitos (28,8%). Essa categoria é composta principalmente por acidentes com veículo a motor não especificado (CID 10: V89.2), acidentes de trânsito com veículo não especificado, a motor ou não (CID 10: V89.9), além de acidentes ocorridos com ocupantes de trem, bonde, veículos de transportes especiais, usados em áreas industriais ou agrícolas, entre outros.

Em terceiro lugar estão os ocupantes de automóvel (20,5%), seguidos dos motociclistas (14,4%). As demais categorias juntas (ciclistas e ocupantes de veículos de transporte pesado, caminhonete, ônibus e triciclo) respondem pelo restante dos óbitos (7,4%).

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

Figura 10.45 - Número de óbitos por ATT segundo o meio de transporte da vítima – Brasil, 2004



Fonte: SIM/SVS/MS

A Tabela 10.13 apresenta a mortalidade proporcional de acordo com as características socioeconômicas dos municípios: porte, analfabetismo, renda e taxa de motorização. A interpretação desses resultados deve levar em conta que essas características estão inter-relacionadas, ou seja, os municípios cujo percentual de habitantes com baixa renda é pequeno, em geral, apresentam menor analfabetismo e maior taxa de motorização. Da mesma forma, o percentual de habitantes de renda muito baixa tende a ser maior em municípios de pequeno porte.

Os municípios de pequeno porte (até 20.000 habitantes) que concentram 18,5% da população brasileira respondem por 19,3% dos óbitos por ATT. Os municípios com 20 a 100 mil habitantes que respondem por 24,4% da população apresentam 30,9% dos óbitos. Os municípios com 100 a 500 mil habitantes apresentam 28,4% da população e 26,3% dos óbitos, e os com mais de 500 mil habitantes abarcam 28,7% da população e respondem com 23,6% dos óbitos. Há uma tendência, no ano de 2004, de maior concentração de óbitos nos municípios com menos de 100 mil habitantes.

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

A maior parte dos óbitos (82,1%) ocorreu em municípios com baixo analfabetismo. Municípios com maior percentual de analfabetos apresentam menor proporção de óbitos.

A proporção de óbitos aumenta à medida que aumenta a renda do município.

A maior parte dos óbitos (50,9%) ocorreu em municípios com taxa de motorização média (de 0,11 até 0,30 veículos por habitante). Os municípios com baixa taxa de motorização apresentam a menor contribuição proporcional (17,3%).

Tabela 10.13 - Número de óbitos por ATT de acordo com características dos municípios – Brasil, 2004

	N	%
Porte do município		
até 20.000	6.686	19,3
de 20.001 até 100.000	10.718	30,9
de 100.001 até 500.000	9.113	26,3
mais de 500.000	8.171	23,6
Total	34.688	100,0
Analfabetismo		
baixo (<=20%)	28.412	82,1
médio (20,1 até 40%)	5.403	15,6
alto (> 40%)	801	2,3
Total	34.616	100,0
Renda menor do que 1/2 s. m.		
<=25%	16.715	48,3
25,1 até 50%	10.295	29,8
50,1 até 75%	5.035	14,6
>75%	2.553	7,4
Total	34.598	100,0
Taxa de motorização		
<=0,10	5.790	17,3
de 0,11 até 0,30	17.061	50,9
>=0,31	10.694	31,9
Total	33.545	100,0

Fonte: SIM/SVS/MS, IBGE e Denatran

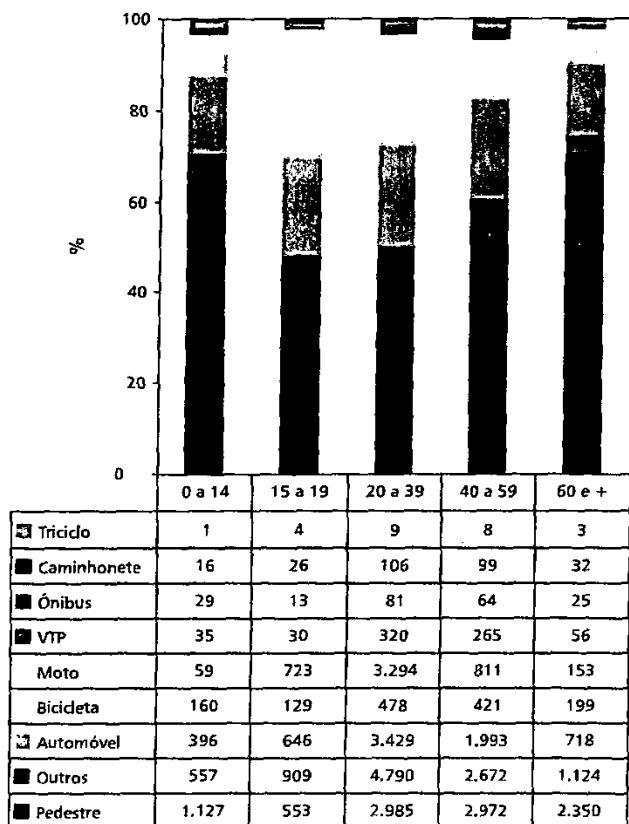
A Figura 10.46 mostra a mortalidade proporcional segundo o meio de transporte e a faixa etária. Para os indivíduos entre 0 e 14 anos e idosos maiores de 60 anos, o atropelamento é a primeira causa e responde por cerca de 50% dos óbitos. A segunda causa mais freqüente é o acidente com veículo não especificado, e a terceira é o acidente com automóvel.

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

Na faixa de 40 a 59 anos, o atropelamento também é a primeira causa, mas sua contribuição é menor (32%). A segunda causa é o acidente com veículo não especificado (29%), seguida do acidente com automóvel (21%) e de moto (9%).

Nas faixas de 15 a 19 e de 20 a 39, o acidente com veículo não especificado é a primeira causa (30% e 31%, respectivamente), seguida dos acidentes com moto (24% e 21%, respectivamente), automóvel (21% e 22%) e atropelamentos (18% e 19%).

Figura 10.46 - Mortalidade proporcional por ATT segundo o meio de transporte da vítima e a faixa etária – Brasil, 2004



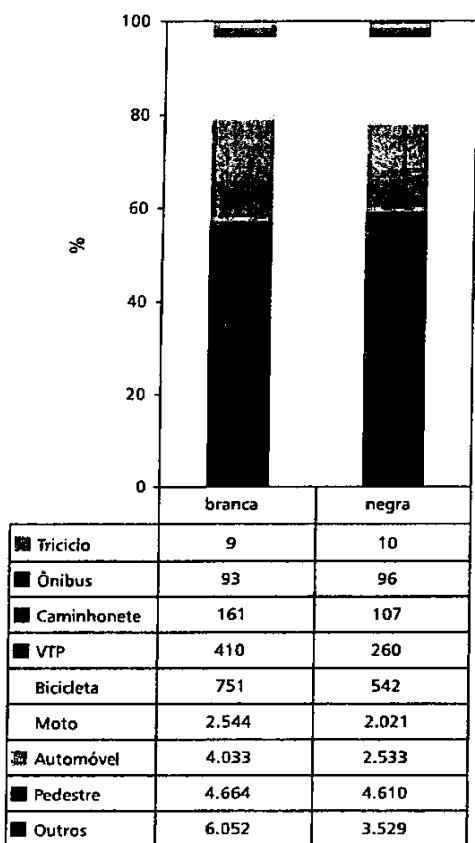
Fonte: SIM/SVS/MS

A Figura 10.47 apresenta a mortalidade proporcional segundo o meio de transporte da vítima e a raça/cor. O percentual de óbitos por atropelamento e por aci-

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

dente com motocicleta é maior na raça/cor negra do que na branca. Para os óbitos por acidentes com automóvel e aqueles na categoria “Outros”, ocorre o inverso, o percentual é maior na raça/cor branca do que na negra.

Figura 10.47 - Mortalidade proporcional por ATT segundo o meio de transporte da vítima e a raça/cor – Brasil, 2004



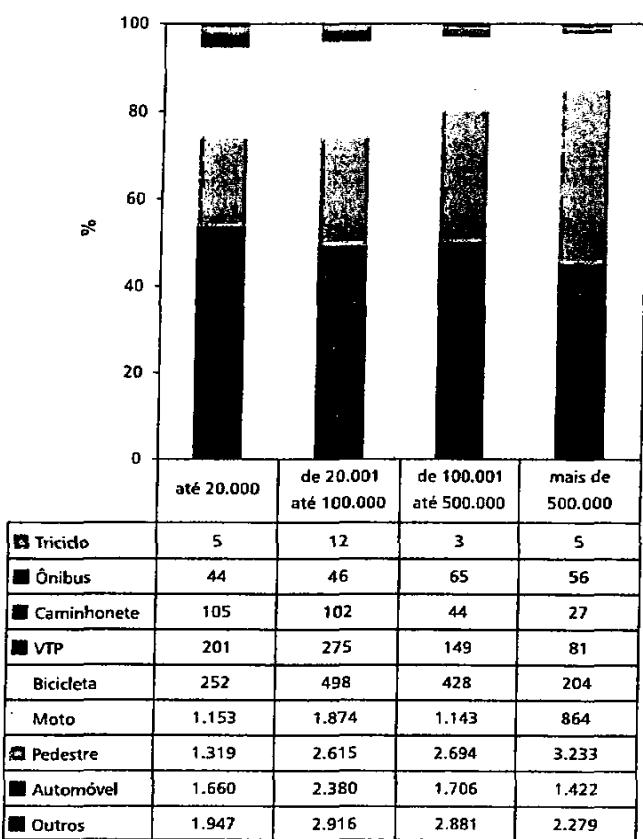
Fonte: SIM/SVS/MS

A Figura 10.48 contém a mortalidade proporcional por ATT segundo o meio de transporte da vítima e o porte populacional dos municípios. A proporção de óbitos por atropelamento de pedestres aumenta à medida que aumenta o porte populacional dos municípios, passando de 20% nos de menor porte para 40% nos de maior porte. Observa-se o oposto com a proporção de óbitos por acidentes com ocupantes de automóvel e de motocicleta, que diminuem à medida que aumenta o

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

perte populacional. A proporção de óbitos classificados como “Outros” praticamente não modifica com o porte do município, ficando em torno dos 30%.

Figura 10.48 - Mortalidade proporcional por ATT segundo o meio de transporte da vítima e o porte do município – Brasil, 2004



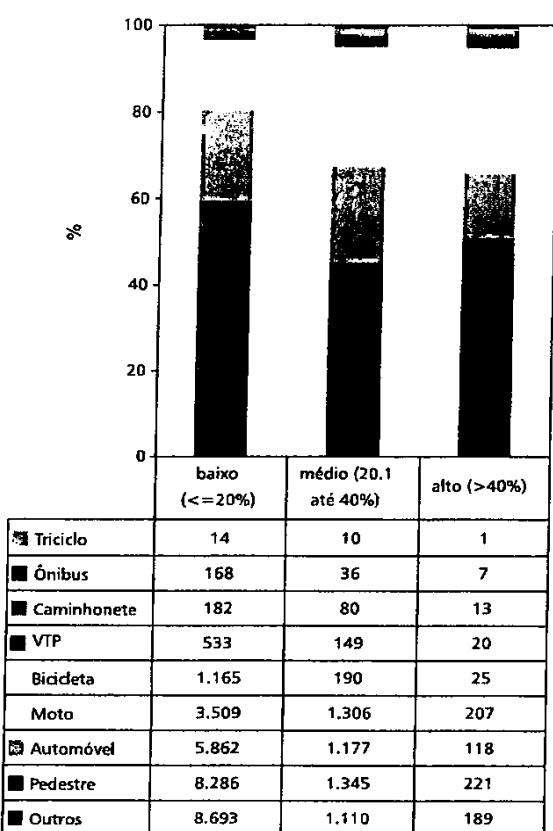
Fonte: SIM/SVS/MS

A Figura 10.49 apresenta a mortalidade proporcional por ATT segundo o meio de transporte da vítima e o analfabetismo nos municípios. O percentual de óbitos por atropelamento é semelhante nos municípios com diferentes níveis de analfabetismo. Para os óbitos por acidente de automóvel, o percentual é menor nos municípios com analfabetismo alto do que naqueles com analfabetismo médio ou baixo. Para os óbitos por acidente de moto, o percentual nos municípios com analfabetismo médio e alto é o dobro do percentual nos municípios com analfabetismo baixo.

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

A proporção de óbitos na categoria “Outros” é maior nos municípios com analfabetismo baixo do que nos demais.

Figura 10.49 - Mortalidade proporcional por ATT segundo o meio de transporte da vítima e o analfabetismo no município – Brasil, 2004

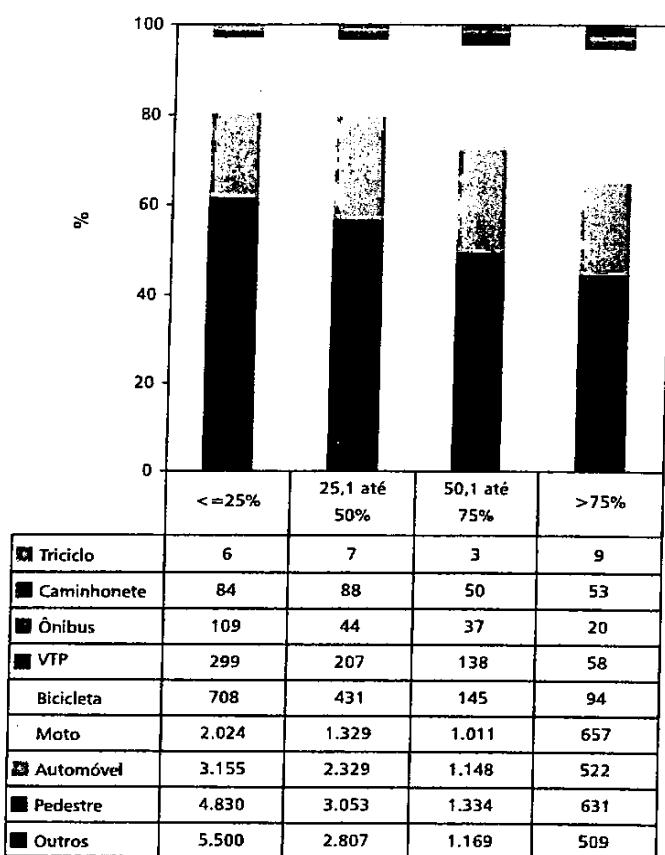


Fonte: SIM/SVS/MS

A Figura 10.50 apresenta a mortalidade proporcional por ATT segundo o meio de transporte da vítima e a renda do município. O percentual de óbitos por atropelamento é menor nos municípios de renda baixa (onde mais de 50% da população recebe menos de meio salário mínimo) do que nos de renda alta (onde menos de 50% da população recebe menos de meio salário mínimo). Para os óbitos por acidente de moto, o percentual aumenta à medida que diminui a renda do município.

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

Figura 10.50 - Mortalidade proporcional por ATT segundo o meio de transporte da vítima e a renda do município – Brasil, 2004

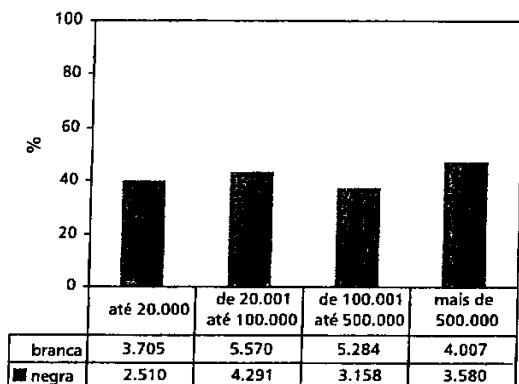


Fonte: SIM/SVS/MS

A Figura 10.51 mostra a mortalidade proporcional segundo o porte populacional dos municípios e a raça/cor. No Brasil, 42% dos óbitos por ATT são de indivíduos de raça/cor negra, e esta proporção não sofre grandes variações de acordo com o porte populacional.

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

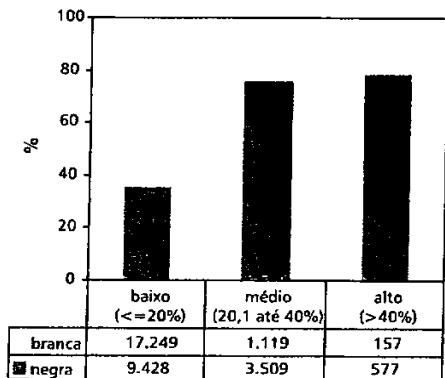
Figura 10.51 - Mortalidade proporcional por ATT segundo o porte do município e a raça/cor – Brasil, 2004



Fonte: SIM/SVS/MS

Nos municípios com analfabetismo baixo, 35% dos óbitos são de indivíduos da raça/cor negra, enquanto nos municípios com analfabetismo médio e alto esse percentual é mais que o dobro, ficando em torno de 77% (Figura 10.52).

Figura 10.52 - Mortalidade proporcional por ATT segundo o analfabetismo no município e a raça/cor – Brasil, 2004



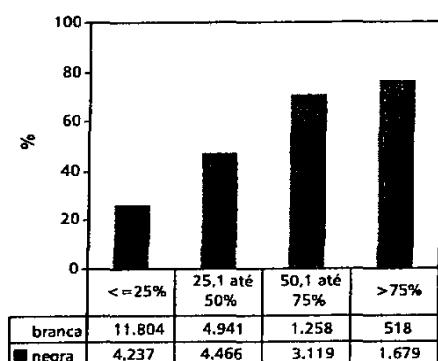
Fonte: SIM/SVS/MS

Nos municípios que apresentam a renda mais alta (onde menos de 25% da população recebe menos de meio salário mínimo), 26% dos óbitos são de pessoas da raça/cor negra. Esse percentual aumenta à medida que diminui a renda do mu-

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

nícipio, chegando a 76% nos municípios de mais baixa renda (onde mais de 75% da população recebe menos de meio salário mínimo) (Figura 10.53).

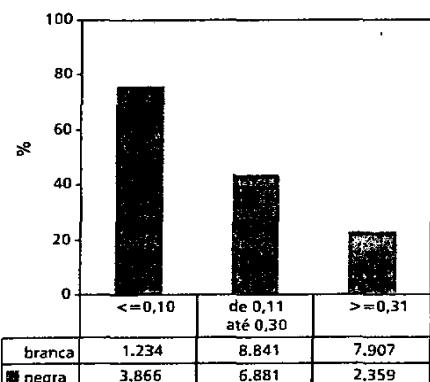
Figura 10.53 - Mortalidade proporcional por ATT segundo a renda do município (percentual de habitantes com menos de meio salário mínimo) e a raça/cor – Brasil, 2004



Fonte: SIM/SVS/MS

O percentual de óbitos de pessoas da raça/cor negra diminui à medida que aumenta a taxa de motorização do município, passando de 76% nos municípios com taxa de motorização baixa (menor do que 0,10 veículos por habitante) para 23% naqueles com alta taxa de motorização (maior do que 0,31 veículos por habitante) (Figura 10.54).

Figura 10.54 - Mortalidade proporcional por ATT segundo a taxa de motorização do município e a raça/cor – Brasil, 2004



Fonte: SIM/SVS/MS

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

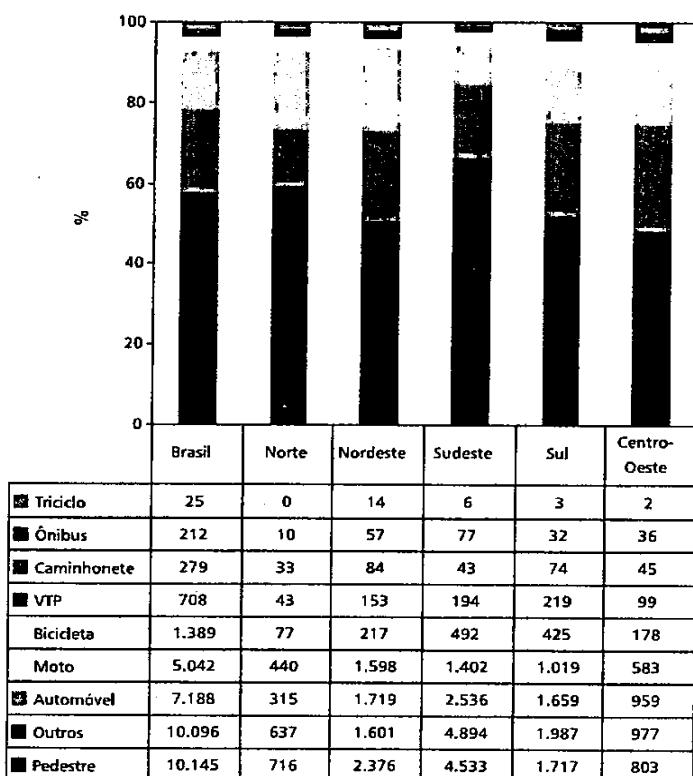
A Figura 10.55 mostra a mortalidade proporcional por ATT segundo o meio de transporte da vítima em cada região. Nas Regiões Norte e Nordeste, a causa mais frequente foi o atropelamento, nas demais regiões foi o acidente não especificado.

A segunda causa no Norte foi o acidente com veículo não especificado; no Nordeste e no Centro-Oeste foi o acidente de automóvel; no Sudeste e no Sul foi o atropelamento.

A terceira causa no Norte foi o acidente de moto; nesta região ocorreram mais óbitos por acidentes de moto do que de automóvel.

A proporção de atropelamentos foi maior no Norte e no Sudeste do que nas outras regiões. A proporção de acidentes de automóvel foi maior no Centro-Oeste e no Sul. A proporção de acidentes de moto foi maior no Norte e no Nordeste.

Figura 10.55 - Mortalidade proporcional por ATT segundo o meio de transporte da vítima em cada região – Brasil, 2004



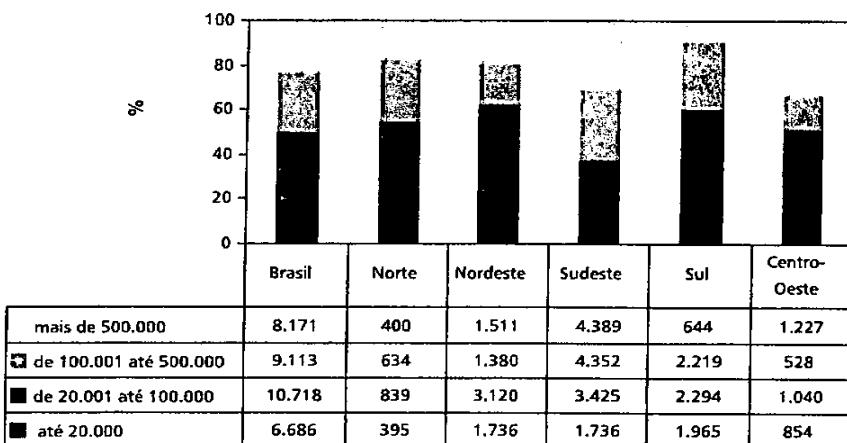
Fonte: SIM/SVS/MS

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

A Figura 10.56 apresenta a mortalidade proporcional por ATT segundo o porte populacional e a região.

No Norte, no Nordeste e no Sul, a maior parcela dos óbitos por ATT vem de municípios com número de habitantes entre 20.000 e 100.000 (37% e 32%, respectivamente). No Sudeste, os municípios com mais de 500.000 habitantes e aqueles com número de habitantes entre 100.001 e 500.000 são responsáveis por 32% e 31% dos óbitos, respectivamente. No Centro-Oeste, os municípios com mais de 500.000 habitantes são responsáveis pela maior parcela dos óbitos (34%). No Sul isso não acontece: apenas 9% dos óbitos ocorrem nos municípios com mais de 500.000 habitantes.

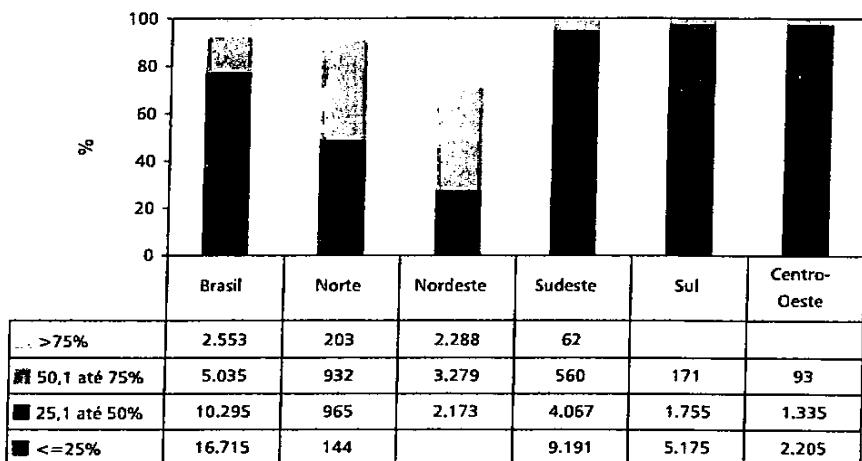
Figura 10.56 - Mortalidade proporcional por ATT segundo o porte em cada região – Brasil, 2004



Fonte: SIM/SVS/MS

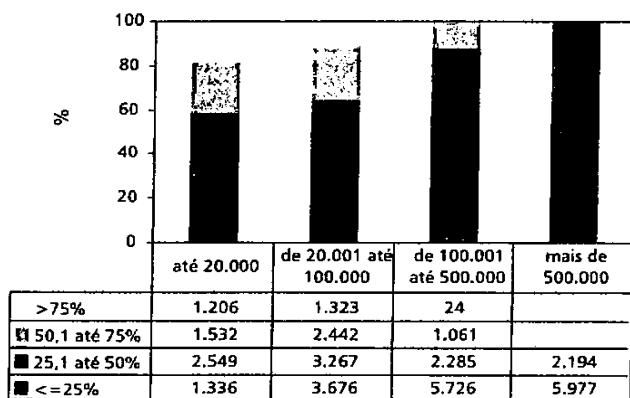
A Figura 10.57 apresenta a mortalidade proporcional por ATT segundo a renda do município e a região geográfica. Nas Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, a grande maioria dos óbitos ocorreu em municípios com renda alta, onde 25% ou menos da população recebe menos de meio salário mínimo. No Norte, esses municípios responderam por apenas 6% dos óbitos, e no Nordeste nenhum óbito por ATT foi registrado nesses municípios. Nessas duas regiões, a maior parte dos óbitos ocorreu nos municípios com renda intermediária (onde o percentual de habitantes que recebe menos de meio salário mínimo está entre 25% e 75%). Vale lembrar que no Sul e no Centro-Oeste não existem municípios na categoria > 75%.

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

Figura 10.57 - Mortalidade proporcional por ATT segundo a renda em cada região – Brasil, 2004

Fonte: SIM/SVS/MS

A Figura 10.58 apresenta a mortalidade proporcional por ATT segundo o porte populacional e a renda do município. Quanto maior o porte populacional, maior a concentração de óbitos nos municípios com renda alta (onde 25% ou menos da população recebe até meio salário mínimo).

Figura 10.58 - Mortalidade proporcional por ATT segundo o porte e a renda dos municípios – Brasil, 2004

Fonte: SIM/SVS/MS

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Censo 2000

Os brasileiros morreram por acidentes de transporte em 2004 a uma taxa de 19,6 por 100 mil habitantes (taxa bruta). As categorias de meio de transporte responsáveis pelas maiores taxas brutas de óbitos foram pedestre (5,7 por 100 mil), outros (5,6 por 100 mil), automóvel (4,0 por 100 mil) e motocicleta (2,8 por 100 mil). As demais categorias apresentaram taxas muito pequenas, quando comparadas com as citadas anteriormente.

A Tabela 10.14 apresenta a taxa padronizada de mortalidade por ATT no Brasil e regiões segundo o meio de transporte da vítima.

O Centro-Oeste apresenta o maior risco de morrer por ATT para todos os meios de transporte conjuntamente e para cada meio de transporte em particular. Em segundo lugar, com taxas um pouco menores, está a Região Sul.

Considerando todos os óbitos (sem separar por meio de transporte), o risco de morrer por ATT no Centro-Oeste é cerca de 1,7 maior do que o risco no Norte, no Nordeste e no Sudeste. Já o risco de morrer por acidente de moto ou como ocupante de veículo é 2,5 vezes maior no Centro-Oeste do que no Sudeste. Para os ocupantes de veículo, o risco no Centro-Oeste é quase o triplo do risco no Norte.

Tabela 10.14 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT no Brasil e regiões segundo o meio de transporte

	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Todos	19,5	17,7	16,5	17,8	26,2	29,4
Pedestre	5,6	5,7	5,0	5,6	6,2	6,6
Motociclista	2,8	3,3	3,4	1,8	3,8	4,5
Ocupante	4,7	3,2	4,3	3,6	7,3	9,0

Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

A Tabela 10.15 apresenta a taxa padronizada de mortalidade por ATT no Brasil e regiões de acordo com o meio de transporte e a raça/cor. Os brancos morrem mais como ocupantes de veículo do que os negros em todas as regiões, com exceção do Nordeste. Os negros morrem mais por atropelamento do que os brancos em todas as regiões, com exceção do Sul. O risco de morrer por acidente de moto é maior na raça/cor branca do que na negra no Sudeste, no Sul e no Centro-Oeste. Nas demais regiões, esse risco é maior na raça negra.

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

Tabela 10.15 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT no Brasil e regiões segundo o meio de transporte e a raça/cor

Meio de transporte	Brasil		Norte		Nordeste		Sudeste		Sul		Centro-Oeste	
	Branca	Negra	Branca	Negra	Branca	Negra	Branca	Negra	Branca	Negra	Branca	Negra
Todos	19,3	16,8	15,5	18,9	8,9	16,1	18,0	15,4	27,5	14,8	27,4	27,8
Pedestre	4,7	5,7	3,3	6,8	2,0	4,9	4,9	6,1	6,1	5,0	5,2	7,4
Motociclista	2,7	2,5	3,1	3,4	2,2	3,0	1,9	1,4	4,1	1,6	4,7	3,8
Ocupante	4,9	3,7	3,7	3,0	2,7	4,0	3,8	2,8	7,9	3,3	8,7	8,4

Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

A Tabela 10.16 contém a taxa padronizada de mortalidade no Brasil e regiões segundo o meio de transporte, o porte do município e a raça/cor.

Considerando todos os óbitos, sem separar por meio de transporte, o padrão de mortalidade por raça/cor não parece estar relacionado ao porte do município nas regiões Nordeste (onde negros morrem mais por ATT do que brancos, independentemente do porte) e Sul (onde brancos morrem mais por ATT do que negros, independentemente do porte). No Norte, a mortalidade é maior entre os negros em quase todas as categorias de porte, exceto nos municípios de baixo porte (com até 20 mil habitantes). No Sudeste, a mortalidade é maior entre os brancos, exceto nos municípios de grande porte (com mais de 500 mil habitantes). No Centro-Oeste, brancos morrem mais do que negros nos municípios com até 100 mil habitantes; naqueles com mais de 100 mil, o padrão inverte-se.

Quanto aos atropelamentos, notam-se dois padrões diferentes: um nos municípios de pequeno porte (até 20 mil habitantes) e outro nas demais categorias de porte. Nos de pequeno porte, os brancos morrem mais do que os negros por atropelamento nas Regiões Norte, Sudeste e Centro-Oeste. No Nordeste e no Sul ocorre o oposto: os negros morrem mais por atropelamento do que os brancos. Para os municípios com porte acima de 20 mil habitantes, os negros morrem mais atropelados do que os brancos em todas as regiões.

Quanto aos acidentes de moto nas Regiões Nordeste, Sudeste e Sul, o padrão de mortalidade por raça/cor não parece estar relacionado ao porte. No Sudeste e no Sul, os brancos morrem mais por acidente de moto do que os negros, independentemente do porte do município. No Nordeste, ocorre o oposto: os negros morrem mais do que os brancos, independentemente do porte.

No Norte e no Centro-Oeste, pode-se observar um diferencial na mortalidade por acidente de moto entre brancos e negros, dependendo do porte do município. No Norte, os brancos morrem mais do que os negros nos municípios com até 20

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

mil habitantes e naqueles com porte entre 100 e 500 mil habitantes. Nos demais municípios, os negros morrem mais do que os brancos. No Centro-Oeste, os brancos morrem mais do que os negros, exceto nos municípios com mais de 500 mil habitantes, onde ocorre o oposto.

Quanto aos óbitos por acidentes com ocupantes de veículos no Nordeste, no Sudeste e no Sul, o padrão de mortalidade por raça/cor não parece estar relacionado ao porte. No Nordeste, a mortalidade é maior entre os negros do que entre os brancos. No Sudeste e no Sul, a mortalidade é maior entre os brancos.

No Norte, a mortalidade é maior entre os brancos do que entre os negros, exceto nos municípios com mais de 500 mil habitantes, onde se verifica o oposto: negros morrem mais como ocupantes de veículo do que brancos.

Tabela 10.16 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT no Brasil e regiões segundo o meio de transporte, o porte do município e a raça/cor

Meio de transporte	Porte do município	Brasil			Norte			Nordeste			Sudeste			Sul			Centro-Oeste		
		Total	Branca	Negra	Total	Branca	Negra	Total	Branca	Negra	Total	Branca	Negra	Total	Branca	Negra	Total	Branca	Negra
Todos	até 20.000	19,6	21,9	15,8	17,1	18,6	16,8	13,9	10,0	14,9	18,5	19,6	14,2	28,4	30,1	16,4	29,1	30,0	24,9
	de 20.001 até 100.000	21,4	21,9	17,4	16,6	16,9	17,2	18,2	11,0	16,9	20,9	21,4	16,8	28,6	29,8	15,3	31,9	33,5	27,5
	de 100.001 até 500.000	20,9	20,5	17,7	23,5	19,4	25,1	19,9	9,1	19,7	18,7	19,5	14,8	25,0	26,0	14,6	30,3	25,3	28,0
	mais de 500.000	16,0	13,9	16,1	14,8	7,5	18,2	14,4	5,0	13,6	14,7	14,2	15,1	19,7	20,7	9,7	27,1	21,8	30,1
	até 20.000	3,8	3,7	3,4	3,3	3,6	3,4	3,0	1,6	3,4	3,3	3,3	2,8	5,4	5,0	5,5	5,2	5,4	4,1
	de 20.001 até 100.000	5,2	4,4	4,9	4,0	2,6	4,8	4,9	2,5	4,6	5,0	4,5	5,0	6,4	6,1	5,5	6,1	5,0	6,7
Pedestre	de 100.001 até 500.000	6,3	5,4	6,1	7,8	4,4	9,3	6,3	2,3	6,1	5,8	5,3	5,7	6,7	6,8	4,8	7,7	5,6	8,3
	mais de 500.000	6,4	4,6	7,5	8,6	3,2	11,2	6,3	1,5	6,2	6,1	5,0	7,7	6,4	6,7	2,6	7,4	4,7	9,9
	até 20.000	3,4	3,7	3,0	4,2	5,0	3,8	3,3	3,1	3,2	1,9	1,9	1,6	4,5	4,9	2,1	6,0	6,7	4,7
	de 20.001 até 100.000	3,8	3,5	3,4	4,8	4,5	5,1	4,4	3,0	3,8	2,3	2,4	1,8	4,4	4,8	1,6	5,3	5,9	4,2
	de 100.001 até 500.000	2,6	2,6	1,9	2,3	2,6	3,2	1,5	2,6	2,0	2,2	1,5	3,3	3,4	1,6	4,2	5,6	2,9	
	mais de 500.000	1,7	1,5	1,6	1,0	0,3	1,3	2,0	0,9	1,8	1,3	1,4	1,2	2,3	2,6	0,4	3,1	2,5	3,3
Motociclista	até 20.000	5,9	7,2	4,2	4,6	5,1	4,6	3,8	3,4	3,6	5,7	6,0	4,4	9,5	10,5	3,9	8,5	8,9	7,5
	de 20.001 até 100.000	5,6	5,9	4,4	3,7	4,9	3,4	5,0	3,3	4,6	5,0	4,9	4,1	7,9	8,5	3,4	9,9	11,5	7,8
	de 100.001 até 500.000	4,5	4,4	3,6	3,3	3,6	3,1	5,4	2,5	5,7	3,5	3,8	2,5	5,8	6,1	2,9	8,3	6,7	7,4
	mais de 500.000	3,1	2,9	2,7	0,9	0,8	0,9	2,9	1,5	2,3	2,2	2,4	1,8	5,4	5,6	3,1	8,9	7,2	10,0

Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

A tabela 10.17 contém a taxa padronizada de mortalidade no Brasil e regiões segundo o meio de transporte, o analfabetismo no município e a raça/cor.

Considerando todos os óbitos, sem separar por meio de transporte, o padrão de mortalidade por raça/cor não parece estar relacionado ao analfabetismo nas Regiões Norte e Nordeste (onde negros morrem mais por ATT do que brancos, independentemente do analfabetismo) e Sul (onde brancos morrem mais por ATT do que negros). No Sudeste, a mortalidade é maior entre brancos do que em negros nos municípios com analfabetismo baixo. Nos municípios com analfabetismo médio, a mortalidade é maior entre os negros. No Centro-Oeste, negros morrem mais do que brancos nos municípios com analfabetismo baixo. Nos municípios com analfabetismo médio, a mortalidade é maior entre os brancos. Não há municípios com analfabetismo alto nas Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste.

Com relação aos óbitos por atropelamento no Norte, os negros morrem mais do que os brancos, exceto nos municípios com analfabetismo alto, onde os brancos morrem mais. No Nordeste e no Sudeste, o padrão de mortalidade por raça/cor não parece estar relacionado ao analfabetismo. No Sul, os brancos morrem mais nos municípios com analfabetismo baixo; naqueles com analfabetismo médio, o padrão inverte-se: negros morrem mais. No Centro-Oeste, negros morrem mais nos municípios com analfabetismo baixo; naqueles com analfabetismo médio, o padrão inverte-se: brancos morrem mais.

Com relação aos óbitos por acidente de moto no Norte, o risco é maior entre os brancos nos municípios com analfabetismo baixo; naqueles com analfabetismo médio ou alto, o padrão inverte-se. No Nordeste e no Sudeste, o padrão de mortalidade por raça/cor não parece estar relacionado ao analfabetismo. No Centro-Oeste, o risco é maior entre os brancos nos municípios com analfabetismo baixo; naqueles com analfabetismo médio, o padrão inverte-se: o risco é maior entre os negros.

Com relação aos óbitos por acidente com ocupantes de veículo no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste, o padrão de mortalidade por raça/cor não parece estar relacionado ao analfabetismo. No Sudeste e no Sul, o risco é maior entre os brancos nos municípios com analfabetismo baixo; naqueles com analfabetismo médio, o risco é maior entre os negros.

Tabela 10.17 - Taxa padronizada de mortalidade por AT&T no Brasil e regiões segundo o meio de transporte, o analfabetismo e a raça/cor

Meio de transporte	Analfabetismo	Brasil	Norte		Nordeste		Sudeste		Sul		Centro-Oeste								
			Total	Branca	Negra	Total	Branca	Negra	Total	Branca	Negra	Total	Branca	Negra					
Todos	baixo (< = 20%)	20,1	20,2	17,0	20,6	16,6	22,3	15,7	6,7	14,9	17,7	18,0	15,4	26,2	27,4	14,6	29,0	27,1	27,5
	médio (20,1 até 40%)	16,8	11,5	16,6	15,3	13,6	16,2	17,1	10,7	17,0	11,5	9,4	11,0	30,0	30,8	23,8	36,7	34,4	27,9
	alto (> 40%)	14,8	11,0	15,3	13,8	14,1	14,9	15,8	9,5	15,7	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pedestre	baixo (< = 20%)	5,9	4,9	6,2	7,3	3,3	9,2	6,1	1,7	5,8	5,5	4,8	6,1	6,2	6,1	4,9	6,5	5,1	7,4
	médio (20,1 até 40%)	4,1	2,2	4,2	3,9	2,0	4,7	4,2	2,2	4,3	1,8	1,3	1,8	7,3	6,4	8,9	7,1	7,1	3,2
	alto (> 40%)	4,0	3,2	4,2	4,3	5,8	4,2	3,8	1,9	4,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Motociclista	baixo (< = 20%)	2,5	2,7	1,9	2,9	3,1	2,7	2,1	1,2	1,8	1,8	1,9	1,4	3,8	4,1	1,7	4,4	4,7	3,6
	médio (20,1 até 40%)	4,1	3,1	3,8	3,9	3,4	4,0	4,2	3,0	3,9	2,8	3,1	2,0	4,7	6,0	0,0	7,5	5,6	8,5
	alto (> 40%)	3,9	2,9	4,0	3,5	2,5	4,1	4,3	3,1	3,9	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ocupante	baixo (< = 20%)	4,8	5,0	3,6	3,2	3,6	2,9	4,0	2,0	3,6	3,6	3,8	2,7	7,3	7,9	3,2	8,8	8,6	8,3
	médio (20,1 até 40%)	4,5	3,5	4,2	3,0	3,6	2,9	4,7	3,3	4,4	3,6	3,1	3,8	11,0	9,9	11,6	14,3	13,7	9,5
	alto (> 40%)	3,0	2,9	3,0	3,1	3,5	3,3	2,9	2,6	2,8	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Fonte: SIM/SMS e IBGE

A Tabela 10.18 contém a taxa padronizada de mortalidade no Brasil e regiões segundo o meio de transporte, a renda do município e a raça/cor.

Considerando todos os óbitos, sem separar por meio de transporte, no Norte e no Nordeste os negros morrem mais por ATT do que os brancos, independentemente da renda. No Sudeste e no Sul, os brancos morrem mais. No Centro-Oeste, os negros morrem mais do que os brancos nos municípios com renda mais alta (onde 25% dos habitantes ou menos recebe menos de meio salário mínimo); nos demais, os brancos morrem mais.

Com relação aos óbitos por atropelamento, o padrão de mortalidade por raça/cor não se mostra relacionado com a renda no Norte, no Nordeste e no Sul. No Norte e no Nordeste, os negros morrem mais por atropelamento do que brancos, independentemente da renda. No Sul, os brancos morrem mais. No Sudeste, os negros apresentam o maior risco nos municípios classificados nas duas primeiras categorias de renda (onde até 50% dos habitantes recebe menos de meio salário mínimo); nos demais (onde mais de 50% dos habitantes recebe menos de meio salário mínimo), os brancos morrem mais. No Centro-Oeste, o comportamento é semelhante, exceto que nesta região não há municípios classificados na última categoria de renda.

Com relação aos óbitos por acidente de moto, no Nordeste o risco de óbito é maior na raça branca do que na negra, independentemente da renda. No Sudeste e no Sul, os brancos morrem mais. No Norte, os brancos morrem mais por atropelamento do que os negros nos municípios com renda mais alta (onde 25% dos habitantes ou menos recebe menos de meio salário mínimo); nos demais, o risco é semelhante ou maior na população negra. No Centro-Oeste, o risco é maior entre os brancos nos municípios classificados nas duas primeiras categorias de renda (onde até 50% dos habitantes recebe menos de meio salário mínimo). Para municípios na terceira categoria de renda, não há diferença entre os riscos. Nesta região, não há municípios classificados na última categoria de renda.

Com relação aos óbitos por acidente com ocupantes de veículo, no Norte e no Sul o risco de óbito é maior na raça branca do que na negra, independentemente da renda. No Nordeste, o risco é maior entre os negros. No Sudeste, o risco é maior entre os brancos do que entre os negros para todas as categorias de renda, exceto na última (mais de 75% dos habitantes recebe menos de meio salário mínimo), onde o risco é maior entre os negros. No Centro-Oeste, o risco é maior entre os negros do que entre os brancos na primeira e na terceira categorias de renda.

Tabela 10.18 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT no Brasil e regiões segundo o meio de transporte, a renda e a raça/cor

Meio de transporte	% de habitantes	Brasil		Norte		Nordeste		Sudeste		Sul		Centro-Oeste							
		Total	Branca	Negra	Total	Branca	Negra	Total	Branca	Negra	Total	Branca	Negra						
Todos	< = 25%	20,2	20,6	17,1	29,9	25,5	32,5	—	—	—	16,6	17,0	14,6	26,8	27,5	16,1	30,0	26,1	29,6
	25,1 até 50%	20,6	19,6	17,8	19,9	14,2	22,7	15,7	6,3	15,4	21,2	21,3	17,8	24,6	27,0	11,9	28,6	29,5	25,5
	50,1 a 75%	19,0	14,0	17,9	19,1	18,8	19,4	19,5	10,5	18,7	14,8	16,6	11,3	29,3	32,3	15,0	22,9	23,4	22,2
	> 75%	13,2	10,1	13,1	8,6	7,8	9,1	13,9	10,1	13,8	13,8	15,7	12,3	—	—	—	—	—	—
	< = 25%	5,8	5,3	6,5	14,3	9,2	16,9	—	—	—	5,4	4,8	6,3	6,4	6,3	4,9	7,0	5,1	8,4
	25,1 até 50%	6,2	4,3	6,6	7,3	2,7	9,5	6,2	1,6	6,2	6,1	4,9	6,4	5,8	5,6	4,9	6,1	5,1	6,4
Pedestre	50,1 a 75%	5,0	2,9	4,8	4,7	3,8	5,2	5,5	2,4	5,3	2,5	2,5	1,9	7,5	6,8	5,5	3,9	5,3	3,2
	> 75%	3,1	2,0	3,3	2,8	1,8	3,4	3,2	1,9	3,4	2,7	4,2	1,8	—	—	—	—	—	—
	< = 25%	2,5	2,7	1,7	3,8	5,2	3,3	—	—	—	1,6	1,7	1,2	4,2	4,4	2,1	4,3	4,1	3,9
	25,1 até 50%	2,6	2,7	2,2	2,5	2,2	2,7	2,4	1,2	2,1	2,4	2,5	2,0	2,7	3,2	0,7	4,6	5,7	3,5
	50,1 a 75%	3,8	2,9	3,5	4,4	4,4	4,0	4,0	2,5	3,5	2,2	2,2	1,7	3,4	4,6	0,0	5,2	4,7	4,7
	> 75%	3,5	3,0	3,2	2,8	2,6	2,9	3,6	3,1	3,3	1,3	1,7	1,1	—	—	—	—	—	—
Motociclista	< = 25%	4,4	4,6	3,3	8,0	8,8	7,9	—	—	—	2,7	2,9	2,0	7,3	7,6	3,9	9,0	8,1	8,8
	25,1 até 50%	5,3	6,0	3,7	2,8	2,9	2,7	3,4	1,8	2,9	5,9	6,5	3,9	7,3	8,5	1,8	9,1	9,9	7,8
	50,1 a 75%	5,2	4,2	4,8	3,8	4,5	3,6	5,6	3,4	5,2	4,6	4,7	4,1	10,2	10,9	7,0	6,7	4,6	8,1
	> 75%	3,4	2,9	3,3	1,6	2,1	1,4	3,7	3,0	3,6	4,4	3,7	4,9	—	—	—	—	—	—

Fonte: SIM/MSMS e IBGE.

A Tabela 10.19 contém a taxa padronizada de mortalidade no Brasil e regiões segundo o meio de transporte, a taxa de motorização do município e a raça/cor.

Considerando todos os óbitos, sem separar por meio de transporte, no Norte e no Nordeste os negros morrem mais por ATT do que os brancos, independentemente da taxa de motorização. No Sudeste e no Sul, os brancos morrem mais. No Centro-Oeste, os brancos morrem mais do que os negros nos municípios com taxa de motorização intermediária (entre 0,11 e 0,30 veículos por habitante); nos demais, os negros morrem mais.

Com relação aos óbitos por atropelamento, no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste os negros apresentam o maior risco de óbito por atropelamento, independentemente da taxa de motorização. No Sul, os brancos apresentam o maior risco. No Sudeste, os brancos apresentam risco maior do que os negros nos municípios com taxa de motorização baixa (menor ou igual a 0,10 veículo por habitante). Nos municípios com taxa de motorização média ou alta, negros apresentam risco de óbito maior do que brancos.

Com relação aos óbitos por acidente de moto, o padrão de mortalidade por raça/cor não se mostra relacionado com a taxa de motorização para todas as regiões, exceto para a Região Sul, onde o risco entre os brancos é mais elevado que entre os negros, principalmente onde a taxa de motorização é mais elevada.

Com relação aos óbitos por acidente com ocupantes de veículo, no Nordeste o risco de óbito é maior na raça negra do que na branca, independentemente da renda. No Sul, o risco é maior entre os brancos. No Norte, os brancos apresentam risco maior do que os negros nos municípios com taxa de motorização baixa ou média (até 0,30 veículo por habitante). Nos municípios com taxa de motorização alta, negros apresentam risco de óbito maior do que brancos.

No Sudeste, nos municípios com taxa de motorização média ou alta, brancos apresentam risco de óbito maior do que negros. No Centro-Oeste, os negros apresentam risco maior do que os brancos nos municípios com taxa de motorização baixa e alta. Nos municípios com taxa de motorização média, brancos apresentam risco de óbito maior do que negros.

Na Região Sul, nos municípios com taxas de motorização média e alta, os brancos apresentam taxas mais elevadas que os negros.

Tabela 10.19 - Taxa padronizada de mortalidade por ATI no Brasil e regiões segundo o meio de transporte, o número de veículos por habitante e a raça/cor

Meio de transporte	Nº de veículos por habitante	Brasil			Norte			Nordeste			Sudeste			Sul			Centro-Oeste		
		Total	Branca	Negra	Total	Branca	Negra	Total	Branca	Negra	Total	Branca	Negra	Total	Branca	Negra	Total	Branca	Negra
Todos	< = 0,10	15,0	11,1	14,9	13,5	11,9	14,6	15,3	9,8	15,1	12,6	12,7	11,3	21,8	26,6	7,5	23,7	19,8	24,0
	de 0,11 até 0,30	20,4	19,6	17,8	22,6	18,3	24,5	17,7	7,9	17,2	18,9	18,9	16,3	25,3	27,1	14,2	29,4	30,4	25,6
	> = 0,31	20,8	21,1	17,9	18,4	0,0	26,6	—	—	—	16,4	16,9	14,5	27,0	27,7	15,6	30,3	25,5	31,3
Pedestre	< = 0,10	4,0	2,5	4,1	4,2	2,8	4,9	3,8	2,0	3,8	3,8	3,8	3,6	9,8	11,4	5,0	5,6	3,6	6,2
	de 0,11 até 0,30	6,2	4,8	6,6	7,6	3,9	9,5	6,2	2,0	6,3	6,1	5,2	6,6	6,1	5,9	5,1	6,3	5,6	6,4
	> = 0,31	5,4	4,9	6,0	—	—	—	—	—	—	4,7	4,4	5,3	6,2	6,0	4,9	7,2	4,9	9,1
Motociclista	< = 0,10	3,3	2,7	3,0	3,1	2,7	3,3	3,6	2,8	3,2	1,6	1,7	1,2	—	—	—	3,8	4,1	3,3
	de 0,11 até 0,30	2,6	2,5	2,3	3,3	3,3	3,3	3,1	1,6	2,7	2,0	2,1	1,6	2,8	3,1	1,5	4,9	5,4	4,0
	> = 0,31	2,7	3,0	1,8	4,9	0,0	7,1	—	—	—	1,5	1,7	1,2	4,8	5,1	1,8	4,2	4,2	3,7
Ocupante	< = 0,10	4,1	3,3	3,9	2,9	3,6	2,8	4,4	3,1	4,1	3,3	3,0	3,1	4,8	6,4	0,0	7,8	6,3	8,4
	de 0,11 até 0,30	4,9	5,2	3,6	3,3	3,6	3,1	4,3	2,3	3,9	4,5	4,9	3,2	6,6	7,4	2,5	8,8	10,0	7,1
	> = 0,31	4,7	4,8	3,8	13,5	0,0	19,5	—	—	—	2,4	2,5	1,9	7,9	8,2	4,1	9,5	7,9	9,9

Fonte: SIM/SVS/MSC e IBGE

A Figura 10.59 mostra o padrão espacial das taxas de mortalidade por ATT por todos os meios de transporte. Observa-se uma concentração das microrregiões com maiores riscos nas Regiões Centro-Oeste – Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; Norte – Estados de Rondônia, Roraima, Tocantins e Pará; Sul – Estados de Santa Catarina e Paraná; e Sudeste – Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

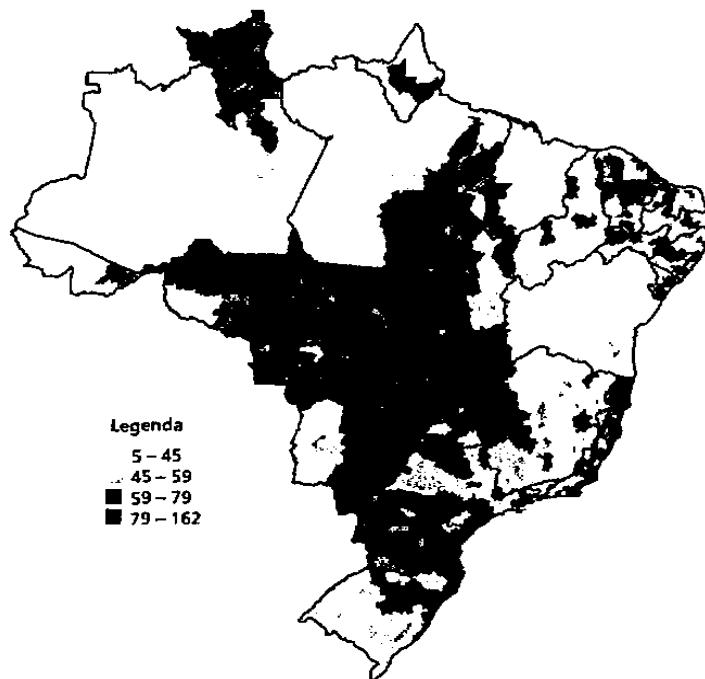
A Figura 10.60 mostra o risco para os pedestres. Observa-se que os maiores riscos estão mais concentrados nas microrregiões compostas de municípios mais populosos, como as regiões metropolitanas das capitais. Este padrão muda para as microrregiões da Região Norte do país, onde se concentra grande número de microrregiões com pequenas taxas de mortalidade em pedestres.

A taxa de mortalidade em motociclistas foi alta nas microrregiões no interior de Mato Grosso, Roraima, Tocantins, sul do Pará e nas regiões compreendidas entre o Piauí e o Ceará, além da região litorânea de Santa Catarina, o norte do Paraná e o Estado de Roraima (Figura 10.61).

Para os ocupantes de veículos, observam-se altas taxas concentradas nos Estados da Região Centro-Oeste, particularmente em Mato Grosso e Goiás, além do Rio de Janeiro, e algumas microrregiões do Paraná e de Santa Catarina. Grande parte dos Estados do Pará e do Amazonas e interior do Nordeste apresentam pequenas taxas (Figura 10.62).

O Índice de Moran Global mostra uma dependência espacial entre as taxas de mortalidade nas microrregiões do país ($I = 0,55$), e a análise dos resultados da estatística de Moran Local mostra aglomerados de alto risco em um “corredor” que vai desde o litoral de Santa Catarina e Paraná, passando por praticamente toda a região Centro-Oeste até algumas microrregiões de Roraima, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Os aglomerados de baixo risco concentram-se nos Estados do Amazonas, do Pará, toda a Região Nordeste, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul (Figura 10.63).

Figura 10.59 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT nas microrregiões – Brasil 2002-2004



Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

Figura 10.60 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT em pedestres nas microrregiões – Brasil 2002-2004

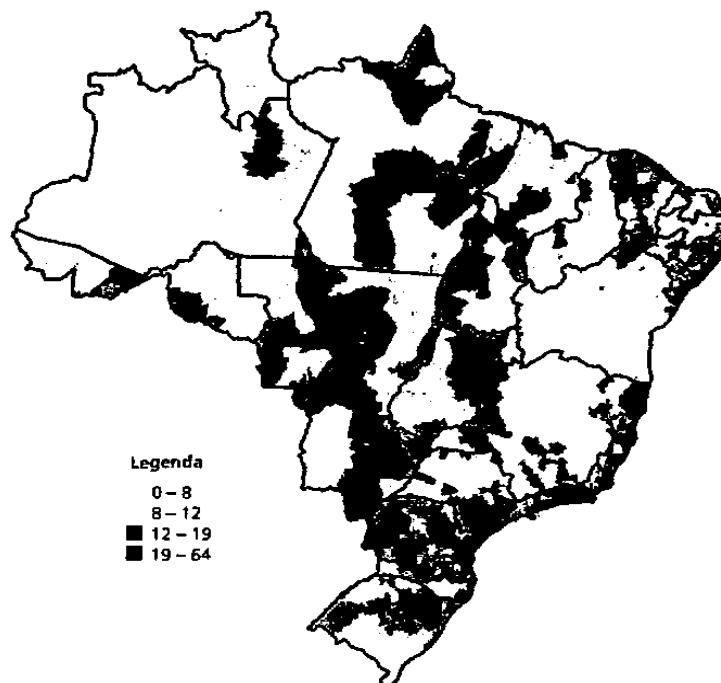
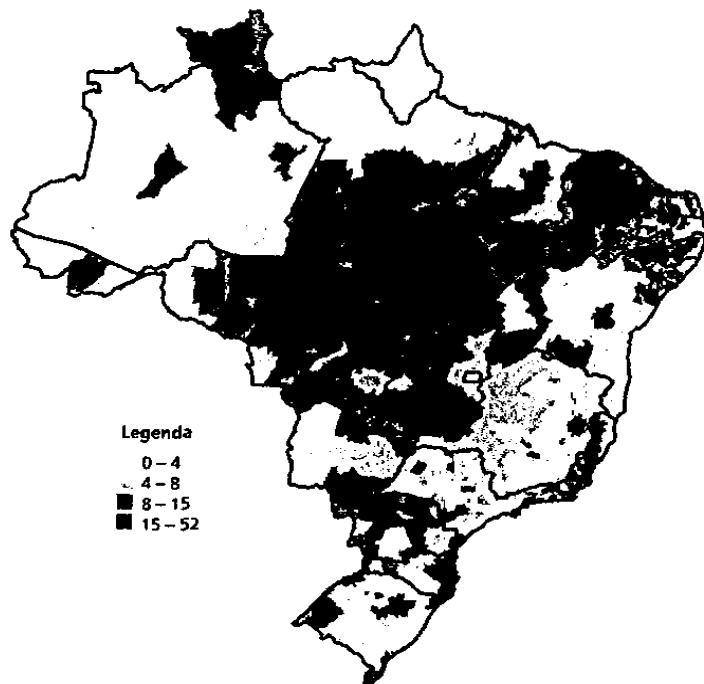


Figura 10.61 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT em motociclistas nas microrregiões – Brasil 2002-2004



Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

Figura 10.62 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT nos ocupantes nas microrregiões – Brasil 2002-2004

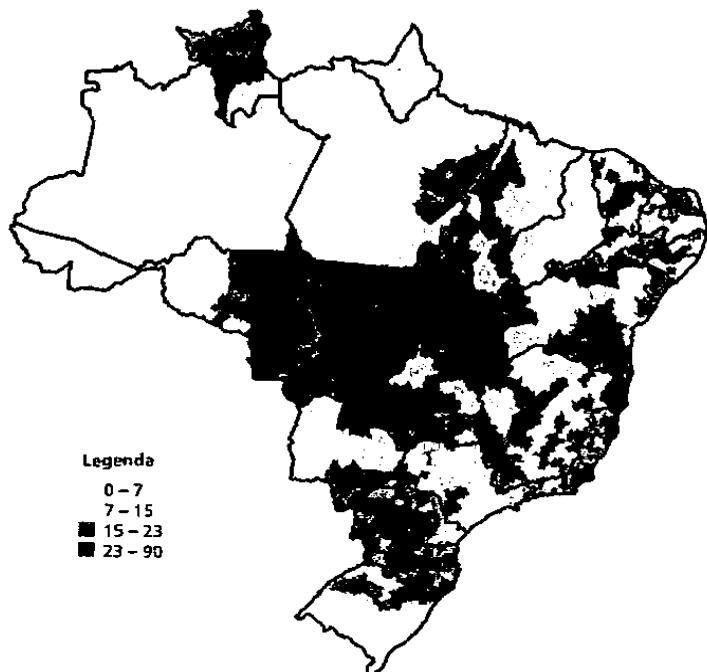
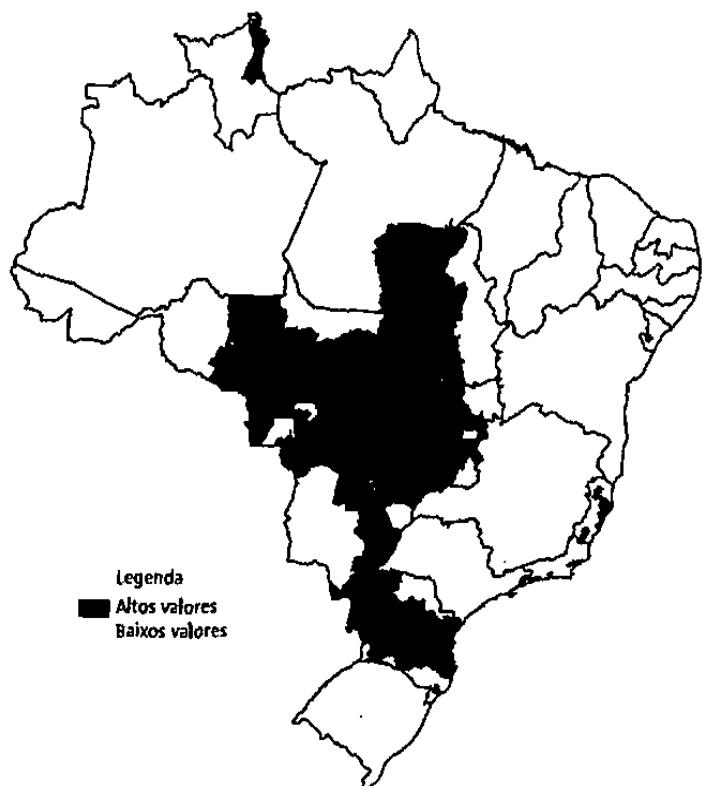


Figura 10.63 - Aglomerados de microrregiões de alto e baixo risco de morte por ATT. Estatística de Moran Local ($p < 0,05$) – Brasil, 2002-2004



Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

Ranking da mortalidade por acidentes de transporte terrestre no Brasil em 2004

Dentre os municípios com 20 a 100 mil habitantes, a maior taxa de mortalidade por ATT em 2004 foi observada no município de Tailândia, no Estado do Pará. Dos 50 municípios com as maiores taxas de mortalidade por ATT, 13 estão na Região Sul do país, concentrados no Estado de Santa Catarina (11 municípios). A Região Centro-Oeste contribui com 12 municípios, concentrados nos Estados de Mato Grosso e Goiás. A Região Norte apresenta o terceiro lugar, com 10 municípios, concentrados no Estado do Pará com 9 municípios. Dos restantes, 6 municípios no Nordeste e 8 no Sudeste (Tabela 10.20).

Tabela 10.20 - Ranking da mortalidade por acidentes de transporte terrestre no Brasil para municípios com população de 20.000 até 100.000 habitantes

N	UF	Municípios	População 2003	Acidentes de 2002 a 2004		Taxa bruta	Taxa padronizada
1	PA	Tailândia	44.821	110	245,4	266,0	
2	SC	Guaramirim	27.552	57	206,9	204,7	
3	ES	Jaguaré	20.306	36	177,3	189,5	
4	PE	Trindade	22.894	39	170,4	188,7	
5	SP	Miracatu	23.434	39	166,4	165,3	
6	MT	Câmpo Verde	20.684	33	159,5	162,2	
7	MT	Primavera do Leste	48.277	71	147,1	161,3	
8	SC	São Francisco do Sul	34.968	57	163,0	158,9	
9	MT	Peixoto de Azevedo	22.746	33	145,1	152,9	
10	SP	Jequitiba	28.458	42	147,6	147,4	
11	PA	Xinguara	32.881	44	133,8	146,3	
12	PA	Goianésia do Pará	26.274	37	140,8	146,0	
13	MT	Sorriso	41.857	60	143,3	145,9	
14	MA	Estreito	24.010	31	129,1	144,4	
15	ES	Conceição da Barra	27.792	37	133,1	143,2	
16	CE	Ibiapina	22.815	30	131,5	142,9	
17	PA	Redenção	66.931	88	131,5	142,1	
18	RO	Vilhena	58.688	78	132,9	142,1	
19	MG	Sacramento	21.619	30	138,8	141,5	
20	PA	Jacundá	43.804	57	130,1	140,5	
21	SC	Imbituba	37.171	54	145,3	139,4	
22	SE	Itabaiana	80.504	107	132,9	139,3	
23	GO	Ipameri	23.193	34	146,6	138,4	
24	SP	Juquiá	21.613	31	143,4	138,4	
25	SC	Rio do Sul	53.490	76	142,1	136,8	
26	GO	Cristalina	36.947	49	132,6	136,7	
27	PR	Francisco Beltrão	68.938	90	130,6	135,4	
28	MT	Alta Floresta	47.110	61	129,5	135,2	
29	PA	Tucumã	23.440	33	140,8	135,1	
30	PA	Parauapebas	81.427	92	113,0	135,0	
31	MT	Jaciara	25.337	36	142,1	134,1	
32	AL	Joaquim Gomes	20.656	25	121,0	133,2	
33	SC	Xanxeré	38.858	53	136,4	133,0	
34	PR	Palmas	36.734	46	125,2	132,9	
35	PA	Novo Repartimento	45.909	55	119,8	131,0	
36	MG	Medina	21.600	26	120,4	130,8	
37	MA	Buriticupu	57.421	66	114,9	128,3	
38	SC	Navegantes	44.137	56	126,9	127,8	
39	SE	Umbaúba	20.449	24	117,4	126,6	

N	UF	Municípios	População 2003	Acidentes de		Taxa bruta	Taxa padronizada
				2002 a 2004			
40	SC	Sombrio	24.351	31		127,3	125,5
41	SC	Tijucas	24.686	32		129,6	125,5
42	SC	Araranguá	57.930	72		124,3	124,6
43	MS	Ponta Porã	64.000	75		117,2	124,0
44	PA	Santana do Araguaia	35.929	42		116,9	123,1
45	MT	Tangará da Serra	64.455	79		122,6	122,4
46	SC	Brusque	81.556	102		125,1	122,4
47	MG	Itaobim	21.553	24		111,4	122,1
48	SC	Itapema	30.087	37		123,0	121,7
49	GO	Formosa	84.352	99		117,4	121,0
50	GO	Nerópolis	20.298	25		123,2	120,8

Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

Dentre os municípios com mais de 100 mil habitantes, a maior taxa de mortalidade por ATT foi apresentada por Rondonópolis, Mato Grosso (141,8 óbitos por 100 mil habitantes). Dos 50 municípios com as maiores taxas de mortalidade por ATT, 19 estão na Região Sul do país, concentrados nos Estados do Paraná (12 municípios) e Santa Catarina (6 municípios). A Região Sudeste apresenta 11 municípios, a Norte concentra 9 municípios, a Centro-Oeste abarca 8 municípios e a Nordeste apresenta apenas 3 municípios (Tabela 10.21).

Tabela 10.21 - Ranking da mortalidade por acidentes de transporte terrestre no Brasil para municípios com mais de 100.000 habitantes

N	UF	Municípios	População 2003	Acidentes de		Taxa bruta	Taxa padronizada
				2002 a 2004			
1	MT	Rondonópolis	158.389	224		141,4	141,8
2	RJ	Campos dos Goytacazes	416.441	593		142,4	140,1
3	PR	Cascavel	261.504	314		120,1	123,3
4	SC	Itajaí	156.075	178		114,0	115,2
5	PA	Marabá	181.684	189		104,0	114,1
6	GO	Rio Verde	124.753	144		115,4	113,9
7	PR	Toledo	101.883	117		114,8	113,0
8	SC	Jaraguá do Sul	118.197	140		118,4	112,7
9	AL	Arapiraca	193.103	199		103,1	112,3
10	RR	Boa Vista	221.029	215		97,3	111,6
11	SC	Palhoça	113.312	125		110,3	110,6
12	TO	Araguaína	120.214	120		99,8	108,9
13	TO	Palmas	172.177	168		97,6	105,0
14	PR	São José dos Pinhais	227.993	231		101,3	102,1
15	RO	Porto Velho	353.965	333		94,1	102,1
16	MS	Dourados	173.874	174		100,1	101,9
17	ES	Linhares	116.947	116		99,2	101,5
18	PR	Guarapuava	160.933	155		96,3	100,1
19	AP	Macapá	317.787	275		86,5	99,8
20	GO	Goiânia	1.146.103	1.131		98,7	98,4
21	RJ	Macaé	144.209	145		100,5	97,7
22	GO	Luziânia	160.330	142		88,6	96,4

N	UF	Municípios	População 2003	Acidentes de 2002 a 2004	Taxa bruta	
						Taxa padronizada
23	GO	Anápolis	298.154	293	98,3	96,3
24	PE	Vitória de Santo Antão	120.921	111	91,8	95,6
25	PR	Foz do Iguaçu	279.620	244	87,3	95,3
26	ES	Cachoeiro de Itapemirim	184.577	176	95,4	94,6
27	RO	Ji-Paraná	109.572	96	87,6	92,9
28	GO	Aparecida de Goiânia	385.033	339	88,0	92,8
29	PR	Paranaguá	135.925	124	91,2	92,7
30	PR	Maringá	303.550	290	95,5	92,5
31	SP	Atibaia	118.989	114	95,8	91,5
32	PR	Araucária	104.285	90	86,3	90,1
33	ES	Serra	351.684	303	86,2	88,7
34	ES	Colatina	106.900	98	91,7	88,0
35	MS	Campo Grande	705.973	612	86,7	87,4
36	RS	São Leopoldo	201.448	177	87,9	86,4
37	MT	Cuiabá	508.153	415	81,7	86,3
38	SP	Mogi das Cruzes	131.451	119	90,5	85,8
39	SC	Criciúma	177.841	155	87,2	85,7
40	PR	Apucarana	111.760	99	88,6	84,9
41	SC	Chapecó	157.927	134	84,8	84,9
42	PR	Pinhais	111.449	97	87,0	84,5
43	SC	São José	185.036	159	85,9	84,2
44	AC	Rio Branco	274.556	208	75,8	83,7
45	RJ	Itaboraí	201.442	174	86,4	83,1
46	SP	Itapetininga	132.869	114	85,8	82,5
47	RJ	Teresópolis	143.435	120	83,7	82,0
48	PR	Colombo	203.528	153	75,2	82,0
49	PB	Campina Grande	365.559	356	97,4	81,9
50	PR	Ponta Grossa	286.687	234	81,6	81,7

Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

Com relação às capitais, a maior taxa de mortalidade por ATT foi apresentada por Boa Vista (Roraima) com 111,6 óbitos por 100 mil habitantes. Entre as 10 capitais com maiores riscos, 5 localizam-se na Região Norte e 4 na região Centro-Oeste. Os menores riscos foram observados nas capitais São Paulo (35,5), Natal (31,6) e Salvador (14,1). Vide Tabela 10.22.

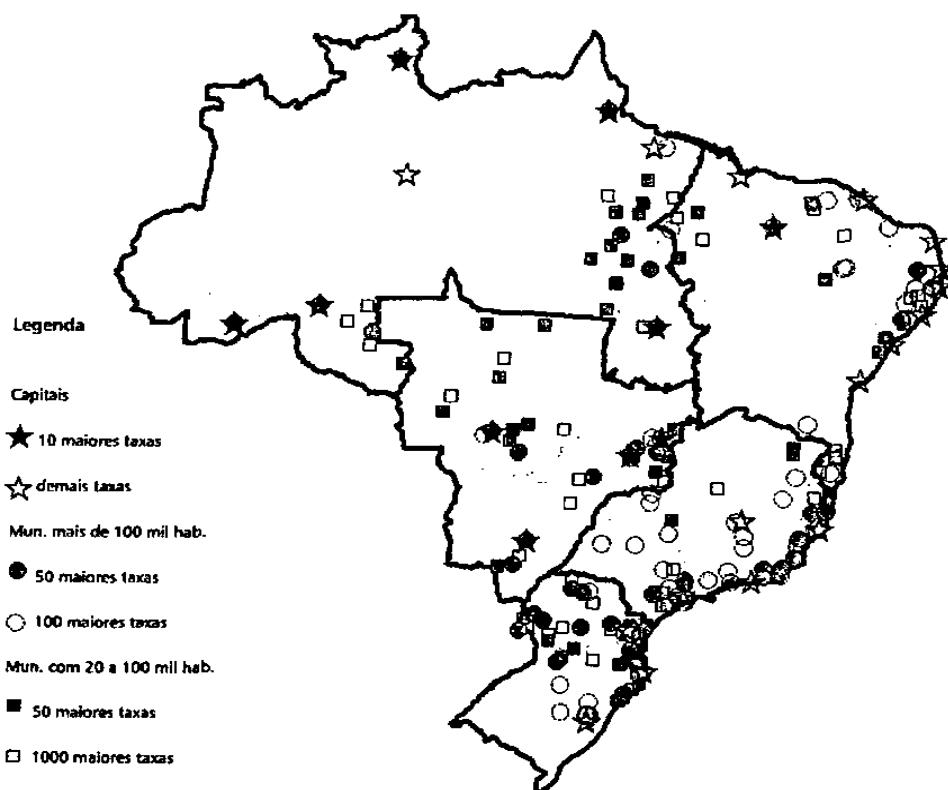
Tabela 10.22 - Ranking da mortalidade por acidentes de transporte terrestre no Brasil para as capitais

N	UF	Municípios	População 2003	Acidentes de 2002 a 2004	Taxa bruta	Taxa
						padronizada
1	RR	Boa Vista	221.029	215	97,3	111,6
2	TO	Palmas	172.177	168	97,6	105,0
3	RO	Porto Velho	353.965	333	94,1	102,1
4	AP	Macapá	317.787	275	86,5	99,8
5	GO	Goiânia	1.146.103	1.131	98,7	98,4
6	MS	Campo Grande	705.973	612	86,7	87,4
7	MT	Cuiabá	508.153	415	81,7	86,3
8	AC	Rio Branco	274.556	208	75,8	83,7
9	DF	Brasília	2.189.792	1.618	73,9	76,5
10	PI	Teresina	751.463	525	69,9	76,0
11	PR	Curitiba	1.671.193	1.163	69,6	67,3
12	SC	Florianópolis	369.101	255	69,1	66,0
13	CE	Fortaleza	2.256.235	1.401	62,1	65,8
14	PB	João Pessoa	628.837	388	61,7	63,2
15	SE	Aracaju	479.767	284	59,2	60,5
16	AL	Maceió	849.734	478	56,3	60,0
17	ES	Vitória	302.633	179	59,1	57,6
18	AM	Manaus	1.527.314	786	51,5	56,9
19	MG	Belo Horizonte	2.305.813	1.205	52,3	51,1
20	PE	Recife	1.461.318	685	46,9	47,4
21	MA	São Luís	923.527	398	43,1	46,4
22	RS	Porto Alegre	1.394.087	675	48,4	46,2
23	RJ	Rio de Janeiro	5.974.082	2.936	49,1	45,8
24	PA	Belém	1.342.201	498	37,1	38,5
25	SP	São Paulo	10.677.017	3.915	36,7	35,5
26	RN	Natal	744.794	231	31,0	31,6
27	BA	Salvador	2.556.430	354	13,8	14,1

Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

A Figura 10.64 mostra a distribuição espacial dos municípios com os maiores riscos no ranking de mortalidade. A distribuição da capitais com maiores riscos concentra-se nas Regiões Norte e Centro-Oeste. Apenas Teresina localiza-se fora dessas regiões. Com relação aos municípios com porte populacional entre 20 e 100 mil habitantes, os 50 municípios de maior risco concentram-se nas Regiões Norte, Centro-Oeste, Sul e Sudeste. Os 50 municípios com mais de 100 mil habitantes concentram-se na região do litoral, desde o Nordeste até a Região Sul, e em Estados do Centro-Oeste. Chama a atenção a concentração nos Estados do Paraná e de Santa Catarina, que se sobrepõem ao traçado da BR 101.

Figura 10.64 - Distribuição espacial dos municípios brasileiros com as maiores taxas padronizadas de mortalidade por ATT – Brasil, 2002-2004



Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

Evolução da taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre no Brasil, de 1980 a 2004

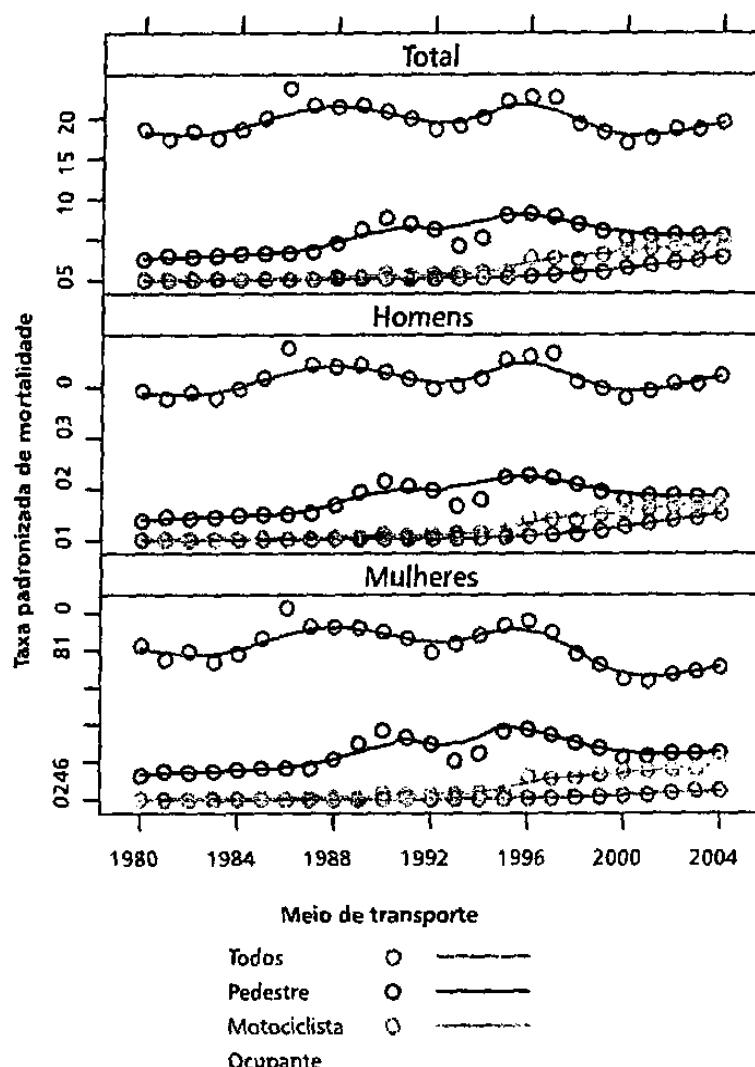
Nesta seção são apresentados os resultados da análise de tendência das taxas de mortalidade padronizadas ou específicas por idade para os anos de 1980 a 2004, nas cinco macrorregiões do país e nos municípios agrupados segundo as seguintes características: porte populacional, analfabetismo, renda e taxa de motorização. São apresentadas taxas segundo os meios de transporte das vítimas, o sexo e a faixa etária. Para os anos de 2000 a 2004, os resultados englobam também a variável raça/cor.

A Figura 10.65 mostra a tendência da taxa padronizada de mortalidade por ATT segundo o meio de transporte e o sexo. Para os homens, considerando todos os acidentes, observa-se uma tendência cíclica com picos nos anos de 1986 e 1997, com as taxas chegando a atingir valores de 37,6 e 36,5 óbitos por 100 mil habitantes, respectivamente.

Para os acidentes cuja vítima foi o pedestre, houve uma tendência semelhante à anterior, porém com estabilização nos anos 2001 a 2004. Já a tendência para ocupantes de veículos apresenta padrão diferenciado: há uma evolução estável ou com discreto aumento entre 1980 e 1995 e uma elevação a partir de 1996 até 2004, com os valores das taxas se aproximando das taxas dos pedestres.

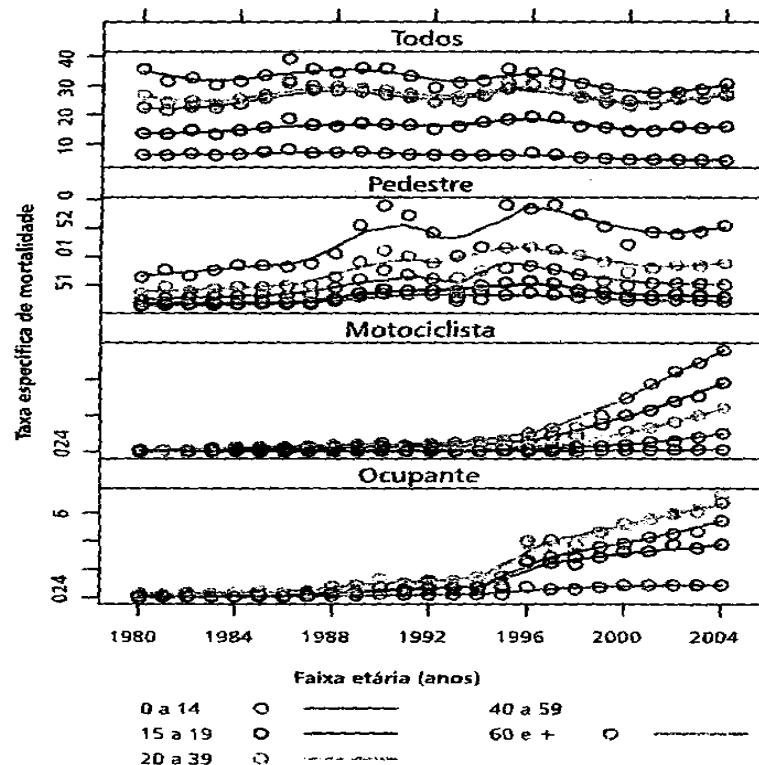
Para as mulheres, as curvas apresentam o mesmo padrão e tendência que para os homens, porém com taxas muito inferiores.

Figura 10.65 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT, segundo o sexo e o meio de transporte da vítima – Brasil, 1980 a 2004



As tendências das taxas específicas de morte por faixa etária apresentam padrão diferenciado segundo o meio de transporte da vítima. Considerando todos os acidentes, os maiores riscos são para os idosos (60 anos e mais), e os menores para as faixas etárias de menores de 20 anos de idade. Para os ocupantes de veículos, os maiores riscos concentram-se nos indivíduos com idade entre 20 e 59 anos, com uma tendência de elevação das taxas a partir de 1996. Para os acidentes envolvendo motocicletas, os indivíduos com 15 a 39 anos apresentaram os maiores riscos, com uma marcada tendência de elevação das taxas a partir de 1996. Para os atropelamentos, o risco de óbito aumenta com a idade, sendo os idosos a categoria de maior risco em todo o período, sendo também a única categoria que não apresenta tendência de crescimento nos últimos anos (Figura 10.66).

Figura 10.66 - Taxa específica de mortalidade por ATT segundo o meio de transporte da vítima e a faixa etária – Brasil, 1980 a 2004

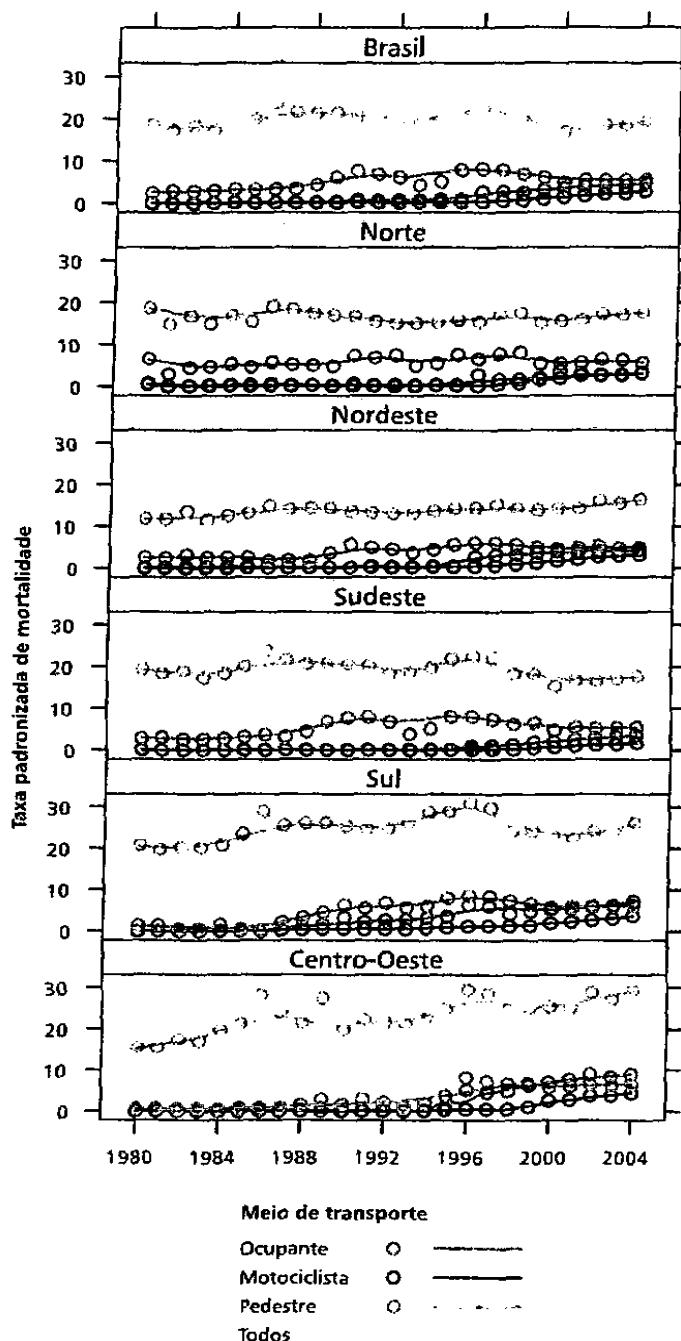


Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

A Figura 10.67 mostra a taxa de mortalidade por ATT segundo o meio de transporte da vítima nas grandes regiões do país. Analisando todos os óbitos, observa-se que para as Regiões Sudeste e Sul há uma tendência de elevação até 1996, depois de 1998 há uma queda e estabilização na Região Sudeste e discreta tendência de aumento na Região Sul. Na Região Centro-Oeste a tendência é de elevação das taxas em todo o período analisado. Para as Regiões Norte e Nordeste há uma tendência de discreta elevação mais evidente na Região Nordeste.

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

Figura 10.67 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT segundo a região e o meio de transporte da vítima – Brasil, 1980 a 2004



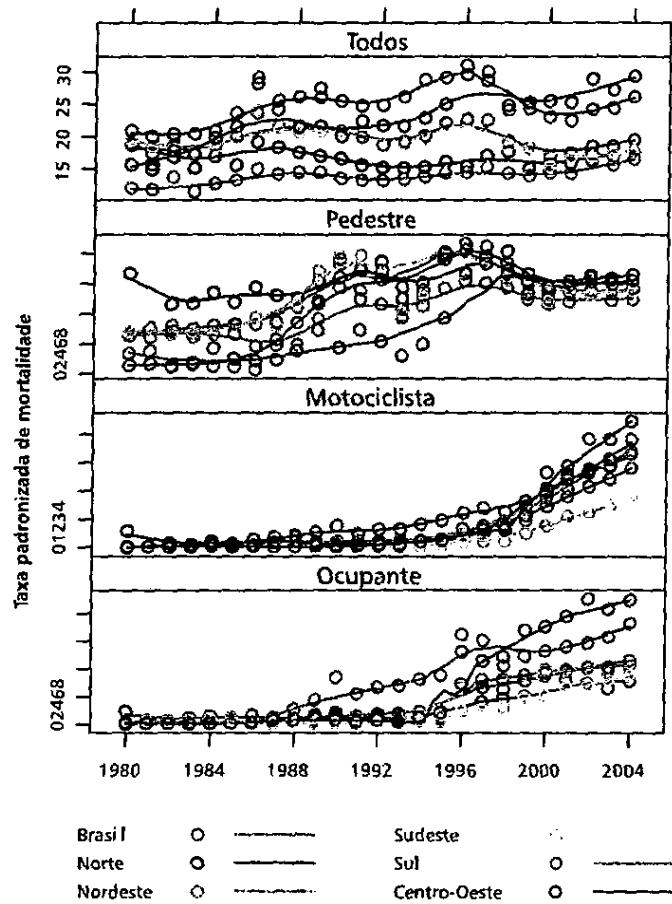
Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

Em relação aos meios de transporte e à região, a Figura 10.68 mostra que para os pedestres observa-se um padrão de elevação das taxas até o ano de 1996 e 1997 e depois uma tendência de queda nos anos subsequentes. Há uma mudança nas taxas da Região Centro-Oeste, que apresentava riscos de morte mais baixos entre 1980 e 1997, mas nos últimos anos tem apresentado maior risco.

Para os motociclistas, há elevação acentuada nas taxas para todas as regiões a partir de 1996, com destaque para a Região Centro-Oeste. Para os ocupantes, também há uma marcada elevação das taxas a partir de 1996, com destaque para a Região Centro-Oeste.

Figura 10.68 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT segundo o meio de transporte da vítima e a região – Brasil, 1980 a 2004



SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

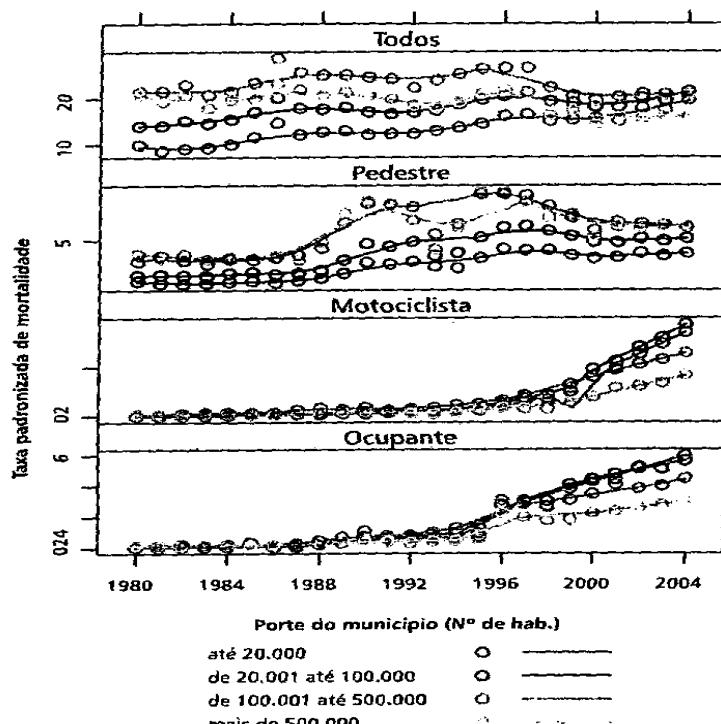
Na Figura 10.69, observa-se a evolução das taxas segundo o porte populacional do município e o meio de transporte da vítima. A análise para todos os meios de transporte mostra que, para os municípios de menor porte (até 20 mil habitantes), embora apresentem os riscos mais baixos, há uma tendência crescente de 1980 a 2004, apresentando nos anos de 2002, 2003 e 2004 riscos superiores aos municípios de grande porte. Os municípios de maior porte (acima de 100 mil habitantes) apresentaram os maiores riscos de morte entre 1980 e 1997 e apresentaram as maiores quedas nas taxas entre os anos de 1998 e 2001. Após esse período, as taxas se estabilizaram.

Com relação às taxas de morte em pedestres, os maiores riscos concentram-se nos municípios com mais de 100 mil habitantes. Nesses municípios houve uma maior elevação dos riscos entre 1988 e 1997 e depois apresentaram tendência de queda até 2004.

Para os motociclistas e os ocupantes de veículos, os maiores riscos e as maiores elevações das taxas ocorrem de forma acentuada entre 1998 e 2004. Os municípios de menor porte com população menor que 100 mil habitantes apresentam os maiores riscos (Figura 10.69).

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

Figura 10.69 - Taxa de mortalidade padronizada por ATT segundo o meio de transporte da vítima e o porte do município – Brasil, 1980 a 2004

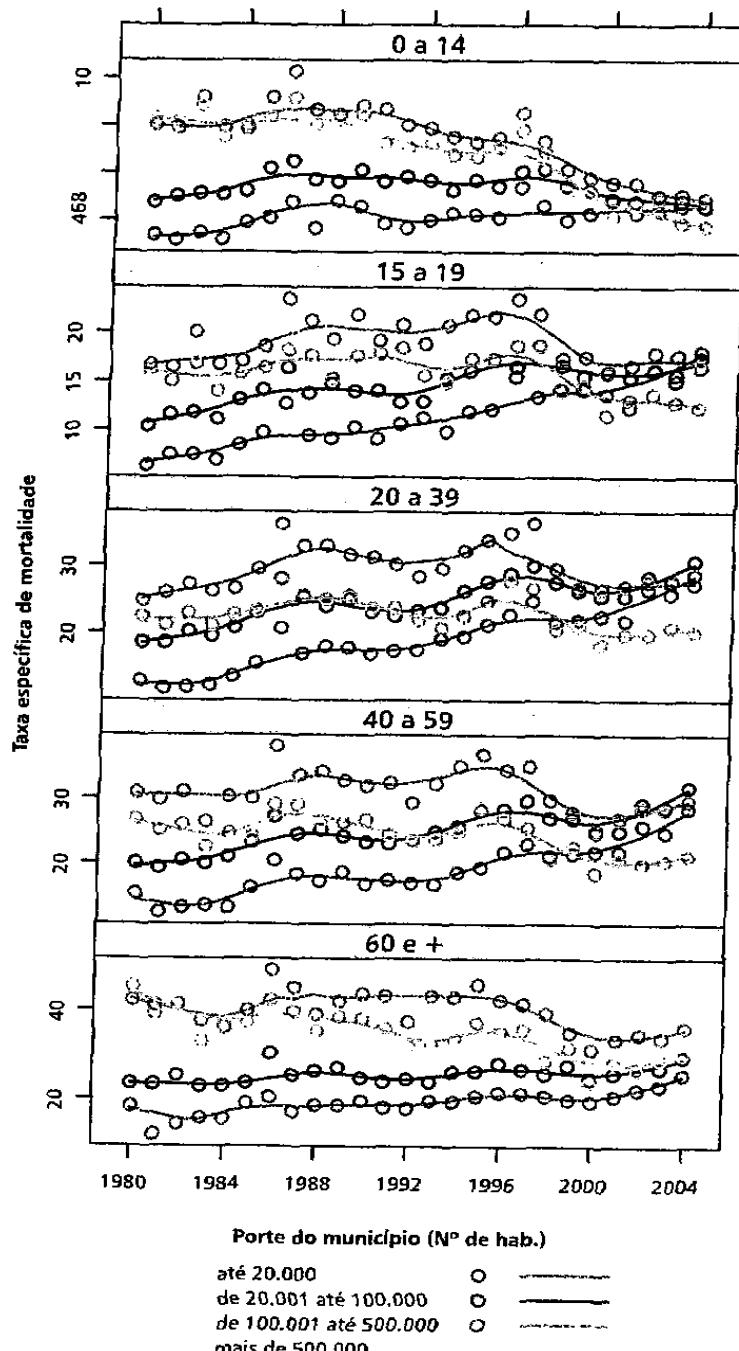


SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

A Figura 10.70 apresenta as tendências da taxa de mortalidade segundo o porte populacional do município e a faixa etária das vítimas. Observa-se que na faixa etária de 0 a 14 anos os maiores riscos são os dos municípios de grande porte (mais de 100 mil habitantes) e no final da série histórica, a partir de 1996, há uma tendência de queda nas taxas nesses municípios e uma convergência das taxas de todos os portes de municípios para os mesmos patamares de risco nos anos de 2003 e 2004. Provavelmente porque grande parte dos acidentes na faixa etária de 0 a 14 anos é de pedestre. Nas faixas etárias de 15 a 19, 20 a 39 e 40 a 59 anos, os municípios de maior porte mantêm as taxas mais elevadas nos anos de 1980 a 1997, e a partir daí os municípios de menor porte passam a apresentar tendência de elevação dos riscos, assumindo as maiores taxas a partir de 2003 e 2004. Na faixa etária de 60 anos e mais, os municípios de grande porte apresentam sempre as maiores taxas de mortalidade durante todo o período. Apenas nos anos de 2000 a 2004 há uma tendência de convergência das taxas para os mesmos patamares para todos os municípios, porém o maior risco permanece nos municípios com população entre 100 e 500 mil habitantes.

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

**Figura 10.70 - Taxa de mortalidade por ATT segundo a faixa etária e o porte do município
– Brasil, 1980 a 2004**

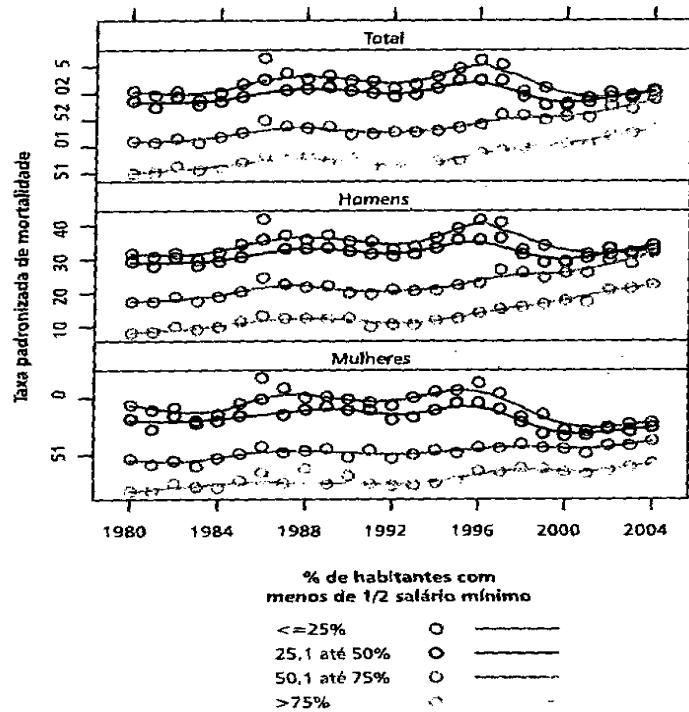


Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

A análise da tendência das taxas de mortalidade segundo a variável socioeconômica renda mostra um perfil de risco diferenciado. Os municípios com alta renda ($\leq 25\%$ dos habitantes recebem menos de 0,5 SM) apresentam as maiores taxas de mortalidade, com tendência de crescimento entre 1980 e 1996, redução de 1997 até 2001 e estabilização dos riscos entre 2002 e 2004. Os municípios com população de baixa renda ($> 50\%$ de habitantes com renda inferior a 0,5 SM) apresentam as mais baixas taxas em todo o período, porém com tendência contínua de crescimento dos riscos de 1980 a 2004, podendo chegar a ultrapassar os de alta renda nos próximos anos. O padrão entre homens e mulheres é semelhante no que se refere à tendência, mas é muito diferente em termos dos patamares dos riscos, com taxas muito inferiores para as mulheres (Figura 10.71).

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA
Figura 10.71 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT segundo o sexo e a renda do município – Brasil, 1980 a 2004



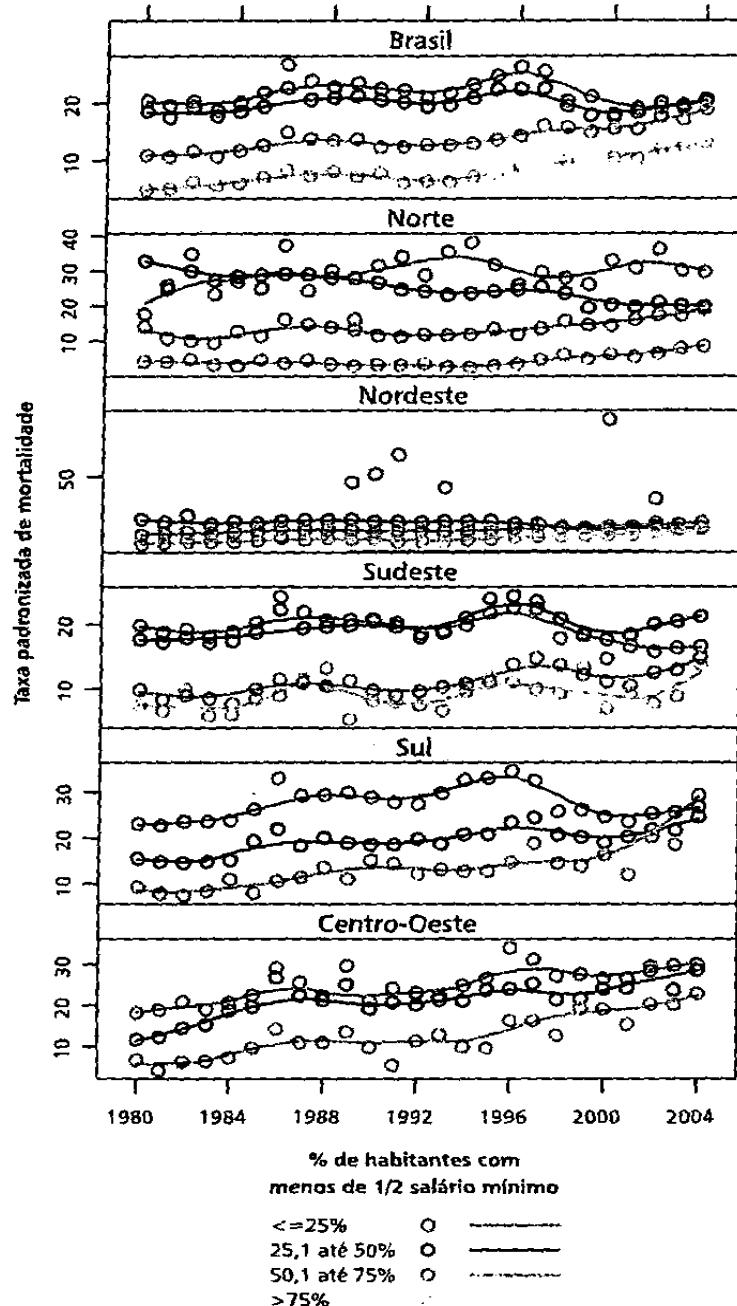
Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

A Figura 10.72 mostra o perfil de risco diferenciado para as regiões. Na Região Norte não há uma mudança nas tendências das taxas nos vários estratos de renda. Na Região Sul observa-se uma inversão no final do período, em que os municípios de baixa renda (50,1 a 75%) apresentam tendência crescente, ultrapassando o risco dos municípios de baixa renda em 2003 e 2004.

Na Região Sudeste há uma marcada redução das taxas nos municípios de alta renda nos anos 2002 a 2004 e elevação das taxas nos municípios de renda baixa. Na Região Centro-Oeste há uma tendência de elevação dos riscos em todos os estratos de renda, sendo mais elevada nos municípios de mais baixa renda (50,1 a 75%).

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

Figura 10.72 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT segundo a região e a renda do município – Brasil, 1980 a 2004



Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

A análise da tendência das taxas de mortalidade segundo a variável analfabetismo mostra que os municípios com baixa proporção de analfabetismo ($\leq 20\%$ dos habitantes analfabetos) apresentam as maiores taxas de mortalidade com tendência de crescimento entre 1980 e 1996, queda entre 1997 e 2001 e discreta elevação a partir de 2002 (Figura 10.73).

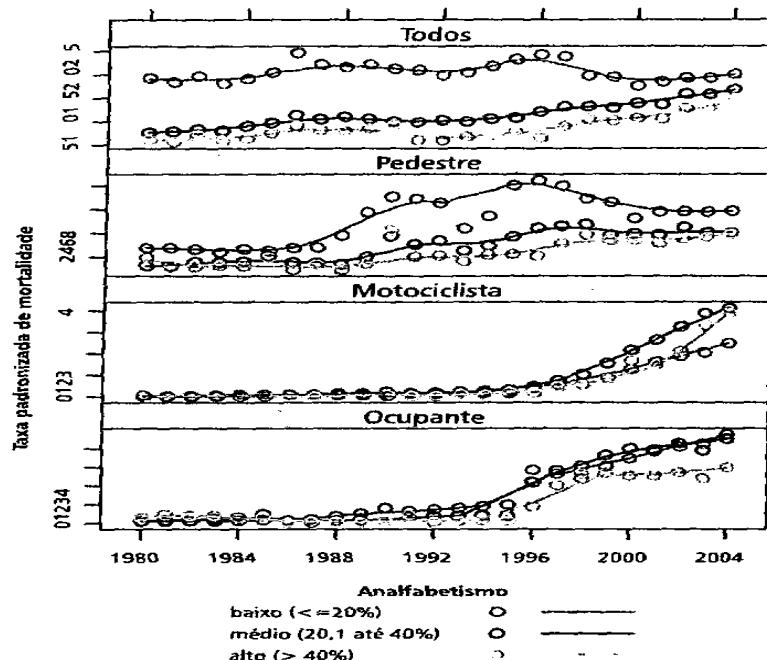
Os municípios com população de alta proporção de analfabetismo ($> 20\%$ de habitantes analfabetos) apresentam as mais baixas taxas em todo o período, porém com tendência contínua de crescimento dos riscos de 1980 a 2004, sendo mais marcado no estrato de 20,1 a 40% de analfabetismo.

Com relação aos meios de transporte, para os pedestres, os municípios de analfabetismo baixo apresentam risco de morte mais elevado e com tendência de crescimento até 1997, queda após esse período e estabilização nos anos mais recentes. Os municípios com analfabetismo médio e alto apresentam tendência de elevação a partir de 1990 até 2004, porém com riscos inferiores.

Para os motociclistas, há uma tendência de elevação das taxas a partir de 1997, com maiores riscos nos municípios com médio e alto analfabetismo. Para os ocupantes de veículos, há uma tendência de crescimento dos riscos concentrados nos municípios de médio e baixo analfabetismo (Figura 10.73).

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

Figura 10.73 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT segundo o meio de transporte da vítima e o percentual de analfabetismo no município – Brasil, 1980 a 2004

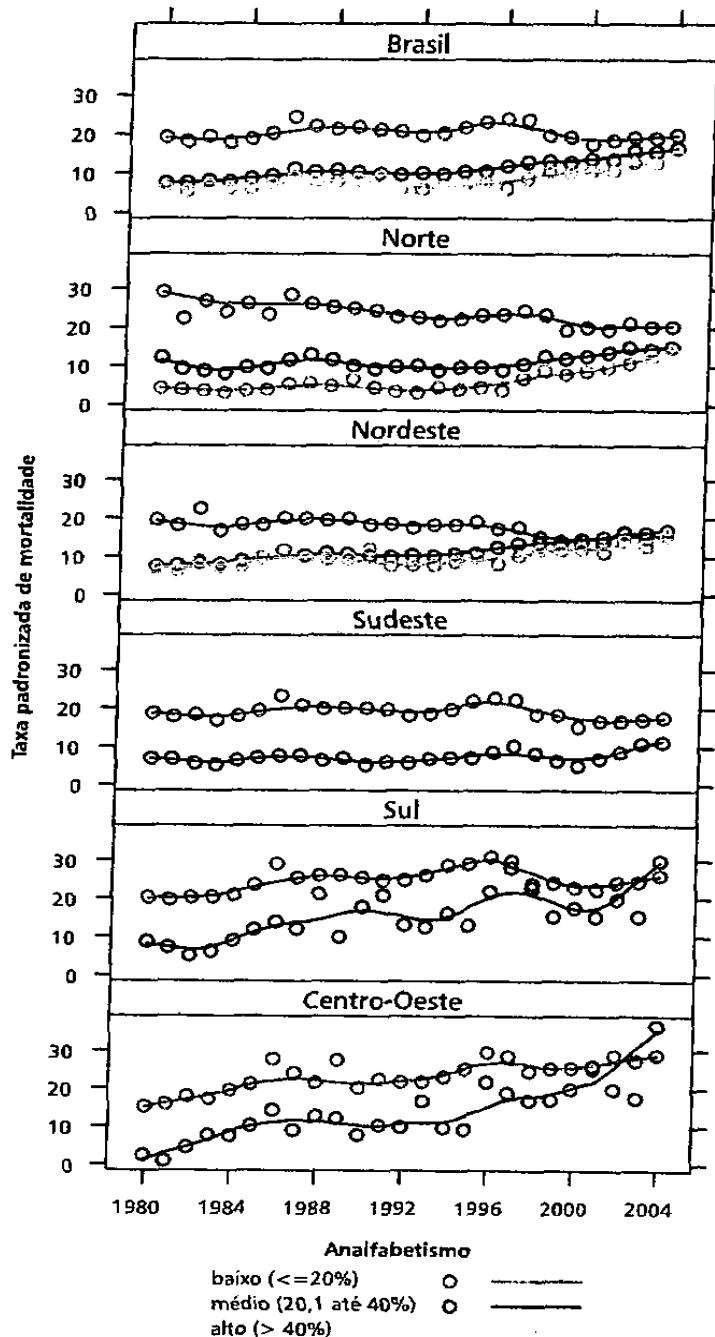


Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

A Figura 10.74 mostra a tendência das taxas para as regiões e o grau de analfabetismo. Na Região Norte há uma tendência de queda dos riscos de morte nos municípios de baixo analfabetismo e elevação nos de alta proporção de analfabetismo. Na Região Nordeste há uma convergência dos riscos de morte a partir de 1998 até 2004. Na Região Sudeste há uma convergência somente a partir de 2003 e 2004. Na Região Sul e na Centro-Oeste, as taxas de mortalidade nos municípios com alta proporção de analfabetismo ultrapassam a dos municípios com baixa proporção de analfabetismo no ano de 2004.

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

Figura 10.74 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT segundo a região e o percentual de analfabetismo no município – Brasil, 1980 a 2004

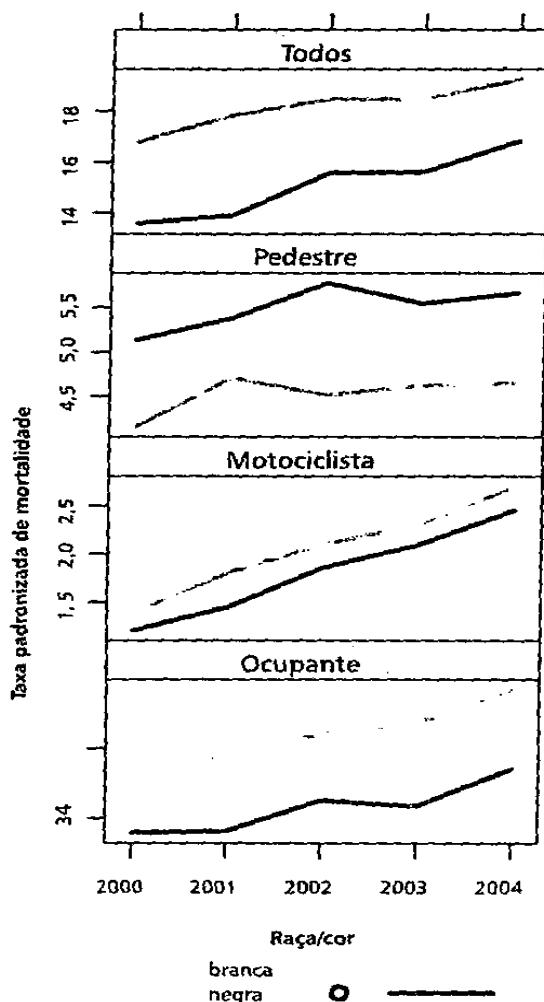


Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

A Figura 10.75 mostra as tendências das taxas segundo a raça/cor e o meio de transporte da vítima entre os anos de 2000 e 2004. Nos acidentes totais, observa-se uma tendência crescente dos riscos de morte com taxas mais elevadas para as pessoas de raça/cor branca. No entanto, quando a vítima é o pedestre, há uma inversão dos riscos, e as pessoas de raça/cor negra apresentam um maior risco. Para os motociclistas e os ocupantes de veículos, o maior risco também se concentra na raça/cor branca, porém para o motociclista a diferença entre brancos e negros é bem menor quando comparada aos ocupantes.

Figura 10.75 - Taxa de mortalidade padronizada por ATT segundo o meio de transporte da vítima e a raça/cor – Brasil, 1980 a 2004



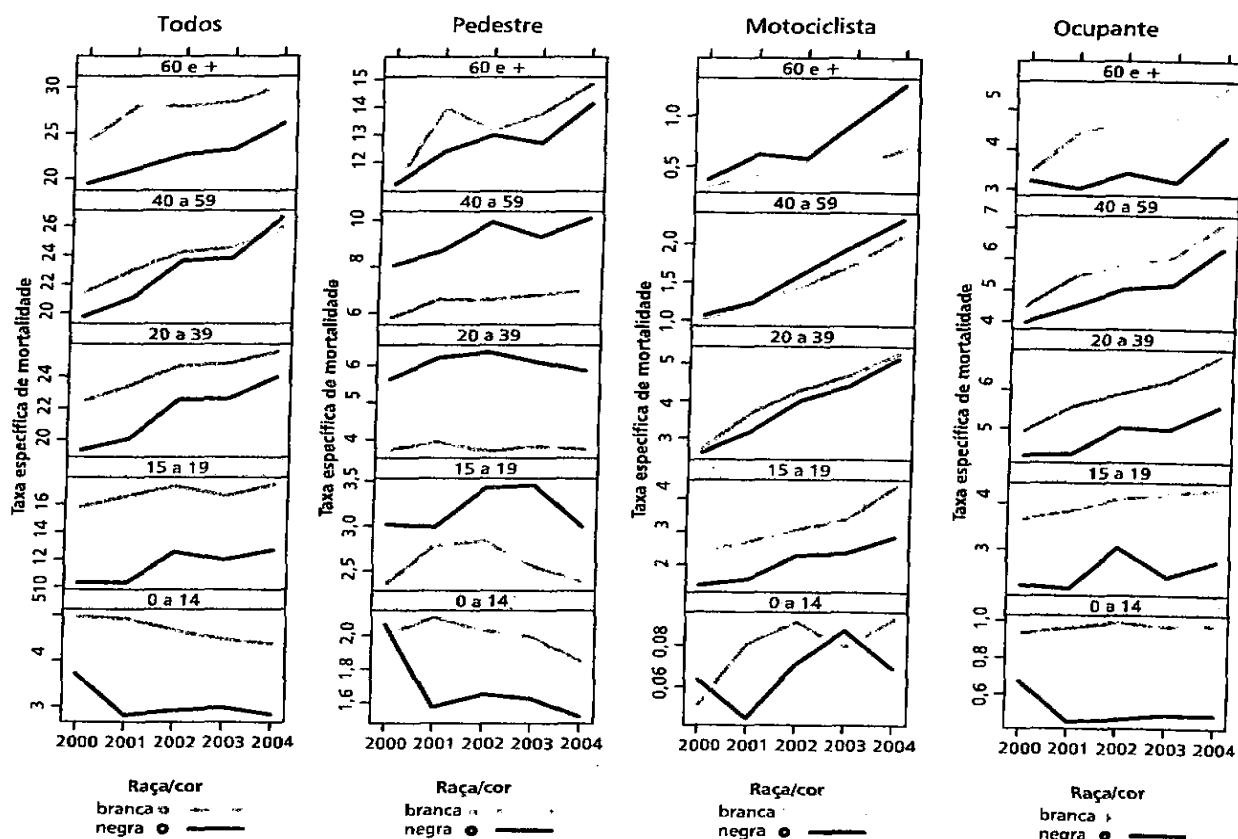
DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

A análise da tendência das taxas por raça/cor, meio de transporte e faixa etária mostra os seguintes resultados: para todos os meios de transporte, a tendência das taxas é de elevação e os maiores riscos são observados nas pessoas de raça/cor branca, exceto para a faixa etária de 40 a 59 anos, em que as diferenças entre 2000 e 2003 são menores, e em 2004 as taxas nos negros são mais elevadas. Para os pedestres, na faixa etária de 15 a 59 anos, os maiores riscos são observados nas pessoas de raça/cor negra; e nas faixas etárias extremas (0-14 e 60 anos e mais), os maiores riscos são observados nos brancos.

Nos motociclistas, a tendência geral é de elevação, e os maiores riscos concentram-se na raça/cor branca nas faixas etárias de 15 a 39 anos. Nos ocupantes de veículos, a tendência é de elevação, e os maiores riscos concentram-se nos brancos em todas as faixas de idade (Figura 10.76).

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

Figura 10.76 - Taxa de mortalidade por ATT segundo o meio de transporte da vítima, a faixa etária e a raça/cor – Brasil, 1980 a 2004



DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

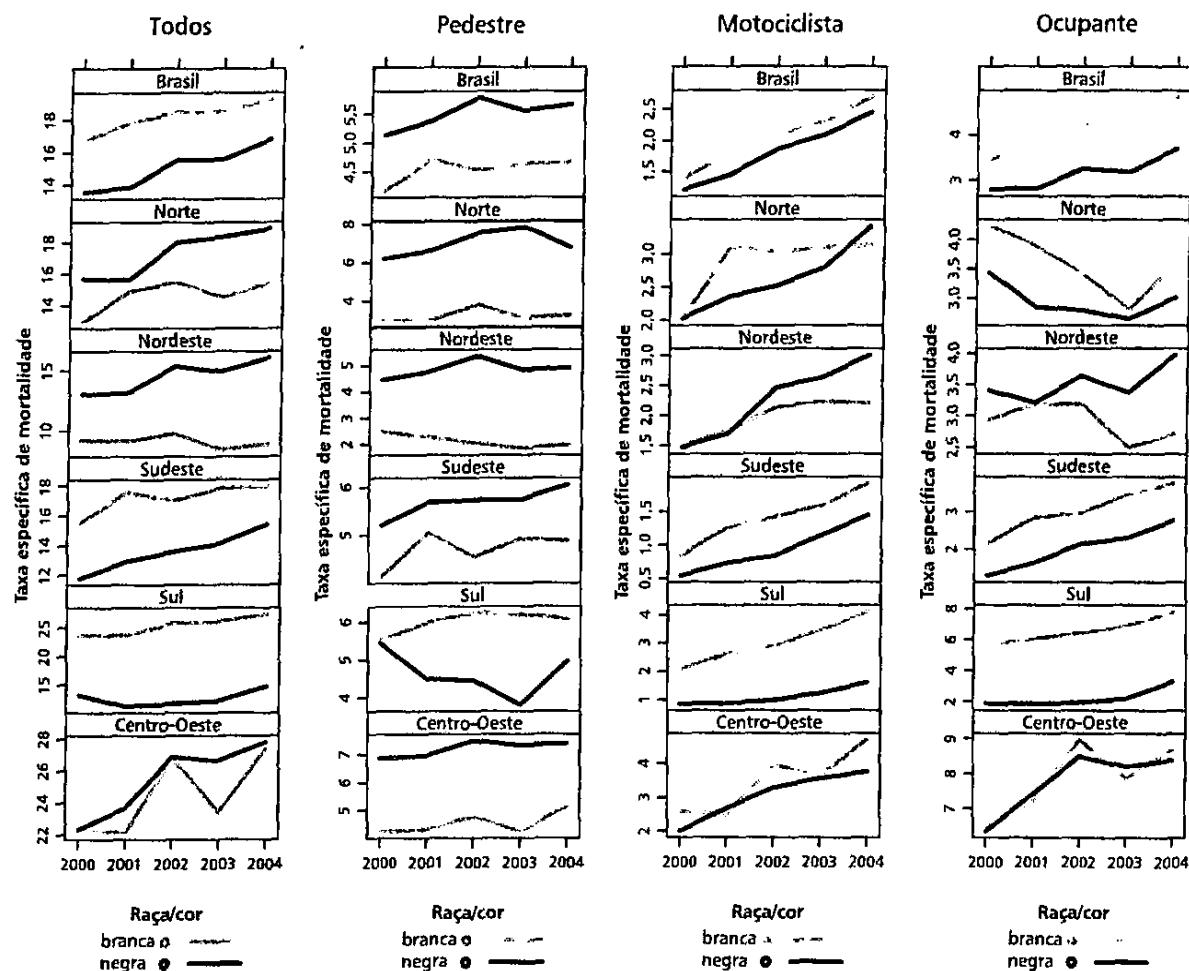
A Figura 10.77 mostra as tendências das taxas de mortalidade padronizada por ATT segundo a raça/cor, a região de residência da vítima e os meios de transporte entre os anos de 2000 e 2004. Considerando todos os meios de transporte para o Brasil, há uma tendência crescente com riscos mais elevados na raça/cor branca. Nas Regiões Norte e Nordeste, no geral, observa-se uma tendência de elevação com os maiores riscos nas pessoas com raça/cor negra. Na Região Centro-Oeste nos anos de 2000 a 2002, há uma sobreposição das duas curvas, e a partir de 2003 as taxas dos negros são superiores às dos brancos. Nas Regiões Sudeste e Sul, os maiores riscos são observados na raça branca, sendo a diferença entre brancos e negros mais acentuada na Região Sul.

O risco de óbito por atropelamento é maior na raça negra em todo o período e em todas as regiões, exceto na Região Sul. Nas Regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, a tendência é de aumento discreto com o passar dos anos. No Norte, o risco na raça/cor negra aumenta até 2003, sofrendo um pequeno decréscimo de 2003 para 2004. Na Região Sul há um comportamento oposto entre a tendência na população negra em relação à branca.

O risco de óbito por acidente com ocupante de veículo mantém-se maior entre os brancos durante todo o período nas Regiões Norte, Sudeste e Sul. Há uma tendência de decréscimo no Norte e de aumento no Sudeste e no Sul. No Nordeste, a mortalidade é maior entre os negros, com tendência de aumento discreto. Entre os brancos, a tendência é de decréscimo. No Centro-Oeste, o risco de óbito é semelhante entre brancos e negros, com tendência de aumento durante o período. Com relação aos motociclistas, há uma tendência de elevação, com os maiores riscos nos brancos nas Regiões Sudeste, Sul e Centro Oeste. Na Região Nordeste há um maior risco nos negros, e na Região Norte, há uma inversão entre brancos e negros no ano de 2004.

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

Figura 10.77 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT segundo o meio de transporte da vítima, a região e a raça/cor – Brasil, 1980 a 2004



Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

Considerando o porte dos municípios, a tendência das taxas de mortalidade padronizada por ATT segundo a raça/cor entre os anos de 2000 e 2004 mostra que nos municípios de pequeno porte (< 100 mil habitantes) há tendência de elevação das taxas com riscos mais elevados na raça/cor branca. Nos municípios de 100 a 500 mil habitantes, os maiores riscos concentram-se na raça/cor branca, porém a tendência nos brancos é de estabilização, enquanto nos negros a tendência é de elevação. Nos grandes municípios (> 500 mil habitantes), os maiores riscos são observados nos negros com tendência de elevação, enquanto os brancos apresentam os menores riscos e com tendência de estabilização (Figura 10.78).

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

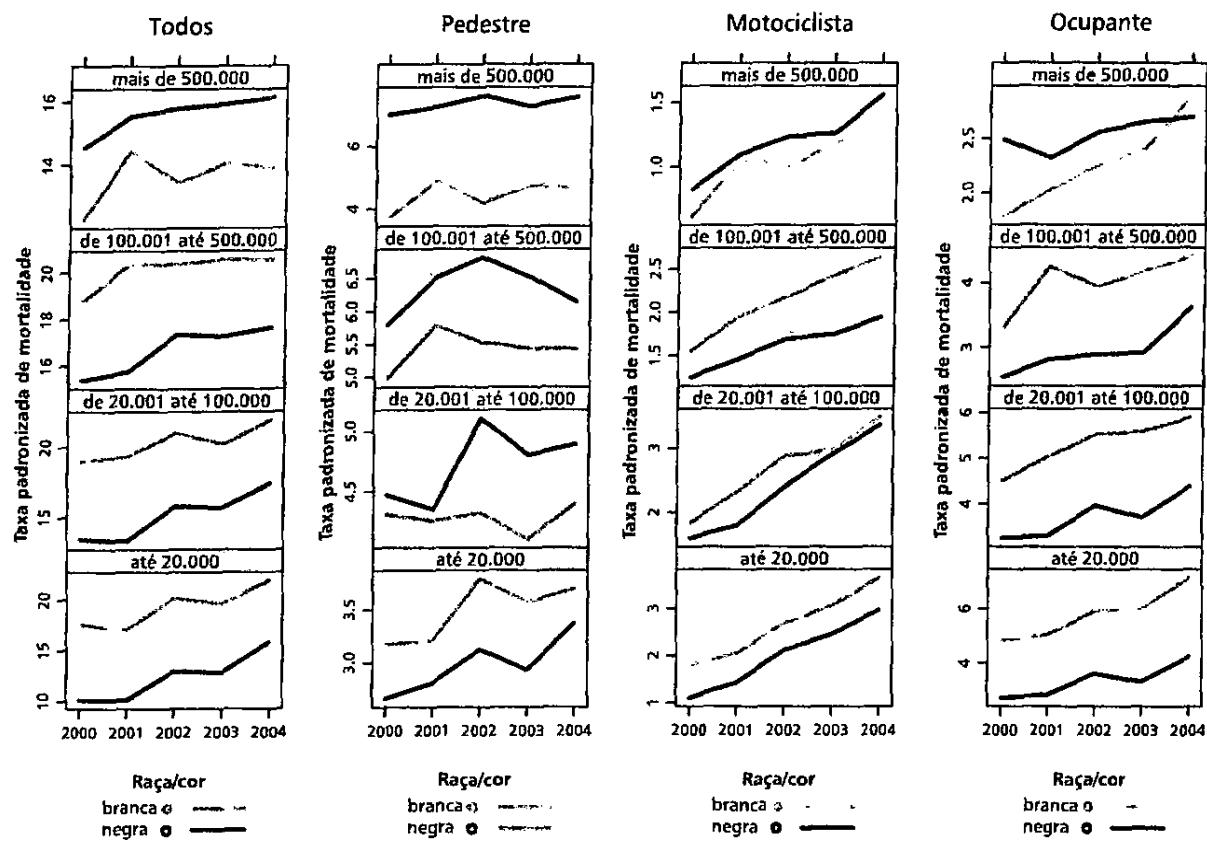
Para os óbitos por atropelamento, a tendência é de aumento nos municípios de pequeno porte (até 20 mil habitantes), com risco maior entre os brancos. Nas demais categorias de porte, o risco é maior na raça/cor negra. Há uma tendência de aumento da mortalidade entre os negros nos municípios de porte entre 20.001 e 100.000 e entre negros nos municípios com mais de 500.000, habitantes. Para os municípios com porte entre 100.000 e 500.000 habitantes, a tendência é de aumento no início do período, com posterior decréscimo.

Para os acidentes de moto, a tendência é de aumento da mortalidade em todas as categorias de porte. Nos municípios até 500.000 habitantes, a mortalidade foi maior entre os brancos em todo o período. Nos municípios com mais de 500.000, a mortalidade foi maior entre os negros em todo o período.

Para os acidentes com ocupantes de veículo, a tendência é de aumento da mortalidade em todas as categorias de porte. Nos municípios até 500.000 habitantes, a mortalidade foi maior entre os brancos em todo o período. Nos municípios com mais de 500.000, a mortalidade foi menor entre os brancos até 2003, ultrapassando as taxas da população negra em 2004.

SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

Figura 10.78 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT segundo o meio de transporte e o porte do município – Brasil, 1980 a 2004



Fonte: SIM/SVS/MS e IBGE

A Figura 10.79 mostra a tendência das taxas de mortalidade padronizada por ATT segundo a raça/cor e o nível de renda dos municípios entre os anos de 2000 e 2004. Para os municípios onde a proporção de indivíduos que ganham menos que meio SM é menor ou igual a 50% (municípios de maior renda), as taxas de mortalidade apresentam tendência de crescimento, com os maiores riscos nas pessoas de raça/cor branca. Para os municípios de menor renda (proporção de indivíduos que ganham menos que meio SM é maior que 50%), a tendência das taxas é de crescimento entre 2002 e 2004, e os maiores riscos concentram-se na população negra.

Considerando os óbitos por atropelamento, as taxas parecem estáveis e são sempre maiores na raça/cor negra, independentemente da categoria de renda.

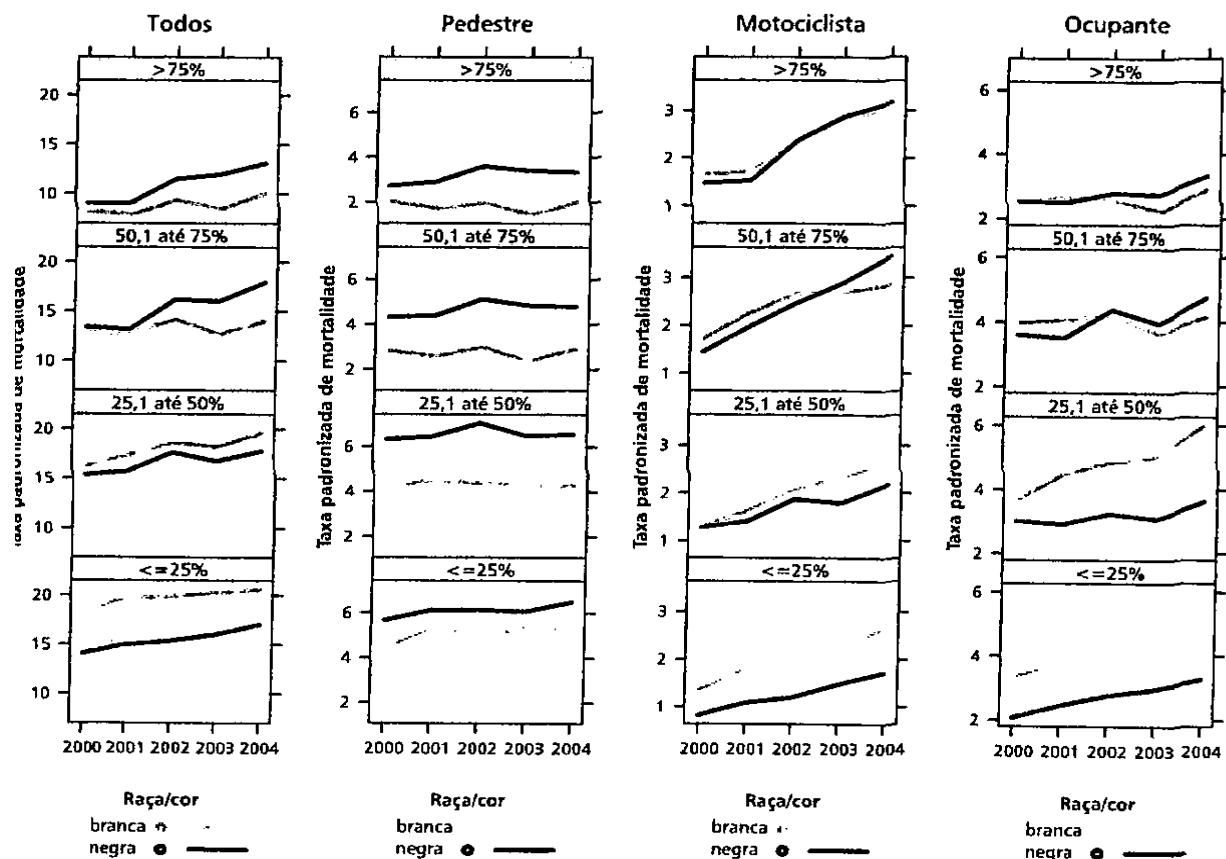
Os óbitos por acidente de moto apresentam tendência de aumento em todas as categorias de renda, sendo maior entre os brancos nos municípios de maior renda

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

(onde 50% ou menos da população recebe menos de meio salário mínimo). Nos municípios de menor renda (onde mais de 50% da população recebe menos de meio salário mínimo), as taxas são maiores entre os brancos no começo do período, e entre os negros no final.

Os óbitos por acidente com ocupantes apresentam tendência de aumento acelerado nos municípios de maior renda (onde 50% ou menos da população recebe menos de meio salário mínimo), com taxas maiores entre os brancos. Nos municípios de menor renda (onde mais de 50% da população recebe menos de meio salário mínimo), o aumento é discreto, com taxas maiores entre os negros a partir de 2002.

Figura 10.79 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT segundo o meio de transporte da vítima, a renda do município (% de habitantes com menos de meio salário mínimo) e a raça/cor – Brasil, 1980 a 2004



SAÚDE BRASIL 2006 – UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE EM SAÚDE

Com relação à variável analfabetismo, para os municípios onde a proporção de indivíduos maiores de 14 anos de idade que são analfabetos é menor ou igual a 25% (municípios de maior nível educacional), as taxas de mortalidade apresentam tendência de crescimento e com os maiores riscos nas pessoas de raça/cor branca. Para os municípios de menor educação (proporção de indivíduos analfabetos maior que 20%), a tendência das taxas é de crescimento entre 2000 e 2004, e os maiores riscos concentram-se na população negra, inclusive com a ampliação dos diferenciais de risco nos dois últimos anos (Figura 10.80).

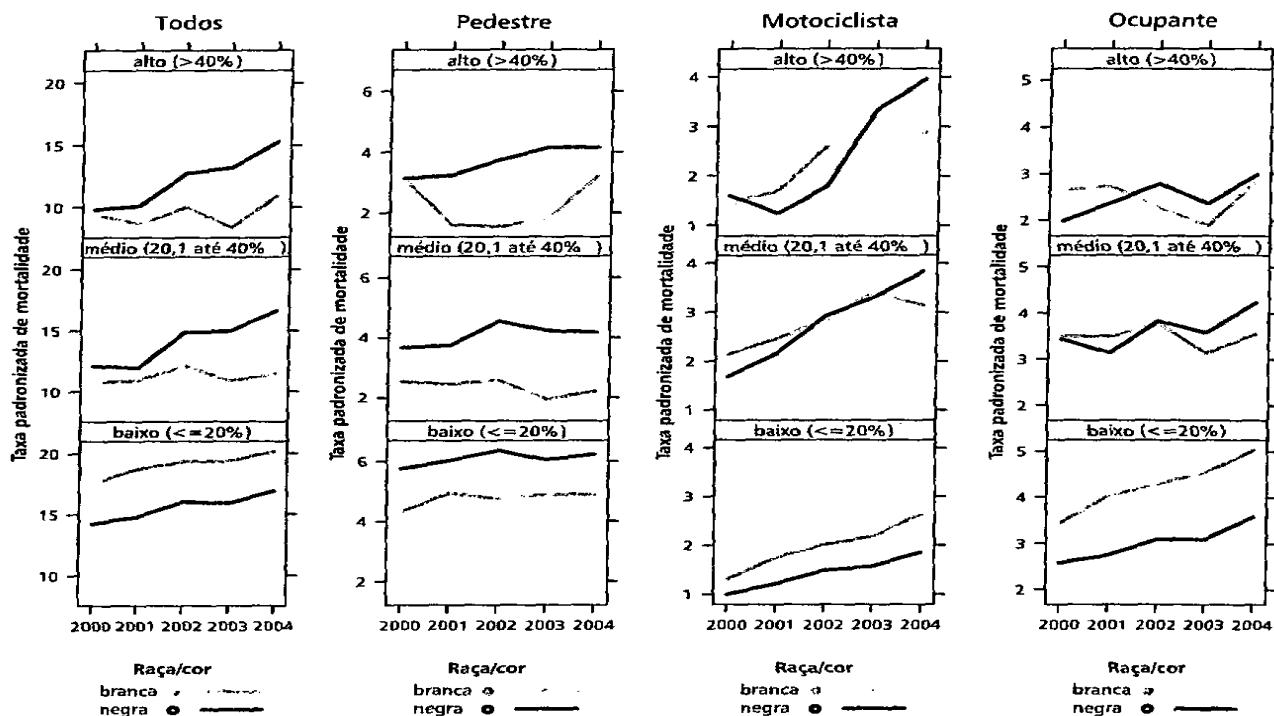
A mortalidade por atropelamento é maior na raça negra em todo o período, em todas as categorias de analfabetismo. As taxas entre os negros apresentam discreto aumento ao longo do período.

Os óbitos por acidente de moto apresentam tendência de aumento em todas as categorias de analfabetismo, sendo maior entre os brancos nos municípios de analfabetismo baixo. Nos municípios de analfabetismo médio ou alto, brancos e negros alternam-se no ranking das taxas, entretanto as taxas entre os negros apresentam crescimento mais acelerado e são maiores do que as dos brancos em 2004.

Os óbitos por acidente com ocupantes apresentam tendência de aumento acelerado nos municípios de analfabetismo baixo, com taxas sempre maiores entre os brancos. Nos municípios de analfabetismo médio e alto, o aumento é discreto, com brancos e negros alternando-se no ranking das taxas.

DESIGUALDADE E DETERMINANTES DA MORTALIDADE POR VIOLENCIA

Figura 10.80 - Taxa padronizada de mortalidade por ATT segundo o meio de transporte e o percentual de analfabetismo no município – Brasil, 1980 a 2004



O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Tião Viana. V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Passamos a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Cristovam Buarque.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente Alvaro Dias, Srs. Senadores, Sr^a Senadora presente, a cada manhã, quando um operário brasileiro acorda, tem a plena sensação, mesmo que nem se lembre disso, de que ajudará a construir o País; quando o pedreiro acorda, espera o ônibus, vai em direção ao canteiro de obras e, mesmo que não pense, sabe que, ao colocar um tijolinho em cima de outro tijolinho, construirá uma parede, que é um pedaço do Brasil; quando um enfermeiro sai de casa para ir ao hospital cuidar de um doente, sabe que está construindo o Brasil – ainda mais as enfermeiras que, nas maternidades do País, ajudam crianças brasileiras a virem ao mundo.

Eu me pergunto, Sr. Presidente: nós, Senadores, quando acordamos e vimos para cá, por acaso pensamos que vimos aqui construir o Brasil? Será que temos essa sensação que tem o operário?

Senador Geraldo Mesquita, sinceramente, na maior parte dos dias que venho para cá, não venho com a sensação de ser um pedreiro do Brasil, não venho com a sensação de que aqui venho botar um tijolinho. Aqui e ali, de vez em quando, temos certos projetos de lei que correspondem a um tijolinho. Mas aqui, nesta Casa, sobretudo no momento que atravessam este País e o mundo inteiro, não é hora nem mesmo de tijolinhos, mas de fazer a revolução que este País precisa para encontrar o seu rumo, diante de tantos problemas que vemos, e nenhum deles tem uma razão em si.

A sensação que tenho, e espero que se houver um debate nesta Casa eu descubra que estou equivocado, não é a mesma que sinto, por exemplo, quando dou minha aula na universidade. Ao ir lá, na terça-feira de manhã, tenho a sensação de que estou colocando um tijolinho no edifício Brasil. Aqui, raramente tenho essa sensação.

E a gente não devia vir para aqui votar, Senador Mão Santa, sem a consciência de se perguntar: esse voto que vou dar ajuda ou atrapalha a construção de um país? Creio que esse deveria ser, Senador Alvaro Dias, o eixo de reflexão na hora de a gente votar. Mais importante do que partido, mais importante do que amizades, mais importante do que todos os aspectos, é: o meu “sim”, o meu “não”, a minha abstên-

ção – os três votos que a gente dá apertando os três botões ali –, esse voto vai ajudar a construir ou a não construir o Brasil? E o Brasil significa uma sociedade democrática. Então, o meu gesto vai ajudar a construir uma democracia? O Brasil significa um país mais justo. O meu voto vai ajudar a trazer mais justiça para o meu País? Construir o Brasil significa melhorar a infra-estrutura. O meu voto vai ajudar a melhorar a infra-estrutura do País? Essa é a sensação que a gente deveria ter ao votar.

E não quero fugir do tema. Quarta-feira, a gente vai ter aqui uma votação muito importante: aprovar ou não o parecer da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar pedindo a cassação de um companheiro nosso, de um colega nosso e, mais que isso, do Presidente da Casa. Acho – e é isto que vai nortear o meu voto – que nós devíamos nos perguntar: é o “sim” ou é o “não” que ajuda a construir o Brasil? É aprovar o relatório da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ou é recusá-lo que ajuda este País a caminhar mais para a luta contra as injustiças, contra a corrupção, pela democracia, pela estabilidade? É o “sim” ou é o “não”? Se a gente pensar nessa idéia como um operário pensa e sente quando sai de casa de manhã para construir a parede de um edifício; se nos vissemos aqui como operários da construção de um País, creio que a gente começaria a encontrar o rumo certo na hora de dar os votos.

Antes de avançar nessa análise...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Professor Cristovam...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – ...quero conceder o aparte à Senadora Ideli Salvatti, que me pediu antes.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Cristovam, quero até, neste aparte, dar continuidade àquilo que iniciei na sua cadeira. Semana passada, V. Ex^a não estava aqui, no plenário, e não tive oportunidade de fazer essa referência. Recentemente, houve dois acidentes gravíssimos: o do avião da TAM e, agora, mais recentemente, o do trem, no subúrbio, na Baixada Fluminense. Seguindo a linha que V. Ex^a está abordando, como é que a gente deve se comportar, temos de ter alguma coerência também no comportamento. Foi bastante estranho, porque, enquanto o acidente, gravíssimo, com o avião da TAM gerou inúmeros debates, inúmeros pronunciamentos, inúmeras ações, o acidente com o trem na Baixada Fluminense não provocou a mesma indignação, a mesma preocupação, inclusive. Da mesma forma que precisamos ir fundo na investigação das causas do acidente da TAM, do meu ponto de vista, também precisamos ir fundo nas

causas do acidente com o trem na Baixada Fluminense. O que levou àquele acidente, em que oito pessoas morreram e mais de cem ficaram feridas? Tive até a oportunidade de, na tribuna, ler trechos da carta de um leitor da **Folha de S. Paulo**, que fazia uma comparação entre os comportamentos. Não houve reportagens intermináveis vários dias seguidos, várias semanas seguidas sobre o assunto. Até na carta, o leitor dizia assim: "Diferentemente, nem uma pensão barata os parentes das vítimas do acidente de trem, na Baixada Fluminense, tiveram, para aguardar o reconhecimento dos corpos dos seus familiares". Então, a forma com que nos comportamos frente a problemas que dizem respeito a qualquer cidadã brasileira ou cidadão brasileiro é muito bem apreciada, observada pela população, e aqueles que defendem a justiça, que defendem o bem-estar de todos não podem ter comportamento diferenciado. São duas situações. Lembro – nunca esqueço, e até gostaria muito que V. Ex^a estivesse aqui – que V. Ex^a foi um dos primeiros a trazer à tribuna este questionamento: por que determinadas situações de gravidade na infra-estrutura não tinham a mesma importância? Por exemplo, por que os pontos de ônibus superlotados – lembro-me até do discurso que V. Ex^a fez – não tinham a mesma importância de um aeroporto superlotado? Por que esse assunto não vinha para a tribuna do Senado com a mesma força? Eu apenas queria fazer este registro de público. Quando fiz referência ao assunto – inclusive apresentei voto de pesar pelas vítimas, pedido de informações, para que pudesse ser esclarecidas as razões do acidente, o Senador Crivella e eu pedimos audiência pública na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura para tratar do acidente de trem na Baixada Fluminense –, quando fiz esse pronunciamento na tribuna, senti muito por V. Ex^a não estar presente, porque eu queria fazer referência àquele discurso em que V. Ex^a trouxe a questão de que parece que há dois pesos e duas medidas: situação que é grave para determinada parcela da população tem mais ressonância do que uma situação grave para outras parcelas da população. Então, era apenas a isso que eu queria fazer referência, Senador Cristovam Buarque. Agradeço. Desculpe-me por ter esticado um pouquinho meu aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senadora.

De fato, no dia-a-dia da imprensa, não aparecem 30 milhões de brasileiros que, hoje à noite, vão ficar esperando – às vezes, por horas – pelo ônibus, na chuva ou no sol, com ameaça de violência etc.

Senador Geraldo Mesquita, quero retomar a idéia de que devemos nortear nosso voto, pensando: "isso

ajuda a construir um País ou não ajuda?", como operários de uma Nação. Às vezes, a gente até erra! O pedreiro também, às vezes, comete falhas, mas não erra na intenção; ele erra por algum defeito, mas não na intenção. Aí, para começar, quero dizer que votar secretamente, numa sessão escondida, não vai ajudar a construir o Brasil.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Vou lhe conceder o aparte, Senador Mão Santa.

Não ajuda a construir o Brasil fazer uma sessão escondida, porque a sessão não é secreta; secreta seria se ninguém soubesse que ela estava acontecendo. Todo mundo sabe que ela está acontecendo. É pior, é mais grave, é escondida. Como fazíamos alguns de nós, durante a clandestinidade, para evitar que entrasse a Polícia, agora fazemos na clandestinidade para impedir que entre a opinião pública.

Não estaremos ajudando o Brasil ao fazermos uma sessão escondida, com voto secreto. Claro que se argumenta que o Regimento assim diz. Então, está na hora de mudarmos o Regimento, ainda que isso não sirva para a sessão de quarta-feira. Convém explicitarmos que não é um gesto de operário brasileiro, no sentido de operário da Nação, que é o papel de um Senador, votar qualquer matéria secretamente, ainda mais de forma escondida, sobretudo quando se trata de algo que diz respeito diretamente a nós próprios, Senadores, como o é o destino de um dos Senadores.

Mas não quero ficar só nisso. Esta Casa não vai cumprir seu papel se não assumirmos a responsabilidade de operários construtores de uma nação. Isso vai, sim, estar em jogo na quarta-feira, pela manhã, aqui; e não vai terminar na quarta-feira, como vou mencionar depois de ouvir o aparte do Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque, primeiro, quero cumprimentá-lo, aplaudí-lo. Tive a impressão de que V. Ex^a – todos os brasileiros, encantados – estava na Presidência da República. De repente, na Esplanada dos Três Poderes, em todos os edifícios dos Ministérios, as frases comemorativas da nossa Independência iam buscar o tema que nos fará independentes: educação, como V. Ex^a prega. O Governo reconheceu a mensagem de V. Ex^a. Aplausos a V. Ex^a e ao Luiz Inácio, que, na certa, sentiu remorso por aquele infeliz telefonema. Realmente, a parte bela da comemoração do Dia da Pátria foram as frases que estão ali apostas em *outdoors*, lembrando que só vamos ter liberdade mesmo, independência, quando houver educação para nosso povo. Mas, quanto a isso, quero dizer a V. Ex^a: acho que todos nós estamos errados.

Atentai bem! O filósofo Descartes disse: "Penso, logo existo". Penso que, sobretudo quarta-feira, haverá um julgamento anti-Deus, anticristão. Está no Livro de Deus: "A sabedoria está no meio", a verdade está no meio. Pergunto: qual é o meio, ô Papaléo? Fica, como está, o Renan na Presidência, ou bota para fora o Renan? Só há essas opções? Quede o meio? Quede a verdade? Quede a sabedoria? Ô Renan, firmeza é outra coisa diferente. Existe um filósofo que escreveu um livro sobre a tirania das circunstâncias. Ortega y Gasset, no livro que tem o melhor discurso da história do mundo, diz que "o homem é o homem e suas circunstâncias". Um quadro vale por dez mil palavras. Getúlio Vargas, da região do Paim, foi um homem trabalhador, Presidente. Café Filho o substituiu. Teve um enfarte. Um enfarte, nos anos cinqüenta – o Papaléo sabe –, deixava automaticamente a pessoa uma inválida, porque a Medicina não oferecia o que oferece hoje. Tanto é verdade que a primeira pensão para Presidente da República foi por isso: porque ele teve um enfarte e não conseguia trabalhar. Foi a primeira. Aí, quem era Presidente, ô Cristovam Buarque? O Presidente da República era o Presidente da Câmara: Carlos Luz, forte... Se ele era Presidente da Câmara, ele era forte. O Paim que conviveu lá. Vou até estudar a biografia desse homem. Ele era forte politicamente, porque tinha o apoio da Aeronáutica, tinha o apoio da Marinha – a Marinha tinha navio, agora não tem mais nem canoa, está acabando, vai acabar em 2025, quem disse foi Júlio Soares, o Comandante –, a Marinha tinha o Tamandaré, houve até troca de tiros com os getulistas, porque ele era da linha do Carlos Lacerda. Pegou o porta-aviões Tamandaré e foi até São Paulo – ele podia, o Presidente era ele, de direito, de fato e de força, ele tinha a Aeronáutica com ele, ele tinha a Marinha, tinha Carlos Lacerda e tudo. Mas, com bom senso e sabedoria, foram lá e negociaram. Disseram: "Carlos Luz, abdique da Presidência da República – atentai bem: a História é para nos ensinar! –, abdique e vamos botar o Presidente do Senado", o sereno Nereu Ramos, que dirigiu esta Casa e o Congresso por 87 dias; depois assumiu Juscelino Kubitschek, que nos deu essa inspiração. Então, temos de buscar essas alternativas. É a tirania das circunstâncias, a circunstância é essa. Temos de ter alternativas. Eu, por exemplo, acho que, no momento, o Renan devia ser um Senador como nós. Processos há contra nós, contra V. Ex^a. Aí ele se defende como nós, como Senador, como cidadão. Está aí a Justiça. Mas, Carlos Luz deu-nos esse exemplo: não houve guerra, e ele voltou como Deputado Federal, e escreveu-se uma das mais belas histórias do Brasil num dos momentos mais dramáticos. Houve até tiro

entre o Forte de Copacabana e a nau Tamandaré, em que estava o Almirante Pena Boto, o Almirante que sabia mais balística deste País. Foi até Capitão dos Portos da minha cidade, Parnaíba.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Presidente, eu vou pedir mais tempo para a minha fala, porque...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência solicita aos apanteantes que se atenham ao Regimento, que estabelece o tempo de dois minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas vou pedir uma extensão, porque não vai dar tempo.

Sr^ss e Srs. Senadores, primeiro, agradecer ao Senador Mão Santa o discurso que ele fez, lembrando o fato de termos, na Esplanada, na lateral de cada Ministério, escrito que "o caminho de cada problema brasileiro é a educação". De fato, lembrou-me da minha campanha para a Presidência, que foi chamada de "campanha de uma nota só". A Esplanada está com uma nota só. Felizmente! Falta, agora, executá-la. Falta, agora, o maestro toque essa nota só.

Mas, Sr^ss e Srs. Senadores, volto ao tema sobre o qual estava pensando, falando, refletindo: como ajudar a construir o Brasil, Senador Alvaro Dias, quando, na quarta-feira, vamos ter de votar "sim" ou "não" ao parecer de uma Comissão de Ética, que fez um trabalho cuidadoso, rigoroso e longo a respeito de um dos nossos Colegas que recebeu acusações? Não é construir o Brasil, não é construir a democracia votar numa sessão secreta e escondida. Mas parece-me que vai ter de ser assim. Esquecem-se, entretanto, que, nos tempos de hoje, com as técnicas de hoje, não dá mais para ter nada escondido, gente! Não vai faltar celular, aqui, transmitindo. Esses computadores vão ser desligados, mas não tem mais jeito, Senador Mão Santa, de fazer nada escondido! Vai, de qualquer maneira, ser do conhecimento público o que for feito, falado e dito nesta Casa, nesta sala. Acabou-se o tempo, e está-se acreditando nisso!

Mas, vou mais longe. Quero analisar a própria votação. Quem estiver consciente, com convicção, de que a Comissão fez um mau trabalho, que as acusações contra o Senador Renan Calheiros são falsas não vai ajudar a construir o Brasil votando contra essa convicção; tem de ter a coragem de votar contra o parecer da Comissão. Mas aí, Senador Mão Santa, não se pode aceitar que ele renuncie à Presidência. Se a gente aqui der o voto absolvendo-o, ele tem de receber o apoio para continuar Presidente. Se, aqui, este Plenário o absolve e ele renuncia, o que vai parecer é que houve um acordo e houve uma transação para

que fizéssemos a metade do caminho. Esta é a pior de todas as alternativas: a idéia de o Plenário ser conivente, porque senão ele não renunciaria.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam, enquanto o Presidente está ao telefone, eu queria ajudá-lo. O senhor disse que “não há... que o tempo não é o mesmo”. Pelo contrário. Quando começou a democracia, era na praça de Ágora, lá na Grécia. Era o povo todo participando e discutindo. Não houve esse tempo não. Os nossos, os que nos antecederam, foram mais capazes do que nós agora.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O tempo de que eu falo é o tempo nosso, aqui, desses últimos dois meses. Além disso, a nossa Ágora vai ser fechada e escondida. Lá, era pública, e todos participavam!

Mas vou mais longe: aquele que, por acaso, tiver convicção de que o trabalho da Comissão foi um trabalho sério, um trabalho cuidadoso, tem de ter a coragem, a responsabilidade de votar para aprovar o parecer, o que significará não a absolvição, mas a cassação do Senador Renan Calheiros.

Sei que essa será uma decisão muito dura para a maior parte de nós aqui. Mas não vamos estar construindo o Brasil se, por amizade, por coleguismo ou por qualquer outra razão votarmos diferentemente do que achamos em relação ao parecer. Quero ir mais longe: há alguns que não têm certeza se o parecer está bom ou ruim, alguns estão em dúvida. Na Justiça, a dúvida é a favor do réu. Na política, a dúvida tem de ser contra o político.

Aprendi com o Mão Santa, quando ele disse, há alguns dias, que ninguém pode estar num lugar sob suspeição. Se houver dúvida, o voto tem de ser para que não pese dúvida. Não temos o direito de dizer que somos construtores da Nação, operários deste País e, aqui, deixarmos o povo em dúvida. Na política, a dúvida é contra qualquer um da gente. Na Justiça, a dúvida é a favor do réu.

Também não estará construindo o Brasil aquele, como tenho lido nos jornais, que vai votar contra a Comissão de Ética com medo do dia que vai ser sobre cada um de nós. Não porque aqui alguns se julguem acima de qualquer suspeita e de que um dia não haverá uma matéria na imprensa nos acusando; qualquer um de nós, aqui, pode ter. Agora, não temos o direito de, com medo disso, ficarmos nos protegendo hoje. No dia em que acontecer com um de nós, teremos duas alternativas: conseguirmos, de imediato, barrar e mostrar que a imprensa está mentindo, ou termos o mesmo destino de cassação, o que pode acontecer com qualquer um de nós. Mas, ter medo de que amanhã

possa pesar sobre um de nós uma acusação, mesmo que falsa, mesmo que criada, inventada, a gente não tem o direito de ficar com medo disso.

E o que a gente ouve falar por aí, que lê nos jornais, é que muitos não querem correr o risco de que amanhã aconteça o mesmo. Estar nesta Casa implica riscos permanentes, inclusive de uma imprensa que pode, sim, às vezes, inventar coisas. E o caso do Deputado Ibsen Pinheiro é um exemplo. E ele pagou o preço dele. Mas, naquele momento, diante da dúvida, era aquilo mesmo que a Comissão devia fazer, aquilo mesmo que o Plenário da Câmara fez, porque havia dúvidas, dúvidas inventadas, criadas. Mas esse é o preço que a gente paga pela imprensa livre.

O que a gente não pode é, como operários da construção deste País, aqui nesta Casa, deixar que continuem pesando dúvidas sobre qualquer um da gente. Ou a gente limpa essa dúvida rapidamente para que o povo saiba: “era mentira”, ou a gente tem de ter a coragem de, em nome de sermos construtores do Brasil, operários de uma nação, protegermos esta Casa, protegermos o Congresso, protegermos a democracia. Mesmo que isso custe o peso de votar contra um colega nosso, especialmente colega de que possamos gostar.

Mas não quero parar nisso, Senador Tião Viana, e peço um pouco mais de paciência, porque o meu tempo foi todo levado pelos apartes, e hoje não parece ter tanta gente inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concederei mais cinco minutos a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador.

Depois de dizer a minha posição a respeito de como devemos votar na quarta-feira para merecermos o título de operários de uma nação, quero dizer que isso não vai bastar. Não basta! E o Senador Mão Santa tem razão quando há pouco disse que o problema desta Casa não se esgota em função de equívocos, erros e denúncias contra o nosso Presidente Renan Calheiros. Não. Nós todos temos uma responsabilidade aqui, e, depois da decisão de quarta-feira, pelo visto, talvez não levemos adiante a nossa responsabilidade, obrigação, compromisso, de sermos operários de uma nação.

É preciso que esta Casa descubra que não pode continuar se dedicando apenas a críticas e autocriticas, a acusações e defesas. Não é possível que continue o País sendo construído com base em um Congresso que se limita aparentemente às CPIs, porque é isso que passa nos últimos três anos para o Brasil. Não temos um Congresso, temos CPIs.

E insisto na proposta que já fiz em outros momentos, que não dá para ser levada adiante enquanto não resolvemos o problema da Presidência, mas que podemos começar já. É preciso, Senador Paulo Paim – e conversei com o Senador Heráclito Fortes um desses dias –, mostrar ao povo brasileiro que esta Casa tem o compromisso de construir uma nação, e que, por isso, pelo menos durante um, dois ou três meses, estejamos todos os dias aqui dentro trabalhando, e não trabalhando, como trabalhamos, fora daqui, junto às bases. Para a opinião pública, Senador não trabalha quando sai daqui, na quinta-feira à tarde. Às vezes, trabalha mais do que aqui, mas o Senado, não. O Senado não trabalha se essas cadeiras estão vazias. O Senador trabalha onde estiver, mas o Senado não. Está na hora de mostrar que o Senado trabalha, e isso seria fazer o contrário do recesso. Vamos fazer um anti-recesso, assumir o compromisso de estarmos dois, três meses, um mês que seja, aqui dentro, de manhã e de tarde, permanentemente, transmitindo pela televisão não em reuniões escondidas, como vai se fazer na quarta-feira, mas em reuniões públicas, e não para discutir o futuro de um colega, e sim para discutir o futuro de um país, de uma nação.

Senador Alvaro Dias, em dois meses – dois meses –, limpamos a pauta desta Casa. E, mais que isso, Senador Tião Viana, trazemos aqui para dentro os temas fundamentais da sociedade brasileira, que, de vez em quando, aparecem e vão embora. Outro dia, o senhor fez um belo discurso sobre a saúde. No que deu aquilo? Eu faço meus discursos sobre educação. No que dá isso? O Senador Paulo Paim faz seus discursos sobre os direitos trabalhistas. No que dá isso? É porque fazemos os discursos e vamos cada um para sua casa, não para relaxar, porque político não relaxa, mas para trabalhar, e trabalhar sem construir o País. Trabalhar construindo o mandato, trabalhar se preparando para a próxima eleição, trabalhar atendendo eleitores, mas não construindo uma nação. Para construir uma nação é aqui dentro que temos que trabalhar, é nessas cadeiras azuis que estão aqui. Por que não ficamos aqui, durante um período do ano, discutindo uma agenda que sirva para reformar este País? Porque reformar um país é sinônimo de construí-lo. Se nós somos operários de uma nação, Senador Eurípedes Camargo, nossa agenda aqui deveria ser outra. A agenda aqui é sobre o que nós vamos fazer para que as políticas funcionem sem corrupção, e não como nós fazemos para punir quem fez a corrupção. Nós só discutimos, Senador Alvaro Dias, como punir quem fez. Nós não discutimos como evitar que aconteça. Está na hora de discutirmos isso. Está na hora de sabermos o que

vamos fazer para que o povo brasileiro não continue morrendo em porta de hospital, apesar de tanto dinheiro que gastamos. Está na hora de discutirmos como se faz, de fato, uma reforma em que, neste País, a democracia seja democrática, e não plutocrática, controlada pelo dinheiro, como é hoje. Vamos fazer uma pauta do Congresso, através do Senado, sobre o qual nós podemos falar, compatível com as necessidades não só do povo, mas de toda a Nação, levando em conta o longo prazo.

Sr. Presidente, vou encerrar, porque já tive uma ampliação do tempo e, com os apartes, terminou sem ser possível aprofundar a proposta que voltarei a fazer aqui, mas quero deixar claro que, na quarta-feira, continuarei dando meu voto conforme é a minha obrigação de operário de uma nação. Vou dar meu voto pensando no que é melhor para o Brasil, pensando no que é melhor para esta Casa, pensando no que é melhor para o futuro da Nação, e não no que é melhor para o meu Partido, não no que é melhor para mim, não no que diz respeito aos medos que eu e outros aqui possamos ter sobre o futuro pessoal de cada um. Vou dar meu voto pensando em como construir o Brasil, da mesma maneira que, de manhã cedo, sai de casa cada pedreiro, pensando como vai colocar um tijolo em cima do outro para fazer a parede de um edifício.

Obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo extra que me concedeu.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Gilvam Borges. A seguir, concederei a palavra ao Senador Marco Maciel, para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Srs e Srs. Senadores, o Professor Cristovam Buarque, com o didatismo próprio dos professores, dissertou, de forma pedagógica, sobre a sessão secreta. Concordei, em gênero, número e grau, com o que disse o Senador Cristovam Buarque a respeito da sessão secreta. Estamos obrigados a realizar uma sessão secreta pela Constituição do País, nem mesmo é pelo Regimento Interno da Casa. A Constituição, salvo engano, no art. 55, § 2º, impõe que essa

sessão deve ser secreta. Quero dizer especialmente a V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque, que, se não existirem propostas de alteração da Constituição relativamente a essa questão em tramitação no Senado Federal, vou querer, juntamente com V. Ex^a, assinar uma proposição com esse objetivo.

Vivemos o drama quando há um fato, quando há um julgamento a ser realizado. Passado esse período, esquecemo-nos da necessidade de promover esse tipo de alteração. É o que acontece nesse caso e em muitos outros que vivenciamos no Parlamento.

A sessão secreta possibilita a encenação, a falsidade, sobretudo quando há a contradição de, no Conselho de Ética, o voto ser aberto e, no plenário do Senado Federal, em que se dá o julgamento final, o voto ser secreto. Obviamente, quando há o desejo da encenação ou da falsidade, é possível votar de uma forma no Conselho de Ética e mudar na clandestinidade do voto.

Já se disse muito em política que o voto secreto é uma permanente tentação à traição. E a traição se dá de que lado nesse caso? É também, é claro, a possibilidade da falsidade absoluta, do pronunciamento de uma natureza e do voto de natureza oposta. Mas nem é por isso que friso esse aspecto, Senador Cristovam Buarque, mas, sim, pelo direito que tem o povo brasileiro de fiscalizar diretamente a postura de seus representantes no Congresso Nacional, para possibilitar a distinção entre uns e outros.

Por isso, em respeito a esse direito da população, devemos promover alteração no texto constitucional, para que, em episódios dessa natureza, futuramente, se possa votar abertamente, com a fiscalização de todo o povo do País.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Alvaro Dias, apenas quero complementar, já que, no meu tempo, isso não foi possível. Estamos criando uma situação em que somos homens públicos com voto privado. Fomos eleitos para uma vida pública. Temos a obrigação de levar essa realidade às últimas consequências, com a transparência que a vida pública exige. Temos de resolver essa contradição, como o senhor propõe, na Constituição e no Regimento Interno.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – E V. Ex^a sabe muito bem que o constrangimento é maior quando o voto é aberto. É claro que há exigência de coragem para a revelação do ato praticado, mas o que deve prevalecer entre o constrangimento e o respeito à sociedade é, acima de tudo, o respeito. Trata-se de valorizar o mandato que se exerce, respeitando-se, em primeiro plano, a população que nos elege.

V. Ex^a diz, com correção, qual deve ser a opção de cada Parlamentar. Não se trata de decisão que leve em conta vontade pessoal. Essa decisão deve considerar a defesa da instituição, ou seja, é um julgamento institucional. Temos de fazer a opção entre preservar a instituição, que é permanente, definitiva e insubstituível no processo democrático, e preservar o Parlamentar, que é transitório, substituível. Creio que a escolha se dá entre essas duas alternativas. A instituição está acima de todos nós. É evidente que a preservação da instituição é a valorização da democracia, porque esta é uma instituição essencial na sustentação do regime democrático, do Estado de direito democrático.

Recentemente, recebemos uma lição do Supremo Tribunal Federal, em julgamento que fotografou a real estatura desta instituição em que estão fincados os alicerces do Estado democrático de direito, proclamando-se a independência e a ousadia de Ministros, que, na sua maioria, foram nomeados pelo Presidente Lula e que não foram tentados a retribuir o gesto da nomeação com a posição relativa àqueles que foram coadjuvantes do Presidente Lula durante os quatro anos do seu primeiro mandato.

Creio que os ventos do Supremo Tribunal Federal sopram sobre a instituição do Poder Legislativo, inspirando-nos ao procedimento adequado diante das expectativas gerais do povo brasileiro.

Que Deus nos ilumine nesse dia dramático de decisão difícil, para que o Senado não envelheça ainda mais ou para que esta instituição não apodreça, já que as consequências de uma decisão que possa afrontar a opinião pública brasileira certamente acarretarão um desgaste irreversível e irrecuperável ao Parlamento brasileiro!

Sr. Presidente, feitas essas observações, que apenas significaram o apoio que manifestamos ao pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, abordo outra questão do momento: o Partido dos Trabalhadores passou a defender, no III Congresso realizado recentemente em São Paulo, a reestatização da Vale do Rio Doce. Essa reestatização foi alcançada às manchetes em razão desse Congresso do Partido dos Trabalhadores. Isso se deu com sinceridade ou com falsidade? Esta é a primeira indagação: o PT deseja mesmo reestatizar a Vale do Rio Doce, ou o que quer é manter o tema na pauta, para enfatizar que o Governo passado privatizou por valores inferiores aos que deveriam prevalecer na privatização da Vale do Rio Doce? Qual é o objetivo real do Partido dos Trabalhadores com essa proposta?

Vou conceder um aparte ao Senador Romeu Tuma, porque, talvez, o assunto de que quer tratar seja ainda o anterior; depois, prosseguirei nesse tema.

O Sr. Romeu Tuma (DEM – SP) – Daqui a trinta minutos, meu filho vai tomar posse, e, se eu não estiver presente, vou ficar...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Aí não valerá a posse.

O Sr. Romeu Tuma (DEM – SP) – Quero falar sobre o assunto anterior mesmo. Eu vinha ouvindo pelo rádio não só V. Ex^a, mas o Senador Cristovam Buarque, numa abordagem bem equilibrada, bastante profunda. Sob a Presidência do Senador Tião Viana, sentimos a tranqüilidade do destaque que têm alguns Senadores nesta Casa, e V. Ex^a é um deles.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador.

O Sr. Romeu Tuma (DEM – SP) – Sr. Presidente Tião Viana, Senador Alvaro Dias, o voto secreto é individual, é um voto de consciência, mas cada um de nós aqui representa milhares de pessoas, que precisam saber, realmente, qual é nosso comportamento, qual é nossa visão. O voto secreto praticamente deixa de existir, a partir do momento em que se está representando a voz do povo, daqueles que confiaram em nós e que para cá nos trouxeram. Então, tenho de dizer “meu voto é este”. Se não concordarem comigo, na próxima eleição não poderão votar em mim. Ficou uma coisa triste votar no escurinho do cinema! Estou com vontade de comprar duas lanternas, uma para mim e outra para o Senador Arthur Virgílio, para sermos lanterninhas. Veremos se dá para iluminar um pouco a consciência de todos. Desculpe-me. Cumprimento V. Ex^a. Estou solidário e tenho a certeza de que aquilo que V. Ex^a disse vai vingar. Sobre a Vale, tenho minhas dúvidas sobre a evolução financeira dessa empresa. Vi propaganda na televisão sobre o que essa empresa está construindo e sobre o número de empregos que está criando.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Vou dar alguns dados aqui.

O Sr. Romeu Tuma (DEM – SP) – Não vou entrar no mérito da discussão, porque V. Ex^a, certamente, tem muito mais elementos do que eu.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Ex^a tem oferecido sempre uma contribuição importante no debate que o Congresso trava sobre essas questões de natureza ética, especialmente porque V. Ex^a é o Corregedor da Casa. Nossos cumprimentos pela boa atuação!

Sr. Presidente, não se discute agora se a Vale do Rio Doce foi privatizada pelo valor justo ou injusto. O que se discute é se seria prioridade para o Governo brasileiro sua reestatização. Vamos ver o que ocorreu depois da privatização da Vale do Rio Doce em matéria

de gestão e de resultados. A Vale vem contribuindo, de forma efetiva, com o desenvolvimento do País, expandindo investimentos e gerando muitos empregos. Vou dar alguns exemplos.

Em 1997, a Vale era estatal e pagou à União US\$110 milhões em impostos e em dividendos. Depois de nove anos de privatização, Senador Marco Maciel, agora, em 2006, essa quantia saltou vinte e três vezes, indo para US\$2,6 bilhões. Nesse mesmo período, o número de empregados cresceu cinco vezes, indo de 11 mil para 56 mil trabalhadores; as exportações triplicaram, passando de US\$3 bilhões para US\$9 bilhões; a produção expandiu de 100 milhões de toneladas para 250 milhões de toneladas. Ao longo do período em que esteve sob controle estatal, de 1943 a 1997 – portanto, são 54 anos –, a Vale investiu algo em torno de US\$24 bilhões; em apenas seis anos de gestão privada, aplicou US\$44,6 bilhões em investimentos. Portanto, praticamente dobrou, em seis anos, o investimento de 54 anos da empresa estatal. A contribuição social da empresa foi de quase US\$6 milhões desde 1998; da sua fundação até a data da sua privatização, foi de US\$1,5 bilhão.

São números expressivos, Senador Marco Maciel, a quem concedo o aparte.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Alvaro Dias, desejo cumprimentá-lo pelo discurso que profere na tarde de hoje sobre a Companhia Vale do Rio Doce. Vou começar o aparte – V. Ex^a pode ficar certo de que ele será breve –, lembrando fato, a meu ver, de grande significação. Quando a Companhia Vale do Rio Doce abriu suas ações e chegou à Bolsa de Nova Iorque, o seu Presidente, Roger Agnelli, declarou o seguinte: “A Vale está aqui porque houve a privatização no Brasil”. Sem isso, seria impossível a Vale se transformar de mera empresa nacional, com horizonte de atuação limitado ao território brasileiro, numa empresa que se globalizou, sendo uma das poucas que é um *global player* no cenário internacional. Por isso, como V. Ex^a bem “fundamentadamente” assinala, a Companhia Vale do Rio Doce pôde dar uma contribuição notável ao País, como vem fazendo, não somente através do pagamento de impostos, que se convertem em benefícios sociais para a Nação, mas também aumentando a presença do Brasil na economia internacional. Hoje, num planeta que se globaliza, é cada vez mais necessário que tenhamos empresas competitivas no mercado internacional, capazes, consequentemente, de aumentar nossa inserção na economia mundial, fazendo-o, como a Companhia Vale do Rio Doce, de forma competente e articulada. Por isso, devemos dizer que foi uma experiência muito bem-su-

cedida a privatização da Vale do Rio Doce e, mais do que isso, devemos permitir que a Vale continue a gerar os resultados que vem obtendo e o País possa, como já disse e reitero, aumentar sua presença neste mundo, cada vez mais, competitivo, exigindo, consequentemente, empresas hígidas, saudáveis, articuladas, bem-estruturadas, na sociedade mundial dos nossos dias. O exemplo da Vale deveria, inclusive, fazer com que o atual Governo refletisse sobre a necessidade de pensar esses processos de privatização, sobretudo porque ainda temos empresas que necessitariam ser privatizadas e não o foram. Se tal tivesse ocorrido, certamente a economia brasileira estaria melhor.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel. V. Ex^a traz a experiência de ter sido, ao lado do Presidente Fernando Henrique Cardoso, um grande gestor, naturalmente acompanhando de perto toda a evolução desse processo de privatização que ocorreu durante aquele período.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes, com prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Alvaro Dias, o Partido dos Trabalhadores realizou em São Paulo, na semana passada, um encontro que faria inveja a Stanislaw Ponte Preta. Foi um Febeapá, em que, entre outros temas, pediu-se a proteção dos mensaleiros, o esquecimento em torno da condenação dos mensaleiros. Depois, vem essa questão da Vale do Rio Doce. Acho que o PT perdeu eticamente, totalmente, a condição de combater essa empresa, que já demonstrou eficiência. Os números estão aí, mas o número que mais me impressionou foi a ajuda dada pela Vale, por meio de suas várias empresas, ao PT na campanha de 2006, Senador Marco Maciel: foram mais de R\$10 milhões. Isso ocorreu a céu aberto, fora, como diria o Senador Arthur Virgílio, aqueles que saem no escurinho do cinema, que, aliás, é o forte do Partido dos Trabalhadores. É o caixa dois, não é o contabilizado. O Sr. Delúbio foi muito claro, num passado recente, quando disse que o forte do Partido eram os recursos não contabilizados. Por outro lado, enquanto se fala nisso, o próprio PT articula a compra, pelo Banco do Brasil, do Banco de Santa Catarina e deve ter apoio forte nessa empreitada do Banco do Estado do Piauí – muito embora o Presidente Lula tenha ido à praça pública, na campanha eleitoral, juntamente com o Governador, dizer que aquilo não aconteceria – e de um terceiro Banco, o Banco de Brasília. É exatamente o samba do crioulo doido! Infelizmente, Stanislaw Ponte Preta não está aqui para ver aquele PT – que ele pensava, lá trás, ser a salvação deste País – exatamente morder a língua com relação a um passado que fez inveja a muita gente. Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes. Veja, Senador, essa proposta de reestatização da Vale do Rio Doce e até mesmo de empresas de telefonia. Discute-se, especialmente no interior do Ministério das Comunicações, a possibilidade de o Governo reestatizar duas grandes empresas telefônicas do País. Veja a evolução que ocorreu nessa área, o que significou de movimentação financeira, de geração de empregos e de avanço tecnológico. Os brasileiros puderam ter acesso ao telefone, fato que não ocorreria, obviamente, se o sistema estivesse ainda sob as ordens do poder estatal. Tudo isso nada significa, neste momento, para o PT. Mas essa proposta de reestatização surge na esteira da consagração da incompetência administrativa de forma absoluta, porque raramente se viu gestão tão temerária como se vê hoje no Governo da União.

Reconheço, faço questão de reconhecer, por um espírito de justiça, Senador Tião Viana, que o Governo vem desenvolvendo uma política assistencialista que produz benefícios diretos a uma boa parte da população e resultados eleitoreiros para os que detêm atualmente o poder no País. Eu poderia enumerar vários programas assistencialistas, desde o Bolsa-Família, passando por outros. Eu poderia citar o Pronaf, que foi instituído no governo passado, mas que vem sendo executado com eficiência no atual Governo, beneficiando milhares de agricultores familiares no País. Eu poderia citar o ProUni e as cooperativas de crédito que financiam. Enfim, há, sim, uma ação assistencialista do Governo. Mas, na esteira do que disse, há pouco, o Senador Cristovam Buarque, pergunto: isso constrói a Nação do futuro? Isso guarda alguma relação com a necessidade de ter o governante visão estratégica de futuro para plantar o amanhã das novas gerações?

Enquanto há esses investimentos que podemos considerar necessários num momento de transição para o País, não poderiam, evidentemente, deixar de existir investimentos em setores fundamentais como a saúde, Senador Mão Santa, como a educação, como a infra-estrutura.

Eu falaria hoje sobre o caos que há nos portos brasileiros, por onde passam 90% das nossas exportações. O caos aéreo é visível. Não é visível o caos nos portos do País, porque a mídia ainda não se deu conta da gravidade desse caos, que está comprometendo, sim, desde já, as exportações no Brasil. E, quando afirmamos aqui que vai chegar o momento em que o Brasil vai plantar, vai produzir, vai vender e não vai conseguir entregar, quando afirmamos isso aqui reiteradamente, nós o fazemos por que estamos sentindo que estamos avançando, sim, para um caos logístico no Brasil.

Mas se fala em reestatizar, e é evidente que, para reestatizar, é preciso recursos. De onde viriam esses recursos para a reestatização de empresas valorizadas como a Vale do Rio Doce ou dessas companhias telefônicas que estão aí sob o alvo, sob a mira do Governo Federal?

É incoerente o Governo afirmar que não há recursos para obras de infra-estrutura e falar em reestatizar empresas valorizadas com gestão elogiável e com resultados extraordinários.

Portanto, Sr. Presidente, desse seminário do PT em São Paulo, podemos recolher, certamente, a necessidade do alerta geral. Não há como admitir que o Governo, em função, sobretudo, do que ocorre como exemplo, como prática administrativa – o mensalão, o valerioduto, os sanguessugas, os vampiros, enfim, essa prática de nomeação deletéria, ocupando cargos técnicos partidariamente –, nomeie pessoas para o Instituto de Resseguros do Brasil, para Furnas, para os Correios etc., de forma a promover esse conluio que se estabeleceu nessa relação de promiscuidade que se verificou do Poder Executivo com o Poder Legislativo e com alguns partidos políticos aqui representados.

Portanto, na esteira disso tudo é que se fala em reestatizar empresas tão importantes para o desenvolvimento econômico e social do nosso País! Desde já, é claro, expressamos nossa discordância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Marco Maciel para uma comunicação inadiável. Em seguida, falará a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente nobre Senador Tião Viana, Srs e Srs Senadores, registro, pela sua relevância, o lançamento ocorrido no dia 28 de agosto passado, do livro “Arbitragem na Administração Pública. Fundamentos Jurídicos e Eficiência Econômica”, de autoria da Doutora Selma Lemes, editado pela Quartier Latin.

Ao evento realizado na Finac, em São Paulo, compareceram mestres e especialistas no assunto, além de alunos da Escola Superior da Advocacia da OAB-SP, e da Fundação Getúlio Vargas.

A apresentação da autora é da lavra de José Augusto Guillon Albuquerque, professor titular da Faculdade de Economia e Administração da FEA-USP e do Prolan/USP. Nela diz o acatado mestre:

Este livro é, desde já, uma referência na literatura jurídica no que diz respeito à solução de controvérsias por via de arbitragem. Trata-se

de um estudo completo e muito bem estruturado dos fundamentos legais, alcance, e benefícios da arbitragem em comparação com o contencioso judiciário, no contexto brasileiro e no contexto chileno.

O trabalho, originado em uma tese de doutorado defendida pela autora no Programa de Mestrado e Doutorado em Integração Latino-Americana da USP, reúne o estudo teórico, a comparação entre diferentes tradições jurídicas e a análise dos custos e benefícios do processo de arbitragem. Partindo do exame do instituto da arbitragem no direito brasileiro, à luz da melhor doutrina jurídica, a autora define com clareza e precisão os conceitos envolvidos e demonstra o fundamento legal da arbitragem em contratos envolvendo o Estado, seu principal foco de análise.

Mais adiante, acrescenta:

O enfoque da autora é inovador na nossa literatura, uma vez que lança a mão da noção de Direito/Economia, uma perspectiva recentemente adotada, que enfoca simultaneamente os fundamentos jurídicos e os condicionantes e consequências econômicas e financeiras das questões examinadas. A partir dessa perspectiva, os processos econômicos que alteram fatores fundamentais da vida em sociedade, tais como mudanças na taxa de inflação, alterações no fluxo internacional de comércio, incidência de acordos ou controvérsias internacionais, afetam, em medida análoga os direitos das pessoas e das organizações. Assim sendo, os conceitos, as formas de análise jurídica e as decisões deveriam admitir que tais fatores precisam ser considerados, ao mesmo título que a letra dos contratos e das normas jurídicas, na solução de controvérsias.

Ao finalizar, destaca o Professor Guillon:

Outra contribuição, esta na área da história jurídica, é a descoberta de uma fonte inexplorada da doutrina sobre a legitimidade jurídica da arbitragem em contratos envolvendo concessões do poder público. A autora se apóia nada menos do que em Rui Barbosa, louvando-se em seus argumentos sobre cláusula compromissória em contratos em que o Estado brasileiro era parte.

Na apresentação da obra, o Professor José Carlos de Magalhães, da Faculdade de Direito da USP, observou o fato de que nas últimas décadas houve substancial modificação do papel do Estado.

E o cito:

Se, nos anos trinta, assumiu a feição assistencialista e, depois, a empresarial, com a intervenção na ordem econômica, no final dos anos oitenta nova tendência se inaugurou com a política de desregulamentação da economia empreendida pelos Estados Unidos da América e o processo de privatização de atividades públicas adotada pela Inglaterra. O exemplo contaminou os demais países, dentre os quais o Brasil e demais países sul-americanos, o Chile dentre eles, fortalecendo a tendência de recuo do Estado à sua antiga configuração. O artigo 173 da Constituição brasileira de 1988 ilustra bem a opção do país pelos novos rumos, ao estabelecer que a exploração da atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo.

Como consequência dessa alteração da atuação do Estado e da ordem internacional, para a qual também contribuíram o término da guerra fria, a dissolução da União Soviética e o ingresso dos países sob sua antiga órbita no regime de economia capitalista, o sistema de solução de controvérsias derivadas de contratos também seguiu a tendência privatística, fazendo ressurgir a arbitragem privada.

Faço um breve parêntese para lembrar que, além da arbitragem privada, se fez no Brasil, no passado, a arbitragem pública. Rio Branco definiu magistralmente, as fronteiras brasileiras e recorreu, algumas vezes, à arbitragem, não no caso do Estado de V. Ex^a. No Acre, ele preferiu fazer uma negociação política, que foi muito bem sucedida. Também recorreu à arbitragem na solução de alguns problemas com Estados lindeiros e graças a esse trabalho, hoje o Brasil tem muitos vizinhos com as fronteiras definidas com todos eles.

Volto ao texto do Professor José Carlos de Magalhães:

Como mecanismo privado de composição de litígios é a expressão da sociedade civil, capacidade para fazê-lo, sem a participação de autoridades judiciais ou administrativas que integram o aparato oficial. Nos negócios internacionais privados foi a alternativa eleita para os contratantes disporem de foro isento e fora

do quadro dos Estados de origem das partes. A participar desses negócios o Estado ou suas emanações oficiais, com maior razão a arbitragem prestou-se a assegurar ao contratante estrangeiro meios de solução de controvérsias alheio à estrutura oficial do Estado-partه.

Se, inicialmente, objetivo de discussões sobre a viabilidade desse mecanismo, logo se dissiparam as dúvidas e questionamentos, seja pela aceitação generalizada de sua adoção em contratos internacionais, seja pelo exame a que foi submetido em diversos pleitos judiciais nos mais diversos países, a indicar a firme tendência internacional que se instaurou.

Mais adiante, diz o Professor José Carlos de Magalhães:

E é sobre a participação do Estado na arbitragem privada que trata este estupendo trabalho de Selma Maria Ferreira Lemes, notória especialista na matéria e uma das redatoras do projeto convertido na Lei 9.307/96. Escolheu o tema para sua tese de doutoramento ao final do curso do Programa de Pós Graduação em Integração da América Latina, da Universidade de São Paulo e objeto deste livro. Destacou a experiência de dois países símbolos da América do Sul, como são o Brasil e o Chile, fazendo mais que mera análise de direito comparado, mas estudo profundo dos diversos temas relacionados à participação do Estado em contratos regidos pelo direito privado ou administrativo.

Enfrentou, nessa tarefa, a difícil discussão sobre os contratos administrativos e os contratos de concessão no direito brasileiro e chileno, reconhecendo o fenômeno no que denomina 'comercialização do Direito Administrativo', como efeito da privatização da administração pública. Aborda os contratos de concessão de obras públicas nos direitos brasileiro e chileno, permitindo, com a inevitável comparação, desenvolvimento recíproco de conceitos e atitudes relativamente a arbitragem.

E conclui o Professor Associado da Faculdade de Direito da USP:

Com este trabalho, Selma Maria Ferreira Lemes contribui de maneira decisiva para enriquecer a bibliografia jurídica brasileira, sendo instrumento valioso para os interessados, advogados, autoridades e estudantes, que se ocupam do assunto.

Sr. Presidente, coube-me, o que muito me desvaneceu, a convite da autora, prefaciar a obra que ora comento.

A Professora Selma Lemes é reconhecida, no Brasil e fora dele, como notável especialista em arbitragem e teve participação destacada na elaboração do anteprojeto que tornou possível o exercício desse instituto em nosso País. É não só indispensável como oportuno o lançamento deste livro, por estarmos comemorando dez anos da promulgação da Lei nº 9.307, de setembro de 1996. Aliás, a legislação sobre o assunto surgiu com grande retardo, pois a arbitragem é instrumento consagrado de há muito na maioria dos países.

Sensibiliza-me esta contribuição da Doutora Selma Lemes, por levar esta lei o meu nome, fruto que foi de árduas batalhas no Congresso Nacional, vitoriosas enfim, como narra o mentor da idéia, Doutor Petrônio R. G. Muniz, em seu livro ‘Operação Arbiter’. Inspirada na moderna aplicação pelas nações mais desenvolvidas, a lei foi modelada mediante o auxílio de juristas da mais alta envergadura, pátrios e estrangeiros, ancorada, porém, desde o início, em três grandes mestres: o ilustre Professor da USP Carlos Alberto Camona, o eminent Civilista Pedro Batista Martins, e – repito – a culta especialista na matéria, Doutora Selma Maria Ferreira Lemes.

A essa tríade foi cometido o encargo de elaborar o anteprojeto, debatido em convenção nacional ocorrida na cidade de Curitiba, no dia nove de dezembro de 1991, ocasião em que foram discutidos temas da mais alta relevância – como pretensa argüição, de inconstitucionalidade por afronta ao inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal, bem assim a natureza constitucional da função dos árbitros, e mesmo, a irrecorribilidade e da sentença arbitral –, que haveria de ser objeto de amplo exame encarado com profundidade e lógica aristotélicas.

No mencionado prefácio, tive a ocasião de referir-me à “sua precisão conceitual quando disserta sobre a natureza jurídica da arbitragem e seu histórico, exemplificado pelos contratos de concessão no Império; sua aplicação na Administração Pública brasileira, em cuja historiografia ‘sempre foi instituto jurídico regulado na lei civil e processual civil’; a arbitrabilidade subjetiva consubstanciada em toda e qualquer pessoa, quer física, quer jurídica, de direito público ou não, bastando

a capacidade para contratar (e não de transigir) o que remonta às Ordenações Filipinas, nas lições de Mendes Pimentel e Rui Barbosa: não teria sentido, portanto, excluir o Estado dessa subjetividade. Lista igualmente a arbitrabilidade objetiva, restrita aos direitos patrimoniais disponíveis para o Estado e também ao interesse, que se define como um dever da boa administração (dos atos de gestão e não os de império) com eficiência e economicidade. Expõe a respeito da competência do árbitro nos contratos administrativos e por fim cogita da “arbitragem como instrumento jurídico [que] repercute favoravelmente na economia do contrato administrativo... e que gera eficiência para a contratante (Administração), para o contratado (agente privado) e para a sociedade ao propiciar a redução no custo de transação.

Oferece, portanto, o livro uma relevante contribuição ao melhor conhecimento da arbitragem, eliminando dúvidas jurídicas a respeito do assunto, para demonstrar de forma brilhante e precisa, que este instrumento legal é, entre os demais métodos alternativos, o mais eficiente para reduzir a plethora de feitos que assoberbam a Justiça e o mais vantajoso para a solução dos litígios, não só os internos como sobremodo os internacionais – cujo julgamento dado ao mérito se acha imune de reconsideração pelo Judiciário, mesmo que tenha ocorrido erro de fato ou má interpretação de um contrato –, conforme decidiu a severa Suprema Corte dos Estados Unidos ‘Enterprise Wheel’”.

Sr. Presidente, antes de encerrar meu pronunciamento alusivo ao livro da Doutora Selma Lemes, desejo enfatizar que a referida publicação “concorre para que se difunda em nosso País uma ‘cultura da arbitragem’, essencial, a meu ver, à adequada exegese e à correta aplicação desse instrumento legal, o que propiciará sua difusão e consolidação entre nós”.

No release distribuído no ensejo do lançamento do livro, observa-se que a autora “na citada obra demonstra que a Administração Pública brasileira, para utilizar a arbitragem como forma de solução de controvérsias nos contratos administrativos em geral, seja de concessão de obras e serviços públicos, como nas parcerias público-privadas não demanda nenhuma lei específica, mas apenas observar e cumprir os ditames da Lei nº 9.307/96, Lei Marco Maciel”.

O registro do aparecimento desse livro transcorre no momento em que celebramos neste mês o décimo primeiro aniversário da lei da arbitragem comercial, sem dúvida um importante instrumento legal, que tanto tem ajudado a modernizar o País no momento em que o mundo se globaliza, contribuindo para aproximar povos e nações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, por permuta com o Senador Romeu Tuma.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Com a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Ex^a que fossem incorporados ao meu discurso textos não lidos e que deixaria entregues neste instante à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– V. Ex^a será atendido nos termos do Regimento, Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Com a palavra a Senadora Ideli Salvati.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)
– Agradeço, Senador Tião.

Em primeiro lugar, Senador Tião, falem bem, falem mal, falem de mim. Fico impressionada em ver como a realização do 3º Congresso do PT provoca comentários, avaliações, ilações de todo tipo e ordem na sociedade e aqui no plenário. Mas a vida anda, a caravana passa.

Quero comentar muito rapidamente alguns resultados divulgados pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) de que as vendas da indústria brasileira cresceram em julho 1,2%, o maior ritmo dos últimos quatro meses, e de que o uso da própria capacidade instalada da indústria brasileira, Senador Neuto de Conto, voltou a crescer, o que é muito importante para todos nós porque significa que este País, apesar de vários, eu diria até de muitos, que não reconhecem esse fato, continua no seu ritmo de crescimento, de desenvolvimento. A balança comercial registrou também em agosto mais um recorde: as exportações brasileiras cresceram 15,1 bilhões de dólares.

Portanto, muitos dos nossos problemas são problemas pelo positivo. Vamos ter problemas nos portos? É óbvio, porque, lá em Santa Catarina, nós acompanhamos isso, a explosão das montanhas de contêineres à beira do Porto de Itajaí, o congestionamento para chegar ao Porto de São Francisco, o que, obviamente, é um resultado extremamente positivo do desenvolvimento, do crescimento, da produção, dos recordes que estamos batendo.

Outro dado importante que vem casado é: se a indústria vende mais, produz mais, e a exportação bate recorde, é claro que isso tem repercussão no emprego, e em julho o nível de emprego na indústria cresceu 0,3%; é o vigésimo mês consecutivo com resultado positivo. Portanto, estamos há vinte meses, praticamente dois anos, crescendo, aumentando o volume de empregos gerados pela indústria brasileira. Isso, obviamente, é extremamente importante, e não poderíamos deixar de fazer os comentários devidos.

Não tive ainda a oportunidade – vou fazê-lo no dia de hoje – de tecer comentários a respeito da entrega ao Presidente do Congresso Nacional feita pelo Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, da proposta orçamentária para 2008. Temos inúmeros resultados positivos para o Orçamento do ano de 2008, mas, novamente, junto com a entrega da proposta orçamentária, voltaram à cena comentários, discussões, reportagens, discursos a respeito de gastos abusivos com pessoal, inchaço da máquina pública, aparelhamento da máquina pública, um Governo que gasta demais, um Governo que faz com que a máquina pese cada vez mais e faz com que os brasileiros, que cada vez pagam mais impostos, tenham que arcar com essa máquina inchada, e daí para frente. Então, procurei trazer alguns dados, porque temos, no Orçamento de 2008, inúmeros investimentos – é assim que o Presidente Lula os tem chamado e é assim que vou chamá-los – que crescem de forma significativa, e todos eles, obviamente, exigem quem os execute.

Não é possível que tenhamos uma despesa social, ou seja, investimentos na área social, ampliando os benefícios na ordem de 16,6%, em 2008 em relação a 2007, e isso não signifique mais gente para executar; não é possível que tenhamos, em termos de Programa de Aceleração do Crescimento, 14,6% a mais, em 2008, em comparação com 2007, e isso não signifique mais gente para realizar essas obras, esses investimentos; não é possível que tenhamos, no PPI (Projeto Piloto de Investimento) – aquela parte do Orçamento que não terá contingenciamento, que diz respeito a estradas, ferrovias, portos, aeroportos, hidrovias, infra-estrutura logística –, 22% de crescimento em 2008, se comparado com 2007, e isso não signifique gente para realizar.

Portanto, é inimaginável que, tendo a capacidade de realizar mais e muito mais, comparativamente com a inflação – é bom lembrarmos que a inflação prevista é em torno de 4%, 4,5% –, quando se pensam despesas, investimentos sociais da ordem de 16% a mais, quatro vezes a mais que a inflação, que se faça isso sem que haja pessoal, servidores públicos, sem que haja ampliação do atendimento à população.

Senador Neuto de Conto, que ora preside esta sessão, há um dado no Orçamento que, quando chegar aqui na Casa, vai gerar um comportamento que eu gostaria de ver. A Câmara já aprovou o reajuste do Supremo Tribunal Federal em mais 5%, portanto acima da inflação, e todos nós sabemos que o reajuste ao Supremo tem o famoso efeito cascata que implica reajuste não só na Justiça Federal, mas também nas Justiças estaduais, no Ministério Público e assim por diante. Na despesa da Justiça, no Orçamento para 2008, há um crescimento de 94,3%, despesa importantíssima, porque todos nós queremos que a Justiça aja, atue e possa ser propiciada a todos os brasileiros e brasileiras, mas obviamente nisso vamos ter que fazer a avaliação.

No Orçamento de 2008, temos também um crescimento mais do que o dobro da inflação nos benefícios previdenciários. A previsão é de um crescimento dos benefícios previdenciários da ordem de 9%. E é claro que aí está embutido o reajuste do salário mínimo, de acordo com essa política de recuperação do salário mínimo, que, na proposta orçamentária para o próximo ano, sofre reajuste para R\$407,00; portanto um salário mínimo que ultrapassa de forma significativa todo o período que antecedeu o Governo do Presidente Lula.

Esse reajuste, esses benefícios e o crescimento dos benefícios previdenciários têm a ver com essa política adotada, de repercussão muito significativa e já detectada por todos os organismos que fazem a avaliação da distribuição da renda em nosso País e da mudança dos padrões de distribuição obtidos recentemente que permitiram que o Brasil alcançasse a meta de reduzir a pobreza à metade; ou seja, o número de pessoas que vivem em pobreza extrema foi reduzido à metade dez anos antes da data do compromisso assumido em 2000 com mais de 180 países junto à ONU.

Portanto, o que está no Orçamento para ampliação dos benefícios previdenciários, para obras do Plano de Aceleração do Crescimento, para investimentos no Projeto Piloto de Investimentos, para despesas sociais e para as próprias despesas com a Justiça é muito importante para o País e acompanha, em níveis inferiores – quando comparados aos do PAC, do PPI, das despesas sociais, das despesas com a Justiça – os gastos com pessoal. O crescimento dos gastos com pessoal no Orçamento de 2008 é da ordem de 10%. Dez por cento vai ser o aumento de gastos e encargos com pessoal no Orçamento da União.

Senador Paulo Paim, é importante fazermos a comparação dos números. Vão crescer 10%, mas o que significam com relação ao crescimento que o País está apresentando?

Iniciei meu discurso falando de crescimento das vendas, da indústria, recordes da exportação, crescimento de emprego na indústria brasileira vinte meses consecutivos. Ou seja, a economia brasileira está crescendo, vem crescendo desde o primeiro mandato do Presidente Lula e continua. Portanto, se queremos falar de gasto com pessoal, gasto com a máquina pública, o parâmetro é a riqueza produzida. Se não for feita uma relação com a riqueza produzida, o número muitas vezes solto – como este “o gasto com pessoal vai crescer 10% de um ano para o outro no Governo Lula” – pode estar absolutamente distorcido. Então, vamos aos números, Senador Paulo Paim, para que não pare qualquer dúvida.

Qual foi o gasto com pessoal em relação à riqueza produzida pelo País em 2000? Qual foi o gasto com pessoal e encargos em relação ao PIB, Produto Interno Bruto, em 2000? Foi de 4,94. Em 2001, 5,03. Em 2002, 5,08. Portanto, nos três últimos anos do Governo Fernando Henrique, o gasto com pessoal em relação à riqueza produzida, a economia brasileira, cresceu. O que aconteceu desde o primeiro ano do Governo Lula? Recebemos com 5,08. Em 2003, 4,65; em 2004, 4,61; em 2005, 4,38; em 2006, 4,57; em 2007, 4,69; e a previsão para 2008 é de 4,74.

Portanto, em todos os anos do Governo do Presidente Lula, inclusive neste ano e na previsão para o ano que vem, os gastos com pessoal estão abaixo dos gastos nos três últimos anos do Governo Fernando Henrique, comparados com a riqueza produzida no nosso País.

Então, se querem falar de inchaço da máquina pública, de aparelhamento e de gastos abusivos com pessoal, vamos aos números que importam, aos números que fazem relação com as necessidades de uma economia que cresce. Se não tiveram capacidade de fazer a economia crescer de forma significativa, não venham nos impingir a responsabilidade num momento em que estamos tendo capacidade, sim, de fazer a economia crescer e gerar empregos e oportunidades. Obviamente, a máquina pública tem de responder, até porque estamos ofertando serviço público com maior número e com maior presença, também como uma decorrência dos compromissos assumidos pelo nosso Governo.

Ainda tivemos uma subida, em 2006, de 4,38 para 4,57, mas essa subida se deve, Senador Neuto de Conto, a uma mudança significativa que fizemos no perfil dos funcionários públicos e dos que atendiam, na máquina pública, a população brasileira.

O gasto com terceirizados no Governo Fernando Henrique foi tão abusivo que houve decisão do Tribu-

nal de Contas da União, determinando que todos os terceirizados fossem substituídos por funcionários concursados. Estamos implementando essa modificação em sequência de concursos para, exatamente, substituir aqueles que, ao terceirizarem o serviço público, precarizaram o atendimento. E, para dar testemunho dessa precarização, vou aqui, Senador Paulo Paim, registrar artigo veiculado na coluna da Tereza Cruvinal, do dia sete de setembro, Dia da Independência, intitulado "Profissão de Risco".

Procedo à leitura do trecho:

Na era tucana, a quase totalidade dos peritos médicos da Previdência foi substituída por terceirizados, sem compromisso com a carreira e as contas da Previdência. Resultado: a explosão dos gastos com o auxílio-saúde, que, entre 2003 e 2004, cresceram 180% contra 18% dos outros benefícios. Com a nomeação de concursados, entre outras medidas, este quadro estabilizou-se.

De acordo com a matéria, após uma longa greve em 2004, os peritos terceirizados foram substituídos pelos concursados, e a contratação de três mil médicos para o lugar dos terceirizados modificou significativamente essa situação na área da perícia.

Está aqui. Não é ninguém do PT, nem do Governo. É a própria Imprensa que detecta a consequência da terceirização adotada de forma tão significativa e que deu no que deu.

Agora, estamos cumprindo determinação não só do Tribunal de Contas da União, mas também do próprio Ministério Público do Trabalho, substituindo os terceirizados por concursados, para que não tenhamos essa situação que explodiu na Previdência e no auxílio-doença.

Tivemos a oportunidade de modificar a concessão do auxílio-doença, quando da tramitação de projeto nesta Casa. O Senador Paulo Paim conversou com o Ministro da Previdência, Nelson Machado, quando fez a exposição do crescimento exponencial do auxílio-doença. Chegava-se ao absurdo de o valor do auxílio-doença ser superior ao da remuneração do beneficiário no exercício de sua atividade profissional. Portanto, alguns faziam de tudo para não retornar ao trabalho.

Além disso, outro jornalista, Cristiano Romero, no *Valor Econômico*, há um pouco mais de tempo, fez um diagnóstico extremamente elucidativo da contratação por concurso e a substituição dos terceirizados.

Nos quatro primeiros anos do mandato do Presidente Lula, foram criados em torno de 82 mil novos cargos na administração pública federal. Trata-se de um

aumento de 15,6% do número de servidores ativos da União. Considerando-se o número total de funcionários ativos e inativos, o crescimento da folha de pessoal é menor, de 7,2% do total de novos funcionários, 79.934 estão sendo contratados por meio de concursos públicos, sendo mais de um terço deles relativos à reversão de atividades terceirizadas em governos anteriores. Portanto, Senador Neuto de Conto, um terço dos concursos foram realizados para substituir os terceirizados, que, no caso da Previdência, deram prejuízos imensos aos cofres públicos, e para o atendimento adequado da própria Previdência.

Por isso, na discussão a respeito de gastos com o funcionalismo público, é muito importante que tenhamos atenção aos números, ao cumprimento de determinações legais, judiciais, como é o caso do Ministério Público do Trabalho e do Tribunal de Contas da União.

Para completar, na proposta de realização de concursos, está prevista a contratação de 28.727 servidores, dos quais 13.532 destinados especificamente à substituição de pessoal terceirizado. Portanto, se nos quatro primeiros anos do Governo Lula, um terço das contratações por concurso público foi para a substituição de terceirizados, no ano de 2007 esse número é muito maior, quase a metade é para a substituição dos terceirizados.

E as prioridades nessa contratação para substituir terceirizados são exatamente nas áreas de segurança social, educação, esportes, cultura, meio ambiente, ciência e tecnologia. Portanto, áreas que têm a ver com situações de atendimento de melhor qualidade, de serviço público mais adequado para a população brasileira.

Sr. Presidente Neuto de Conto, agradeço pelos minutos a mais no meu tempo, mas era de fundamental importância esclarecer e apresentar esses números.

Volto a dizer que a relação de gastos com pessoal, em todos os anos do primeiro mandato do Presidente Lula, este ano e a previsão orçamentária para o ano que vem, nesses seis anos, é menor em relação à riqueza produzida no Brasil, é menor em relação ao PIB do que os últimos anos do Governo Fernando Henrique.

Portanto, não se deve aqui ficar insistindo na tese de ampliação dos gastos, inchaço da máquina, aparelhamento, porque o que se está fazendo é, em primeiro lugar, substituição dos terceirizados que tantos malefícios trouxeram para o atendimento adequado do serviço público no nosso País. Deve-se ampliar o atendimento, já que a riqueza cresce, a população tem o direito de ter mais educação, mais saúde, mais atendimento e mais benefício social.

Logo, se faz necessário que a máquina atenda a população. E como a relação comparativamente com a riqueza está abaixo do que os que tanto nos criticam praticaram anteriormente, não tenho nenhuma dúvida de que estamos no caminho certo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Neuto de Conto.

O SR. PRESIDENTE (Neuto de Conto. PMDB – SC) – A Senadora Ideli Salvatti conclui seu brilhante pronunciamento.

Ouviremos, pela ordem de inscrição, o Senador, pelo Rio Grande do Sul, Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Neuto de Conto. PMDB – SC) – A Senadora Ideli Salvatti conclui seu brilhante pronunciamento.

Ouviremos, pela ordem de inscrição, o Senador pelo Rio Grande do Sul, Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, vou falar sobre o Rio Grande do Sul e minha preocupação com a estrutura das estradas, mas não posso, até para ficar em paz com minha consciência, deixar de dizer o que penso sobre o voto secreto.

Sr. Presidente, é muito fácil Deputados e Senadores virem à tribuna dizer que são contra o voto secreto. Entendo que o voto secreto não é bom pra ninguém.

Senadora Ideli Salvatti, se me permite, veja a situação do PT no voto secreto. Se o PT votar de uma forma, será noticiado no outro dia que o PT traiu seu principal aliado. Se o PT votar de outra forma, dirão que o PT votou contra a opinião pública. Para isso não acontecer só há uma saída: não termos mais voto secreto em nenhuma hipótese – e temos emenda constitucional nesse sentido, pois apresentei uma como Deputado e outra como Senador. Não é possível defender o voto secreto apenas na situação momentânea e, daqui a dois anos, estarmos votando de outra forma.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Aliás, Senador Paulo Paim, é interessantíssimo ler a discussão, o debate e a votação da proposta de emenda à Constituição do Senador Tião Viana exatamente para acabar com o voto secreto nos processos de cassação. Os que mais falam em voto aberto, naquela oportunidade, quando tiveram a oportunidade de modificar a Constituição, não o fizeram. Ou falaram contra, votaram contra ou ficaram quietinhos. Senador Paulo Paim, essa história de que o PT será o responsável por qualquer

um dos resultados é interessantíssima, porque tenho dito que só haverá unanimidade no PCdoB, no PP, no PRB e no PSOL. Sabe por quê? Porque não há como um único Senador votar de duas formas diferentes. Portanto, só haverá unanimidade nesses partidos que têm apenas um único Senador, porque todos os outros partidos nesta Casa – todos – vão ter votos tanto em uma direção como em outra. E não venham querer responsabilizar o PT pela contribuição. Volto a dizer que todos os partidos contribuirão para o resultado. Todos. Não vai escapar nenhum. E nós, aqui, que escutamos as conversas, que sabemos, muitas vezes, da hipocrisia de determinadas posições, cujas verbalizações tão enfáticas ouvimos, sabemos, depois, como é que é; nos bastidores, sabemos muito bem como é. Então, não venham nos responsabilizar. No PT, haverá divisão de votos. Tenho dito isso, e não haverá cerceamento. Todas as Senadoras e os Senadores do PT votarão conforme sua consciência – e espero que o façam. Mas não nos responsabilizem por resultados, porque vai haver voto diferenciado no PT; no PFL; no PSDB; no próprio Partido do Senador Renan Calheiros, o PMDB; no PDT; no PSB, em todos. Só não haverá divisão, volto a dizer, naqueles partidos em que há somente um Senador, até porque não é possível dividir ao meio, como em *A Escolha de Sofia*. Não há como fazer a partilha de um único voto.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senadora Ideli, sou muito radical nessa questão de não termos voto secreto, porque, inúmeras vezes, inclusive quando eu era Deputado, projetos de minha autoria sobre o salário mínimo eram aprovados quase por unanimidade. Vetado, eu não conseguia derrubar o veto.

Então, quero deixar transparente esta posição, porque tenho emenda constitucional na Câmara e aqui, no Senado, que é a de nº 50, no sentido que não haja possibilidade de voto secreto em nenhuma situação, tanto em relação ao *impeachment* de presidente – como, na época, lembro-me que o Presidente da Câmara, Deputado Ibsen Pinheiro, assim decidiu – quanto em qualquer outra circunstância, porque fica até mais fácil para qualquer homem público explicar sua posição. Ele vai votar com sua consciência e terá os argumentos que entender adequados para seu voto.

O voto secreto, para mim, não é bom para ninguém, não ajuda nem gregos nem troianos. Claro que sabemos que isso não é de agora, está na Constituição. Com todo o respeito àqueles que quiserem apresentar requerimento para o voto não ser secreto, sabemos que o voto vai ser secreto. Nem há tempo regimental para a mudança. Mas, pelo menos, poder-

se ia fazer um acordo para que, de uma vez por todas, Senado e Câmara acabassem com o voto secreto.

Não estou aqui acusando ninguém – e vou conceder um aparte aos Senadores. Só quero dizer da importância, de uma vez por todas, de deliberarmos pelo fim do voto secreto.

Ouço o Senador Papaléo e, em seguida, o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Paim, de forma alguma quero discordar de V. Ex^a, mas quero deixar aqui também meu ponto de vista: creio que temos de discutir bastante essa questão de voto aberto ou secreto, para analisarmos onde cabe o voto secreto. Por exemplo: como se dá um voto, abertamente, para a indicação de um Ministro do Supremo Tribunal Federal? Como é que se vota contra? A pessoa será obrigada a votar a favor, com medo de, lá na frente, ser prejudicada por aquele voto. Como é que se vota na indicação de um Ministro do Tribunal de Contas? Dá-se um voto contrário? E se, lá, adiante, chega um processo seu no Tribunal de Contas? Se houver um parecer contrário, V. Ex^a pensará: “É porque votei contra o Ministro”. Então, temos de examinar tudo isso. Mas, fundamentalmente, deveríamos examinar a condição de cassarmos nossos Pares. Isso não pode acontecer. Não é justo para ninguém julgar seu Par. Estamos todos no mesmo nível de igualdade. Deveria, sim, a Justiça decidir. No caso do Presidente, fizemos o que deveria ter sido feito; a Justiça, o Supremo – ou seja lá de que forma for – vai julgar se ele deve ou não continuar com seu mandato. E não nós, porque, aqui, acabamos produzindo injustiça, ideologicamente, quando não estamos julgando partidariamente; estamos julgando um cidadão que foi acusado de algo ilícito para a Casa, e esse algo ilícito vai ser julgado. Temos de dar o voto de acordo com nossa consciência. O que vamos votar na quarta-feira? Se era o lobista que dava o dinheiro, ou se o Presidente, por intermédio do seu amigo, levava o dinheiro para cumprir com uma obrigação. É isso o que vamos julgar. E, de repente, podemos estar cometendo a maior das injustiças por ouvirmos uma notícia solta ali, uma notícia solta acolá. Qualquer um de nós fica exposto, completamente exposto, e pode ser condenado inocentemente. Qualquer um de nós. Basta pegar qualquer coisinha. Uma suposição da imprensa é uma condenação. Não adianta. Agora, vem uma outra denúncia: supõe-se que tiraram dinheiro do Ministério da Previdência. Mas deve-se provar isso, porque, de repente, vão começar a desconfiar de todos os Parlamentares e condenar todo mundo. Portanto, esse voto é regimental. Espero que esse voto secreto signifique o voto da nossa consciência. O voto secreto não é voto de partido, é o voto da consciência de cada

cidadão, julgando um Par. É isso o que acontece. Ouvi ainda agora a Senadora Ideli, por exemplo, falando sobre o PT. Creio que o voto não deve envolver questão partidária, não se deve ser guiado pelo pronunciamento que o Presidente Lula fez, quando disse que o Partido mais ético é o PT. O Partido pode ser, mas vamos ver se as pessoas que compõem o Partido também são, como, por exemplo, os que estão respondendo pelo mensalão. Eles são do PT. Então, não vamos elevar nem diminuir o PT, porque alguns dos seus membros estão sendo julgados, ou investigados, ou seja lá o que for. Vamos acabar com essa história de querer ser melhor do que os outros, porque, aí, sim, o voto secreto acaba beneficiando os mal-intencionados e acaba sendo até injusto com um cidadão que vai ser julgado pelos seus Pares. Senador Paim, quero deixar bem claro que vamos obedecer ao Regimento da Casa e temos de avaliar muito bem a questão. Primeiro: há situações especiais para que se vote secretamente? Sim. Isso é claro e evidente. Dei dois exemplos; um deles, a indicação do pessoal da Justiça. Segundo: é justo a própria Casa condenar ou absolver alguns dos seus Pares, quando a questão é da Justiça? É essa a minha opinião.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Heráclito Fortes, seu aparte, por gentileza.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Paulo Paim, veja como são as coisas: pela primeira vez, vi se partidarizar o voto aqui; e isso partiu de ninguém mais, ninguém menos do que da Líder do seu Partido, que, misteriosamente, veio para cá fazer acusações antecipadas a quem quer que seja – ao DEM, ao PSOL, ao PSDB. Todos são culpados. É aquela velha tese: está no banco dos réus, mas quer companhia. É preciso que se respeitem os partidos, até porque quem é da Base, quem participa de negociações, de entendimentos, é o PT. Nós somos de Oposição, mas praticamos outro tipo de Oposição. Esse fato é grave, mas ele chama a atenção para um outro fato: a preocupação de um álibi antes do crime. Não entendi, de maneira nenhuma, por que querer dividir essa culpa. Até porque sabemos, Senador Paim, que, no seu Partido, não existe unanimidade em decisão como essa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – É muito mais fácil, Sr. Presidente, levar essa questão para o nível da consciência, do voto de consciência do que do voto de engajamento. É muito engraçado se querer enquadrar partidos, dividir responsabilidades. Não. Quem tem de assumir responsabilidade não somos nós. A nossa responsabilidade do voto será exercida. Porém, se alguém está com a consciência pesada antecipadamente, que o

faça de maneira individual e não tente socializar os seus erros. Aliás, quem deve satisfações à Base do Governo é a Líder, pelo comportamento do seu Partido na Comissão de Ética. Se quiser cobrar uma posição partidária, que o faça pelo que ocorreu no Conselho de Ética. O seu Partido, para surpresa de todos, não deu um voto a favor de um aliado. Será que é dor na consciência? É remorso? E, nesse caso, havia até o mecanismo de tirar da sala votos duvidosos e assumir, já que era suplente da própria Comissão. Nós não vamos aceitar isso, Sr. Presidente! Acho que esse pronunciamento aqui não colabora, nem mesmo esse discurso ajuda na relação interna com os seus companheiros. Quero crer que isso seja pelo fato de a Senadora estar movida por uma profunda emoção por conta da responsabilidade que lhe pesará nos ombros na quarta-feira, mas não venha querer dividir o banco dos réus dos seus erros e das suas falhas com os partidos que fazem Oposição nesta Casa. Até agora, esse fato não tinha sido partidizado. Lamentavelmente, deu-se início a esse processo. Agora, arquem com as consequências. Muito obrigado a V. Ex^a. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento que faz.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes. Antes de passar a palavra ao Senador Mão Santa, até porque é um bom debate este de o voto ser secreto ou não, entendo, Senador Mão Santa, já respondendo ao Senador Papaléo, que todo homem público recebe uma procuração da população. Senador Papaléo, com todo o respeito à posição de V. Ex^a – sabe V. Ex^a que eu o respeito muito –, tenho de prestar conta para quem aqui me trouxe. Ou seja, não quero saber se um Ministro do Supremo Tribunal Federal vai gostar ou não do meu voto. Eu não quero saber se o Tribunal de Contas vai gostar ou não do meu voto. Quando for de foro íntimo, como é o caso, não quero saber se o Palácio vai gostar ou não do meu voto. Votarei exatamente com a minha consciência. E não quero aqui entrar em um campo que acho perigoso, desculpe-me a expressão, de uma certa hipocrisia; quero apenas dizer que sei que não dá mais para decidirmos se o voto vai ser secreto ou não. Isso não está em debate no meu pronunciamento. Eu gostaria muito que fizéssemos um acordo para votarmos a emenda constitucional dentro do prazo regimental, a fim de que não mais houvesse voto secreto em nenhuma hipótese. Daí, Senador Papaléo Paes, sabe o respeito que tenho por V. Ex^a, é como V. Ex^a disse: faremos um bom debate no sentido de se deve haver alguma exceção ou não. Sou partidário de que não deve haver exceção alguma. É voto aberto em todos os casos. Fica bom para podermos explicar, por onde passarmos, por que votei contra ou a favor de qualquer indicação, seja de quem for. Acho que o voto secreto não ajuda.

Por isso, iniciei esta minha fala defendendo a chamada PEC nº 50, que termina com o voto secreto em todas as situações, e não o apresentei este ano, já o apresentei lá atrás, e outra que apresentei na Câmara, mas que até hoje também não foi votado.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a está longe de imaginar o conceito que tem V. Ex^a neste País. Ontem, estava na casa de um empresário, talvez o maior da minha cidade, o Abidon; também estava lá um ex-bancário, que também é empresário, que citava as figuras que admirava. Do PT – aqui tem muitas figuras admiráveis, não podemos negar –, ele disse: “Admiro aquele morenão, forte; eu gosto de ver”. “Aquele é o Paim”, eu lhe disse.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Aquele negão.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Não, “morenão”, forte, tal, tal. Mas V. Ex^a tem a história de grandeza do Rio Grande do Sul: Bento Gonçalves, Roberto Pascolini, Plínio Machado, Getúlio Vargas, Pedro Simon, Zambiasi e V. Ex^a. Eu queria deixar claro o que penso. Quase sempre estamos juntos e travamos um bom debate. Hoje, por exemplo, V. Ex^a se abre como eu me abri na quinta-feira, e V. Ex^a foi ali e teceu elogiosos comentários, até de estadista, que não mereço, e de firmeza e de coragem. Mas V. Ex^a também o é. Agora vamos esclarecer o que eu acho. Sobre o voto ser secreto ou aberto, entendo que nenhum Senador vai votar de um jeito e dizer na tribuna que votou de outro. Assim entendo. “Não julgueis para não serdes julgados”. Aqui é uma Casa de homens que devem ter firmeza. O que eu votar, eu vou dizer. Agora, quanto ao voto ser aberto ou secreto, defendo que não é bem por aí; eu defendo uma outra alternativa. A Bíblia diz que a sabedoria está no meio. Portanto, eu quero saber qual é o meio. A verdade está no meio. A própria Igreja prega o quê? Sobre o céu, o inferno, o purgatório e até um limbo, para as criancinhas que morrem na pureza; há alternativas de punição. Aqui, é pau ou pedra: ou deixa o Renan como está ou bota o Renan para fora. Acho que a sabedoria está no meio; bem como a firmeza. Quanto ao voto secreto, não posso dizer que seja assim tão ruim. Na própria Igreja, o do Papa é secreto, e está todo mundo satisfeito. Como eles têm alternativas para escolher entre os vários cardeais, estou na linha de que é preciso ter alternativas. Mas aqui, acho que estamos errando. Nós erramos. Deviam ter aparecido outras alternativas. Em lugar algum do mundo só existe uma alternativa. Mesmo os crimes mais hodiernos têm vários tipos de prisões e de punições. O funcionário público tem várias alternativas etc. Nunca nos colocaram nessa encruzilhada.

Acho que a sabedoria está no meio; a verdade está no meio. É preciso buscar alternativas. Nesta Casa tem-se de pensar. Assim foi feita a história do mundo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, tenho acompanhado a sua posição e sabe o respeito que tenho por V. Ex^a. No entanto, entendo que, a esta altura do debate sobre o tema – já vamos votar na quarta-feira –, essa votação será secreta. Por isso que não estou aqui fazendo nenhum discurso diferente ou entendendo que vamos mudar, porque não vamos mudar! Isso é emenda constitucional – o Senador Papaléo lembrou-nos muito bem. Agora, poderíamos, pelo menos, fazer um bom debate. Não se esqueçam de que estou nesta Casa há 21 anos. Quem disser que o resultado já está predefinido, está “chutando”. A história do Congresso sempre mostrou que, em 70% dos casos, há mudanças entre o que é objeto de voto aberto e de voto fechado em todas as situações. Deixo essa questão para reflexão, só para reflexão, Senador Mão Santa. Nestes meus 21 anos aqui dentro, percebi essa ocorrência inúmeras vezes. Por isso, insisto na tese de que, independentemente do voto de consciência que cada um vai dar, o bom mesmo é que possamos aprovar – é claro que não será agora, ninguém está propondo isso, porque é impossível, seria demagogia propormos isso agora, mas pelo menos para o futuro, para evitarmos essa questão de quem vota ou não, quem diz e quem não diz – o voto secreto; que não tenhamos mais, no futuro, o voto secreto. E, se depender de mim, em todos os casos. Já o Senador Papaléo Paes – eu o respeito – entende que, ao menos na maioria dos casos, não tenhamos o voto secreto. Foi isso o que entendi.

Sr. Presidente, quero ainda, se V. Ex^a me der aqueles cinco minutos que são dados sempre a todos depois dos 20 minutos para a conclusão do pronunciamento, reportar-me rapidamente sobre uma situação específica do Rio Grande. Tenho assegurados os meus cinco minutos? (Pausa.)

Sr. Presidente, há um forte movimento lá no Rio Grande sobre a situação das estradas dos Pampas. Dos 496 municípios gaúchos, 117 não possuem acesso asfáltico, representando cerca de 24% do total. Isso engloba 372 mil habitantes, sendo que 103 municípios têm menos de cinco mil moradores. A totalidade desses municípios tem a agricultura – e V. Ex^a é um especialista nessa área – como principal atividade econômica, sendo que 60% do PIB é proveniente da agropecuária. Esses municípios também sofrem a duras penas com a falta de interesse de indústrias e empresas em lá se instalarem, pela falta de estrutura, principalmente o estado lamentável das estradas. Para fomentar o desenvolvimento

é necessária a pavimentação de estradas vicinais que liguem as rodovias estaduais e federais.

Há poucos dias, a Comissão Especial do Programa da Malha Rodoviária do RS, na Assembléia Legislativa, aprovou por unanimidade o relatório do Deputado Estadual Ivar Pavan. A Comissão é presidida pelo Deputado Alexandre Postal. Entre as obras consideradas prioritárias pela Comissão está a conclusão da RSTs 471 e 481.

A conclusão asfáltica da RST 471 permite a redução de até 100 quilômetros de trecho, ligando a parte norte e centro à BR-116, nas proximidades de Camaquã, na região sul, sem a necessidade de transitar pela BR-116, via Porto Alegre. Essa rodovia já tem 81% das obras concluídas. Em especial, falta a conclusão de uma ponte – em que haverá mais investimento – e de um viaduto. Várias instituições financeiras internacionais e o Governo Federal já demonstraram disposição em alavancar recursos necessários para essas ligações. Esperamos que haja um grande entendimento entre os investimentos financeiros internacional, federal, estadual e municipal. Com isso, estariam sendo beneficiados, repito, 117 municípios gaúchos.

Sr. Presidente, a legislação brasileira exige que os Estados tenham uma relação receita/dívida de um por um. O Rio Grande do Sul tem uma relação de dívida sobre receita ainda de 2,6. O Estado ocupa a categoria D na capacidade de pagamento, em uma escala de A a D, pela Portaria nº 89, do Ministério da Fazenda, que avalia os limites e condições para operações de crédito de cada Estado.

O Programa de Integração da Malha Rodoviária do RS – BID 2 depende de financiamentos internacionais, os quais já financiaram o BID 1. Segundo o relatório, não houve como avançar no projeto da Carta Consulta para o BID 2 porque o Rio Grande do Sul não atende ainda aos limites previstos pelas resoluções do Senado Federal, instância que autoriza a obtenção de empréstimos externos. E aqui faço um apelo aos Senadores, ao Governo Federal e ao Governo Estadual para que, de uma vez por todas, consigamos a liberação desse empréstimo para o Rio Grande do Sul.

Finalizo, Sr. Presidente, reafirmando que estou empenhado e lutando, junto com todos os Deputados Federais e Estaduais e Senadores, para que esses 117 municípios gaúchos tenham a tão esperada ligação asfáltica. Sei que os Prefeitos de todos os municípios estão também nessa cruzada, nos âmbitos estadual, nacional e até internacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço, mais uma vez, a tolerância de V. Ex^a.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Neuto de Conto. PMDB – SC) – Eu é que agradeço o brilhante pronunciamento, Senador pelo nosso querido Estado do Rio Grande do Sul.

Por ordem de inscrição, concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, aproveito a presença do Senador Paulo Paim em plenário para contextualizar uma rápida prestação de contas da nossa última missão no Uruguai, como membros do Parlamento do Mercosul. Foi uma reunião muito proveitosa. Distribuímos em comissões temáticas. Elegemos as presidências dessas comissões. Cabe-rá a cada país-membro do Mercosul a presidência de duas comissões. Temporariamente, o Brasil acumulará três comissões, uma das quais certamente será destinada à Venezuela, quando efetivada sua integração ao Mercosul.

A Senadora Marisa Serrano, por exemplo, foi indicada pela nossa representação para presidir a Comissão de Educação; o brilhante Deputado Cesar Schirmer, da sua terra, Senador Paulo Paim, o Rio Grande do Sul, assumirá a Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos; e o Deputado José Paulo Tóffano, do PV de São Paulo, presidirá a Comissão de Desenvolvimento Regional Sustentável.

Trago o assunto à baila porque, há poucos dias, o Senador Heráclito Fortes provocou a mim e ao Senador Sérgio Zambiasi acerca da participação dos presidentes de comissões de relações exteriores naquele importante fórum.

Senador Heráclito Fortes, gostaria inclusive de adiantar que o Senador Sérgio Zambiasi tratou da questão naquele fórum, já na oportunidade, em razão dessa provocação.

Haverá, por exemplo, uma Comissão de Direitos Humanos. Há pouco, conversando com o Senador Paulo Paim, ocorreu-me a idéia de que, sem direito a voto que seja, os presidentes de comissões temáticas correspondentes àquelas que instalamos no Parlamento do Mercosul deverão participar dos debates. Creio que ninguém mais qualificado e mais abalizado do que os presidentes de comissões para participarem das discussões travadas no Parlamento do Mercosul.

Comprometo-me inclusive a levar essa tese ao Parlamento do Mercosul, para que figuras como o Senador Paulo Paim, que preside a Comissão de Direitos Humanos nesta Casa, possa participar dos debates tanto no plenário como nas comissões temáticas.

Senador Paulo Paim, ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, em primeiro lugar, cumprimento V. Ex^a, que assumiu a Presidência da Representação do Brasil no Mercosul e pelas iniciativas em relação a isso. V. Ex^a sabe do respeito que tenho pelo Senador Sérgio Zambiasi – V. Ex^a também tem –, que desempenhou um papel fundamental. V. Ex^a segue a mesma linha de atuação. Naturalmente, cada momento é um momento, e V. Ex^a amplia a atuação, pois já começa a fazer o debate das comissões. De pronto, aceito o convite feito por V. Ex^a a mim e ao Senador Heráclito Fortes, neste momento, pelo que percebi, a fim de que estejamos na Comissão do Mercosul fazendo o debate. Eu, naturalmente, vou me debruçar sobre o tema Direitos Humanos, Direito do Trabalho e Previdência, na visão de um trabalho que venho realizando ainda como Deputado e também no Senado da República. V. Ex^a conte comigo, pois sabe da minha disposição de estar na Comissão que V. Ex^a preside para debater os grandes temas de interesse do Mercosul, que, na verdade, são globais. A todos interessa o que lá for debatido. V. Ex^a conte comigo. Gostaria muito que houvesse uma visão de distribuição de renda que atingisse toda a América Latina. Seria muito bom, porque estariam combatendo inclusive o chamado *dumping* social. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. É o encaminhamento que, juntamente com os demais Parlamentares que fazem parte do Mercosul, pretendo fazer naquele importante fórum.

Sr. Presidente, o que me traz hoje à tribuna é louvar a iniciativa do Presidente da República, que, na quarta-feira da semana passada, em solenidade no Palácio do Planalto, anunciou ao País o PAC da Juventude.

É a extensão de um programa que presta assistência a jovens deste País, em determinada faixa de idade. Sabe-se – esta estatística é cruel, Senador Paulo Paim – que, na América Latina, um entre cinco jovens estão fora da escola e do mercado de trabalho, ou seja, são párias, estão fora de tudo. Um programa que estende aos jovens uma oportunidade em nosso País, seja ela qual for, deve receber o aplauso da Nação.

Eu só estranho que, no mesmo dia em que o Presidente da República anunciava o lançamento do programa, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, o Governo pediu vista de um projeto de minha autoria, uma PEC na mesma linha, que trata da alteração do art. 187 da Constituição Federal.

A proposta é de acréscimo de um parágrafo que diz exatamente o seguinte:

Para a execução das ações e serviços de assistência técnica e extensão rural de que trata o inciso IV, poderão ser admitidos, por tempo determinado, por meio de processo seletivo público simplificado e após treinamento e capacitação, jovens de 16 a 24 anos, domiciliados há mais de cinco anos nas comunidades rurais.

O que propomos com essa emenda à Constituição? Oferecemos ao Poder Executivo Federal, ao Estadual e ao Municipal a possibilidade de inclusão econômica e social dos jovens que vivem nas comunidades rurais do nosso País. A preocupação fundamental são o treinamento e a capacitação desses jovens.

Os jovens que vivem na zona rural, Senador Paulo Paim, filhos de agricultores, têm nato o conhecimento de plantar e colher. Colocá-los, após seleção, para receber capacitação adicional e devolvê-los à comunidade, para que subsidiariamente prestem, junto aos órgãos de assistência técnica e extensão rural, efetiva assistência a seus familiares, a seus vizinhos significa, tenho certeza absoluta, sinalizar perspectivas para que tenham uma formação e garantia de renda.

O que estranho, Senador Neuto de Conto, é que o Presidente da República lança um programa – não o estou criticando – de caráter eminentemente assistencialista... A proposta que apresentei no Senado tem por base oferecer algo a grande parte da juventude que está no campo. Se na cidade a situação já é complicada para a juventude, no campo é dramática.

Então, introduzimos os fatores treinamento, capacitação, percepção de renda e atuação profissional, e, para minha surpresa, exatamente no dia em que o Presidente lança aquele programa, o Governo pede vista desse projeto na Casa.

Abdico da autoria do projeto. Creio que, com ele, ofereci a possibilidade de se criar um mecanismo efetivo de inclusão econômica e social de grande parte dos jovens que vivem no campo em nosso País.

Repito: fiquei sem entender, Senador Papaléo, porque era uma oportunidade de o Governo encampar tal iniciativa e de incorporá-la ao programa lançado, para dar um caráter efetivo de inclusão social e econômica à nossa juventude.

Confesso que fiquei pasmo. Esperava algo diferente: "O Presidente está lançando o programa, e há no Senado um projeto muito interessante, no mesmo sentido e direção. Vamos apoiá-lo, aprová-lo, para que as ações se somem".

Quanto mais ações e iniciativas nesse sentido, melhor será para a juventude. Mas vamos aguardar os acontecimentos. Espero até uma explicação, Senador Paulo Paim, pois confesso que estou sem entender. Confesso a V. Ex^a que estou sem entender. Mas é do jogo, como diz o outro.

Senador Paulo Paim, trago outro assunto, que também diz respeito à juventude deste País. Quero rapidamente ler trechos de um artigo escrito pelo jornalista Jaime Pinsky, do *Correio Braziliense* de ontem, que trata dos males ocasionados pela ingestão de bebida alcoólica, da propaganda de bebida alcoólica.

Apresentei, neste Senado, logo que cheguei a esta Casa, um projeto que corta o mal pela raiz, Senador Paulo Paim. Conseguimos tirar a propaganda de cigarros das televisões e dos rádios brasileiros. Por que não conseguimos tirar a propaganda da bebida alcoólica? É outra coisa que me deixa pasmo. Não consigo imaginar uma razão para que não consigamos tirá-la das rádios e das televisões do nosso País.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Geraldo Mesquita, acho que V. Ex^a traz ao debate algo importantíssimo. É dependência química para mim a questão do álcool. Não se conseguem, de fato, retirar as propagandas. Essa questão é tão grave, ou mais, do que a do cigarro, todos sabem. Quantas famílias são destruídas devido à bebida, à dependência do álcool, em resumo? Quantas?! Quantos acidentes? Quantas mortes? E não se consegue. Por isso, V. Ex^a tem toda a razão. Volto àquela frase: entre o céu e a terra, existem tantas coisas que a razão desconhece.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – É verdade.

Quero rapidamente ler, para não tomar o tempo dos demais oradores, o artigo de Jaime Pinsky, repórter, articulista do *Correio Braziliense*, publicado ontem, na página 15.

Ele faz algumas considerações iniciais e chama a atenção para a atitude do atual Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, que comprou uma briga feia, uma briga boa:

Ao que parece [diz], ele tomou como tarefa, entre outras, esvaziar os necrotérios de acidentados de trânsito e os hospitais de portadores de cirrose, hipertensão arterial e outras doenças decorrentes do abuso de bebidas alcoólicas. Os dados são inofismáveis: quase metade dos jovens mortos em acidentes de trânsito dirigiam embriagados; o hábito de beber está começando na adolescência, quando ainda não se tem a medida exata das consequências do vício. O álcool é o maior

responsável pela ausência no trabalho, com impacto importantíssimo sobre a produtividade do brasileiro. O álcool participaativamente da violência doméstica e da violência nas ruas. Contudo, pouco se fez até agora para prevenir esses problemas.

Apesar de ser proibido vender ou servir bebida alcoólica a menores, qualquer pessoa de qualquer idade tem acesso a ela, salvo raras exceções. Vários jornais experimentaram enviar crianças a supermercados e bares, e elas não tiveram dificuldade em consumir e/ou comprar garrafas de bebidas. Bares de estrada e, pior ainda, postos de gasolina, vendem bebidas alcoólicas. É comum, nas noites de sexta e sábado, jovens dirigirem com uma lata ou uma garrafa de cerveja na mão.

Espantosamente, a lei brasileira permite que pessoas em alto grau de embriaguez se recusem a fazer o uso do bafômetro. [...]

É claro que há interessados em manter a situação atual, principalmente fabricantes de bebidas. Por meio de muito bem montado lobby e de propaganda caríssima, as empresas de cerveja resistem a algumas medidas que já deram certo em numerosos países, como a regulamentação da propaganda.

Em artigos, matérias pagas e até cartas às redações, os fabricantes querem nos convencer [olha que coisa interessante que ele fala] de que a apelação da propaganda na tevê, a qualquer hora, identificando a bebida – geralmente a cerveja – com conquista de mulheres “gostosas” [diz o autor] não pretendem carrear novos consumidores, apenas fazer com que os antigos mudem de marca. [É o xis da questão, Paim. Os fabricantes de cerveja dizem que a propaganda não cria novos consumidores, apenas faz com que a pessoa decida por um marca ou outra. Pura balela! Pura balela!] A propaganda é enganosa porque não diz, por exemplo, que beber muito pode até aumentar a vontade, mas certamente diminui a possibilidade [ele estava falando das “gostosas”].

As alegações dos fabricantes de bebida, apoiadas por um frágil código de auto-regulamentação, trombam com o resultado de importantes pesquisas. Uma delas, patrocinada pela Fapesp, provou que a propaganda atinge profundamente os adolescentes, criando novos consumidores – sim. E o novo alvo dos fabricantes são as mu-

lheres que, supostamente, ainda bebem menos do que o desejável... para eles [os fabricantes].

Outra pesquisa de âmbito nacional demonstra que boa parte dos adolescentes que experimenta a bebida tende a tornar-se dependentes dela. A restrição dos horários de exibição de propaganda na tevê, a aplicação das leis já existentes sobre venda de bebidas a menores e a suspensão da habilitação de quem é pego dirigindo embriagado precisam se efetivar imediatamente. [E aqui, a palavra do bom senso]: Não se trata, é claro, de uma cruzada moralista. [No meu caso, também não]. As pessoas bebem porque o álcool pode ser fonte de prazer.

Beber moderadamente pode estar ligado a celebrações, e é bom celebrar. Acontece que é papel do Estado conscientizar as pessoas sobre os malefícios do abuso, já que terceiros podem ser afetados por quem bebe descontroladamente, tanto por conta dos acidentes que causam, além de faltas ao serviço (que podem acarretar também desagregação familiar), quanto pelos custos que o tratamento impõe a toda a sociedade. E essa conta, os fabricantes dizem que não é deles.

O Senador Cristovam Buarque falou, ainda hoje, neste plenário, que precisamos nos reunir, durante um mês inteiro, no Senado, para nos concentrarmos em matérias importantes e deliberarmos com precisão. Eu diria, Senador Paim, que concordo, em princípio, com o Senador Buarque: precisamos nos concentrar sobre assuntos e matérias importantes. Mas precisamos liberar o Senado ou o próprio Congresso Nacional do anacronismo, que é a essência do nosso funcionamento. Funcionamos ainda nos moldes de 100 anos atrás. Há matérias que ficam, por três, quatro, cinco, dez, quinze anos, como fantasmas neste Congresso Nacional, sem que o Congresso delibere, por força de *lobby*, por força de uma série de pressões. Precisamos, antes de nos reunirmos aqui um mês inteiro para deliberarmos, Sr. Presidente, despir-nos do nosso próprio anacronismo, do anacronismo existente no Senado. Se não renovarmos nossas práticas no Senado Federal, se não dermos celeridade à tramitação de matérias nesta Casa, não adiantará nos reunirmos durante um mês ou dois meses, pois vamos acentuar o que temos de pior. Precisamos, primeiro, nos livrar do anacronismo, daquilo que fazemos de forma errada, de forma equivocada.

Não partilho da idéia de alguns equivocados que pregam, inclusive, a extinção do Senado. Não partilho

dessa idéia. O Senado é uma instituição republicana e é importante para o País. Mas urge que tomemos providências no sentido de nos liberar de práticas ultrapassadas, de práticas anacrônicas nesta Casa. Essa é uma realidade, Senador Papaléo. Não podemos mais continuar atuando dessa forma. Quantos e quantos assuntos aqui são colocados na gaveta, empurrados pelos escaninhos, sem deliberação! Esse projeto, eu o protocolei logo que cheguei ao Senado, foi um dos primeiros projetos que protocolei, e ele está aí, não sei onde, feito fantasma nesta Casa.

É preciso, de uma vez por todas, que a Casa encare essa situação! Enquanto não fazemos isso, milhares de jovens, de pessoas, de gente adulta padecem, morrem, sofrem nos hospitais.

Olhe a incongruência, Senador Papaléo: o Governo fecha os olhos para a propaganda de bebida alcoólica na televisão, com o argumento de que as fábricas de cerveja arrecadam muito tributo. Senador Papaléo, digo, sem medo de errar, que o que o Governo arrecada de tributo das fábricas de cerveja talvez não cubra um décimo da despesa que o Governo tem nos hospitais, no tratamento das desagregações familiares, na recuperação de jovens acidentados, de pessoas com cirrose. Não cobre um décimo das despesas que o Governo tem! Então, que conta é essa? Que conta é essa?

É um absurdo o que acontece no nosso País. Fechamos os olhos nesta Casa para um problema tão grande como esse! Uma hora, vamos ter de decidir se o voto é secreto ou aberto. Temos de decidir isso. Temos de decidir se as fábricas têm o direito ou não de continuar assediando a juventude brasileira. É um assédio, é um verdadeiro assédio! A propaganda de bebida alcoólica no nosso País é um assédio à juventude brasileira, é um escárnio à população brasileira.

Quero concluir, Senador, pedindo a esta Casa que se dedique, com mais acuidade e com mais atenção, a assuntos de grande importância, como esse que não diz respeito a mim, nem ao Senador Papaléo, nem ao Senador Paim, mas que diz respeito à população brasileira, notadamente à juventude brasileira.

Faço um apelo a esta Casa: que nos dediquemos de corpo e alma e decidamos de, uma vez por todas, sobre a permissão ou não de propaganda de bebida alcoólica nos nossos veículos de comunicação, que são públicos, que são estatais! São concedidos à iniciativa privada, mas são públicos, são instrumentos públicos, tanto é assim que a concessão ocorre no Senado Federal. Para eles funcionarem, é preciso nossa concessão aqui. Então, são instrumentos públicos.

Senador, peço-lhe desculpas pelo alongado e lhe agradeço, sensibilizado, a condescendência. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Neuto de Conto. PMDB – SC) – Senador Geraldo Mesquita, a Mesa cumprimenta V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento e pelo assunto que trouxe à Casa.

Pela ordem de inscrição, ouviremos o eminentíssimo Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, como se não bastasse a grave crise aérea que colocou sob sério questionamento a eficiência do Governo e que agravou ainda mais a credibilidade do nosso País no exterior; os mais de trezentos mortos em dois violentos acidentes com os aviões das companhias Gol e TAM, em um período inferior a um ano; os milhares de desastres trágicos nas rodovias esburacadas; a violência que cresce sem limites nas grandes e médias metrópoles; a miséria vergonhosa que consome a dignidade de milhões de brasileiros; a corrupção desenfreada que virou epidemia em quase todas as esferas sociais e que corrói toda a estrutura da nossa democracia; a impunidade que protege vergonhosamente os poderosos; a Justiça que condena quase sempre os pobres e um Governo sem rumo e sem projeto nacional, temos ainda de conviver com a perda de bilhões de reais que estão sepultados em 400 obras inacabadas que estão espalhadas pelo território nacional e que foram patrocinadas com dinheiro suado do contribuinte, que paga uma das maiores cargas tributárias do mundo.

Pois bem, Sr. Presidente, diante da lamentável situação que envolve o desperdício e a perda de somas consideráveis de dinheiro público, gastos de maneira pouco responsável para financiar centenas de empreendimentos de infra-estrutura, recentemente, o Ministro Valmir Campelo, do Tribunal de Contas da União, apontou para a necessidade urgente de criação de um Cadastro Geral de Obras, que terá como objetivo fornecer informações detalhadas a todos os cidadãos que queiram acompanhar de perto os gastos públicos realizados nas obras federais.

De acordo com o Ministro, com esse sistema de controle e de acompanhamento, qualquer pessoa poderá saber *on-line* os valores das despesas autorizadas, em que estágio estão os projetos, os seus próximos passos e os motivos dos atrasos existentes. No que se refere às entidades oficiais responsáveis pelas diversas execuções, elas deverão registrar os dados das iniciativas sob sua responsabilidade, especificar detalhadamente a aplicação dos recursos e declarar

as fontes e as transferências governamentais. Convém destacar, Sr. Presidente, que a proposta apresentada pelo Ministro Valmir Campelo foi integralmente aprovada pelo Tribunal há algumas semanas.

Ao sancionar com ressalvas as contas do Governo Federal referentes ao exercício de 2006, o Tribunal de Contas da União divulgou o resultado do seu Relatório e apontou a existência de 400 obras inacabadas em todo o País, que geram um prejuízo de R\$1 bilhão aos cofres da União. Para o Tribunal, o valor total previsto das obras, entre empreendimentos da União, dos Estados e dos Municípios, atinge a soma de R\$3,4 bilhões, sendo que R\$1,9 bilhão já foram gastos. De acordo com especialistas, a principal causa da paralisação de mais de 80% das obras federais e de 39% das obras estaduais e municipais é a diminuição do fluxo orçamentário/financeiro. Outro problema grave está relacionado com as falhas existentes no projeto/execução da obra e com a inadimplência do beneficiário dos recursos.

É importante salientar, Sr. Presidente, que o Relatório analisou projetos que contam com a participação dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional, da Ciência e Tecnologia, das Cidades, das Comunicações e do Turismo e do Departamento de Infra-Estrutura de Transportes (Dnit). A auditoria mostrou que, das 400 obras inconclusas, 130 são executadas diretamente pela União, e as 270 restantes estão a cargo dos Estados e dos Municípios, com transferência, é claro, de recursos federais. O custo previsto das obras geridas pelos órgãos e pelas entidades federais é de R\$1,9 bilhão, enquanto as que estão sob o crivo dos Estados e dos Municípios têm disponibilidade de recursos federais no valor estimado de R\$1,5 bilhão.

Ainda o Tribunal de Contas da União demonstra que, na distribuição das obras inacabadas da União por unidade orçamentária, cerca de 94,62% concentram-se no Dnit. O Tribunal esclarece que esse percentual é explicado porque os outros Ministérios quase não executam as obras contratadas por eles mesmos. Desse maneira, na distribuição das obras inacabadas dos Estados e dos Municípios por unidade orçamentária, o Ministério que concentra a maior quantidade de canteiros parados é o Ministério das Cidades, que aparece com 46,67% de empreendimentos não concluídos. Dados divulgados recentemente dão conta de que as obras com execução física maior que 90% correspondem a 20,3% do total. No ranking dessas iniciativas inacabadas, o Ministério dos Transportes ocupa o primeiro lugar. Nas demais posições, estão, nesta ordem, os Ministérios das Cidades, da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Turismo.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, por vários motivos, é fácil concluir que o Governo não estabelece como prioridade a conclusão, em médio prazo, do quadro preocupante das obras inacabadas em todo o País, dirimindo os prejuízos que elas causam à economia e à sociedade. Desde o início deste ano, por exemplo, o Ministério do Planejamento não poupa palavras para anunciar cortes importantes nas despesas correntes federais, alegando necessidade urgente de atendimento a outras prioridades. Assim, as chamadas verbas de custeio deverão emagrecer em R\$824 milhões. A grande preocupação, Sr. Presidente, é a de que, do total contingenciado, cerca de 46% afetam diretamente a área social, notadamente o combalido Sistema Único de Saúde (SUS), que já funciona aos trancos e barrancos.

Apesar dos cortes anunciados, o Governo conseguiu simular uma impressão de folga orçamentária. Se, por um lado, reduziu despesas previstas no valor de R\$824 milhões, por outro, pôde anunciar à sociedade uma nova planilha financeira, ou seja, uma disponibilidade de R\$619 milhões de recursos prontos para novos investimentos. Portanto, com esse artifício, o Governo apresentou um novo quadro de investimentos à custa do corte de gastos públicos anteriormente previstos.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo, permita-me um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo, de forma muito oportunamente, V. Ex^a mostra que o País é um cemitério de obras inacabadas. O Tribunal de Contas da União apresentou 400 grandes obras inacabadas, paradas por causa da corrupção, antes da Operação Navalha, relativa à Construtora Gauthama. Para colaborar com V. Ex^a, com a voz e o clamor do Piauí, eu rapidamente diria a V. Ex^a e ao Senador Heráclito Fortes que Luiz Inácio foi ao porto de Luís Correia, ali tomou banho – as águas ficaram meio sujas – e disse que ia terminar a obra, mas não colocou ali uma pedra. Ganhou as eleições, ganhou muito voto. Ele disse: “Vou terminar”. E a estrada de ferro, Senador Heráclito? Alberto Silva é engenheiro ferroviário. Ele foi lá e disse que ia botar os trens para funcionar em Teresina, em Parnaíba, em Luís Correia. Olha, isso já faz um bocado de tempo! Foi antes da eleição. Senador Geraldo Mesquita Júnior, nem um dormente ele trocou! Dormente é aquela madeira. Enganou Alberto Silva e o povo do Piauí. Ninguém é livre de ser enganado. Os tabuleiros litorâneos, obra iniciada pelo Presidente Sarney, servem para a agricultura irrigada, e há os Platôs de Guadalupe; essas obras estão paradas. Foi

prometida uma ponte para comemorar os 150 anos de Teresina, que já fez 156 anos. No mesmo rio, eu e o Heráclito fizemos pontes; ele fez a ponte em 100 dias; eu a fiz em 90 dias. Há seis anos, esse Governo rouba lá, e não sai uma obra, o que já fizemos. Heráclito, quando Prefeito em Teresina, um extraordinário Prefeito, fez a ponte em 100 dias. Eu, por brincadeira, fechei contrato com o engenheiro: "Quero passar do Heráclito. Bota noventa dias". Aí foi assim. A construtora foi a do Lourival Parente, engenheiro do Piauí, e o dinheiro era do Piauí. Convidei Fernando Henrique Cardoso para bailar e pus o nome de Wall Ferraz. Mas nós fizemos no mesmo rio, o Poti. Seis anos de roubalheira! Pronto-socorro de Teresina: eu era Prefeito de Parnaíba, minha cidade, e Heráclito Fortes, de Teresina, isso em 1989, 1990; começou, veio o Wall, o Firmino terminou e está lá. Todos os dias, dizem que vão pôr para funcionar. Às vésperas da eleição, levou todos os votos, o Luiz Inácio. Está lá parado. Hospital Universitário: só ambulatoriozinho, e os médicos não estão mais indo, porque a consulta é R\$ 2,50, e os médicos estão faltando. Poti–Luzilândia, que nos liga ao Maranhão: só o esqueleto. Metrô de Teresina: levaram Alberto Silva e está lá o que restou, tudo velho. Transcerrado: é uma estrada que eu comecei para ligar a zona produtora de soja. Olhe, está muito pior do que quando eu dei xe. Piorou, os carros atolando e tal. E o Projeto Sanear, a maior obra do meu Governo: 400 quilômetros de esgoto. Pus no centro, mas sonhava levar aos bairros mais pobres. Não puseram um cano; quem entrou pelo cano foi o povo do Piauí, que foi enganado pelo Governo que está aí.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Pego carona no aparte do Senador Mão Santa para dizer que, na coluna do sempre bem-informado jornalista Cláudio Humberto, há hoje uma matéria intitulada "TCU suspende verba do metrô do Piauí". Ele diz que o TCU – deve ter sido na quinta-feira – tomou a decisão de suspender, por inadimplência, a liberação de recursos que seriam repassados para a construção do metrô. É isso aí! Mas V. Ex^a se esqueceu de falar, por exemplo, do que foi a tão anunciada Transnordestina. O Presidente Lula, na campanha em Fortaleza, em Missão Velha, usou um vagão do metrô de Fortaleza, deu um passeio com Senadores, Deputados, autoridades e com a imprensa; andou quatro quilômetros, dando a falsa

ilusão de que aquela obra já estava para ser feita, mas até agora nada. Por isso, Senador Mão Santa...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI. *Fora do microfone.*) – E aí falta a 020.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Exatamente, Senador Mão Santa. O que é lamentável nisso tudo é que vemos uma propaganda fantástica, um anúncio fabuloso, mas, quando vamos aos Estados... Outro dia, eu estava pensando que era perseguição com o Piauí, mas estive conversando com alguns Senadores sobre a situação de seus Estados, e em todos a situação é a mesma. Daí por que penso que V. Ex^a faz muito certo em lançar o seu protesto, uma vez que representa, com muito equilíbrio e muito brilho, o Estado do Amapá e não pode ficar passivo vendo essa situação e esse estado de coisas. Quero me congratular com V. Ex^a e dizer que está coberto de razão. O Governo precisa cacarejar muito, como outro dia disse Fernando Henrique, e começar a colocar em prática a sua produção. Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex^as, cujos apartes enriquecem muito, fundamentalmente o que digo hoje aqui, com o próprio testemunho de V. Ex^as quanto à questão do Estado do Piauí.

Quero dizer que não fica atrás o meu Estado, o Amapá. Os investimentos que o Governo Federal faz no Estado do Amapá são insuficientes e, principalmente, não se considera o fato de o Estado do Amapá ser um Estado jovem, um ex-Território, que vivia às custas do Governo Federal, que tinha o quadro do funcionalismo público todo sustentado. Hoje, o Estado não tem condições – não estou aqui querendo fazer defesa alguma do Sr. Governador – para fazer investimento. Mal o que ele arrecada, que é uma insignificância, porque ele vive praticamente de transferência de verbas, serve para sustentar a máquina, para fazer a manutenção da máquina, sem condições de investimentos. E nós, parlamentares, que ficamos aqui apresentando as emendas para que possamos conseguir um dinheiro extra-orçamentário para o Estado, não somos atendidos em nossos pedidos.

Seria muito bom se o Governo Federal olhasse com mais atenção, com mais carinho para esses Estados que estão ainda procurando a sua forma de crescer para estabilizar a sua economia, como é o caso do Estado do Amapá e dos outros ex-Territórios. Que faça um investimento ali, que dê esse suporte financeiro para que o Estado possa começar o seu desenvolvimento e venha a se auto-sustentar, porque realmente não vejo um prazo muito próximo para termos o Estado do Amapá independente financeiramente.

Sr. Presidente, segundo os técnicos em finanças públicas, aumentar investimentos de forma não adequada, mediante cortes de dotações já estabelecidas, sobretudo na área social, não é a melhor política de gerência dos recursos públicos. Com as reduções em custeio, o Governo Federal aumentou a sua capacidade de investimento de R\$7,290 bilhões para cerca de R\$8,730 bilhões. Por fim, segundo o Fórum Brasil de Orçamento, o aumento dos investimentos só pode ser alcançado de maneira equilibrada quando o Governo resolver cortar os gastos com juros. Apenas para termos uma idéia do tamanho da fuga financeira, só no exercício de 2006 o Governo pagou R\$117 bilhões de juros de sua dívida! Mais ainda, esse valor foi quinze vezes maior do que o total de gastos realizados em infra-estrutura no mesmo período!

É realmente de assustar e de nos deixar indignados que o Governo do Presidente Lula prefira pagar juros aos banqueiros a investir no bem-estar do nosso povo!

Mas isso, lamentavelmente, não é tudo!

Sr's e Srs. Senadores, a própria Controladoria-Geral da União (CGU) divulgou há poucos dias que existem desvios de milhões de reais dos cofres públicos ocorridos em anos recentes. As irregularidades compreendem fraudes em licitações, firmas inexistentes que participam dessas concorrências, obras já pagas, mas que estão incompletas ou paralisadas, e superfaturamento de preços. As regiões Norte e Nordeste concentram o maior número de casos de malversação e desperdício de recursos. Por sua vez, o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário estima que 32% da arrecadação tributária se esvai no ralo da corrupção e da ineficiência administrativa. Por outro lado, a ONG Transparência Internacional coloca o Brasil na vergonhosa posição de número 70, no total de 163 países analisados, quanto ao quesito “percepção de corrupção”.

Em face de todas essas distorções, a grande pergunta que resta é a seguinte: como estancar esse infundado sumidouro de recursos públicos? Apesar da impunidade, Sr. Presidente, é possível reduzir o tamanho do desperdício, do descaso, da falta de responsabilidade e da desorganização que reina nas instâncias oficiais do nosso País. Sem dúvida, se houver vontade política, determinação e honestidade na condução da coisa pública, poderemos impedir que os chamados “ovos da serpente” se reproduzam nas portas dos cofres que guardam os recursos das licitações, nas discussões do Orçamento, nas emendas parlamentares

clientelistas e, até, nos auditórios dos tribunais, onde muitas vezes são proferidas decisões judiciais previamente acordadas.

Assim, para impedir esses desvios, necessitamos urgentemente de uma legislação com melhores instrumentos de investigação e apuração. Para isso, além da intervenção direta da Comissão de Infra-estrutura do Senado Federal, precisamos de maior empenho do Ministério Público e da participação efetiva das entidades engajadas em defesa dos interesses de toda a sociedade. A complementação dessa barreira de proteção deverá ser feita com a edição de orçamentos impositivos, com o fim das emendas parlamentares de cunho puramente eleitoral, com a ampliação dos poderes dos Tribunais de Contas e Corregedorias, e com o fim do foro privilegiado para agentes públicos e políticos. Com essas providências básicas, acredito que teremos condições de administrar melhor o dinheiro da sociedade. Enfim, não podemos esquecer que o custo da corrupção no setor público corresponde a mais de R\$ 10 bilhões por ano. Em face desse descalabro, temos a obrigação, Sr. Presidente, de reagir à altura e exigir a punição exemplar de todos os culpados.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Neuto de Conto, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 262, 2007**

(Nº 1.167/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Itaipulândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 403, de 31 de julho de 2000, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Itaipulândia para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaipulândia, Es-

tado do Paraná, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.439, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 380, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Mística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo, na cidade de Parintins – AM;

2 – Portaria nº 383, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, na cidade de Tabapuã – SP;

3 – Portaria nº 384, de 31 de julho de 2000 – Associação São José Operário, na cidade de Matão – SP;

4 – Portaria nº 387, de 31 de julho de 2000 – Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, na cidade de Ribeirão Branco – SP;

5 – Portaria nº 391, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária “Normário Sales”, na cidade de Jussari – BA

6 – Portaria nº 394, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação Vale do na cidade de Santa Rita do Pardo – MS;

7 – Portaria nº 397, de 31 de julho de 2000 – Associação de Senhoras de Rotarianos, Água Clara – MS;

8 – Portaria nº 399, de 31 de julho de 2000 – Associação dos Moradores do Bairro Pacaembu, na cidade de Pacaembu – SP;

9 – Portaria nº 400, de 31 de julho de 2000 – Fundação Rosa Leal, na cidade de Bocaína – PI;

10 – Portaria nº 401, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana Nunes do Rêgo – ABACANR, na cidade de Portalegre – RN;

11 – Portaria nº 403, de 31 de julho de 2000 – Associação Rádio Comunitária Itaipulândia, na cidade de Itaipulândia – PR;

12 – Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Louveira (ACL), na cidade de Louveira – SP;

13 – Portaria nº 408, de 31 de julho de 2000 – Associação Evangélica Doulos, na cidade de Colinas do Tocantins – TO; e

14 – Portaria nº 411, de 31 de julho de 2000 – APE – Associação Paz Educacional, na cidade de Descalvado – SP.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 416/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Rádio Comunitária Itaipulândia, com sede na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.000960/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

Do Nome, Fins, Sede, Foro, Duração, Responsabilidade e Dissolução.

Art. 1º. Com o nome: "ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ITAIPULÂNDIA", fica fundada aos 26 dias do mês de fevereiro de 1998, esta Associação, sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, sito a: R. Castelo Branco s/n.

Art. 2º. Fins:

§ 1º - A Associação tem por objetivo principal a Prestação de Serviços de Radiodifusão, operando em FM (Frequência Modulada), na sintonia de baixa potência.

§ 2º - Manterá a divulgação de programas de caráter educativo, filantrópico, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, ecológico, de lazer, de esportes e jornalístico (Sem Fins Lucrativos).

§ 3º - Adequar-se-á desde o presente, a normatização constantes do Projeto de Regularização das "Rádios Comunitárias", tramitando no Congresso Nacional, protocolado sob nº 1521/96. Para fazer frente aos encargos da emissora, terá anunciantes como patrocinadores culturais, a fim de gerar receitas ao fundo de manutenção da rádio, tudo de conformidade com o que dispõe o "grupo "A", nº 3.1 do Artigo 11; o § 2º, Art. 13 do Decreto-Lei nº 9074 de 07-07-1995, incisos IX; LXVIII do Art. 5º da Constituição Federal de 1988 e Art. XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos, inserido no Pacto de São José — Costa Rica, de 22-11-1969, do qual o Brasil é um dos signatários e que foi promulgado através do Decreto Presidencial nº 678/92, regulando o funcionamento da Radiodifusão Comunitária, Art. 13 com o § 2º do Art. 74 do mesmo Diploma legal, nos limites fixados e formas estabelecidas em legislação específica. Participação em outras sociedades, quer como acionista, quer como quotista em empreendimentos e operações relativas às atividades que dependam de autorização ou registro especial.

Art. 3º - Para cumprimento do Art. 2º supra, a associação realizará reuniões em sua sede ou locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela Diretoria, em qualquer localidade do Território Nacional.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO na realização de suas atividades poderá conveniar-se a qualquer entidade "Pública ou Privada", bem como colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios à sociedade comum, como um todo.

Art. 5º - Dos Sócios:

§ 1º - Qualquer pessoa de nacionalidade, cor ou raça, poderá associar-se a Associação, mediante o processo de inscrição; não responderão porém pelas obrigações assumidas em nome da "ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ITAIPULÂNDIA"

§ 2º - Categorias de sócios:

a) Fundadores: são todas as pessoas responsáveis, físicas ou jurídicas, domiciliadas na localidade, que venham a integrar o Quadro Social durante os três primeiros meses, à contar da data da fundação.

b) Beneméritos: são todas as pessoas físicas e jurídicas, que tenham prestado serviços à comunidade e a esta associação, e, que sejam consideradas merecedoras das distinções especiais.

c) Mantenedores: são todas as pessoas físicas e jurídicas, que de livre e espontânea vontade, queiram e venham associar-se, preenchendo a Ficha de Inscrição; cumpridoras das normas da Associação, contribuindo como mensalistas.

§ 3º - A Associação, oriunda de atividade social, não remunerará seus membros à título de pró-labore, porquanto, trata-se-de-Rádio Comunitária, ressalvando-se, entretanto, o devido reembolso e/ou custeio de despesas em atos de representação.

§ 4º - Aos sócios, quer sejam *fundadores, beneméritos ou mantenedores*, será proposta uma mensalidade, desde que necessária, para fazer frente às necessidades da Associação.

§ 5º - Aos sócios, profissionais liberais e técnicos, quando convocados pela Associação, para prestar em serviços à comunidade, através da Entidade Social, tais tarefas serão voluntárias e consideradas como obras beneméritas à Sociedade.

Art. 6º - Das Penalidades:**§ 1º - Será suspenso:**

a) aquele que prejudicar as boas relações entre a Associação e qualquer outra entidade, bem como criar embaraço à boa marcha das atividades da entidade, direta ou *indirectamente*;

b) aquele que faltar com o respeito aos Diretores e seus delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;

c) aquele que for escalado a participar de um evento, festividades ou atividades oficiais — mesmo que provisoriamente —, deixando de comparecer, sem motivo claramente justificável;

d) aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando estas forem determinadas dentro dos princípios e a favor da entidade;

e) aquele que usar os preceitos, nome e objetivos da entidade de forma ilegal, ou fizer uso destes motivos em benefício próprio.

§ 2º - Será desligado:

a) o associado em qualquer categoria ou membro das composições diretivas, que for condenado pela justiça comum, por crimes dolosos ou repugnantes;

b) que praticar qualquer ato qualificado pela Lei, por crime de contravenção penal, nas dependências da associação ou fora dela.

§ 3º - Direito de Defesa:

A qualquer sócio, o direito de defesa, sempre que a presença de ocorrências determine as penalidades previstas neste capítulo, sendo que a defesa será julgada em (1º) primeira instância pela Diretoria, em (2º) segunda instância, pelo Conselho Comunitário e em (3º) terceira instância pela Assembléia Geral.

§ 4º - Sindicância:

Para fins do cumprimento do parágrafo 3º supra, será formada uma Comissão de Sindicância, composta por (3) três membros (*ad hoc*).

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - Da Composição:

**§ 1º - São órgãos da
“ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ITAIPULÂNDIA”**

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 8º - Das Assembléias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias:

§ 1º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, soberana nas suas deliberações, constituída pelos associados presentes, na sua totalidade ou cinqüenta por cento mais um (50% + 1), em primeira chamada, com qualquer número em segunda chamada (30 minutos após a primeira), convocada através de Editais de Convocação, com 15 dias de antecedência, é soberana nas decisões e deliberações a serem tomadas por ocasião das Reuniões Ordinárias ou de caráter Extraordinárias da Associação.

§ 2º - As Assembléias Gerais Ordinárias, realizar-se-ão semestralmente, nos meses de *janeiro* e *junho*, em data pré-fixada e divulgada em Editais de Convocação.

§ 3º - Os Editais de Convocação farão constar a Ordem do Dia.

§ 4º - As Assembléias Extraordinárias, serão convocadas a qualquer momento, dia e hora, sempre que se tornarem necessárias ou emergentes.

§ 5º - É da competência da Assembleia Geral:

- a) examinar o relatório da Diretoria, sobre as atividades e situações financeiras e associativas da entidade;
- b) eleger e dar posse a Diretoria;
- c) autorizar a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis; dissolução ou extinção da associação, dar destinação aos bens remanescentes, na ocasião da destituição, após solver seus compromissos;
- d) no caso de extinção de que trata a alínea (d), o seu patrimônio social, reverterá em benefício de outra instituição filantrópica, radicada no município de ITAIPULÂNDIA-PR

Art. 14 - Do 1º Tesoureiro:**Ao 1º Tesoureiro compete:**

- a) Arrecadar e controlar o Caixa e títulos de qualquer natureza;
- b) Receber mensalidades dos associados;
- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Movimentar as contas bancárias da entidade em conjunto com o Presidente.

Art. 15 - Do 2º Tesoureiro:**Ao 2º Tesoureiro compete:**

- a) Exercer as funções que lhe forem atribuídas;
- b) Colaborar com o 1º Tesoureiro em suas funções e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 16 - Do Diretor Jurídico:**Ao Diretor Jurídico compete:**

Orientar a Associação em todas as questões que envolvam aspectos jurídicos.

Art. 17 - Do Diretor Operacional:**Ao Diretor Operacional compete:**

- a) Cuidar das operações técnicas junto aos responsáveis de cada área;
- b) Orientar os responsáveis quanto a produção dos programas;
- c) Direcionar a equalização entre despesas de produção e apoios culturais.

Art. 18 - Do Conselho Comunitário:

a) O Conselho Comunitário é órgão consultivo e fiscalizador, competindo-lhe assessorar o Presidente, interpretar o Estatuto, apreciar atos da administração, emitindo parecer à Assembléia Geral.

b) O Conselho será composto por um Diretor e três (3) membros, pessoas da comunidade, podendo esse número ser aumentado por escolha do Presidente.

Parágrafo Único: O Diretor do Conselho assumirá a presidência da Associação, nos casos de ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 19 - Das Eleições:

§. 1º - Todos os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, serão preenchidos por membros da Associação, sempre com a aclamação da Assembléia, através de:

- a) escrutínio secreto;
- b) individual;
- c) por chapa ou por cargo;

§. 2º - As eleições serão realizadas a cada dois (2) anos, em gestão normal ou em situações extraordinárias, a pedido do Presidente, ou do Diretor do Conselho Comunitário — quando no exercício interino da Presidência —, sempre com a homologação da Assembléia Geral, e com convocação através de edital, num prazo nunca inferior a quinze dias.

§. 3º - A Assembléia Geral, sempre que achar que a Diretoria Gestiva estiver trabalhando em conformidade com os estatutos, no fim de cada mandato poderá reelegê-la no todo em parte.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 20 - Será considerado patrimônio da -
“ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ITAIPULÂNDIA”

- a) os bens adquiridos por compras, doações, subvencionados, ofertados, constituídos de imóveis, imóveis e semoventes;
- b) o numerário recebido pela associação, pela prestação de serviços, contribuições individuais dos sócios e mensalidades;
- c) o Caixa com sua escrituração contábil, bruta ou líquida, terá como destino o investimento em prol das atividades de radiodifusão.

Parágrafo Único: Havendo “superavit” será aplicado sempre em atendimento às atividades de cunho social e comunitária.

Art. 21 - Desintegração de bens:

Sempre que houver necessidade da associação desfazer-se de um “bem”, inserido no seu patrimônio, a proposta será demandada pela Diretoria, analizada pelo Conselho Comunitário e aprovada em Assembléia Geral, com a respectiva Ata.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - Da Reforma Estatutária:

O presente Estatuto será reformável no todo ou em parte, desde que, as alterações obedeçam as diretrizes mestras da associação. São atribuições de direito da Diretoria, convocar a Assembléia, perante a qual proporá a retificação, alteração ou exclusão de preceitos justificáveis.

Art. 23 - Da Dissolução da Entidade:

A "ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ITAIPULÂNDIA, terá duração por tempo indeterminado e só será dissolvida com, no mínimo dois terços (2/3) dos votos, em duas assembléias gerais, em um intervalo de no mínimo quinze (15) dias, convocadas especialmente para tal fim.

Art. 24 - Casos omissos ou insolúveis, serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 25 - O presente estatuto com seus capítulos e artigos, atendem aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, "parágrafo único", do artigo 170, Capítulo I, Título VII.

Art. 26 - O presente Estatuto, anexada a Ata de Fundação e Constituição da Associação, será registrado no CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAIPULÂNDIA-PR, para que adquira o reconhecimento de sua personalidade, utilidade e demais efeitos.

Art. 27 - Revogam-se as disposições em contrário.

Este Estatuto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itaipulândia, PR, 26 de fevereiro de 1998.

Presidente

Vice-Presidente

Diretor Jurídico

Diretor Operacional

Hélia Irineu Becker
Diretor Cons. Comunitário

Gládemir Brivald
1º Memb. do Conselho

1º Secretário

1º Tesoureiro

2º Secretário

2º Tesoureiro

2º Memb. do Conselho

3º Memb. do Conselho

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições

legais vigentes. (Redacção dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 263, DE 2007**

(Nº 1.506/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Meditantes de Guritiba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mulungu, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 556, de 5 de novembro de 2003, que outorga autorização à Associação dos Meditantes de Guritiba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mulungu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 509, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.840, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 633, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Amparo Social, na cidade de Álvares Machado – SP;

2 – Portaria nº 2.851, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 616, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itapuranga, na cidade de Itapuranga – GO;

3 – Portaria nº 483, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Nova Canaã Diácono Bruno Oliveira – ACNCDBO, na cidade de Nova Canaã – BA;

4 – Portaria nº 493, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária Paranaítense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Paranaíta – MT;

5 – Portaria nº 555, de 5 de novembro de 2003 – Fundação Jean Cavalcante, na cidade de Potiretama – CE;

6 – Portaria nº 556, de 5 de novembro de 2003 – Associação dos Meditantes de Guritiba, na cidade de Mulungu – CE; e

7 – Portaria nº 606, de 4 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária e Educativa de Nova Olinda – ACRENO, na cidade de Nova Olinda – PB.

Brasília, 29 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 508 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Meditantes de Guritiba, na cidade de Mulungu, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da

filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53650.001312/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO N° 254/2003 – DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53650001312/99, protocolizado em 30-8-99.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Meditantes de Guritiba, localidade de Mulungu, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação dos Meditantes de Guritiba, inscrita no CNPJ sob o número

03.3513843/0001-20, no Estado do Ceará, com sede na Estrada de Guritiba s/nº – Centro, cidade de Mulungu, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de agosto de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da**

União – DOU de 24 de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Santa Rita
– Processo nº 53650000730/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Inicialmente foi arquivado por estar vinculado mediante relações familiares, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6.501/02, de 31-10-02, após a reconsideração o processo foi novamente arquivados pelos fatos dispostos no ofício nº 5.691 de 18-6-2003. (cópias anexas)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Estrada de Guritiba, na cidade de Mulungu, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04°18'20"S de latitude e 38°59'47"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 24-5-02.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 52, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de

outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, V, VI, XIX e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede e apresentação do projeto técnico (fls. 55 a 194).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 189, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 197 e 198. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 06 a 194, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação dos Meditantes de Guritiba;

• quadro direutivo

Presidente:	João Batista Queiroz da Silva
Vice-presidente:	Maria Elineuda Queiroz da Silva
1º Secretário:	Maria do Socorro Lima Paiva
2º Secretário:	Francisco Gilberto Ferreira Barbosa
1º Tesoureiro:	Maria D. Mendes da Silveira
2º Tesoureiro:	Daniele C. Correia
Relações Públicas:	José Correia de Araújo Filho

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Estrada de Guritibas s/nº – Centro, cidade de Mulungu, Estado do Ceará;

• coordenadas geográficas

04°18'53" de latitude e 39°00'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 197 e 198, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 189 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Meditantes de Guritiba, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650001312/99, de 30 de agosto de 1999.

Brasília, 9 de setembro de 2003. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, Coordenadora – Siape 1311638 – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 12 de outubro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagens.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de setembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 254/2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de setembro de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 264, DE 2007

(Nº 1.782/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Fundação Maranhense de Assistência Comunitária – FUMAC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.943, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 601, de 19 de novembro de 2003, que outorga autorização à Fundação Maranhense de Assistência Comunitária – FUMAC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 227, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de

Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 500, de 2 de abril de 2002, alterada pela de nº 402, de 30 de julho de 2003 – Associação de Cultura e Informação de Pacajá – ACIPA – Emissora Comunitária “Novo Tempo”, na cidade de Pacajá – PA;

2 – Portaria nº 2.943, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 601, de 19 de novembro de 2003 – Fundação Maranhense de Assistência Comunitária – FUMAC, na cidade de São Luís – MA;

3 – Portaria nº 207, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim, na cidade de Sapucaí-Mirim – MG;

4 – Portaria nº 256, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde, na cidade de Camanducaia – MG;

5 – Portaria nº 257, de 12 de junho de 2003 – Associação Acultural de Galiléia, na cidade de Galiléia – MG;

6 – Portaria nº 324, de 27 de junho de 2003 – Associação “Comunidade Irmãos Unidos” de Governador Archer, na cidade de Governador Archer – MA;

7 – Portaria nº 427, de 28 de agosto de 2003 – Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, na cidade de Cascavel – CE;

8 – Portaria nº 478, de 22 de setembro de 2003, alterada pela de nº 45, de 16 de janeiro de 2004 – Associação da Rádio Alternativa FM, na cidade de Barra do Corda – MA;

9 – Portaria nº 668, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Filadélfia – ACCFI, na cidade de Tucuruí – PA;

10 – Portaria nº 678, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello – Paraná, na cidade de Munhoz de Mello – PR; e

11 – Portaria nº 680, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Bragadense, denominada “ACCB”, na cidade de Pato Bragado – PR.

Brasília, 20 de abril de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC nº 180 EM

Brasília, 30 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Maranhense de Assis-

tância Comunitária – FUMAC, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53680.000547/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

INFORMAÇÃO N° 89/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53680000547/98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Maranhense de Assistência Comunitária – FUMAC, na localidade de São Luis, Estado do Maranhão.

Conclusão: Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, formulado pela Associação Maranhense de Assistência Comunitária – FUMAC.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a INFORMAÇÃO CONJUR/MC N° 090/2002, foram apontadas as seguintes pendências: comprovação de necessária alteração estatutária, bem como da Ata de

eleição dos atuais dirigentes. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo. Vale salientar que o atual quadro diretivo está composto conforme quadro abaixo:

Presidente: João Pavão Filho
 Vice-Presidente: Luiz Armando Madeira Costa
 Secretária: Sonja de Jesus Pacheco Cantanhede
 Tesoureiro: João Serra Filho

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o Relatório nº 119/2002-DOSR/SSR/MC, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado, no sentido de conceder a Associação Maranhense de Assistência Comunitária – FUMAC outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora – SIAPE 1311638

Brasília, 9 de dezembro de 2002 – **Nilton Geraldo Lemos de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração de Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de dezembro de 2002. – **Antônio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À *Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática*, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 265, DE 2007

(Nº 104/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 26 de março de 2007, que outorga concessão à Fundação Semeador para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 214, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de março de 2007, que outorga concessão à Fundação Semeador para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Brasília, 3 de abril de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC nº 29 EM

Brasília, 1º de fevereiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, que outorga concessão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto**.

PARECER/MC/CONJUR/MBH/Nº 0007 – 1.07/2007

Processo nº: 53000.006063/2002

Ementa: Outorga de concessão. Exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins

exclusivamente educativos. É dispensável a licitação para a outorga de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos – art. 13, § 1º do Decreto nº 52.795/63. Observância da legislação de regência. Os presentes autos estão devidamente instruídos. Não há óbice ao deferimento do pedido.

I – Do Relatório

1. Trata-se de requerimento formulado pela Fundação Semeador, com sede no Município de Macapá, Estado do Amapá, objetivando lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com finalidade exclusivamente educativa, no referido município, mediante a utilização do canal 16E, disponível no Plano Básico de Distribuição de Canais na referida localidade.

2. O pedido foi objeto de análise pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, nos termos da Informação nº 485/2007/CONEN/CGLO/DEOC/SC, que encaminhou o feito à esta Consultoria Jurídica (fls. 180/182).

É o relatório.

II – Do Preenchimento dos Requisitos Exigidos para a Habilitação

4. Da análise da documentação carreada aos autos, verifica-se que a entidade requerente no que pertine às modificações de seu quadro direutivo foi devidamente autorizada proceder às mesmas, nos termos do Parecer desta Consultoria, constante do Processo nº 53000.011931/2005-12. Considerando que a documentação apresentada pelos novos sócios está em conformidade com a legislação de radiodifusão, nada obsta o deferimento do pleito neste aspecto.

5. Desse modo, a nova composição do quadro direutivo da Fundação Semeador passará a ser:

Titular	Cargo
Jefri José Braga Hippolity	Presidente
Ruth Sousa Hippolity	Vice-Presidente
Márcio Alexandre da Rocha Pinheiro	1º Secretário
Quezia dos Santos Souza de Almeida	2ª Secretária
Geová Pinheiro Borges	1º Tesoureiro
Jeandre Sousa Hippolity	2º Tesoureiro
Jefri Sousa Hippolity	Diretor Administrativo
Ingred Pinheiro Borges	Diretora Técnica
Maria Lúcia Da Silva Pires	Diretora de Educação

6. Com relação aos demais documentos mencionados na Informação nº 485/2007/CONEN/CGLO/DEOC/SC (fls. 180/182) – documento de Balanço Patrimonial e declaração dos limites previstos no Decreto nº 236/67 – em substituição, a entidade

apresentou o Inventário Patrimonial (fls. 173) e a Declaração dos limites fixados pelo artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, foi apresentada com a seguinte redação (fls. 148):

“... a entidade não participa da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município onde se pretende instalar a estação, nem de quaisquer empresas de radiodifusão, em outros municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso a entidade venha a ser contemplada com a outorga.”

7. Não se vislumbra, contudo, qualquer impossibilidade para o deferimento do pedido de outorga, tendo em vista o preenchimento das demais condições e a possibilidade de juntada a posteriori de tais documentos.

8. Examinadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pelo DOS/SSCE/MC, conclui-se, igualmente, pelo deferimento do postulado, ressaltando que, de acordo com o § 1º do artigo 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108/96, “é dispensável a licitação para execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

III – Da Regularidade do Procedimento de Outorga

9. Conforme demonstrado acima, a documentação instrutória referente à entidade e seus diretores está completa, a concessão da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67 e pela Portaria Ministerial nº 651/99, consoante declaração de sua diretoria, restando, portanto, caracterizada a legalidade e a regularidade do presente procedimento.

10. Da análise empreendida, verificou-se que os fundamentos jurídicos que determinaram o presente julgamento e a decisão final do Departamento de Outorga de Serviços foram baseados na observância estrita da legislação pertinente.

11. Vale ressaltar, por pertinente, que, nos termos da Informação nº 485/2007/CONEN/CGLO/DEOC/SC (fls. 180/182), outras entidades manifestaram interesse na execução do serviço ora em análise para a localidade em questão: a Fundação de Radiodifusão Educ. do Amapá, Processo nº 53000.029959/2004; a Fundação Educadora São José, Processo nº 53620.000194/1995; o Governo do

Estado do Amapá, Processo nº 53000.021801/2004; a Fundação Educativa do Tocantins, Processo nº 53000.004381/2001; a Fundação Brasileira de Pesquisa e Ensino Processo nº 53000.002569/2000; a Fundação Sema da Amazônia, Processo nº 53000.011193/2004 e a Prefeitura Municipal de Macapá, Processo nº 53720.000165/2002. Todavia, depreende-se do parágrafo único do artigo 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, que:

"Art. 7º (...)

Parágrafo único. Terão preferência para execução de serviços de radiodifusão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive Universidades".

12. Assim, concorrem para o serviço em questão duas entidades que possuem preferência legal, motivo pelo qual, foram juntadas aos autos cópias das declarações de ambas, manifestando seus desinteresses na execução do referido serviço (fls. 183/184). Os documentos originais de tais cópias encontram-se anexados aos autos dos processos nº 53000.021801/2004, de interesse do Governo do Estado do Amapá e do Processo nº 53720.000165/2002, de interesse da Prefeitura Municipal de Macapá.

13. Registre-se a existência de mero erro material constante na declaração por parte da Prefeitura Municipal de Macapá, consoante a análise do sistema de informática deste Ministério das Comunicações, devendo constar que o número do processo de desistência é na verdade o de nº 53.720.155/2002, e não o de nº 53.720.000.155/2002, erroneamente escrito na petição da Prefeitura Municipal.

14. Assim, considerando a natureza jurídica do presente ato e o fato de a legislação de regência da matéria não ter estabelecido qualquer critério de desempate a ser aplicado às outras pretendentes à presente outorga, deve o Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no exercício da sua competência discricionária, adotando apenas o critério de conveniência e oportunidade, escolher a entidade que, no seu entender, melhor atenderá ao interesse público e ao fim previsto na legislação pertinente.

IV – Da Conclusão

15. Estando cumpridas as praxes processuais no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – à consideração do Exmº Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de outorga possa produzir seus efeitos legais.

17. É o Parecer, que ora submeto à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 3 de janeiro de 2007. – **Marcelo Bechara de S. Hobaika**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 262 a 265, de 2007**, que acabam de ser lidos, tramarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, 2007 do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O Senhor Presidente da República adotou, em 5 de setembro de 2007, e publicou, no dia 6 de setembro do mesmo ano, a **Medida Provisória nº 388, de 2007**, que “*altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.*”

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

MAIORIA (PMDB)

Valdir Raupp

Gilvam Borges

Wellington Salgado de Oliveira

Leomar Quintanilha

Valter Pereira

Neuto de Conto

DEM

José Agripino

Raimundo Colombo

Kátia Abreu

Edison Lobão

Jayme Campos

Romeu Tuma

	PSDB	
Arthur Virgílio Sérgio Guerra		Cícero Lucena Marisa Serrano
	PT	
Ideli Salvatti Eduardo Suplicy		Fátima Cleide Flávio Arns
	PTB	
Epitácio Cafeteira		Sérgio Zambiasi
	PDT	
Jefferson Péres		Osmar Dias
	PSOL*	
José Nery		

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 -CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)	
Henrique Eduardo Alves	
Luiz Sérgio	
Mário Negromonte	
Luciano Castro	
Jovair Arantes	
Hugo Leal	

BLOCO (PSDB/DEM/PPS)

Fernando Coruja	Arnaldo Jardim
Antonio Carlos Pannunzio	Arnaldo Madeira
Leonardo Vilela	Carlos Brandão
Onyz Lorenzoni	Antonio Carlos Magalhães Neto

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Paulo Pereira da Silva	Miro Teixeira
Márcio França	Abelardo Camarinha

PRB*

Léo Vivas

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **6-9-2007**
- Designação da Comissão: **10-9-2007** (SF)
- Instalação da Comissão: **11-9-2007**
- Emendas: até **12-9-2007** (7º dia da publicação)
- Prazo na Comissão: **6-9-2007 a 19-9-2007**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **19-9-2007**

- Prazo na CD: de **20-9-2007 a 3-10-2007** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **3-10-2007**
- Prazo no SF: de **4-10-2007 a 17-10-2007** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **17-10-2007**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **18-10-2007 a 20-10-2007** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **21-10-2007** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **4-11-2007** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O Senhor Presidente da República adotou, em 5 de setembro de 2007, e publicou, no dia 6 de setembro do mesmo ano, a **Medida Provisória nº 389, de 2007**, que “dispõe sobre Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior.” De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
MAIORIA (PMDB)	
Valdir Raupp	Gilvam Borges
Wellington Salgado de Oliveira	Leomar Quintanilha
Valter Pereira	Neuto de Conto

DEM

José Agripino	Raimundo Colombo
Kátia Abreu	Edison Lobão
Jayme Campos	Romeu Tuma

PSDB

Arthur Virgílio	Cícero Lucena
Sérgio Guerra	Marisa Serrano

PT

Ideli Salvatti	Fátima Cleide
Eduardo Suplicy	Flávio Arns

PTB

Epitácio Cafeteira	Sérgio Zambiasi
Jefferson Péres	Osmar Dias

PR*

João Ribeiro	Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.
--------------	---

DEPUTADOS**Titulares Suplentes****Bloco(PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves
 Luiz Sérgio
 Mário Negromonte
 Luciano Castro
 Jovair Arantes
 Hugo Leal

BLOCO (PSDB/DEM/PPS)

Fernando Coruja	Arnaldo Jardim
Antonio Carlos Pannunzio	Arnaldo Madeira
Leonardo Vilela	Carlos Brandão
Onyz Lorenzoni	Antonio Carlos Magalhães Neto

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Paulo Pereira da Silva	Miro Teixeira
Márcio França	Abelardo Camarinha

PV*

Marcelo Ortiz

*Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **6-9-2007**
- Designação da Comissão: **10-9-2007 (SF)**
- Instalação da Comissão: **11-9-2007**
- Emendas: até **12-9-2007** (7º dia da publicação)
- Prazo na Comissão: **6-9-2007 a 19-9-2007**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **19-9-2007**
- Prazo na CD: de **20-9-2007 a 3-10-2007** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **3-10-2007**
- Prazo no SF: de **4-10-2007 a 17-10-2007** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **17-10-2007**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **18-10-2007 a 20-10-2007** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **21-10-2007** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **4-11-2007** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência recebeu manifestação sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2006**, através do Ofício nº 411/08/2007, da Câmara Municipal de Jacareí, Estado de São Paulo.

O expediente será juntado à referida matéria, que será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência recebeu manifestações sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007**, através dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 43/2007, da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul; e
- Ofício nº 192/2007, da Fundação de Proteção Especial do Estado do Rio Grande do Sul.

Os expedientes serão juntados à referida matéria, que se encontra incluída na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 123 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, fica aberto, a partir do dia 11 do corrente, o prazo, para interposição de recurso, por cinco dias úteis, para que seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 – CN**, tendo em vista publicação em avulso, nesta data, do parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O recurso será recebido na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 401/07/PS-GSE

Brasília, 4 de setembro de 2007

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 5.705, de 2005, do Senado Federal (PLS nº 315/04), o qual “Acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O expediente que acaba de ser lido será juntado ao processado do **PLS nº 315, de 2004**, e vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 535, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a adesão ao Simples Nacional de serviços de despachantes, representantes comerciais, profissionais de saúde, clínicas, laboratórios de análise clínica e patológica, laboratórios de nutrientes e de próteses dentárias, farmácias e drogarias, serviços de informática e de venda de passagem e despacho de encomendas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 13.

VI – Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, exceto no caso da microempresa e da empresa de pequeno porte que se dedique às atividades de prestação de serviços previstas nos incisos XIII e XV a XXII, XXVI a XXX do § 1º do art. 17 e no inciso VI do § 5º do art. 18, todos desta Lei Complementar;

..... (NR)”

“Art. 17.

XI – que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviços de instrutor, de corretor, ou de qualquer tipo de intermediação de negócios;

.....

XXIX – serviços de profissionais de saúde, clínicas, laboratórios de análise clínica e patológica, laboratórios de nutrientes e de próteses dentárias, farmácias e drogarias

comerciais e de manipulação, que atendam tanto à área humana quanto à animal;

XXX – despachantes e representantes comerciais;

XXXI – serviços de venda de passagens e despacho de encomendas.

..... (NR)”

“Art. 18.

.....

§ 5º

II – as atividades de prestação de serviços previstas nos incisos I a XII, XIV e XXXI do § 1º do art. 17 serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar;

IV – as atividades de prestação de serviços previstas nos incisos XIII, XV a XVIII, e XXIII a XXV do § 1º do art. 17 serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis;

V – as atividades de prestação de serviços previstas nos incisos XIX a XXII e XXVI a XXX do § 1º do art. 17 serão tributadas na forma do Anexo V desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis;

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Justificação

A Lei Complementar (LCP) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, instituiu, a partir de 1º de julho de 2007, no contexto do novo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, também conhecido como Supersimples. Ele compõe, sob o aspecto tributário, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, previsto no art. 146, III, d, da Constituição Federal.

tuição Federal (CF). Esse novo tratamento substitui o Simples Federal, da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e seus congêneres, revogados a partir do início da vigência do novo regime.

Microempresa e empresa de pequeno porte (MPE) são definidas no novo Estatuto como a sociedade empresária, a sociedade simples ou o empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil, devidamente registrado no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que aufera receita anual bruta de até R\$240.000,00, para a primeira, e R\$2.400.000,00 para a última.

Além dos seis tributos já contidos no antigo Simples Federal, o Simples Nacional incorporou o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), de competência estadual; e o Imposto sobre Serviços (ISS), de competência municipal.

No entanto, algumas atividades ou formas societárias tiveram a sua adesão ao regime vedada. Dentre elas, destacam-se aquelas apontadas ou exemplificadas no inciso XI do art. 17 da LCP nº 123, de 2006, quais sejam, as que tenham por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como as que prestem serviços de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios.

A vedação da adesão ao Supersimples às pessoas jurídicas prestadoras de

serviços de despachante e de representação comercial tem sido reiteradamente feita pelo Governo Federal, sempre por razões de natureza exclusivamente fiscal. Entretanto, o art. 146, III, d, da CF, não excepciona nenhum segmento específico do direito à adesão. Portanto não há nenhum amparo constitucional para a discriminação.

Além disso, com base no mesmo art. 17 da LCP nº 123, muitas outras atividades de extrema importância vêm tendo sua adesão ao sistema barrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Como exemplo, podemos citar as empresas prestadoras de serviços profissionais de saúde, integradas pelas áreas de educação física, acupuntura, fonoaudiologia, odontologia, enfermagem, medicina, psicologia, fisioterapia, nutrição, terapia complementar (medicina ortomolecular), além de clínicas, laboratórios de análise clínica e patológica, laboratórios de nutrientes e de próteses dentárias, farmácias e drogarias.

O Supersimples contempla atividades diversas vinculadas aos setores de serviços, da indústria e de outros segmentos não considerados de relevância

pública, como assegurado pelo art. 197 da Constituição Federal às ações e aos serviços de saúde.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco, da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Portanto, nada justifica a severidade e a discriminação do tratamento hoje dado às microempresas e empresas de pequeno porte do setor de saúde, já que, além de também não prever a distinção, a Constituição alcançou essas atividades à condição de especialmente relevantes para a sociedade.

Nesse contexto, parte da proposição visa alterar os arts. 13, 17 e 18 da LCP nº 123, de 2006, a fim de corrigir a discriminação contra as prestadoras de serviços de despachante e de representação comercial, bem como de criar a necessária isonomia de tratamento entre um setor considerado de relevância pública, como o de saúde, com diversos outros segmentos já beneficiados que não têm o mesmo destaque.

Em relação às empresas concessionárias de serviço público de venda de passagens e despacho de encomendas, é importante ter em mente que elas são peças importantes no modelo privado de administração de terminais rodoviários. Antes da revogação da Lei nº 9.317, de 1996, em 10 de julho de 2007, pelo início da vigência do Supersimples, essas empresas eram enquadradas no Simples Federal, por força de decisões judiciais.

A entrada em vigor do novo regime simplificado significou a vedação da participação do segmento, também com fundamento no inciso XI do art. 17 da LCP nº 123, de 2006.

No regime anterior, a Receita Federal, com base em interpretação do inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 1996, tentou excluir do Simples Federal as prestadoras de serviços de venda de passagens e despacho de encomendas, sob a alegação de que seriam assemelhadas às atividades dos corretores, segmento esse cuja adesão ao regime simplificado era expressamente vedada.

Quando da edição da LCP nº 123, de 2006, o Governo Federal voltou à carga contra esse e outros segmentos, ao incluir o inciso XI do art. 17, dispositivo semelhante ao inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 1996, só que ainda mais abrangente. Dessa forma, não permitiu o enquadramento automático das empresas do segmento, com fundamento no novo dispositivo.

A solução encontrada para evitar uma elevação descabida da carga tributária e permitir a sobrevivência dessas empresas, viabilizando o próprio modelo priva-

do de gestão de terminais, que vem dando excelentes resultados onde empregado, foi a inclusão expressa do segmento entre as exceções às vedações do **caput** do art. 17, com a determinação de que a sua tributação seja feita pelo Anexo III.

Em relação às empresas de informática, contrariando a “regra de ouro” de que nenhum segmento teria a sua situação agravada com o Supersimples, o novo estatuto foi uma decepção, institucionalizando sério retrocesso: obrigou as MPE de informática a recolherem a contribuição previdenciária sobre a folha de salários, e, o que é pior, puniu-as com o enquadramento de suas receitas entre aquelas tributáveis pelo Anexo V da LCP nº 123, de 2006, que aplica alíquota crescente para as empresas quanto menor a sua despesa com a folha de salários. Um verdadeiro contra-senso ante a busca incessante do setor pela automação e eficiência.

Para atenuar os efeitos desse tratamento sobre a competitividade das empresas de informática, propomos que a tributação sobre o segmento não mais se faça pelo Anexo V, mas, sim, pelo Anexo IV, que não leva em conta a relação da folha de salários e a receita bruta da empresa.

Finalmente, quanto aos aspectos concernentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia tributária poderá ser compensada pelo excesso tributário gerado em exercícios anteriores, apurado pelo Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), como usualmente se faz para a adequação de projetos de interesse do Governo.

Dada a importância da matéria e a necessidade premente de corrigir tantos problemas, que afetam micro e pequenas empresas de segmentos tão vitais para a nossa sociedade, rogamos o apoio dos senhores Senadores ao Projeto.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.

– Senador **Neuto de Couto** – Senadora **Lúcia Vânia**
– Senador **Sérgio Zambiasi**.

(À *Comissão de Assuntos Econômicos.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 536, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a Zona de Processamento Exportação no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação têm incentivado o desenvolvimento de áreas antes economicamente estagnadas, levando-as à inserção competitiva no comércio internacional.

Dessa forma, países nos mais diversos estágios de desenvolvimento têm feito uso desse tipo de área aduaneira especial como meio de fortalecimento das vendas externas e de estímulo ao crescimento das regiões menos industrializadas.

A modernização do marco regulatório das Zonas de Processamento de Exportação, com a recente edição da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, em substituição ao Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, faz antever que, finalmente, as ZPE poderão, no Brasil, resultar em experiências bem-sucedidas na geração de empregos e na diminuição das desigualdades regionais.

O Município de Foz do Iguaçu, conhecido pelos seus atrativos turísticos, embora disponha de forte atividade industrial, em que despontam os setores de produtos alimentícios, minerais não-metálicos, tecidos e calçados, ainda carece de maiores incentivos para o aproveitamento de todo o seu potencial econômico.

Vale ressaltar que a Lei nº 11.508/07 prevê, em seu artigo 3º, que seja dada prioridade para as propostas de criação de ZPE em áreas geográficas privilegiadas para a exportação. Tal é o caso de Foz do Iguaçu que, devido à sua localização na tríplice fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, apresenta intenso intercâmbio comercial.

Ademais, a cidade dispõe de mão-de-obra qualificada, bem como da infra-estrutura básica necessária ao estabelecimento de novas indústrias e ao fluxo de matérias-primas e produtos, a exemplo de seu aeroporto internacional, capacitado para receber aviões de grande porte, e das vias federais que levam à capital estadual, Curitiba, ao Porto de Paranaguá e ao aeroporto.

Pelas razões expostas, na certeza de que o Município de Foz do Iguaçu apresenta plenas condições para a instalação de uma ZPE, peço o apoio aos nobres pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresento.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.
– Senador **Alvaro Dias**.

LEI N° 11.508, DE 20 DE JULHO DE 2007.**Mensagem de Veto**

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões menos desenvolvidas, Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime jurídico instituído por esta Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

.....

.....

Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com as competências ali estabelecidas de:

- I - analisar as propostas de criação de ZPE;
- II - analisar e aprovar os projetos industriais;
- III - traçar a orientação superior da política das ZPE; e
- IV - aplicar as sanções de que tratam os incisos I, II, IV e V do caput do art. 22.

§ 1º Para os efeitos do inciso I do caput deste artigo, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:

- I - compatibilidade com os interesses da segurança nacional;
- II - observância das normas relativas ao meio ambiente;
- III - atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global; e
- IV - prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

§ 2º (VETADO)

Vide Lei nº 7.792, de 1989

Vide Lei nº 8.015, de 1990

Regulamento

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportações e dá outras providências.

Revogado pela Lei nº 11.508, de 2007

Texto para impressão

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Assuntos Econômicos – cabendo à última decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.035, DE 2007

Nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada, considerando já estar sendo realizada a auditoria em questão, por iniciativa do Ministro do TCU Raimundo Carreiro, do Requerimento nº 918, de 2007, de minha autoria, que “requer, nos termos do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal e regimentais, ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria operacional e financeira no Incra, especialmente nos convênios com estados, prefeituras e entidades privadas sem fins lucrativos, no período de 2003 a 2006”.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.
– Senador **Alvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Alvaro Dias e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa

INVESTIGAÇÃO

Filho de Lula pode ser intimado a depor na PF

Procurador da República determina apuração no contrato de R\$ 4,9 mi entre a Gamecorp, empresa cujo dono é Fábio Luiz da Silva, e a Telemar

Marcelo Auler
RIO

A prevalecer a determinação do procurador da República Rodrigo Ramos Poerson, a Delegacia Fazendária da Polícia Federal do Rio deverá intimar para prestar depoimento Fábio Luiz da Silva, filho do presidente Lula, e o auditor e consultor de empresas Antônio Marmo Trevisan para explicarem o contrato firmado entre a Gamecorp e a Telemar.

Foi Poerson quem, a partir de um requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Belém (PA), por iniciativa do vereador Iran Moraes (PSB), determinou a investigação do contrato firmado entre as duas empresas. O político paraense, com base em noticiário de jornal, apresentou aos demais colegas a proposta de requerimento à Procuradoria da República solicitando investigação, que foi aprovada em plenário.

“Eu juntei documentação

que consegui no noticiário da internet sobre o contrato das duas empresas. Achei estranho que uma empresa com capital de menos de R\$ 500 mil firmasse um contrato de R\$ 4,9 milhões com a Telemar. Certamente a Telemar está buscando algum favor no governo do presidente Lula”, explicou o vereador.

No seu pedido (ofício 246/2006), o procurador justifica a investigação dizendo que “desproporcional aporte de recursos financeiros estaria sendo direcionado à empresa Gamecorp, única e exclusivamente em razão de contar com a participação acionária do filho do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, Fábio Luiz da Silva”.

Apesar de aprovado em fevereiro de 2006, o documento só foi encaminhado à Polícia Federal do Rio em 18 de outubro. No último dia 29 de julho é que o inquérito policial 1.267/2007 foi instaurado na Delegacia Fazen-

da. A demora na abertura da investigação foi decorrência do acúmulo de serviços que a delegacia tinha e da pequena equipe disponível, reforçada no final do ano.

S. Ex’s serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Filho de Lula pode ser intimado a depor na PF”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 10 de agosto do corrente.

A matéria se refere ao fato de o Procurador da República Rodrigo Ramos Poerson determinar a apuração no contrato de R\$ 4,9 milhões entre a Gamecorp, empresa cujo dono é Fábio Luiz da Silva, filho do Presidente Lula, e a Telemar. Segundo a matéria, se a determinação do procurador prevalecer, a Delegacia Fazendária da Polícia Federal do Rio de Janeiro deverá intimar Fábio Luiz da Silva para depor.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

dária. A demora na abertura da investigação foi decorrência do acúmulo de serviços que a delegacia tinha e da pequena equipe disponível, reforçada no final do ano.

O primeiro passo do delegado encarregado do inquérito, Júlio Cesar Rodrigues, foi requisitar à Gamecorp, à Telemar e à Junta Comercial documentos relacionados à empresa e ao

é com base no número do inquérito e na Vara em que ele for tramitar que será definido o procurador da República que irá acompanhá-lo. O caso não necessariamente ficará a cargo do procurador Poerson.

GAMECORP

A Gamecorp nasceu com capital de R\$ 10 mil, em 2004. No ano seguinte, mesmo com um prejuízo de R\$ 3,4 milhões, houve a operação de compra de parte da empresa pela Telemar. Os sócios originais aumentaram o capital da companhia em mais R\$ 2,7 milhões. A Telemar injetou outros R\$ 2,5 milhões na empresa, para adquirir exclusividade sobre seus projetos e produtos. Em 2006, apesar do prejuízo do ano anterior, a Telemar destinou mais R\$ 5 milhões à Gamecorp, dessa vez como verba publicitária. A Gamecorp faz programas para o público jovem e aluga espaço na grade da PlayTV, antiga Record, da TV Bandeirantes. •

Solicitação para investigar contrato partiu de um vereador do Pará

contrato em si. Somente depois que estes documentos lhe foram entregues é que ele avalia se cabe à Polícia Federal no Rio fazer a investigação.

O inquérito foi encaminhado esta semana à Justiça para ser distribuído a uma das oito Varas Criminais Federais do Rio.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado, “Um problema para a classe média”, publicado pela revista **Exame**, em sua edição de 01 de agosto de 2007.

O artigo do jornalista J.R. Guzzo refere-se à crise aérea que provocou dois acidentes e vitimou centenas de brasileiros. De acordo com o articulista, em troca de todos os impostos que pagam, os brasileiros receberam o deboche de Ministros e uma quase hostilidade do Governo, que mal disfarça a alegria ao constatar que “só 8% da população viaja de avião” e que, portanto, a crise aérea só afeta a “classe média”, que não tem votos suficientes para eleger articuladores que possam

representar essa camada social. Enfim, “não é preciso se preocupar com quem não tem votos suficientes para ameaçar o atual governo”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

VidaReal

J.R. GUZZO

Um problema para a classe média

Em troca de todos os impostos que pagam, os brasileiros recebem o deboche de ministros e uma quase hostilidade do governo — que mal disfarça a alegria ao constatar que “só 8% da população viaja de avião”

ALGUMAS SEMANAS ATRÁS, A MINISTRA DO TURISMO, Marta Suplicy, fez, por sua livre e espontânea vontade, a seguinte sugestão aos passageiros atormentados pela calamidade nos aeroportos: “Relaxem e gozem”. Marta não foi demitida pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva nem ouviu qualquer reprovação pública do chefe. Na mesma ocasião, o ministro da Fazenda, Guido Mantega, disse que o colapso do sistema aéreo era resultado do trabalho que o governo vem fazendo em prol do desenvolvimento do país. “É a prosperidade, né?”, opinou o ministro. Como no caso de Marta Suplicy, não se ouviu um único pio dentro do governo para condenar a frase de Mantega. Nada mais natural, pois essa é, exatamente, a atitude real do governo diante dos dez meses de desastre contínuo que aflige os aeroportos brasileiros. A última prova disso, a mais brutal de todas, está na imagem do pensador-chefe do Palácio do Planalto, Marco Aurélio Garcia, festejando com gestos obscenos a notícia de que o avião da TAM que caiu na semana passada ao aterrissar no aeroporto de Congonhas tinha problemas mecânicos. Danem-se os 200 mortos: a única coisa que interessa ao governo é a “vitória sobre a mídia”.

Não foi vitória nenhuma, é claro, pois uma falha técnica não muda em absolutamente nada o fato de que o transporte aéreo brasileiro vive hoje o pior momento de toda a sua história; a mídia, ao registrar isso, não está num bate-boca com o governo, e sim expondo realidades indiscutíveis. Mas e daí? Para Garcia e o governo a hora é de comemoração. A verdade é que o acidente de Congonhas veio mostrar de forma particularmente cruel o preço que os brasileiros estão pagando pela postura de um governo que abandonou ao caos a infra-estrutura do país. Fez isso, desde o início, ao entregar a pessoas desprovidas de qualquer capacidade técnica cargos públicos que obviamente exigem competência específica — como é o caso, entre dezenas de outros, da Infraero. Desde o começo, também, deixou claro que a criação e a manutenção de equipamentos vitais para o funcionamento do país não poderiam contar com recursos do governo nem ser transferidos para a iniciativa privada. O governo sustenta mais de 22 000 pessoas em cargos de confiança, criou um número recorde de mi-

nistérios e aumenta sem parar a despesa pública, mas nada disso gerou horas a mais de trabalho efetivo na administração, nem qualquer obra que realmente preste.

A tragédia de Congonhas, somada ao acidente que abriu a crise do sistema aéreo, em setembro de 2006 — um avião da Gol se chocou no ar com um jato executivo no meio da Amazônia, deixando 154 mortos —, compõe o retrato mais perverso dessa crônica de descaso. O total de vítimas fatais já passa de 350 e, entre um horror e outro, centenas de milhares de passageiros vêm sendo expostos a atrasos colossais nos vôos e sofrimento nos aeroportos. Houve situações de motim e greve entre os controladores aéreos. O presidente da República, diversas vezes, prometeu soluções “definitivas”; chegou mesmo a exigir dos responsáveis, “em 24 horas”, medidas para resolver a crise. Foi solenemente ignorado. Em dez meses de descalabro, o governo conseguiu o prodígio de não demitir um único funcionário ligado ao problema. Há dez meses, também, Lula buscava uma “saída honrosa” para o afastamento do ministro da Defesa, a autoridade máxima na área; até a tragédia de Congonhas não tinha achado. O governo, que não teve o menor problema para aumentar em quase 5 000 o número de empregos públicos entre-gues a amigos, não consegue encontrar dinheiro para contratar os 800 controladores de vôo que estão faltando nas torres. Os aviões voam com freios “pinados”. Os equipamentos de rádio têm “áreas de silêncio”. Os radares têm “zonas cegas”.

Durante toda a crise os brasileiros continuaram a pagar a terceira taxa de embarque mais cara do mundo; só em 2005, deixaram 950 milhões de reais nos cofres da Infraero. Em troca disso, e de todos os demais impostos que pagam, têm tido direito à situação resumida acima, ao deboche dos ministros e, por fim, à quase aberta hostilidade do governo — percebida nas repetidas declarações de que a crise aérea só afeta a “classe média”. Ou, então, na discreta alegria com que autoridades variadas anunciam que “só 8% da população”, segundo os institutos de pesquisa, considera-se atingida pelo problema.

Garcia tem mesmo o que comemorar.

Curso de mestrado

O presidente Lula revelou dias atrás que um de seus projetos para o futuro é ganhar dinheiro no circuito de conferências, para as quais espera, inclusive, a presença de gente que hoje fala mal dele. "Vão me convidar para fazer palestras e vão me pagar", previu o presidente. Talvez dê certo. Se não chegar ao fim de seu segundo mandato com a imagem aos pedaços, e se contar com uma estrutura profissional competente para apoiá-lo na atividade de conferencista, Lula tem tudo para tornar-se um astro no mercado mundial de palestras. Pode, na verdade, ficar um homem rico com isso. Talvez não chegue a ganhar, como o ex-presidente Bill Clinton, 200 000 dólares por aparição, mas mixaria com certeza não vai ser. Caso receba um quarto do cachê de Clinton, ou 50 000 dólares, Lula vai faturar em 1 hora de conversa quase o que ganha em um ano inteiro como presidente da República, considerando-se seu salário de 8 885 reais por mês, o equivalente hoje a 4 700 dólares. Com uma palestra por mês, em menos de dois anos ele terá colocado um belo milhão de dólares no bolso — o que o levará para acima dos 99,85% restantes da população mundial em termos de patrimônio líquido. Nada mal.

Ainda falta muito tempo para chegar lá, é claro: Lula tem três anos e meio de governo pela frente, e nessa caminhada podem acontecer mais coisas do que supõe a nossa vã filosofia de

futuro é a variedade de lições que desde já ele teria a oferecer. O presidente poderia ensinar, por exemplo, que a melhor coisa que um político de "esquerda" pode fazer para a sua própria estabilidade quando chega ao governo é não balançar o círculo das realidades econômicas. Ao longo da campanha está livre para dizer, do palanque, que prefere "pagar salário a trabalhador do que pagar juro a banqueiro" ou que o combate à inflação é um "estelionato". Não importa. O que vale mesmo, quando começa o jogo de verdade, é seguir o manual de regras da "direita", colocar um bom Henrique Meirelles no Banco Central e deixar os economistas de seu partido falando sozinhos.

O tema de maior sucesso nas palestras do presidente, porém, seria a sua habilidade inédita para eliminar a oposição — sem precisar, para isso, mexer numa única lei ou fazer qualquer trapaça antidemo-

crática no estilo das que o companheiro Hugo Chávez pratica na Venezuela. A platéia receberia, aí, um verdadeiro curso de mestrado. Lula conseguiu desmanchar a oposição porque teve a capacidade, em primeiro lugar, de assumir ele próprio a imagem de oposicionista número 1 do país. Fazer oposição fora do governo qual quer um faz; continuar na oposição depois de receber a faixa de presidente é coisa que só Lula, até hoje, conseguiu. Seja qual for o problema que apareça em seu governo, a culpa não é dele nunca: é das elites, da mídia, do preconceito, de traidores não identificados, "dos" que não aceitam seu trabalho em favor dos pobres, e por aí afora. Até agora tem funcionado: basta fazer discurso com cara de bravo que a maioria da população, como garantem os institutos de pesquisa, acredita que é ele, Lula, quem mais está lutando para consertar o Brasil. Em segundo lugar, o presidente deixou de ter oposição porque trocou de lado, de programa e de compromissos. Anos atrás Lula disse que o Congresso brasileiro tinha "300 piçaretas". Estava certo — errou só na conta, pois o número verdadeiro acabou se revelando bem maior. Mas desde que chegou à Presidência não fez nada para estabelecer diferenças de conduta entre o seu governo e o bando de escroques que havia denunciado. Em vez disso, casou de papel passado com todos eles assim que tomou posse, dentro do princípio segundo o qual o jeito mais esperto de garantir uma maioria é juntar-se à maioria que existe. Em terceiro lugar, enfim, Lula convenceu o principal partido que havia sobrado na oposição, o PSDB, a deixá-lo em paz — com os índices de popularidade do presidente nas alturas, nada pior para o futuro político dos adversários do que brigar com ele.

É algo que Lula poderá garantir em suas palestras: jamais se viu nada de parecido na história deste país. ■

O SR ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o colossal aumento das demandas judiciais ocorrido a partir da vigência da nova Constituição Federal, em 1988, tornou incontornável e premente a necessidade de se reformar o Poder Judiciário, com vistas a aparelhá-lo e dar-lhe condições e meios para, de uma forma mais efetiva e presente, prestar à sociedade o serviço de distribuir a Justiça aplicando a lei e o direito aos casos concretos.

Com paciência e perseverança, conseguimos, gradativamente, conciliar as posições apaixonadas e antagônicas inicialmente adotadas pelos diversos setores envolvidos na discussão, até chegarmos ao texto da Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, cujos dez artigos introduziram várias alterações significativas não só na estrutura do Poder Judiciário, como também no seu funcionamento e desempenho. Entre as novidades trazidas pela chamada “Reforma do Judiciário”, uma que obteve aprovação imediata e logo fez sentir o acerto de sua criação e atuação foi, sem dúvida alguma, a do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Instalado em 14 de junho de 2005, composto por 15 membros e presidido por um Ministro do Supremo Tribunal Federal, compete ao Conselho Nacional de Justiça o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes. Para essa finalidade, trouxe o CNJ em sua estrutura uma importante inovação para o funcionamento e a melhoria dos serviços do Poder Judiciário: a criação da Corregedoria Nacional de Justiça, cujo titular é um Ministro indicado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Como primeiro Corregedor Nacional de Justiça, foi indicado pelo Plenário do STJ o Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, decano daquela Corte, mineiro de 64 anos, em razão da extensa folha de quase 50 anos de vida pública, 25 deles prestados ao Judiciário brasileiro, com experiência em diversos cargos nos três Poderes da República e em todas as atividades ligadas à área judiciária. Entre outras, o Ministro Pádua Ribeiro exerceu, ao longo de sua vida pública, as funções de Procurador da Câmara dos Deputados, Subprocurador-Geral da República, Ministro do Tribunal Federal de Recursos de 1980 até sua extinção em 1989.

É Ministro do Superior Tribunal de Justiça desde sua instalação, em abril de 1989, já foi Ministro-Substituto e Titular do Tribunal Superior Eleitoral, Corregedor-Geral da Justiça Federal e também da Justiça Eleitoral. Vice-Presidente e Presidente do STJ e do Conselho da Justiça Federal no biênio 1998/2000, o Ministro Pádua Ribeiro introduziu relevantes inovações tecnológicas

no funcionamento e na estrutura desses dois órgãos, na busca de tornar menos morosos os trâmites processuais e aproximar o Judiciário da sociedade.

Esse foi, Sr^as e Srs. Senadores, o homem escondido para vencer os difíceis obstáculos da implantação de um órgão do porte da Corregedoria Nacional de Justiça, que começou do nada. Foi, por certo, uma tarefa árdua, que exigiu o trabalho incessante que só se pode esperar daqueles que agem por idealismo, daqueles que se sentem recompensados em servir à causa pública.

E hoje, compulsando o Relatório Final de Atividades correspondente ao biênio 2005/2007, podemos afirmar com tranqüilidade que a Corregedoria Nacional de Justiça logrou cumprir rigorosamente, nestes primeiros dois anos de existência, a sua missão definida na Constituição, na legislação de regência e no Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Deficiências materiais foram ultrapassadas, ou, quando não, minoradas e, com espírito de cooperação e boa vontade, foi possível fazer funcionar a Corregedoria, que, hoje, tem rumos a trilhar e metas a vencer em prol da construção de uma Justiça mais compatível com as exigências dos tempos modernos. Vencidas as desconfianças iniciais, especialmente dos que se opunham à novidade constitucional, o órgão correccional passou a trabalhar, em conjunto com os seus congêneres e com a colaboração de todos os Tribunais do País, a atuar como elemento gerador de iniciativas e propostas capazes de produzir efeitos multiplicadores sobre a atividade da máquina judiciária, visando a estabelecer uma cultura de eficiência dos serviços judiciários.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, como qualquer outra instituição, o Poder Judiciário não está imune a problemas de desvios de conduta dos seus integrantes. Diante disso, não pode causar surpresa o fato de que, à Corregedoria Nacional de Justiça, chegam denúncias de irregularidades, algumas gravíssimas, atribuídas a magistrados ou servidores da Justiça. O texto constitucional e o Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça definiram o campo de atuação da Corregedoria Nacional de Justiça, colocando sob sua incumbência o recebimento e o processamento das Reclamações Disciplinares e das Representações por Excesso de Prazo, a abertura de Sindicâncias, assim como o exame da admissibilidade dos pedidos de Revisão Disciplinar de processos contra juízes e membros de Tribunais.

Nos dois anos de atuação da Corregedoria, houve vários casos de magistrados investigados que, para evitar a instauração da sindicância ou do procedimento administrativo disciplinar, requereram aposentadoria,

para escapar a uma possível apenação. Embora, nessa hipótese, o processo no âmbito do CNJ seja extinto, havendo indícios de ilícito penal cometido, os autos são encaminhados ao Ministério Pùblico para adoção das providências cabíveis na esfera criminal. Esse foi, por exemplo, o caso de um Juiz de Direito acusado de ter contratado terceira pessoa para agredir fisicamente um advogado. No total, foram 26 os casos de aposentadorias voluntárias de magistrados na pendência de procedimentos disciplinares instaurados.

Em muitos outros casos, porém, processos administrativos contra juízes tiveram andamento, por iniciativa da Corregedoria Nacional, resultando na imposição de punições constitucionais e legais. Foi o que ocorreu em relação a magistrados envolvidos com as denominadas “máfia dos combustíveis” e “máfia dos títulos podres”. Vários magistrados foram aposentados compulsoriamente ou colocados em disponibilidade com vencimentos proporcionais, tudo sem prejuízo do processo criminal.

Com efeito, o total de punições no biênio 2005/2007 – após, portanto, a instalação do Conselho Nacional de Justiça – foi 70% maior em relação ao biênio anterior. O total de punições passou de 82 para 140, mas, no que se refere às penas mais severas, o aumento de um biênio para o seguinte foi ainda mais expressivo. O número de magistrados que sofreram a sanção disciplinar de demissão saltou de um para cinco, os aposentados compulsoriamente passaram de seis para vinte. Os juízes colocados em disponibilidade foram dezoito no último biênio, em comparação a sete no biênio anterior. E os removidos compulsoriamente foram onze, em comparação a quatro. São números que evidenciam a eficiência do controle disciplinar exercido pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Atualmente, o Conselho Nacional de Justiça apura, em dois processos administrativos disciplinares, instaurados por proposta de seu Corregedor logo no início da gestão, o possível recebimento, por um Desembargador, de uma camionete para influenciar no julgamento de uma ação judicial em favor de um sindicato, e também a cobrança de R\$60 mil para conceder uma liminar. Outro processo refere-se a um possível desvio de conduta de Desembargador Federal que teria pressionado vários juízes com “pedidos de preferência” em diversos processos de interesse de um amigo seu e, depois, teria atuado como relator nos recursos interpostos nesses mesmos processos. Com o acolhimento do voto do Ministro Corregedor pela instauração do processo disciplinar, o Desembargador foi afastado de suas funções.

Entre as oito sindicâncias que atualmente tramitam no CNJ, duas podem ser destacadas. A primeira

diz respeito à denúncia de pagamento indevido de quase R\$700 mil a título de diferenças salariais a um Desembargador do Tribunal de Justiça de Alagoas. A segunda apura a conduta de uma Juíza de Direito que, mesmo absolutamente incompetente para julgar causa da competência da Justiça Federal, concedeu antecipação de tutela para forçar a entrega ao autor da ação de cerca de R\$31 milhões por uma empresa estatal e suas subsidiárias, sob pena de multa diária de R\$200 mil.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, em face do preceito insculpido no art. 103-B da Lei Maior, a Corregedoria Nacional de Justiça tornou-se responsável pela apuração de desvios de conduta de magistrados, serventuários, notários e registradores, recebendo, ainda, a relevante incumbência de zelar pelo bom desempenho dos serviços judiciários no País.

Nesses dois eixos de atuação, a Corregedoria Nacional de Justiça procura exercer suas atribuições tendo presentes a importância e a seriedade de sua missão, buscando, além do cumprimento diário de seu dever primordial de investigar e apurar as denúncias trazidas ao seu conhecimento, fiscalizar os serviços judiciários, traçar diretrizes e balizar comportamentos, indicando medidas que contribuam efetivamente para a concretização daquilo que a sociedade brasileira tanto deseja e anseia, própria razão de existir do Conselho Nacional de Justiça: uma máquina judiciária mais ágil, efetiva e transparente, enfim, mais próxima do cidadão.

Especial destaque merece a constatação de que o trabalho da Corregedoria Nacional de Justiça tem tido um efeito multiplicador sobre o funcionamento das demais Corregedorias, as quais têm aplicado as orientações baixadas pelo Corregedor Nacional, com notáveis resultados na melhoria dos prazos de tramitação dos processos e na transparência da atividade judiciária. A regulamentação dos procedimentos correcionais e a melhora do acompanhamento disciplinar dos órgãos do Poder Judiciário nacional estão produzindo múltiplos e abundantes frutos, que já começam a se refletir nos padrões de eficiência e na redução dos prazos judiciais no Brasil.

Desejo, portanto, Sr^as e Srs. Senadores, congratular-me com o ilustre Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, com seus Juízes Auxiliares e com os servidores da Corregedoria Nacional de Justiça pelo extraordinário trabalho que vêm realizando nestes primeiros dois anos de existência do órgão.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência lembra às Senhoras e

aos Senhores Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada a comemorar os quarenta e dois anos do reconhecimento legal da profissão de Administrador, no Brasil, de acordo com o Requerimento nº 625, de 2007, do Senador Marconi Perillo e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que, de acordo com o art. 200 do Regimento Interno e conforme comunicação feita na sessão de 3 de agosto de 2005, só usarão da palavra os Líderes ou quem S. Ex^{as}s indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o Círio de Nazaré, denominado “Patrimônio Imaterial da Cultura Brasileira”, pelo transcurso do seu ducentésimo décimo quarto aniversário, de acordo com os Requerimentos nºs 989 e 998, de 2007, do Senador Flexa Ribeiro e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal)

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7

de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24-8-2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 3-9-2007)

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 473, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei

da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24-8-2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 3-9-2007)

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do parágrafo único do art. 353 do RI)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Sthessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

5

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 2007

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 35, DE 2007

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de

7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 2003**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispor sobre a organização de Municípios.*

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 58, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que fica instituído o Programa Disque Idoso.

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora ad hoc: Senadora Maria do Carmo Alves.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

19

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 204, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Arthur Virgílio.

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 502, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator : Senador Antônio Carlos Valadares.

21

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 503, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

22

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

24

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Augusto Botelho.

25

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

26

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 25, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

27

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da *Convenção para a Redução dos Casos de Apatrédia, celebrada em 30 de agosto de 1961*.

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

28

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das *Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD*.

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

29

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

30

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do *Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

31

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

32

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

33

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da*

República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

34

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 41 minutos.)

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 386, DE 2007, QUE “REABRE O PRAZO DE OPÇÃO PARA INTEGRAR A CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO E ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 11.358, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, DE MODO A AUMENTAR O SUBSÍDIO DA CARREIRA POLICIAL FEDERAL”:

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputada ALICE PORTUGAL.....	017
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.....	001, 013, 025, 029
Deputado EDMILSON VALENTIM.....	011, 018
Deputado EDUARDO VALVERDE.....	010
Senador GILVAM BORGES.....	008
Deputada GORETE PEREIRA.....	012
Deputado LUCIANO CASTRO.....	020
Deputado LUIZ CARLOS BUSATO.....	027 ¹
Deputado MARCELO ORTIZ.....	002
Deputada MARIA HELENA.....	007, 009, 022, 023
Deputado MAURO NAZIF.....	019
Deputado MOREIRA MENDES.....	021
Deputado ODAIR CUNHA.....	016
Deputado ONYX LORENZONI.....	024
Deputado PAULO PIMENTA.....	030
Deputada PERPÉTUA ALMEIDA.....	005
Deputado RAFAEL GUERRA.....	015
Deputado RODRIGO ROLLEMBERG.....	006
Deputado SEBASTIÃO BALA ROCHA	004
Senador SÉRGIO ZAMBIAKI.....	026
Deputado TARCÍSIO ZIMMERMANN....	028
Deputado WALTER PINHEIRO.....	014
Deputado ZENALDO COUTINHO.....	003

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 030

MPV - 386

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/09/2007	proposição Medida Provisória nº 386, de 2007			
autor DEPUTADO FEDERAL ARNALDO FARIA DE SÁ	nº do prontuário 337			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3.XXXX Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página 01/02	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

MEDIDA PROVISÓRIA N° 386/2007

Dê-se a seguinte redação à **ementa** da Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007:

“Reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho e altera os anexos I e II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio dos Membros das Carreiras da Advocacia e Defensoria Públicas Federais e da Carreira Policial Federal”.

Em consequência, dê-se ao art. 3º da MP 386/2007 a seguinte redação:

“Art. 3º. Os anexos I e II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos anexos a esta Medida Provisória.”

(...)

Em consequência, adite-se ao texto da MP nº 386/2007, o seguinte anexo:

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS				
		A PARTIR DE 1.º JUL 2006	A PARTIR DE 1.º JAN 2007	A PARTIR DE 1.º SET 2007	A PARTIR DE 1.º FEV 2008	A PARTIR de 1.º FEV 2009
Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Procurador do Banco Central do Brasil e Defensor Público da União	ESPECIAL	11.850,00	12.900,42	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	10.900,00	11.746,95	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	9.500,00	10.497,56	13.005,60	14.549,53	14.970,60

(Tabela à ser acrescida a MP n.º 386/2007)

Em consequência, transforma-se o Anexo I da MP n.º 386/2007, em Anexo II, mantida a mesma redação, como segue:

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS			
		A PARTIR DE 1.º JUL 2006	A PARTIR DE 1.º SET 2007	A PARTIR DE 1.º SET DE 2007	A PARTIR DE 1.º FEV 2008
Delegado de Polícia Federal	ESPECIAL	15.391,48	16.683,98	19.053,57	19.699,82
Perito Criminal Federal	PRIMEIRA	14.217,69	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	12.163,46	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	10.862,14	11.614,10	12.992,70	13.368,68

b) Quadro II

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS			
		A PARTIR DE 1.º JUL 2006	A PARTIR DE 1.º SET 2007	A PARTIR DE 1.º SET DE 2007	A PARTIR DE 1.º FEV 2008
Escrivão de Polícia Federal	ESPECIAL	9.539,27	10.241,21	11.528,11	11.879,08
Agente de Polícia Federal	PRIMEIRA	7.693,60	8.226,20	9.202,62	9.468,92
Perito Criminal Federal	SEGUNDA	6.500,00	6.915,80	7.678,09	7.885,99
	TERCEIRA	6.200,00	6.594,30	12.992,70	13.368,68

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
05/09/2007	Medida Provisória nº 386, de 2007

autor	nº do prontuário
DEPUTADO FEDERAL ARNALDO FARIA DE SÁ	337

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. * Aditiva	5. Substitutivo global
----------------------	------------------------	------------------------	---------------------	-------------------------------

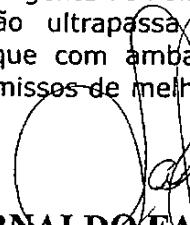
Página 02 / 02	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
-----------------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

Em duas oportunidades o atual Governo comprometeu-se com os Advogados Públcos Federais, integrantes das carreiras de Advogado da União, Procurador Federal, Procurador da Fazenda Nacional e Procurador do Banco Central, além dos Defensores Públcos da União, em recompor a remuneração por subsídio, para simetria gradual com os membros do Ministério Público da União – todos integrantes, na Constituição Federal, das Funções Essenciais à Justiça. A última dessas iniciativas, acordada no âmbito do Governo, com o Advogado-Geral da União, em maio deste ano, reconhecia a titularidade dos honorários advocatícios para os Advogados Públcos nas causas vencidas na Justiça. Seria uma forma de suplementar o subsídio com verba própria havida pelos Advogados Públcos, conforme estabelecido no ESTATUTO DA ADVOCACIA e reconhecido, publicamente, pelo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. A iniciativa foi anunciada às Entidades de Classe da Área Jurídica para publicação da mesma data da Medida Provisória da Carreira Policial Federal, eis que originalmente as Carreiras Jurídicas e a Carreira Policial tiveram os seus subsídios publicados na mesma Medida Provisória de nº 305/2006 (Lei nº 11.358, de 19 de Outubro de 2006). As Carreiras que compõem as Funções Essenciais à Justiça, como é pleno conhecimento desta Casa, vêm perdendo cerca de 30% de seus quadros mais qualificados a cada realização de Concurso Públco para outras carreiras mais atrativas que atuam no Judiciário Brasileiro. O que não pode este Parlamento é permitir, em nenhuma hipótese, que os Advogados do Estado Brasileiro venham a perceber remuneração abaixo de qualquer outra Carreira do Serviço Públco, como passa a ocorrer com a esta Medida Provisória.

A presente proposta em síntese, visa a equiparar, emergencialmente, as duas tabelas de subsídio para que os Advogados Públcos não passem a ganhar menos que os Delegados/Peritos da Policia Federal. A correção da atual tabela de subsídio dos Advogados Públcos representará relativo impacto orçamentário, em comparação com a tabela do subsídio da Polícia Federal, eis que a diferença de valores a serem corrigidos representará, em média 25%, sendo que, o contingente de Policiais Federais é 17.000, e o de Advogados e Defensores Públcos Federais não ultrapassa a 13.000, entre ativos, aposentados e pensionistas. Por fim, registros que com ambas as carreiras, de Policiais Federais e de Advogados Públcos havia compromissos de melhoria salarial accordados desde o exercício de 2005.


ARNALDO FARIA DE SÁ
DEPUTADO FEDERAL – SÃO PAULO

MPV - 386**00002****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 04/09/2007	proposição Medida Provisória nº 386, de 2007			
Autor MARCELO ORTIZ	nº do prontuário			
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 1/3	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação à **ementa** da Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007:

"Reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho e altera os anexos I e II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio dos Membros das Carreiras da Advocacia e Defensoria Públicas Federais e da Carreira Policial Federal".

Em consequência, dê-se ao art. 3º da MP 386/2007 a seguinte redação:

"Art. 3º. Os anexos I e II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos anexos a esta Medida Provisória."

(...)

Em consequência, adite-se ao texto da MP nº 386/2007, o seguinte anexo:

ANEXO I

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS				
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º JAN 2007	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Procurador do Banco Central do Brasil e Defensor Público da União;	ESPECIAL	11.850,00	12.900,42	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	10.900,00	11.746,95	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	9.500,00	10.497,56	13.005,60	14.549,53	14.970,60

(Tabela à ser acrescida a MP nº 386/2007)

Em consequência, transforma-se o Anexo I da MP nº 386/2007, em Anexo II, mantida a mesma redação, como segue

ANEXO II

(Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)
TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL FEDERAL

a) Quadro I

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS			
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Delegado de Polícia Federal	ESPECIAL	15.391,48	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	14.217,69	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	12.163,46	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	10.862,14	11.614,10	12.992,70	13.368,68

b) Quadro II

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS			
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Escrivão de Polícia Federal Agente de Polícia Federal Papiloscopista Policial Federal	ESPECIAL	9.539,27	10.241,21	11.528,11	11.879,08
	PRIMEIRA	7.693,60	8.226,20	9.202,62	9.468,92
	SEGUNDA	6.500,00	6.915,80	7.678,09	7.885,99
	TERCEIRA	6.200,00	6.594,30	7.317,18	7.514,33

JUSTIFICAÇÃO

Em duas oportunidades o atual Governo comprometeu-se com os Advogados Públícos Federais, integrantes das carreiras de Advogado da União, Procurador Federal, Procurador da Fazenda Nacional e Procurador do Banco Central, além dos Defensores Públícos da União, em recompor a remuneração por subsídio, para simetria gradual com os membros do Ministério Públíco da União - todos integrantes, na Constituição Federal, das Funções Essenciais à Justiça.

A última dessas iniciativas, acordada no âmbito do Governo, com o Advogado-Geral da União, em maio deste ano, reconhecia a titularidade dos honorários advocatícios para os Advogados Públícos nas causas vencidas na Justiça. Seria uma forma de suplementar o subsídio com verba própria havida pelos Advogados Públícos, conforme estabelecido no ESTATUTO DA ADVOCACIA e reconhecido, publicamente, pelo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

A iniciativa foi anunciada às Entidades de Classe da Área Jurídica para publicação da mesma data da Medida Provisória da Carreira Policial Federal, eis que originalmente as Carreiras Jurídicas e a Carreira Policial tiveram os seus subsídios publicados na mesma Medida Provisória de nº 305/2006 (Lei nº 11.358, de 19 de Outubro de 2006).

As Carreiras que compõem as Funções Essenciais à Justiça, como é pleno conhecimento desta Casa, vêm perdendo cerca de 30% de seus quadros mais qualificados a cada realização de Concurso Público para outras carreiras mais atrativas que atuam no Judiciário Brasileiro.

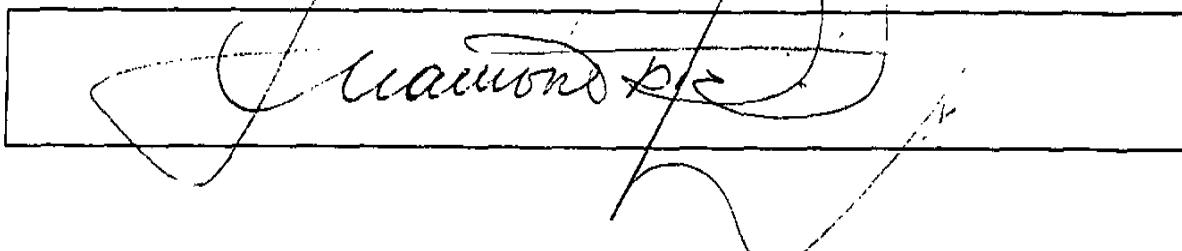
O que não pode este Parlamento é permitir, em nenhuma hipótese, que os Advogados do Estado Brasileiro venham a perceber remuneração abaixo de qualquer outra Carreira do Serviço Público, como passa a ocorrer com a esta Medida Provisória.

A presente proposta em síntese, visa a equiparar, emergencialmente, as duas tabelas de subsídio para que os Advogados Públcos não passem a ganhar menos que os Delegados/Peritos da Policia Federal.

A correção da atual tabela de subsídio dos Advogados Públcos representará relativo impacto orçamentário, em comparação com a tabela do subsídio da Polícia Federal, eis que a diferença de valores a serem corrigidos representará, em média 25%, sendo que, o contingente de Policiais Federais é 17.000, e o de Advogados e Defensores Públcos Federais não ultrapassa a 13.000, entre ativos, aposentados e pensionistas.

Por fim, registros que com ambas as carreiras, de Policiais Federais e de Advogados Públcos havia compromissos de melhoria salarial acordados desde o exercício de 2005.

PARLAMENTAR

A handwritten signature in cursive ink, reading "Cláudio Pires", is written over a rectangular box. The box is positioned below the "PARLAMENTAR" text and above the signature. The signature is fluid and expressive, with loops and variations in line thickness.

MPV - 386

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05.09.07	Proposição Medida Provisória nº 386, de 30.08.07.			
autor DEP. ZENALDO COUTINHO		nº do prontuário		
1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 3	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

1. Dê-se à **ementa** e ao art. 3º da Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007, a seguinte redação:

"Reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho e altera os anexos I e II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio **dos Membros das Carreiras da Advocacia e Defensoria Públicas Federais e da Carreira Policial Federal**".

"Art. 3º. Os anexos I e II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos anexos a esta Medida Provisória."

2. Os anexos I e II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, alterado pela MP nº 386, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação;

ANEXO I

(Anexo I da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)
TABELA DE SUBSÍDIOS PARA AS CARREIRAS DA ÁREA JURÍDICA

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS				
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º JAN 2007	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Procurador do Banco Central do Brasil e Defensor Público da União;	ESPECIAL	11.850,00	12.900,42	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	10.900,00	11.746,95	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	9.500,00	10.497,56	13.005,60	14.549,53	14.970,60

ANEXO II

(Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)
TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL FEDERAL

a) Quadro I

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS			
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Delegado de Polícia Federal	ESPECIAL	15.391,48	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	14.217,69	15.201,90	17.006,29	17.498,40
Perito Criminal Federal	SEGUNDA	12.163,46	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	10.862,14	11.614,10	12.992,70	13.368,68

b) Quadro II

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS			
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Escrivão de Polícia Federal Agente de Polícia Federal Papiloscopista Policial Federal	ESPECIAL	9.539,27	10.241,21	11.528,11	11.879,08
	PRIMEIRA	7.693,60	8.226,20	9.202,62	9.468,92
	SEGUNDA	6.500,00	6.915,80	7.678,09	7.885,99
	TERCEIRA	6.200,00	6.594,30	7.317,18	7.514,33

JUSTIFICAÇÃO

Em duas oportunidades o atual Governo comprometeu-se com os Advogados Públícos Federais, integrantes das carreiras de Advogado da União, Procurador Federal, Procurador da Fazenda Nacional e Procurador do Banco Central, além dos Defensores Públícos da União, em recompor a remuneração por subsídio, para simetria gradual com os membros do Ministério Públíco da União – todos integrantes, na Constituição Federal, das Funções Essenciais à Justiça.

A última dessas iniciativas, acordada no âmbito do Governo, com o Advogado-Geral da União, em maio deste ano, reconhecia a titularidade dos honorários advocatícios para os Advogados Públícos nas causas vencidas na Justiça. Seria uma forma de suplementar o subsídio com verba própria havida pelos Advogados Públícos, conforme estabelecido no ESTATUTO DA ADVOCACIA e reconhecido, publicamente, pelo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

A iniciativa foi anunciada às Entidades de Classe da Área Jurídica para publicação da mesma data da Medida Provisória da Carreira Policial Federal, eis que originalmente as Carreiras Jurídicas e a Carreira Policial tiveram os seus subsídios publicados na mesma Medida Provisória de nº 305/2006 (Lei nº 11.358, de 19 de Outubro de 2006).

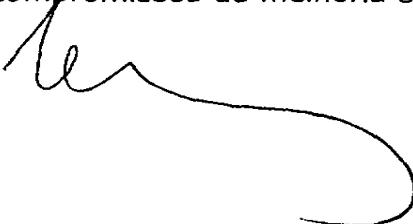
As Carreiras que compõem as Funções Essenciais à Justiça, como é pleno conhecimento desta Casa, vêm perdendo cerca de 30% de seus quadros mais qualificados a cada realização de Concurso Públíco para outras carreiras mais atrativas que atuam no Judiciário Brasileiro.

O que não pode este Parlamento é permitir, em nenhuma hipótese, que os Advogados do Estado Brasileiro venham a perceber remuneração abaixo de qualquer outra Carreira do Serviço Público, como passa a ocorrer com a esta Medida Provisória.

A presente proposta em síntese, visa a equiparar, emergencialmente, as duas tabelas de subsídio para que os Advogados Públcos não passem a ganhar menos que os Delegados/Peritos da Policia Federal.

A correção da atual tabela de subsídio dos Advogados Públcos representará relativo impacto orçamentário, em comparação com a tabela do subsídio da Policia Federal, eis que a diferença de valores a serem corrigidos representará, em média 25%, sendo que, o contingente de Policiais Federais é 17.000, e o de Advogados e Defensores Públcos Federais não ultrapassa a 13.000, entre ativos, aposentados e pensionistas.

Por fim, registros que com ambas as carreiras, de Policiais Federais e de Advogados Públcos havia compromissos de melhoria salarial acordados desde o exercício de 2005.



PARLAMENTAR

Zenaldo Coutinho

MPV - 386**00004****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data / /2007	Proposição Medida Provisória nº 386/2007			
1. Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. X. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

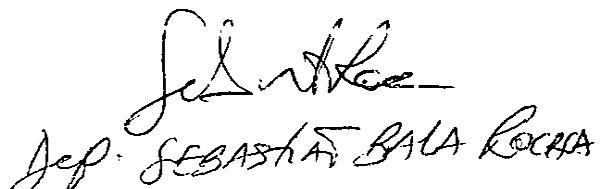
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação à ementa da Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007:

“Reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho e altera os anexos II e VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio da Carreira Policial Federal e dos Policiais Civis dos Extintos Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá”.

Em consequência, dê-se ao art. 3º da MP 386/2007 a seguinte redação:

“Art. 3º. Os anexos II e VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos anexos a esta Medida Provisória.”


Senador
Sérgio Souza

Justificação

Os Policiais Civis dos extintos Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá, passaram a receber a mesma remuneração e vantagens dos servidores da Carreira da Polícia Federal, conforme a Lei nº 7.548, de 5 de dezembro de 1986 e que se confirmou com a edição da MP nº 305/2006, posteriormente vertida na Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006 e que estabeleceu a remuneração dos policiais civis na forma de subsídio.

Observou-se com a edição da Medida Provisória nº 341, de 29 de dezembro de 2006, o reconhecimento por parte do Governo Federal desse direito policiais civis cedidos aos extintos Territórios Federais.

Com a Lei nº 11.358 de 2006, fica igualados os subsídios estabelecidos para os policiais federais aos da carreira policial civil dos extintos Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá, ao editar a Medida Provisória nº 386/2007.

Portanto esta Emenda objetiva assegurar o direito dos policiais civis dos extintos Territórios e estender o reajuste concedido aos policiais federais, reconhecido na Exposição de Motivos nº 324/2006, item 15 e pelo Ministério do Planejamento, observado no Parecer nº 1.125-7.9/2006 da Consultoria Jurídica.



SEBASTIAO BALA ROCHA
Deputado Federal - PDT/AP

MPV - 386**00005****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data / /2007	Proposição Medida Provisória nº 386/2007				
1. Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. X. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dé-se a seguinte redação à ementa da Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007:

“Reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho e altera os anexos II e VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio da Carreira Policial Federal e dos Policiais Civis dos Extintos Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá”.

Em consequência, dé-se ao art. 3º da MP 386/2007 a seguinte redação:

“Art. 3º. Os anexos II e VI da Lei nº 11.538, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos anexos a esta Medida Provisória.”

Justificação

Com o advento da Lei nº 7.548, de 5 de dezembro de 1986, os Policiais Civis dos extintos Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá, passaram a receber a mesma remuneração e vantagens dos servidores da Carreira da Polícia Federal. Isso se confirmou com a edição da Medida Provisória nº 305/2006, convertida na Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, na qual a remuneração dos policiais civis ficou estabelecida na forma de subsídio.

O próprio governo reconheceu esse direito ao editar a Medida Provisória nº 341, de 29 de dezembro de 2006, cuja Exposição de Motivos nº 324, de 29 de dezembro de 2006, assim se referiu a essa categoria no parágrafo décimo quinto:

“15. A proposta visa, ainda, em seu art. 21 definir a situação dos policiais civis cedidos aos extintos Territórios Federais....., esses servidores fazem jus à mesma remuneração e vantagens dos integrantes da Carreira Policial Federal.além disso, os policiais civis cedidos aos ex-Territórios não foram explicitamente citados nas disposições da Lei nº 11.358, de 2006, que transforma em subsídio a remuneração da Carreira Policial Federal. A proposta de Medida Provisória define a situação ao propor uma nova estrutura para os cargos da Polícia Civil dos ex-Territórios e ao incluí-los expressamente no rol das Carreiras e Cargos que tem sua remuneração transformada em subsídios pela Lei nº 11.358, de 2006.....”

Inclusive, nos anexos da Lei nº 11.358, de 2006, o subsidio estabelecido para os policiais federais tem valor idêntico aos da carreira policial civil dos extintos Territórios e não há justificativa plausível à flagrante injustiça cometida com esse segmento dos ex-Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá, ao editar a Medida Provisória nº 368/2007.

Por fim, esta emenda tem por escopo assegurar o direito dos policiais civis dos extintos Territórios e estender o reajuste concedido aos policiais federais, sobretudo pelo fato dessa categoria fazer jus à mesma remuneração da carreira policial federal, direito esse, reconhecido pelo Ministério do Planejamento, no entendimento exarado no Parecer nº 1.125-7.9/2006 da Consultoria Jurídica, desse Ministério, assim como, na Exposição de Motivos nº 324/2006.

Maria Perpétua Almeida
Deputada Perpétua Almeida
PCdoB/AC

Anexo II

**TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL CIVIL DOS
EX-TERRITÓRIOS DO ACRE, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA**

Quadro I

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008
-Delegado de Policia Civil	ESPECIAL	15.391,48	16.683,98	19.053,57
-Perito Criminal Civil	PRIMEIRA	14.217,69	15.201,90	17.006,29
-Medico-Legista Civil	SEGUNDA	12.163,46	13.005,60	14.549,53
-Técnico em Medicina	TERCEIRA	10.862,14	11.614,10	12.992,70
Legal Civil				13.368,68
-Técnico em Policia				
Criminal Civil				

Quadro II

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008
-Escrivão de Policia Civil	ESPECIAL	9.539,27	10.241,21	11.528,11
-Agente de Policia Civil	PRIMEIRA	7.693,60	8.226,20	9.202,62
-Datiloscopista Policial Civil	SEGUNDA	6.500,00	6.915,80	7.678,09
-Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil	TERCEIRA	6.200,00	6.594,30	7.317,18
-Guarda de Presídio Civil				7.885,99
-Escrevente Policial Civil				7.514,33
-Investigador de Policia Civil				
-Agente Carcerário Civil				

MPV - 386**00006****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****Data: 06/09/2007****Proposição: Medida Provisória nº 386, de 2007.****Autor: Deputado Rodrigo Rollemberg****N.º Prontuário: 416**1. Supressiva 2. Substitutiva 3. x Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global**Página: 1/4****Artigo: 3****Parágrafo****Inciso:****Alínea:****TEXTO**

Dê-se a seguinte redação à **ementa** da Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007:

“Reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho e altera os anexos I e II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio dos Membros das Carreiras da Advocacia e Defensoria Públicas Federais e da Carreira Policial Federal”.

Em consequência, dê-se ao art. 3º da MP 386/2007 a seguinte redação:

“Art. 3º. Os anexos I e II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos anexos a esta Medida Provisória.”

(...)

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS				
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º JAN 2007	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Procurador do Banco Central do Brasil e Defensor Público da União;	ESPECIAL	11.850,00	12.900,42	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	10.900,00	11.746,95	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	9.500,00	10.497,56	13.005,60	14.549,53	14.970,60

(Tabela à ser acrescida a MP nº 386/2007)

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/09/2007

Proposição: Medida Provisória nº 386, de 2007.

Autor: Deputado Rodrigo Rollemberg

N.º Prontuário: 416

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. x Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 2/4

Artigo: 3

Parágrafo

Inciso:

Alínea:

TEXTO

Em consequência, transforma-se o Anexo I da MP nº 386/2007, em Anexo II, mantida a mesma redação, como segue

ANEXO II

(Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL FEDERAL

a) Quadro I

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS			
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Delegado de Polícia Federal	ESPECIAL	15.391,48	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	14.217,69	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	12.163,46	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	10.862,14	11.614,10	12.992,70	13.368,68

Perito Criminal
Federal

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/09/2007

Proposição: Medida Provisória nº 386, de 2007.

Autor: Deputado Rodrigo Rollemberg

N.º Prontuário: 416

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. x Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 3/4

Artigo: 3

Parágrafo

Inciso:

Alínea:

TEXTO

b) Quadro II

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS			
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Escrivão de Polícia Federal	ESPECIAL	9.539,27	10.241,21	11.528,11	11.879,08
	PRIMEIRA	7.693,60	8.226,20	9.202,62	9.468,92
Agente de Polícia Federal	SEGUNDA	6.500,00	6.915,80	7.678,09	7.885,99
	TERCEIRA	6.200,00	6.594,30	7.317,18	7.514,33
Papiloscopista Policial Federal					

JUSTIFICAÇÃO

Em duas oportunidades o atual Governo comprometeu-se com os Advogados Públicos Federais, integrantes das carreiras de Advogado da União, Procurador Federal, Procurador da Fazenda Nacional e Procurador do Banco Central, além dos Defensores Públicos da União, em recompor a remuneração por subsídio, para simetria gradual com os membros do Ministério Público da União – todos integrantes, na Constituição Federal, das Funções Essenciais à Justiça.

A última dessas iniciativas, acordada no âmbito do Governo, com o Advogado-Geral da União, em maio deste ano, reconhecia a titularidade dos honorários advocatícios para os Advogados Públicos nas causas vencidas na Justiça. Seria uma forma de suplementar o subsídio com verba própria havida pelos Advogados Públicos, conforme estabelecido no ESTATUTO DA ADVOCACIA e reconhecido, publicamente, pelo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/09/2007

Proposição: Medida Provisória nº 386, de 2007.

Autor: Deputado Rodrigo Rollemberg

N.º Prontuário: 416

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 4/4

Artigo: 3

Parágrafo

Inciso:

Alínea:

TEXTO

A iniciativa foi anunciada às Entidades de Classe da Área Jurídica para publicação da mesma data da Medida Provisória da Carreira Policial Federal, eis que originalmente as Carreiras Jurídicas e a Carreira Policial tiveram os seus subsídios publicados na mesma Medida Provisória de nº 305/2006 (Lei nº 11.358, de 19 de Outubro de 2006).

As Carreiras que compõem as Funções Essenciais à Justiça, como é pleno conhecimento desta Casa, vêm perdendo cerca de 30% de seus quadros mais qualificados a cada realização de Concurso Público para outras carreiras mais atrativas que atuam no Judiciário Brasileiro.

O que não pode este Parlamento é permitir, em nenhuma hipótese, que os Advogados do Estado Brasileiro venham a perceber remuneração abaixo de qualquer outra Carreira do Serviço Público, como passa a ocorrer com a esta Medida Provisória.

A presente proposta em síntese, visa a equiparar, emergencialmente, as duas tabelas de subsídio para que os Advogados Públícos não passem a ganhar menos que os Delegados/Peritos da Polícia Federal.

A correção da atual tabela de subsídio dos Advogados Públícos representará relativo impacto orçamentário, em comparação com a tabela do subsídio da Polícia Federal, eis que a diferença de valores a serem corrigidos representará, em média 25%, sendo que, o contingente de Policiais Federais é 17.000, e o de Advogados e Defensores Públícos Federais não ultrapassa a 13.000, entre ativos, aposentados e pensionistas.

Por fim, o registro de que com ambas as carreiras, de Policiais Federais e de Advogados Públícos havia compromissos de melhoria salarial acordados desde o exercício de 2005.

Assinatura



MPV - 386**00007****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data	Proposição			
/ /2007	Medida Provisória nº 386/2007			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. X Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se à ementa e ao art. 3º da Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007, as seguintes redações, respectivamente:

“Reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, altera os anexos I e II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar os subsídios das Carreiras da Área Jurídica Federal e da Polícia Federal”.

“Art. 3º. Os anexos I e II da Lei nº 11.538, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos anexos a esta Medida Provisória.”

JUSTIFICAÇÃO

Em duas oportunidades o atual Governo comprometeu-se com os Advogados Públcos Federais, integrantes das carreiras de Advogado da União, Procurador Federal, Procurador da Fazenda Nacional e Procurador do Banco Central, além dos Defensores Públcos da União, em recompor a remuneração por subsídio, para simetria gradual com os membros do Ministério Público da União – todos integrantes, na Constituição Federal, das Funções Essenciais à Justiça.

A última dessas iniciativas, acordada no âmbito do Governo, com o Advogado-Geral da União, em maio deste ano, reconhecia a titularidade dos honorários advocatícios para os Advogados Públcos nas causas vencidas na Justiça. Seria uma forma de suplementar o subsídio com verba própria havida pelos Advogados Públcos, conforme estabelecido no ESTATUTO DA ADVOCACIA e reconhecido, publicamente, pelo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

A iniciativa foi anunciada às Entidades de Classe da Área Jurídica para publicação da mesma data da Medida Provisória da Carreira Policial Federal, eis que originalmente as Carreiras Jurídicas e a Carreira Policial tiveram os seus subsídios publicados na mesma

Medida Provisória de nº 305/2006 (Lei nº 11.358, de 19 de Outubro de 2006).

As Carreiras que compõem as Funções Essenciais à Justiça, como é pleno conhecimento desta Casa, vêm perdendo cerca de 30% de seus quadros mais qualificados a cada realização de Concurso Público para outras carreiras mais atrativas que atuam no Judiciário Brasileiro.

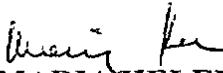
O que não se pode permitir, em nenhuma hipótese, é que os Advogados do Estado Brasileiro venham a perceber remuneração abaixo de qualquer outra Carreira do Serviço Público, como passa a ocorrer com a edição desta Medida Provisória.

A presente proposta em síntese, visa a equiparar, emergencialmente, as duas tabelas de subsídio para que os Advogados Públcos não passem a ganhar remuneração inferior àquela percebida pelos Delegados/Peritos da Policia Federal.

A correção da atual tabela de subsídio dos Advogados Públcos representará relativo impacto orçamentário, em comparação com a tabela do subsídio da Polícia Federal, eis que a diferença de valores a serem corrigidos representará, em média 25%, sendo que, o contingente de Policiais Federais é de 17.000, e o de Advogados e Defensores Públcos Federais não ultrapassam a 13.000, entre ativos, aposentados e pensionistas.

Registra-se, ainda, que havia compromissos de melhoria salarial acordados desde o exercício de 2005 com essas carreiras de Policiais Federais, de Advogados Públcos e de Defensores Públcos .

Por fim, esclarece-se, que em razão da emenda de minha autoria que inclui o Anexo I, que trata das Carreiras da Área Jurídica Federal, no âmbito da Medida Provisória em apreço, faz-se necessária a alteração do seu art. 3º e de sua ementa.


Deputada MARIA HELENA
PSB/RR

MPV - 386

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/09/2007	Proposição Medida Provisória nº 386/2007		
Autor GILVAM BORGES		Nº Prontuário	
1. Supressiva	2. Substitutiva	(3.) Modificativa	4. Aditiva
Página 1	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso
TEXTOS / JUSTIFICAÇÃO			

1 – Na redação da ementa da MP, substitua-se a expressão final “da Carreira Policial Federal” por “das Carreiras Policial Federal e Policial Civil dos ex-Territórios do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima”.

2 – Dê-se ao art. 3º da MP a seguinte redação:

Art. 3º Os Anexos II e VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma do Anexo a esta Medida Provisória.

3 – Introduzam-se no Anexo da MP as seguintes modificações:

3.1. No título do Anexo, substitua-se “Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006” - TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL FEDERAL” por “(Anexos II e VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006) – TABELA DE SUBSÍDIOS PARA AS CARREIRAS POLICIAL FEDERAL E POLICIAL CIVIL DOS EX-TERRITÓRIOS DO ACRE, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA”.

3.2. No Quadro I do Anexo, acrescente-se na coluna “cargos” os seguintes: “*Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal Civil, Técnico em Medicina Legal Civil, Técnico em Polícia Criminal Civil*”.

3.3. No Quadro II do Anexo, acrescente-se na coluna “cargos” os seguintes: “*Escrivão de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Datiloscopista Policial Civil, Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil, Guarda de Presídio Civil, Escrevente Policial Civil, Investigador de Polícia Civil, Agente Carcerário Civil*”.

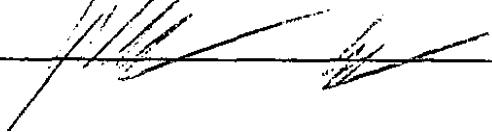
JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de preservar a paridade de vencimentos entre os membros da Carreira Policial Federal e os membros da Carreira Policial Civil dos ex-Territórios do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, que foi assegurada pela Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, após um longo processo de reivindicações e reconhecimento de direitos sociais, com o beneplácito do Congresso Nacional.

Ao cuidar exclusivamente dos membros da Carreira Policial Federal, a Medida Provisória, além de cometer injustiça para com os profissionais dos ex-Territórios, rompe com o acordo antes transformado em Lei, o que não pode ser aceito por esta Casa.

Estas as razões pelas quais estamos propondo a presente emenda, que visa a restaurar a situação de paridade contemplada na Lei nº 11.358, de 2006.

ASSINATURA



MPV - 386**00009****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data / /2007		Proposição Medida Provisória nº 386/2007				
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. X Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso		alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se à ementa e ao art. 3º da Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007, as seguintes redações, respectivamente:

"Reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, altera o anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, e altera o anexo VI da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, de modo a aumentar os subsídios das Carreiras da Polícia Federal e dos Policiais Civis dos Extintos Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá".

"Art. 3º. O anexo II da Lei nº 11.538, de 19 de outubro de 2006, e o anexo VI da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007 passam a vigorar na forma dos anexos I e II desta Medida Provisória, respectivamente."

Justificação

Com o advento da Lei nº 7.548, de 5 de dezembro de 1986, os Policiais Civis dos extintos Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá, passaram a receber a mesma remuneração e vantagens dos servidores da Carreira da Polícia Federal. Isso se confirmou com a edição da Medida Provisória nº 305/2006, convertida na Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, na qual a remuneração dos policiais civis ficou estabelecida na forma de subsídio.

O próprio governo reconheceu esse direito ao editar a Medida Provisória nº 341, de 29 de dezembro de 2006, cuja Exposição de Motivos nº 324, de 29 de dezembro de 2006, assim se referiu a essa categoria, no seu parágrafo décimo quinto:

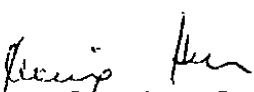
"15. A proposta visa, ainda, em seu art. 21 definir a situação dos policiais civis cedidos aos extintos Territórios Federais; esses servidores fazem jus à mesma remuneração e vantagens dos integrantes da Carreira Policial Federal. Além disso, os policiais civis cedidos aos ex-Territórios não foram explicitamente citados nas disposições da Lei nº 11.358, de 2006, que transforma em subsídio a remuneração da Carreira Policial Federal. A proposta de Medida Provisória define a situação ao propor uma nova estrutura para os cargos da Policia Civil dos ex-Territórios e ao incluí-los expressamente no rol das Carreiras e Cargos que tem sua remuneração transformada em subsídios pela Lei nº

11.358, de 2006.”

Inclusive, nos anexos II e VI da Lei nº 11.358, de 2006 e posteriormente, com a reestruturação da Carreira Policial Civil proposta na Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, anexo VI, o subsídio estabelecido para os policiais federais tem valor idêntico aos da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios e não há justificativa plausível à flagrante injustiça cometida com esse segmento dos ex-Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá, ao editar a Medida Provisória nº 386/2007.

Vale ressaltar, que esta emenda tem por escopo assegurar o direito dos policiais civis dos extintos Territórios e estender o reajuste concedido aos policiais federais, sobretudo pelo fato dessa categoria fazer jus à mesma remuneração da Carreira da Polícia Federal, direito esse, reconhecido pelo Ministério do Planejamento, no entendimento exarado no Parecer nº 1.125-7.9/2006 da Consultoria Jurídica desse Ministério, assim como na Exposição de Motivos nº 324/2006.

Por fim, esclarece-se, que em razão da emenda de minha autoria que inclui o Anexo II, que trata da Carreira dos Policiais Civis dos Extintos Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá, no âmbito da Medida Provisória em apreço, faz-se necessária a alteração do seu art. 3º e de sua ementa.


Deputada MARIA HELENA
PSB/RR

MPV - 386**00010****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição
06/09/2007	Medida Provisória nº 386/2007

autor	Nº do prontuário
Eduardo Valverde PT-RO	

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	---	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Substitui o artigo 1º da Medida Provisória nº 386, de 2007, obtendo a seguinte redação:

Art. 1º Fica reaberto, até 31 de dezembro de 2007, o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, do Instituto Nacional de Seguridade Social, da Saúde e do Trabalho, de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

Os servidores do Instituto Nacional de Seguridade Social não tiveram a oportunidade de ser incorporados no disposto nesta Medida Provisória. Esta omissão configura uma injustiça perante os servidores militantes que prestam um relevante serviço para o Instituto Nacional de Seguridade Social.

PARLAMENTAR

MPV - 386**00011****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 04/09/2007	Proposição Medida Provisória nº 386 de 2007			
Autor Deputado Edmilson Valentim (PCdoB/RJ)	nº do prontuário			
1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
	TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Suprime-se o item II artigo 1º da MP 386, de 2007.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir os servidores do Datasus que assinarem a entrada na Carreira agora, terão os mesmos direitos e as prerrogativas, que os trabalhadores que optaram através da Lei 11.355 inclusive aos efeitos financeiros retroativos à Fevereiro de 2006.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2007.



Deputado EDMILSON VALENTIM
PCdoB/RJ

MPV - 386**00012****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 05.09.2007	proposição Medida Provisória nº 386/2007			
autor GORLETE PEREIRA				
nº do prontuário 100				
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Medida Provisória nº 386/2007

Suprime-se o inciso II do parágrafo único do artigo 1º.

JUSTIFICATIVA

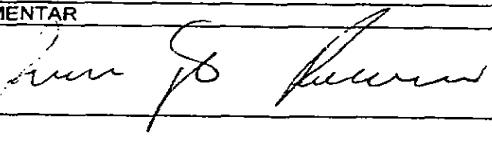
O art. 8º da Lei nº 11.355/2006 assegurava, aos optantes pelos dispositivos dessa lei, efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006, ano de sua publicação. Sutilmente, na Medida Provisória nº 386/2007, apesar de manter a aplicação de todas as disposições da Lei nº 11.355/2006, retira-se esse direito e concede-se efeitos financeiros somente a partir do dia primeiro do mês seguinte ao da assinatura do novo termo de opção, prejudicando assim os servidores que aderirem a partir dessa data.

Vale ressaltar que o encerramento do prazo de assinatura do termo de opção à época da publicação da Lei nº 11.355/2006 foi de iniciativa unilateral do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Naquela data, foram prejudicados mais de 40 mil servidores em todo o Brasil, motivo pelo qual participamos, juntamente com uma Comissão de servidores do Ministério da Saúde no Ceará, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social no Ceará – SINPRECE, de audiência com o Secretário Executivo do Ministério do Planejamento a fim de reivindicar a reabertura do prazo de opção.

Nosso pleito surtiu efeito com a edição da MP nº 386/2007, porém, para nossa surpresa, foi incluído o dispositivo que ora propomos a supressão, iniciativa que objetiva evitar que se cometa mais um erro grave e prejudicial aos servidores da Seguridade Social, Previdência e Trabalho.

PARLAMENTAR

Gorete Pereira
Deputada Federal - CE



MPV - 386**00013****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição
05/09/2007	Medida Provisória nº 386, de 2007
autor	nº do prontuário
DEPUTADO FEDERAL ARNALDO FARIA DE SÁ	337
1. Supressiva	2. Substitutiva
	3. XXXX Modificativa
	4. Aditiva
	5. Substitutivo global
Página	Artigo
1	Parágrafo
	TEXTÔ / JUSTIFICAÇÃO
	Inciso
	alínea

Dé-se ao artigo primeiro da Medida Provisória em epígrafe a seguinte redação:

Art. 1º Fica reaberto, até 31 de dezembro de 2007, o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 e para a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social de que trata a Lei 10.876 de 02 de junho de 2004.

Parágrafo único. Às opções feitas no prazo reaberto:

I - aplicam-se todas as disposições da Lei nº 11.355, de 2006 e da Lei 10.876 de 2004, inclusive no tocante a aposentados e pensionistas; e

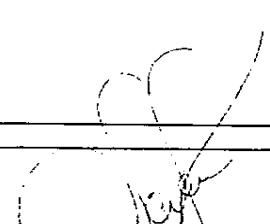
II - produzirão efeitos financeiros a partir do dia primeiro do mês seguinte ao da assinatura do termo de opção.

JUSTIFICATIVA:

Além da carreira originalmente contemplada pela presente Medida Provisória, atuam no INSS integrantes das carreiras de Perito Médico da Previdência Social, de Supervisor Médico Pericial e Médico do antigo PCCS.

A Lei 10.876 de junho de 2004 concedeu direito de opção para os integrantes das carreiras médicas do INSS migrarem para a nova carreira de Perito Médico da Previdência Social, portanto, não gera impacto orçamentário, pois já estava previsto quando da publicação da referida Lei.

A presente emenda oportuniza àqueles médicos que, embora pudessem tê-lo feito, não optaram no tempo próprio. É de justiça que tenham a mesma oportunidade concedida aos demais servidores da mesma autarquia previdenciária em que atuam.



**ARNALDO FARIA DE SÁ
DEPUTADO FEDERAL – SÃO PAULO**

MPV - 386**00014****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 386, DE 30 DE AGOSTO DE 2007.**

Dê-se ao artigo primeiro da Medida Provisória 386 a seguinte redação, destacados os acréscimos:

Art. 1º Fica reaberto, até 31 de dezembro de 2007, o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 e para a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social de que trata a Lei 10.876 de 02 de junho de 2004".

Parágrafo único. Às opções feitas no prazo reaberto:

- I - Aplicam-se todas as disposições da Lei nº 11.355, de 2006 e da Lei 10.876 de 2004, inclusive no tocante a aposentados e pensionistas; e
- II - Produzirão efeitos financeiros a partir do dia primeiro do mês seguinte ao da assinatura do termo de opção

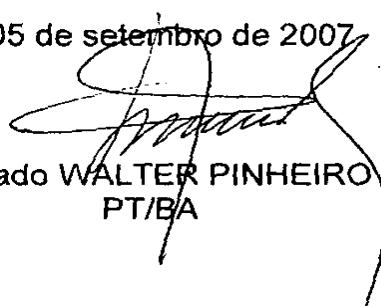
JUSTIFICATIVA

Além da carreira originalmente contemplada pela presente Medida Provisória, atuam no INSS integrantes das carreiras de Perito Médico da Previdência Social, de Supervisor Médico Pericial e Médico do antigo PCCS.

A Lei 10.876 de junho de 2004 concedeu direito de opção para os integrantes das carreiras médicas do INSS migrarem para a nova carreira de Perito Médico da Previdência Social.

A presente emenda oportuniza àqueles médicos que, embora pudessem tê-lo feito, não optaram no tempo próprio. É de justiça que tenham a mesma oportunidade concedida aos demais servidores da mesma autarquia previdenciária em que atuam.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2007


Deputado WALTER PINHEIRO
PT/BA

MPV - 386**00015****CONGRESSO NACIONAL****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 05/09/2007	Proposição Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007			
Autor DEPUTADO RAFAEL GUERRA			Nº Prontuário 258	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 386, DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

Dê-se ao artigo primeiro da Medida Provisória 386 a seguinte redação, destacados os acréscimos:

Art. 1º Fica reaberto, até 31 de dezembro de 2007, o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 e para a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social de que trata a Lei 10.876 de 02 de junho de 2004.

Parágrafo único. Às opções feitas no prazo reaberto:

I - aplicam-se todas as disposições da Lei nº 11.355, de 2006 e da Lei 10.876 de 2004, inclusive no tocante a aposentados e pensionistas; e

II - produzirão efeitos financeiros a partir do dia primeiro do mês seguinte ao da assinatura do termo de opção

JUSTIFICATIVA:

Além da carreira originalmente contemplada pela presente Medida Provisória, atuam no INSS integrantes das carreiras de Perito Médico da Previdência Social, de Supervisor Médico Pericial e Médico do antigo PCCS.

A Lei 10.876 de junho de 2004 concedeu direito de opção para os integrantes das carreiras médicas do INSS migrarem para a nova carreira de Perito Médico da Previdência Social.

A presente emenda oportuniza àqueles médicos que, embora pudessem tê-lo feito, não optaram no tempo próprio. É de justiça que tenham a mesma oportunidade concedida aos demais servidores da mesma autarquia previdenciária em que atuam.

A reabertura da opção de ingresso na Carreira da Perícia Médica Previdenciária gera impacto orçamentário já previsto quando da edição da Lei 10.876 de 04 de junho de 2006 e reiterada no § 2º. Art 7º da Lei 11.302 de 10 de maio de 2006. Com efeito, foi considerada a possibilidade de adesão integral à nova carreira na elaboração dos cálculos de impacto decorrentes da lei, com previsão de anualização de seus efeitos financeiros apenas no ano de 2007. Estão garantidos, portanto, os recursos orçamentários para custear a reabertura da opção de ingresso. Quanto à garantia da percepção das diferenças de vencimentos, não há impacto orçamentário, uma vez que os valores já são correntemente pagos aos servidores e, portanto, existe prévia dotação orçamentária.

ASSINATURA

Brasília – DF, 05 de Setembro de 2007

Deputado Rafael Guerra

MPV - 386

00016

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

04/09/2007

proposição
Medida Provisória nº 386/2007autor
Odair Cunhanº do prontuário
269

1 Supressiva	2. substitutiva	3 X modificativa	4. aditiva	5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	Inciso	alínea

Dê-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 386, a seguinte redação, destacados os acréscimos:

Art. 1º - Fica reaberto, até 31 de dezembro de 2007, o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 e para a Carreira de perícia Médica da Previdência Social de que trata a Lei nº 10.876, de 2 de junho de 2004.

Parágrafo único – Às opções feitas no prazo reaberto:

I – aplicam-se todas as disposições da Lei nº 11.355, de 2006 e da Lei nº 10.876, de 2004, inclusive no tocante a aposentados e pensionistas; e

II

JUSTIFICAÇÃO

Além da carreira originalmente contemplada pela presente Medida Provisória, atuam no INSS integrantes das carreiras de Perito Médico da Previdência Social, de Supervisor Médico Pericial e Médico do antigo PCCS.

A Lei nº 10.876, de junho de 2004 concedeu direito de opção para os integrantes das carreiras médicas do INSS migrarem para a nova carreira de Perito Médico da Previdência Social.

A presente emenda oportuniza àqueles médicos que, embora pudessem tê-lo feito, não optaram no tempo próprio. É de justiça que tenham a mesma oportunidade concedida aos demais servidores da mesma autarquia previdenciária em que atuam.

A reabertura da opção de ingresso na Carreira da Perícia Médica Previdenciária gera impacto orçamentário já previsto quando da edição da Lei nº 10.876, de 4 de junho de 2006 e reiterada no § 2º, artigo 7º, da Lei nº 11.302, de 10 de maio de 2006. Com efeito, foi considerada a possibilidade de adesão integral à nova carreira na elaboração dos cálculos de impacto decorrentes da lei. Estão garantidos, portanto, os recursos orçamentários para custear a reabertura da opção de ingresso. Quanto à garantia da percepção das diferenças de vencimentos, não há impacto orçamentário, uma vez que os valores já são corretamente pagos aos servidores e, portanto, existe prévia dotação orçamentária.



PARLAMENTAR

PT/MG

Odair Cunha

MPV - 386**00017**

CÂMARA DOS DEI
DEPUTADA FEDERAL ALICE PC

MEDIDA PROVISÓRIA N° 386, DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

Reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho e altera o Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio da Carreira Policial Federal.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo primeiro da Medida Provisória 386 a seguinte redação. destacados os acréscimos:

Art. 1º Fica reaberto, até 31 de dezembro de 2007, o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 e para a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social de que trata a Lei 10.876 de 02 de junho de 2004”.

Parágrafo único. Às opções feitas no prazo reaberto:

I - aplicam-se todas as disposições da Lei nº 11.355, de 2006 e da Lei 10.876 de 2004, inclusive no tocante a aposentados e pensionistas; e

II - produzirão efeitos financeiros a partir do dia primeiro do mês seguinte ao da assinatura do termo de opção

JUSTIFICATIVA

Além da carreira originalmente contemplada pela presente Medida Provisória, atuam no INSS integrantes das carreiras de Perito Médico da Previdência Social, de Supervisor Médico Pericial e Médico do antigo PCCS.

A Lei 10.876 de junho de 2004 concedeu direito de opção para os integrantes das carreiras médicas do INSS migrarem para a nova carreira de Perito Médico da Previdência Social.

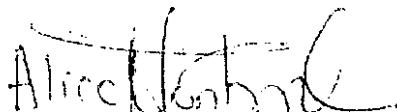
A presente emenda oportuniza àqueles médicos que, embora pudessem tê-lo feito, não optaram no tempo próprio. É de justiça que tenham a mesma oportunidade concedida aos demais servidores da mesma autarquia previdenciária em que atuam.

A reabertura da opção de ingresso na Carreira da Perícia Médica Previdenciária gera impacto orçamentário já previsto quando da edição da Lei 10.876 de 04 de junho de 2006 e reiterada no § 2º. Art 7º. da Lei 11.302 de 10 de maio de 2006. Com efeito, foi considerada a possibilidade de adesão integral à

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

nova carreira na elaboração dos cálculos de impacto decorrentes da lei, com previsão de anualização de seus efeitos financeiros apenas no ano de 2007. Estão garantidos, portanto, os recursos orçamentários para custear a reabertura da opção de ingresso. Quanto à garantia da percepção das diferenças de vencimentos, não há impacto orçamentário, uma vez que os valores já são correntemente pagos aos servidores e, portanto, existe prévia dotação orçamentária.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.



Alice Portugal
DEPUTADA ALICE PORTUGAL

MPV - 386**CONGRESSO NACIONAL****00018****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data	Proposição
04/09/2007	Medida Provisória nº 386 de 2007

Autor	nº do prontuário
Deputado Edmilson Valentim (PCdoB/RJ)	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4 X Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	-------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se parágrafo ao artigo 2º da MP 386, de 2007.

"Art. 2º

§ A Diferença de Vencimentos de que tratam o § 3º do art. 4º e o § 6º do art. 7º da Lei nº 8.270/91, de 17 de dezembro de 1991, continuará sendo paga aos servidores do Datasus, que a ela fazem jus, sendo considerada, inclusive, no cálculo das gratificações e adicionais cuja base de cálculo é o vencimento básico, e se sujeitando também à mesma variação percentual aplicável ao vencimento básico quando da aplicação da lei 11.355/06."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir os preceitos legais constantes na Lei 8.270, de 1991 que em seu art.4º, §3º prevê:

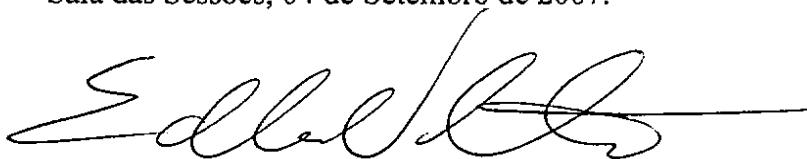
"Havendo diferença de vencimento, em decorrência da aplicação deste artigo, este valor será pago a título de diferença de vencimentos,

nominalmente identificada, sendo considerada também para o cálculo das vantagens pessoais e se sujeitando aos mesmos percentuais de revisão e antecipação dos vencimentos."

A possibilidade de haver diferença de vencimento, tem como finalidade básica em não se violar o princípio da irredutibilidade de vencimentos garantido no art.37,XV, da Constituição Federal, dando a Lei a esta diferença de vencimento, tratamento idêntico ao vencimento básico, posto que ambas seriam parte de um mesmo todo.

A emenda acima se faz necessária para continuar preservando a parcela "diferença de vencimento", e assim evitar a redução vencimental, em valores absolutos, que ocorreria caso se mantivesse a redação original da MP. Tudo conforme acordado entre os ministérios envolvidos e as entidades de classe dos servidores.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2007.



Deputado EDMILSON VALENTIM
PCdoB/RJ

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 386

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/09/2007

Proposição: Medida Provisória N.º 386/2007

Autor: Deputado Mauro Nazif

N.º Prontuário: 046

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 1/2

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se ao art.3º da Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007 a seguinte redação:

“Art. 3º Os Anexos II e VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos a esta Medida Provisória”

Anexo II

Anexo VI

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL CIVIL DOS EX-TERRITÓRIOS DO ACRE, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA

a) Quadro I

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS			
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
- Delegado de Policia Civil	ESPECIAL	15.391,48	16.683,98	19.053,57	19.699,82
- Perito Criminal Civil	PRIMEIRA	14.217,69	15.210,90	17.006,29	17.498,40
- Médico-Legista Civil	SEGUNDA	12.163,46	13.005,60	14.549,53	14.970,60
- Técnico em Medicina Legal Civil	TERCEIRA	10.862,14	11.614,10	12.992,70	13.368,68

b) Quadro II

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS			
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
- Escrivão de Policia Civil	ESPECIAL	9.539,27	10.241,21	11.528,11	11.879,08
- Agente de Policia Civil	PRIMEIRA	7.693,60	8.226,20	9.202,62	9.468,92
- Datiloscopista Policial Civil	SEGUNDA	6.500,00	6.915,80	7.678,09	7.885,99
- Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil	TERCEIRA	6.200,00	6.594,30	7.317,18	7.514,33

Assinatura

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/09/2007

Proposição: Medida Provisória N.º 386/2007

Autor: Deputado Mauro Nazif

N.º Prontuário: 046

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 2/2

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

JUSTIFICAÇÃO

Com o advento da Lei nº 7.548, de 5 de dezembro de 1986, os Policiais Civis dos extintos Territórios de Roraima, Rondônia, Acre e Amapá passaram a receber a mesma remuneração e vantagens dos servidores da Carreira da Polícia Federal. Isso se confirmou com a edição da Medida Provisória n.º 305/2006, convertida na Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, na qual a remuneração dos policiais civis ficou estabelecida na forma de subsídio.

O próprio governo reconheceu esse direito ao editar a Medida Provisória n.º 341, de 29 de dezembro de 2006, cuja Exposição de Motivos nº 324, de 29 de dezembro de 2006, assim se referiu a essa categoria no § 15:

"§ 15 A proposta visa, ainda, em seu art. 21, definir a situação dos policiais civis cedidos aos extintos Territórios Federais, (...) esses servidores fazem jus à mesma remuneração e vantagens dos integrantes da Carreira Policial Federal. (...) além disso, os policiais civis cedidos aos ex-Territórios não foram explicitamente citados nas disposições da Lei nº 11.358, de 2006, que transforma em subsídio a remuneração da Carreira Policial Federal. A proposta de Medida Provisória define a situação ao propor uma nova estrutura para os cargos da Polícia Civil dos ex-Territórios e ao incluí-los expressamente no rol das Carreiras e Cargos que tem sua remuneração transformada em subsídios pela Lei nº 11.358, de 2006 (...)"

Inclusive, nos anexos da Lei nº 11.358, de 2006, o subsídio estabelecido para os policiais federais tem valor idêntico aos da carreira policial civil dos extintos Territórios e não há justificativa plausível à flagrante injustiça cometida com esse segmento dos ex-Territórios de Roraima, Rondônia, Acre e Amapá, ao editar a Medida Provisória nº 386/2007.

Portanto, esta emenda tem por escopo reconhecer o direito dos policiais civis dos extintos Territórios e estender o reajuste concedido aos policiais federais, sobretudo pelo fato de essa categoria fazer jus à mesma remuneração da carreira policial federal, direito esse reconhecido pelo Ministério do Planejamento, no entendimento exarado no Parecer nº 1.125-7.9/2006 da Consultoria Jurídica desse Ministério, assim como na Exposição de Motivos nº 324/2006, além de várias decisões judiciais com trânsito em julgado assegurando essa igualdade.

Deputado MAURO NAZIF
PSB-RO

Assinatura

MPV - 386**CONGRESSO NACIONAL****00020****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data / / 2007	proposição Medida Provisória nº 386/2007			
Autor Luciano Castro (PR/RR)	nº do prontuário			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. X modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

TEXTO

O artigo 3º da Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os Anexos II e VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos a esta Medida Provisória.”

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 368, de 2007, cometeu injustiça com os Policiais Civis dos extintos Territórios de Roraima, Amapá, Acre e Rondônia, ao não reconhecer o direito dessa categoria de fazer jus à mesma remuneração da carreira de Policial Federal, contrariando dispositivos legais a ela precedentes.

Portanto, esta Emenda visa corrigir tal distorção, buscando isonomia salarial, concedendo para os Policiais Civis supracitados o mesmo reajuste concedido aos Policiais Federais.

PARLAMENTAR

MPV - 386**00021****MEDIDA PROVISÓRIA N.º 386, DE 2007**

Reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho e altera o Anexo II da Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio da Carreira Policial Federal.

EMENDA N.º

Dêem-se ao art. 3º e, por conseguinte, aos Anexos da Medida Provisória n.º 386, de 2007, as seguintes redações:

“Art. 3º Os Anexos II e VI da Lei n.º 11.358, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos a esta Medida Provisória.”

“ANEXO I
(ANEXO II da Lei n.º 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL FEDERAL

a) Quadro I

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS				EM R\$
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009	
Delegado de Polícia Federal	ESPECIAL	15.391,48	16.683,98	19.053,57	19.699,82	
	PRIMEIRA	14.217,69	15.201,90	17.006,29	17.498,40	
	SEGUNDA	12.163,46	13.005,60	14.549,53	14.970,60	
	TERCEIRA	10.862,14	11.614,10	12.992,70	13.368,68	

b) Quadro II

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		EM R\$
		1º JUL 2006	1º SET 2007	
				

		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Escrivão de Polícia Federal Agente de Polícia Federal Papiloscopista Policial Federal	ESPECIAL	9.539,27	10.241,21	11.528,11	11.879,08
	PRIMEIRA	7.693,60	8.226,20	9.202,62	9.468,92
	SEGUNDA	6.500,00	6.915,80	7.678,09	7.885,99
	TERCEIRA	6.200,00	6.594,30	7.317,18	7.514,33

ANEXO II
(ANEXO VI da Lei n.º 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL CIVIL DOS EX-TERRITÓRIOS DO ACRE, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA

a) Quadro I

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS				EM R\$
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009	
Delegado de Polícia Civil Perito Criminal Civil Técnico em Medicina Legal Civil Técnico em Polícia Criminal Civil	ESPECIAL	15.391,48	16.683,98	19.053,57	19.699,82	
	PRIMEIRA	14.217,69	15.201,90	17.006,29	17.498,40	
	SEGUNDA	12.163,46	13.005,60	14.549,53	14.970,60	
	TERCEIRA	10.862,14	11.614,10	12.992,70	13.368,68	

b) Quadro II

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS				EM R\$
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009	

Escrivão de Polícia Civil Agente de Polícia Civil Datiloscopista Policial Civil Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil Guarda de Presídio Civil Escrevente Policial Civil Investigador de Polícia Civil Agente Carcerário Civil	ESPECIAL	9.539,27	10.241,21	11.528,11	11.879,08
	PRIMEIRA	7.693,60	8.226,20	9.202,62	9.468,92
	SEGUNDA	6.500,00	6.915,80	7.678,09	7.885,99
	TERCEIRA	6.200,00	6.594,30	7.317,18	7.514,33

"

JUSTIFICATIVA

Tradicionalmente e por força de Lei (Leis n.º 7.548, de 1986 e n.º 11.358, de 2006), os Policiais Civis dos extintos Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá têm direito a perceber o mesmo subsídio dos servidores da Carreira da Polícia Federal.

Não há, portanto, justificativa plausível à flagrante injustiça cometida com os Policiais Civis dos ex-Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá ao não serem contemplados com o reajuste ora dado aos subsídios dos Policiais Federais.

Desse modo, esta Emenda tem como objetivo reconhecer o direito dos policiais civis dos extintos Territórios e estender o reajuste concedido aos Policiais Federais.

Sala da Comissão, em _____ de setembro de 2007.

Deputado MOREIRA MENDES
PPS/RO

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 386**00022****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data / /2007		Proposição Medida Provisória nº 386/2007		
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. X Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o Anexo I à Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007:

“ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA CARREIRAS DA ÁREA JURÍDICA

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS					
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º JAN 2007	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009	
-Procurador da Fazenda Nacional	ESPECIAL	11.850,00	12.900,42	16.683,98	19.053,57	19.699,82	
-Advogado da União	PRIMEIRA	10.900,00	11.746,95	15.201,90	17.006,29	17.498,40	
-Procurador Federal	SEGUNDA	9.500,00	10.497,56	13.005,53	14.549,53	14.970,60	
-Procurador do Banco Central							
-Defensor Público da União							

JUSTIFICAÇÃO

Em duas oportunidades o atual Governo comprometeu-se com os Advogados Públícos Federais, integrantes das carreiras de Advogado da União, Procurador Federal, Procurador da Fazenda Nacional e Procurador do Banco Central, além dos Defensores

Públicos da União, em recompor a remuneração por subsídio, para simetria gradual com os membros do Ministério Público da União – todos integrantes, na Constituição Federal, das Funções Essenciais à Justiça.

A última dessas iniciativas, acordada no âmbito do Governo, com o Advogado-Geral da União, em maio deste ano, reconhecia a titularidade dos honorários advocatícios para os Advogados Públícos nas causas vencidas na Justiça. Seria uma forma de suplementar o subsídio com verba própria havida pelos Advogados Públícos, conforme estabelecido no ESTATUTO DA ADVOCACIA e reconhecido, publicamente, pelo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

A iniciativa foi anunciada às Entidades de Classe da Área Jurídica para publicação da mesma data da Medida Provisória da Carreira Policial Federal, eis que originalmente as Carreiras Jurídicas e a Carreira Policial tiveram os seus subsídios publicados na mesma Medida Provisória de nº 305/2006 (Lei nº 11.358, de 19 de Outubro de 2006).

As Carreiras que compõem as Funções Essenciais à Justiça, como é pleno conhecimento desta Casa, vêm perdendo cerca de 30% de seus quadros mais qualificados a cada realização de Concurso Público para outras carreiras mais atrativas que atuam no Judiciário Brasileiro.

O que não se pode permitir, em nenhuma hipótese, é que os Advogados do Estado Brasileiro venham a perceber remuneração abaixo de qualquer outra Carreira do Serviço Públíco, como passa a ocorrer com a a edição desta Medida Provisória.

A presente proposta em síntese, visa a equiparar, emergencialmente, as duas tabelas de subsídio para que os Advogados Públícos não passem a ganhar remuneração inferior àquela percebida pelos Delegados/Peritos da Policia Federal.

A correção da atual tabela de subsídio dos Advogados Públícos representará relativo impacto orçamentário, em comparação com a tabela do subsídio da Policia Federal, eis que a diferença de valores a serem corrigidos representará, em média 25%, sendo que, o contingente de Policiais Federais é de 17.000, e o de Advogados e Defensores Públícos Federais não ultrapassam a 13.000, entre ativos, aposentados e pensionistas.

Registra-se, por fim, que com ambas as carreiras, de Policiais Federais e da Área Jurídica Federal, havia compromissos de melhoria salarial acordados desde o exercício de 2005.

Maria Helena
Deputada MARIA HELENA
PSB/RR

MPV - 386**00023**
**CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data		Proposição				
/ /2007		Medida Provisória nº 386/2007				
1. <input type="checkbox"/>	2. <input type="checkbox"/>	3. <input type="checkbox"/>	4. X	5. <input type="checkbox"/>	Substitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso		alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o Anexo II à Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007, passando-se o anexo único a ser denominado de Anexo I:

"ANEXO II**TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL CIVIL DOS
EX-TERRITÓRIOS DO ACRE, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA****Quadro I**

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS			
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
-Delegado de Policia Civil	ESPECIAL	15.391,48	16.683,98	19.053,57	19.699,82
-Perito Criminal Civil -Medico-Legista Civil -Técnico em Medicina Legal Civil	PRIMEIRA	14.217,69	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	12.163,46	13.005,60	14.549,53	14.970,60
-Técnico em Policia Criminal Civil	TERCEIRA	10.862,14	11.614,10	12.992,70	13.368,68

Quadro II

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINACEIROS			
		A PARTIR DE 1º JUL 2006	A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
-Escrivão de Policia Civil					
-Agente de Policia Civil - Dataloscopista Policial Civil		ESPECIAL	9.539,27	10.241,21	11.528,11
-Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil -Guarda de Presidio Civil -Escrevente Policial Civil -Investigador de Policia Civil		PRIMEIRA	7.693,60	8.226,20	9.202,62
		SEGUNDA	6.500,00	6.915,80	7.678,09
-Agente Carcerário Civil		TERCEIRA	6.200,00	6.594,30	7.317,18

3867607

Justificação

Com o advento da Lei nº 7.548, de 5 de dezembro de 1986, os Policiais Civis dos extintos Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá, passaram a receber a mesma remuneração e vantagens dos servidores da Carreira da Polícia Federal. Isso se confirmou com a edição da Medida Provisória nº 305/2006, convertida na Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, na qual a remuneração dos policiais civis ficou estabelecida na forma de subsídio.

O próprio governo reconheceu esse direito ao editar a Medida Provisória nº 341, de 29 de dezembro de 2006, cuja Exposição de Motivos nº 324, de 29 de dezembro de 2006, assim se referiu a essa categoria, no seu parágrafo décimo quinto:

“15. A proposta visa, ainda, em seu art. 21 definir a situação dos policiais civis cedidos aos extintos Territórios Federais; esses servidores fazem jus à mesma remuneração e vantagens dos integrantes da Carreira Policial Federal. Além disso, os policiais civis cedidos aos ex-Territórios não foram explicitamente citados nas disposições da Lei nº 11.358, de 2006, que transforma em subsídio a remuneração da Carreira Policial Federal. A proposta de Medida Provisória define a situação ao propor uma nova estrutura para os cargos da Policia Civil dos ex-Territórios e ao incluí-los expressamente no rol das Carreiras e Cargos que tem sua remuneração transformada em subsídios pela Lei nº 11.358, de 2006.”

Inclusive, nos anexos II e VI da Lei nº 11.358, de 2006 e posteriormente, com a reestruturação da Carreira Policial Civil proposta na Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, anexo VI, o subsídio estabelecido para os policiais federais tem valor idêntico aos da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios e não há justificativa plausível à flagrante injustiça cometida com esse segmento dos ex-Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá, ao editar a Medida Provisória nº 386/2007.

Vale ressaltar, que esta emenda tem por escopo assegurar o direito dos policiais civis dos extintos Territórios e estender o reajuste concedido aos policiais federais, sobretudo pelo fato dessa categoria fazer jus à mesma remuneração da Carreira da Polícia Federal, direito esse, reconhecido pelo Ministério do Planejamento, no entendimento exarado no Parecer nº 1.125-7.9/2006 da Consultoria Jurídica desse Ministério, assim como na Exposição de Motivos nº 324/2006.

Maria Helena
Deputada MARIA HELENA
PSB/RR

MPV - 386**CONGRESSO NACIONAL****00024****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
05/09/2007Proposição
Medida Provisória nº 386/07Autor
Deputado ONYX LORENZONI

Nº do prontuário

1. supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na Medida Provisória n.º 386/2007 o seguinte:

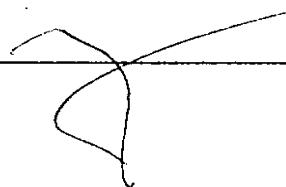
O anexo III da Lei Nº 11.358 de 19 de outubro de 2006 passará a contar com a seguinte modificação:

TABELA DE SUBISSÍDIOS PARA A CARREIRA DE POLICIAL RODOVIARIO FEDERAL

CLASE	PADRÃO	VIGENCIA A PARTIR DE 1º SETEMBRO 07
Inspetor	III	10543,93
	II	10138,40
	I	9748,45
Agente Especial	VI	8862,23
	V	8688,47
	IV	8518,10
	III	8351,08
	II	8187,33
	I	8026,79
Agente	VI	7297,09
	V	7154,01
	IV	7013,73
	III	6876,20
	II	6741,38
	I	6609,20

JUSTIFICATIVA

A Polícia Rodoviária Federal está presente em todo o Território Nacional sendo uma instituição estratégica de fundamental importância para o Estado Brasileiro, que exerce missão relevante dentro da estrutura de segurança pública de nosso país, seja no cumprimento de suas funções institucionais de zelar pela segurança das rodovias federais, seja no auxílio as demais polícias do Estado. O Governo Federal concede reajuste através da MP 386/2007 para os cargos da Policia Federal e não reajusta os cargos da Policia Rodoviaria Federal que pleiteam um grande numero de reivindicações entre elas a equiparação salarial com a Policia Federal. Pode-se constatar que a remuneração de um policial Rodoviário Federal em final de carreira e de um Agente Federal na mesma situação sempre guardavam uma relação de igualdade, com variação mínima de aproximadamente R\$ 100,00 (cem reais), mantendo, assim, uma equivalência que varia apenas em relação as vantagens pessoais, no entanto o tratamento uniforme e justo existente foi rompido a partir de 2003, início do governo do presidente Lula. Diante disso seria justo conceder aumento de 30% para a categoria, equiparando as duas Polícias.

PARLAMENTARA handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or 'S' followed by a more complex, flowing cursive script.

MPV - 386

00025

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
04/09/2007

proposição

Medida Provisória nº 386, de 2007

autor

DEPUTADO FEDERAL ARNALDO FARIA DE SÁ

nº do prontuário
337

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. XXXX Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 15 da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, a seguinte redação:

Art. – O artigo 15 da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – Os proventos de aposentadoria e as pensões de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei serão reajustados com o mesmo índice e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social”.

Justificação

O grande argumento utilizado pelo Governo para a quebra da paridade entre ativos e aposentados era o de que os proventos dos aposentados e pensionistas do serviço público teriam o mesmo reajuste dos benefícios do regime geral de previdência, a cargo do INSS.

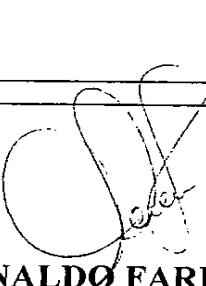
Entretanto, quando houve a regulamentação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, por intermédio da Lei 10.887/2004, o texto mencionou apenas a mesma data, sem citar explicitamente o mesmo índice, dando um grande calote nos aposentados e pensionistas do serviço público não beneficiados pela paridade.

A presente emenda, portanto, tem por finalidade corrigir essa injustiça, assegurando aos aposentados e pensionistas do serviço público que tiveram seus proventos calculados pela média, com enormes perdas em relação a quem teve direito à paridade, o mesmo índice de reajuste dado aos benefícios do regime geral da previdência Social.

Trata-se de medida de justiça, que precisa ser implementada imediatamente, até porque os proventos desses aposentados e pensionistas estão sem qualquer reajuste desde que requereram seus benefícios.

A presente emenda me foi sugerida pela presidência do Unafisco-Sindical, entidade que representa os auditores fiscais da Receita Federal do Brasil.

Na certeza de contar com o apoio de meus pares na correção de grande injustiça, antecipo meus sinceros agradecimentos.



ARNALDO FARIA DE SÁ
DEPUTADO FEDERAL – SÃO PAULO

MPV - 386

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador SÉRGIO ZAMBIASI**00026****EMENDA ADITIVA**

À Medida Provisória nº 386, de 31 de agosto de 2007, que *reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho e altera o Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio da Carreira Policial Federal.*

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória, renumerando-se o subseqüente:

Art. 4º A Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12.

§ Os cargos de Analista Previdenciário criados pela Lei 10.667/2003 integrantes da Carreira Previdenciária criada pela Lei 10.355/2001, reestruturada como Carreira do Seguro Social pela Lei 10.855/2004, que, na data de publicação desta lei, se encontravam em efetivo exercício na Secretaria da Receita Previdenciária ou nas unidades técnicas e administrativas a ele vinculadas ficam transformados em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil nos termos do art. 9º e art. 10 inciso II desta lei, com as atribuições nela estabelecidas. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O cargo de Analista Previdenciário criado pela Lei 10.667/2003 e o cargo de Analista Tributário criado pela Lei 11.457/2007 que deu nova redação a Lei 10.593/2002, são cargos similares, tendo o **mesmo nível de escolaridade** exigido para ingresso, que é o terceiro grau em qualquer área; as **mesmas atribuições definidas em lei** no art. 6º da Lei 10.667/2003 e no § 2º do art. 6º da Lei 10.593/2002 que são: a instrução e análise de processos, a

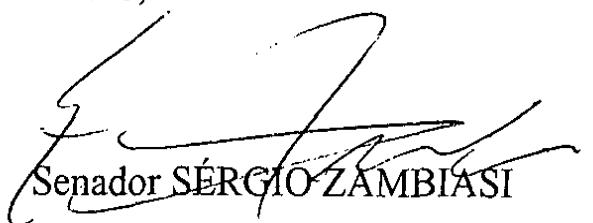
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador SÉRGIO ZAMBIASI

realização de estudos técnicos e atos preparatórios ao exercício dos Auditores Fiscais.

Os Analistas Previdenciários assim como os antigos Técnicos da Receita Federal do Brasil, atuais Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil foram redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que é órgão singular responsável pela administração fazendária federal, portanto por reserva constitucional do artigo 37 inciso XXII da Carta Magna, suas atribuições e competências só podem ser exercidas por servidores integrantes de carreiras específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Apesar de ambos serem redistribuídos para o mesmo órgão, com o mesmo nível de escolaridade e mesmas atribuições, apenas os antigos Técnicos da Receita Federal foram transformados em Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil (carreira específica), enquanto que a transformação do cargo similar de Analista Previdenciário para o Cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil foi esquecida neste primeiro momento. Tal comportamento fere o princípio da isonomia e da proibição de qualquer forma de discriminação ao trabalhador, ambos princípios basilares da Carta Magna.

É no intuito de sanar esta injustiça e dar segurança jurídica aos atos praticados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil que apresento a presente emenda.

Sala da Comissão,



Senador SÉRGIO ZAMBIASI

MPV - 386**CÂMARA DOS DEPUTADOS****00027****MEDIDA PROVISÓRIA N° 386, DE 30 DE AGOSTO DE 2007.**

Reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho e altera o Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio da Carreira Policial Federal.

EMENDA ADITIVA N°

Adiciona-se novo artigo a presente Medida Provisória, inserindo novo parágrafo ao Artigo 12 da Lei 11.457 de 16 de março de 2007, renumerando-se os demais.

"Art. 12....."

§ Os cargos de Analista Previdenciário criados pela lei 10.667/2003 integrantes da Carreira Previdenciária criada pela lei 10.355/2001, reestruturada como Carreira do Seguro Social pela lei 10.855/2004, que, na data de publicação desta lei, se encontravam em efetivo exercício na Secretaria da Receita Previdenciária ou nas unidades técnicas e administrativas a ele vinculadas ficam transformados em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil nos termos do Art. 9º e Art. 10º Inciso II desta lei, com atribuições estabelecidas nos termos desta lei."

Justificação

O cargo de Analista Previdenciário criado pela lei 10.667/2003 e o cargo de Analista Tributário criado pela lei 11.457/2007 que deu nova redação a lei 10.593/2002 são cargos similares, tendo o mesmo nível de escolaridade exigido para ingresso, que é o terceiro grau em qualquer área; as mesmas atribuições definidas em lei no artigo 6º da lei 10.667/2003 e no parágrafo 2º do artigo 6º da lei 10.593/2002 que são: a instrução e análise de processos, a realização de estudos técnicos e atos preparatórios ao exercício dos Auditores Fiscais.

Os Analistas Previdenciários assim como os antigos Técnicos da Receita Federal do Brasil, atuais Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil foram redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que órgão singular responsável pela administração fazendária federal, portanto por reserva constitucional do artigo 37 inciso XXII da Carta Magna, suas atribuições e competências só podem ser exercidas por servidores integrantes de carreiras específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Apesar de ambos serem redistribuídos para o mesmo órgão, com o mesmo nível de escolaridade e mesmas atribuições, apenas os antigos Técnicos da Receita Federal foram transformados em Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil (carreira específica), enquanto que a transformação do cargo similar de Analista Previdenciário para o Cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil foi esquecida neste primeiro momento. Tal comportamento fere o princípio da isonomia e da proibição de qualquer forma de discriminação ao trabalhador, ambos princípios basilares da Carta Magna.

É no intuito de sanar esta injustiça e dar segurança jurídica aos atos praticados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil que apresento a presente emenda.

Sala da Comissão, em 05 de setembro de 2007.

DEPUTADO LUIZ CARLOS BUSATO
PTB/RS

MPV - 386**00028****CÂMARA DOS DEPUTADOS****MEDIDA PROVISÓRIA N° 386, DE 30 DE AGOSTO DE 2007.**

"Reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho e altera o Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio da Carreira Policial Federal."

EMENDA ADITIVA N°

Adicione-se novo artigo a presente Medida Provisória, **inserindo novo parágrafo ao Artigo 12 da Lei 11.457 de 16 de março de 2007**, renumerando-se os demais.

Art. A Lei nº 11457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12.....

§ Os cargos de Analista Previdenciário criados pela lei 10.667/2003 integrantes da Carreira Previdenciária criada pela lei 10.355/2001, reestruturada como Carreira do Seguro Social pela lei 10.855/2004, que, na data de publicação desta lei, se encontravam em efetivo exercício na Secretaria da Receita Previdenciária ou nas unidades técnicas e administrativas a ele vinculadas ficam transformados em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil nos termos do Art. 9º e Art. 10º Inciso II desta lei, com atribuições estabelecidas nos termos desta lei.

JUSTIFICAÇÃO

O cargo de Analista Previdenciário criado pela lei 10.667/2003 e o cargo de Analista Tributário criado pela lei 11.457/2007 que deu nova redação a lei 10.593/2002 são cargos similares, tendo o **mesmo nível de escolaridade** exigido para ingresso, que é o terceiro grau em qualquer área; as **mesmas atribuições definidas em lei** no artigo 6º da lei 10.667/2003 e no parágrafo 2º do artigo 6º da lei 10.593/2002 que são: a instrução e análise de processos, a realização de estudos técnicos e atos preparatórios ao exercício dos Auditores Fiscais.

Os Analistas Previdenciários assim como os antigos Técnicos da Receita Federal do Brasil, atuais Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil foram redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que órgão singular responsável pela administração fazendária federal, portanto por reserva constitucional do artigo 37 inciso XXII da Carta Magna, suas atribuições e competências só podem ser exercidas por servidores integrantes de carreiras específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Apesar de ambos serem redistribuídos para o mesmo órgão, com o mesmo nível de escolaridade e mesmas atribuições, apenas os antigos Técnicos da Receita Federal foram transformados em Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil (carreira específica), enquanto que a transformação do cargo similar de Analista Previdenciário para o Cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil foi esquecida neste primeiro momento. Tal comportamento fere o princípio da isonomia e da proibição de qualquer forma de discriminação ao trabalhador, ambos princípios basilares da Carta Magna.

É no intuito de sanar esta injustiça e dar segurança jurídica aos atos praticados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil que apresento a presente emenda.

Sala das Sessões, em de setembro de 2.007.


Deputado TARCISIO ZIMMERMANN – PT/RS

MPV - 386

CONGRESSO NACIONAL

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/09/2007	proposição
--------------------	------------

Medida Provisória nº 386, de 2007

autor	nº do prontuário
-------	------------------

DEPUTADO FEDERAL ARNALDO FARIA DE SÁ

337

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. XXXX Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
1	TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Dê-se ao art. 1º do Decreto-Lei nº 2251, de 26 de fevereiro de 1985, a seguinte redação:

Art. – O art. 1º do Decreto-Lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 1º – Fica criada, no Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal, a Carreira Policial Federal, composta dos cargos de nível superior de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal, conforme o Anexo I deste Decreto-lei, com os encargos previstos na Constituição Federal e na legislação específica”.

Justificação

A Carreira de Policial Federal, de acordo com o art. 2º da Lei 9.266, de 15 de março de 1996, já estabelece que “O ingresso nos cargos da Carreira Policial Federal far-se-á mediante concurso público, exigido o curso superior completo, em nível de graduação, sempre na 3ª (terceira) classe, observados os requisitos fixados na legislação pertinente”, mas não explicita que se trata de carreira de nível superior.

O que se pretende é que seja reconhecido que a carreira da Polícia Federação é de nível superior. O Governo Federal, por intermédio do projeto da Super Receita, que resultou na Lei 11.457, de 16 de março de 2007, reconheceu esse direito aos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil, cuja situação era rigorosamente igual à da Polícia Federal.

O artigo 9º da Lei 11.457/2007, dando nova redação ao art.5º da Lei 10.593/2002, reconhece os Analistas Tributários como carreira de nível superior e não apenas de ingresso.

A nova redação que se dá ao art. 1º do Decreto-Lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, também visa a adequação do texto legal à extinção do cargo de Censor Federal (art. 23 do ADCT da Constituição Federal), cujos servidores foram aproveitados nos cargos de Delegado de Polícia Federal e Perito Criminal Federal.

A presente emenda, portanto, busca apenas adéqua a redação do decreto-lei de criação da Carreira de Policial Federal para proporcionar o mesmo tratamento dado aos Analistas Tributários da Receita Federal, antes carreira de ingresso de nível superior que passou a carreira de nível superior, por emenda de iniciativa de parlamentar.

ARNALDO FARIA DE SÁ
DEPUTADO FEDERAL – SÃO PAULO



MPV - 386**CONGRESSO NACIONAL****00030****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 05/09/2007

Proposição Medida Provisória nº 386/2007
--

Autor Deputado Paulo Pimenta – PT/RS	Nº Prontuário
--	---------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página 1/1	Artigo 7º	Parágrafo	Inciso	Aínea
---------------	--------------	-----------	--------	-------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se na Medida Provisória nº 386, de 2007, o seguinte artigo:
"Art. – O art. 1º do Decreto-Lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:
'Art. 1º - Fica criada, no Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal, a Carreira Policial Federal, composta dos cargos de nível superior de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal, conforme o Anexo I deste Decreto-Lei, com os encargos previstos na Constituição Federal e na legislação específica'.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º da Lei 9.266, de 15 de março de 1996, estabelece que “ **O ingresso nos cargos da Carreira Policial Federal far-se-á mediante concurso público exigido o curso superior completo, em nível de graduação, sempre na 3ª (terceira) classe, observados os requisitos fixados na legislação pertinente**”, mas não explicita que se trata de carreira de nível superior.

O que se pretende é expressar formalmente que a carreira Policial Federal é de nível superior, assim como o Executivo Federal o fez, através do projeto da Super Receita, que resultou na Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, em relação aos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil, cuja situação era rigorosamente igual à da Polícia Federal. Citada lei, em seu art. 9º deu nova redação ao art. 5º da Lei 10.593/2002, reconhecendo o cargo de Analista Tributário como de nível superior e não apenas a exigência de curso equivalente para ingresso na carreira da Auditoria da Receita Federal do Brasil.

ASSINATURA

PARECER N° 42, DE 2007-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 12 de 2007-CN (nº 478-Seses-TCU/2007, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 637, de 2007 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram relativos ao Levantamento de Auditoria na construção da ponte no Corredor Oeste-Norte – BR/364/RO (TC-008.426/2002-1).”

Relator: Deputado **João Magalhães**

I – Relatório

Trata-se do Aviso nº 12, de 2007-CN (nº 478-Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 637, proferido pelo Plenário do TCU na Sessão Ordinária de 18-4-07. Tal deliberação está inserida nos autos TC 008.426/2002-1, que cuidam da construção da ponte no Corredor Oeste-Norte – BR-364/RO.

Segundo consta no relatório e voto que fundamentam o Acórdão nº 637/2007 – Plenário, foi celebrado termo aditivo ao Contrato nº PD/22/09/2001-00 em conformidade com o item 9.6 do Acórdão nº 2.352/2006 – Plenário, que condicionava o reinício das obras. Assim, o TCU reconhece o adimplemento da condição, razão pela qual comunica ao Congresso Nacional que não se verificam restrições à continuidade das obras, nos termos do item 9.1 do Acórdão nº 637/2007 – Plenário, a saber:

9.1 – comunicar à Presidência e à comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do congresso Nacional, mediante o envio de cópia deste Acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, que não há óbices ao prosseguimento da execução contratual, ante a implementação das medidas previstas no item 9.6 do Acórdão nº 2.352/2006 – Plenário.

É o relatório.

II – Voto

As obras em comento encontram-se relacionadas no Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007). Todavia, de acordo com as informações remetidas pelo TCU, verificou-se a implementação das condições que impediam a retomada das obras com recursos da União.

Dante disso, Voto no sentido de que esta Comissão:

a) tome conhecimento do Aviso nº 12, de 2007-CN, e das peças que o acompanham;

b) exclua do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007), com fulcro no art. 104 da Lei nº 11.439/06 (LD0/2007), o Contrato PD/22/09/2001-00, vinculado ao subtítulo Construção de Pontes em Rodovias Federais no Estado de Rondônia no Estado de Rondônia (UO 39.252), sem dotação específica no orçamento corrente, nos termos do projeto de decreto legislativo.

Sala da Comissão, em de de 2007. – Deputado **João Magalhães**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007) o Contrato PD/22/09/2001-00, vinculado ao subtítulo Construção de Pontes em Rodovias Federais no Estado de Rondônia no Estado de Rondônia (UO 39.252), sem dotação específica no orçamento corrente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007 o Contrato PD/22/09/2001-00, vinculado ao subtítulo Construção de Pontes em Rodovias Federais no Estado de Rondônia no Estado de Rondônia (UO 39.252), sem dotação específica no orçamento corrente.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2007. – Deputado **João Magalhães**.

**ERRATA AO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Altera-se a redação do art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo em anexo ao parecer do Aviso nº 12-CN, de 2007, suprimindo sua parte final, no seguinte modo:

Onde se lê:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007 o Contrato PD/22/09/2001-00, vinculado ao subtítulo Construção de Pontes em Rodovias Federais no Estado de Rondônia (UO 39.252), sem dotação específica no orçamento corrente.

Leia-se:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007 o Contrato PD/22/09/2001-00, vinculado ao subtítulo Construção de Pontes em Rodovias Federais no Estado de Rondônia no Estado de Rondônia (UO 39.252).

Justificação

A alteração se faz necessária em face de dotação específica no orçamento corrente consignado no subtítulo 26.782.0238.7F41.0011 no montante de R\$14.000.000,00. Assim, a redação correta da proposta que acompanha o parecer ao Aviso nº 12-CN, de 2007, terá os termos do projeto de decreto legislativo em anexo.

Sala da Comissão, de de 2007. – Deputado **João Magalhães**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007) o Contrato PD/22/09/2001-00, vinculado ao subtítulo Construção de Pontes em Rodovias Federais no Estado de Rondônia no Estado de Rondônia (UO 39.252).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007) o Contrato PD/22/09/2001-00, vinculado ao subtítulo Construção de Pontes em Rodovias Federais no Estado de Rondônia no Estado de Rondônia (UO 39.252).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2007. – Deputado **João Magalhães**.

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****REQUERIMENTO N° 13, DE 2007-CMO**

(Do Deputado Walter Pinheiro)

Requer Sobrestamento da Discussão dos AVN 11/2007 – CN (Pauta CMO nº 11/2007 – alterada 2) e do AVN 12/2007 – CN (Pauta CMO nº 12/2007 – alterada 2) e solicitação de informações ao Tribunal de Contas da União.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento da discussão e a solicitação de informações ao Tribunal de Contas da União a respeito das seguintes matérias constantes das pautas nº 11/2007 e 12/2007, respectivamente:

- Aviso nº 11/2007-CN da Pauta nº 11/2007 – Alterada 02; e
- Aviso nº 12/2007-CN da Pauta nº 12/2007 – Alterada 02.

Justificação

A existência de pendências na área ambiental e a possibilidade de as obras relacionadas aos Avisos em questão virem a ser incluídas na Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, recomendam suspender a discussão da matéria e oficiar ao Tribunal de Contas da União – TCU, solicitando sejam encaminhadas informações a respeito dos seus licenciamentos ambientais, tão logo tenham sido autorizados/ emitidos.

No tocante ao Aviso nº 12/2007-CN, peço, ainda, sejam solicitadas ao TCU as justificativas técnicas e jurídicas que recomendariam a continuidade da execução do contrato na ausência da adoção das pertinentes medidas de gestão de risco ambiental.

Sala da Comissão, 17 de julho de 2007. – Deputado **Walter Pinheiro**, PT/BA.

Of. Pres. nº 193/2007 – CMO

Brasília, 14 de agosto de 2007

Assunto: encaminhamento de informações referentes às obras de construção de ponte no Corredor Oeste-Norte – BR-364/RO (TC-008.426/2002-1).

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, dirijo-me para solicitar o encaminhamento de informações sobre o licenciamento ambiental, tão logo tenha sido autorizado e/ou emitido, bem como as justificativas técnicas e jurídicas que recomendariam a continuidade da execução do contrato na ausência da adoção das, pertinentes medidas de gestão de risco ambiental, referentes às obras de construção de ponte no Corredor Oeste-Norte – BR-364/RO (TC-008.426/2002-1).

Informo que a solicitação é decorrente da aprovação do Requerimento nº 13/2007-CMO, cópia anexa, de autoria do Deputado Walter Pinheiro, que foi aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de agosto último.

Finalizando, informo que, no âmbito desta Comissão, está sobrestada a discussão do Aviso nº 12/2007-CN, referente à obra em questão, até que sejam encaminhadas as informações solicitadas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **José Maranhão**, Presidente.

Aviso nº 1.286 -GP/TCU

Brasília, 23 de agosto de 2007

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me ao Ofício Pres. nº 193/2007-CMO, de 14-8-2007, por meio do qual Vossa Excelência, ao tempo em que enviou

cópia do Requerimento nº 13/2007-CMO, de autoria do Deputado Walter Pinheiro, solicitou “o encaminhamento de informações sobre o licenciamento ambiental, tão logo tenha sido autorizado e/ou emitido, bem como as justificativas técnicas e jurídicas que recomendariam a continuidade da execução do contrato na ausência da adoção das pertinentes medidas de gestão de risco ambiental, referentes às obras de construção de ponte no Corredor Oeste-Norte – BR-364/RO (TC-008.426/2002-1)”

Em atenção ao mencionado expediente, informo a Vossa Excelência que, relativamente à questão ambiental, o prosseguimento da execução do contrato atinente às obras ficou na dependência da celebração de aditivo que contemplasse, a cargo da contratada, os custos decorrentes de possíveis exigências provenientes de órgãos federais, estaduais ou municipais de meio ambiente que excedessem ao valor previsto no contrato, de acordo com o subitem 9.6.2 do Acórdão nº 2.352/2006-TCU – Plenário, cuja cópia anexo.

Tal aditivo, que também compreendia a concessão do desconto de 6,49% sobre o preço unitário de cada item do orçamento do Dnit, conforme subitem 9.6.1 do mesmo Acórdão, foi firmado em 23-3-2007, consoante documentos apensos por cópia.

Sobre a continuidade da execução do contrato, este Tribunal decidiu, posteriormente como demonstra o subitem 9.1 do Acórdão nº 637/2007-TCU – Plenário (cópia anexa), que não há óbices ao prosseguimento da execução contratual, ante a comprovação do implemento das medidas previstas no subitem 9.6 do Acórdão nº 2.352/2006-TCU – Plenário.

Atenciosamente, – **Walton Alencar Rodrigues**, Presidente.

ACÓRDÃO N° 2352/2006 – TCU – PLENÁRIO

1. Processo nº TC – 008.426/2002-1 (c/ 12 volumes e 2 anexos)

2. Grupo II, Classe de Assunto: V – Levantamento de Auditoria

3.1 Interessado: Congresso Nacional

3.2 Responsáveis: Luiz Francisco da Silva Marcos (Diretor de Engenharia Rodoviária – Substituto), Ricardo José Santa Cecília Corrêa (Diretor de Planejamento e Pesquisa), José Humberto do Prado Silva (Chefe do 22º DRF/RO), Pedro Mansour (Chefe da Divisão de Estudos e Projetos), Hugo Sternick (Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos), Eduardo Calheiros de Araújo (Chefe do Serviço de Estruturas/DEP), Paula Adriana de Melo Lopes (Engenheira), Luciano Boloni Silva (Engenheiro) e Antônio Carlos de Resende Chagas (Engenheiro)

4. Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNJT

5. Relator: Ministro Marcos Vinícius Vilaça

6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado

7. Unidade Técnica: Secob

8. Advogados constituídos nos autos: Alexandre Aroeira Salles OAB/MG 71.947, Patrícia Guérlio Teixeira OAB/MG 90.459, Marcelo Andrade Fiúza OAB/MG 90.367, Renata Aparecida Ribeiro Felipe OAB/MG 97.826, Ariadna Augusta Eloy Alves OAB/DF 20.085 e Cynthia Póvoa de Aragão OAB/DF 22.298

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de levantamento de auditoria relativo à construção de ponte no Corredor Oeste – Norte – BR/364/RO, obra pública incluída no Plano Especial de Auditoria de 2002.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis Luiz Francisco da Silva Marcos, Eduardo Calheiros de Araújo e José Humberto do Prado Silva, no que se refere às irregularidades relativas à elaboração e aprovação de projeto básico inadequado e sem assinatura ou identificação do responsável técnico;

9.2. rejeitar parcialmente as razões de justificativa de Hugo Sternick, Eduardo Calheiros de Araújo e Paula Adriana de Melo Lopes (item 3.6 – fl. 855),

9.3. acatar as razões de justificativa de Luiz Francisco Silva Marcos (item 1.2 – fl. 842), Antônio Carlos de Resende Chagas (item 3.5 – 11. 851), Hugo Sternick (item 3.5 – fl. 851), Ricardo José Santa Cecília Corrêa (itens 3.5 – fl. 851 e 3.6 – fl. 855), Paula Adriana de Melo Lopes (item 3.5 – fl. 851), Luciano Boloni Silva (item 3.5-fl. 851), Eduardo Calheiros de Araújo (itens 3.4-fl. 850, 3.5-1. 851 e 3.8 – fl. 857) e Pedro Mansour (item 2.1 – fl. 842);

9.4. aplicar aos Srs. Luiz Francisco da Silva Marcos, Eduardo Calheiros de Araújo e José Humberto do Prado Silva a multa prevista no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), individualmente, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea a, do Regimento Interno), o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora fixado, até a data do efetivo pagamento;

9.5. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.6. condicionar o prosseguimento da execução do Contrato nº PD/22/09/2001-00 à celebração de termo aditivo onde se preveja o seguinte:

9.6.1. desconto de 6,49% sobre o preço unitário de cada item do orçamento do DNIT (anexo 2), conforme disposto no parágrafo 40 do Voto;

9.6.2. os custos decorrentes de possíveis exigências provenientes dos órgãos federais, estaduais ou municipais de meio ambiente que excedam o custo previsto no contrato, após a repactuação do subitem anterior, (item 1.7 – Correção de Áreas Degradadas e Medidas Mitigadoras – fl. 62, anexo 2) devem ser suportados pela contratada;

9.7. determinar à Secob que:

9.7.1. examine a regularidade:

9.7.1.1. dos preços cotados pelo DNIT no orçamento constante do anexo 2;

9.7.1.2. da comparação trazida pela construtora entre o preço corrigido do contrato e o orçamento atualizado;

9.7.2. acompanhe a celebração do termo aditivo a que se refere o item 9.6 retro;

9.8. dar ciência desta decisão ao DNIT e à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, mediante o envio de cópia do Acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, informando que não há óbices ao prosseguimento da execução contratual, desde que seja observado o disposto no item 9.6 retro.

10. Ata nº 49/2006 – Plenário

11. Data da Sessão: 6-12-2006 – Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2352-49/06-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Guilherme Palmeira (Presidente), Marcos Vinicios Vilaça (Relator), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler e Augusto Nardes.

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

Guilherme Palmeira, Presidente – **Marcos Vínicos Vilaça**, Relator

Fui presente:

Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral.

GRUPO II– CLASSE V – PLENÁRIO

TC-008.426/2002-1 (c/12 volumes e 2 anexos)

Natureza: Levantamento de Auditoria

Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Interessado: Congresso Nacional

Responsáveis: Luiz Francisco da Silva Marcos (Diretor de Engenharia Rodoviária – Substituto), Ricardo José Santa Cecília Corrêa (Diretor de Planejamento e Pesquisa), José

Humberto do Prado Silva (Chefe do 22º DRF/RO), Pedro Mansour (Chefe da Divisão de Estudos e Projetos), Hugo Sternick (Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos), Eduardo Calheiros de Araújo (Chefe do Serviço de Estruturas/DEP), Paula Adriana de Melo Lopes (Engenheira), Luciano Boloni Silva (Engenheiro) e Antônio Carlos de Resende Chagas (Engenheiro)

Sumário: FISCOBRAS 2002. LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. CONSTRUÇÃO DE PONTE. BR/364/RO. RIO MADEIRA. IRREGULARIDADES. PROJETO BÁSICO DEFICIENTE. LICENÇA AMBIENTAL. ALTERAÇÃO NO OBJETO DO CONTRATO. SOBREPREÇO. AUDIÊNCIA. ACOLHIMENTO DE ALGUMAS JUSTIFICATIVAS. REJEIÇÃO DE OUTRAS. MULTA. DETERMINAÇÕES. REPACTUAÇÃO DO CONTRATO. ACOMPANHAMENTO. REMESSA DE CÓPIA DO ACÓRDÃO À PRESIDÊNCIA E À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL E AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT.

1. Os responsáveis pela elaboração e aprovação de projeto básico inadequado e sem assinatura ou identificação do responsável técnico devem ser sancionados.

2. É possível a ocorrência de mudanças no objeto do contrato, desde que não haja desvirtuamento ou alteração radical do que foi ajustado.

3. Não é irregular a postergação de obra de investimento vultoso, a depender de condição futura e incerta.

4. Licença prévia expedida após a licitação e a aprovação do projeto executivo não é falha meramente formal.

Relatório

Este processo tem por objeto o levantamento de auditoria relativo à construção de ponte no Corredor Oeste Norte – BR/364/RO, obra pública incluída no Plano Especial de Auditoria de 2002.

2. O Ministério Público, em seu parecer de fls. 878/887 – vol. 15, produziu breve histórico dos fatos relativos a este processo. Permito-me transcrever as palavras do Procurador-Geral:

“Ao realizar levantamento de auditoria nas obras de construção de pontes sobre o rio Madeira na BR-319/RO e na BR-364/RO (PT nº 26.782.0236.5717.0002), a Secex/RO constatou indícios de irregularidades, resultando na determinação àquela unidade técnica e à Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União – SECOB, por intermédio do Acórdão nº 343/2003-Plenário, de se efetivar inspeção conjunta na 22ª Unidade Nacional do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, com o objetivo de obter parecer conclusivo sobre a possível ocorrência de sobrepreço nas contratações em referência, avaliando-se, para tanto, a adequação dos projetos básicos licitados, em confronto com os respectivos projetos executivos, com ênfase nos preços orçados, contratados e nos constantes do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO, nas diferenças dos quantitativos de serviços e nas repercussões nos valores finais das obras e demais possíveis divergências.

Referido Acórdão determinou também que o exame das obras em comento ocorresse em processos distintos, permanecendo objeto do presente a construção da ponte sobre o rio Madeira na BR-364/RO, no Distrito de Abunã. Foi autuado o processo TC nº 009.679/2003-9 para tratar especificamente da obra da construção da ponte na BR-319/RO.

Iniciada a inspeção, a equipe designada verificou que os projetos executivos das pontes ainda não haviam sido entregues na sua totalidade ao DNIT ficando, dessa forma, prejudicado o objetivo precípua do trabalho de fiscalização – exame do projeto básico licitado em confronto com o projeto executivo elaborado pelas contratadas. Diante desse fato e de outras constatações, decorrentes de uma análise preliminar dos projetos executivos parciais existentes, tal como, a diferença entre a solução de engenharia adotada no projeto básico e no executivo, as equipes propuseram

suspender a inspeção e realizar nova fiscalização tão logo o Tribunal fosse informado do encaminhamento integral dos projetos executivos ao DNIT (fls. 287/290 do v. p.), proposta esta acatada pelo Pleno desta Casa, mediante o Acórdão nº 940/2003.

Em meados do ano de 2005, o DNIT comunicou estar o projeto executivo da ponte na BR-364/RO à disposição do Tribunal (fl. 348 do v. p.), viabilizando, assim, o trabalho de inspeção.

Concluído o relatório concernente à inspeção (fls. 490/515 do v. 13), restou demonstrada a existência de diversas irregularidades, que resumidamente elencamos a seguir: (i) elaboração, aprovação e licitação de projeto básico sem assinatura ou identificação do responsável técnico (infringência ao art. 14 da Lei nº 5.194/66) e, ainda, com mais as seguintes deficiências: ausência de estudos ambientais e custos da totalidade das medidas mitigadoras de impacto ambiental e ausência de sondagens (infringência ao art. 6º, inc. IX, e art. 7º, § 2º, inc. I e II, da Lei nº 8.666/93); e (ii) elaboração e aprovação de projeto executivo inadequado e incompleto, consignando solução de engenharia diversa da descrita no projeto básico, contendo sobrepreço, sem previsão de custos ambientais na sua totalidade e sem inclusão dos custos das correções impostas pela Marinha do Brasil (infringência ao art. 71 da CF, c/c art 6º, inc. IX e X, da Lei nº 8.666/93, e art. 4º, inc. I, alínea h, da Lei nº 9.537/97).

3. No despacho de fl. 521 – vol. 13, autorizei a realização das diligências e audiências propostas pela Secob. Foram encaminhadas a esta Corte as razões de justificativa dos responsáveis, a manifestação da Andrade Gutierrez, empresa vencedora do certame, e as informações do DNIT. Os elementos foram todos examinados pela Unidade Técnica na extensa instrução de fls. 841/876 do vol. 15, da qual transcrevo os seguintes excertos:

“(…)

I – Razões de justificativas apresentadas

1 – Luiz Francisco Silva Marcos – Diretor de Engenharia Rodoviária – Substituto

1.1 – Ocorrência: Aprovação do projeto básico inadequado e incompleto.

Justificativas: (fls. 597/601 – vol. 14)

4. O gestor (...) apresenta cópia do processo nº 51100-011758/2000-94 em que cons-

ta o nome do engenheiro Rogério González Alves, Diretor de Engenharia Rodoviária
– Substituto como tendo aprovado o projeto básico (...).

Análise:

5. De fato, foi anexada cópia do despacho, de 17-11-2000, em que o Diretor Rogério González Alves aprova o projeto básico (...). Contudo, há também a Portaria DrER s/nº (fl. 628 – vol. 14) em que o justificante, na condição de Diretor de Engenharia Rodoviária – Substituto, em 29-5-2001, também aprova o referido básico (...). Por esse motivo, discordamos da argumentação do gestor, visto ter sido o responsável pela aprovação final do projeto. (...)

1.2 – Ocorrência: Proposta de homologação da licitação, ciente de que o projeto básico continha deficiências graves que poderiam alterar drasticamente o projeto, e com a ressalva de que eventuais revisões não poderiam alterar a concepção do projeto básico.

Justificativas: (fls. 599/602 – vol. 14)

6. Esclarece o responsável que: 'o relato propondo a homologação da licitação foi feito pela Diretoria de Engenharia em 27 de dezembro de 2001, quando era seu Diretor Substituto o Eng. Miguel Dario Ardisson Nunes', tendo anexado cópia do referido documento de nº 731/01 às fls. 629/631 do vol. 14.

Análise:

7. Aceitamos as justificativas apresentadas.

2 – Pedro Mansour – Chefe da Divisão de Estudos e Projetos – DEP

2.1 – Ocorrência: Concordância com a proposta de aprovação de projeto básico inadequado e incompleto.

Justificativas: (fls. 633/639 – vol. 14)

8. Esclarece o gestor que, por ocasião do encaminhamento do projeto básico para aprovação, em 14-11-2000, o mesmo era substituto do Chefe da DEP e exercia outro cargo de confiança com serviços também no Rio de Janeiro, motivo pelo qual estava ausente da Sede. (...)

Análise:

9. Com efeito, a sugestão de aprovação do projeto básico, embora contenha o nome do Sr. Pedro Mansour – Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Substituto, contém assinatura de outro servidor do órgão com letra ilegível

que não nos permite identificá-lo. Dessa forma, aceitamos a justificativa do responsável (...).

3 Hugo Sternick – Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos Eduardo Calheiros de Araújo – Chefe do Serviço de Estruturas Paula Adriana de Melo Lopes – Engenheira Luciano Boloni Silva – Engenheiro

Antônio Carlos de Resende Chagas – Engenheiro

(...)

3.1 – Do projeto básico apócrifo (fls. 644/647 – vol. 14)

Justificativas

11. Os justificantes enfatizam que (...) o Eng. Eduardo Calheiros não proferiu a afirmação de que 'o projeto básico, provavelmente, foi elaborado a título gratuito por alguma empresa interessada em que o empreendimento se viabilizasse'.

12. Esclarecem os inquiridos que (...) o Chefe do Distrito (...) delegou competência ao Chefe-Substituto, Engenheiro Nilson Celso Machado – Crea 94.605/D, que, a partir de então, passou a coordenar a elaboração dos referidos projetos, tendo contado com o auxílio do DER/RO, orientações do DNER em Brasília, bem como de empresas projetistas. Finalizam o assunto afirmando o seguinte:

'Sendo assim, entende-se que a elaboração do projeto básico é de autoria da Unit, sob a coordenação do Sr. Nilson, que nunca se negou a reconhecer essa responsabilidade. (...)

(...)

Análise:

13. A informação que consta do nosso relatório relativa à doação do projeto foi obtida de relatório elaborado anteriormente pelos Aces da Secob (fl. 289 – vol. principal):

15. Dessa forma, quando da segunda inspeção feita em 9-4, cuidamos de esclarecer a origem do projeto, já que havia fortes indícios de que o mesmo tinha sido doado. Inicialmente, já que o projeto não contém a assinatura dos projetistas e o seu encaminhamento pela Unit (fl. 370 – vol. 13,) não menciona a autoria do mesmo, tratamos de descartar a possibilidade de que o projeto básico tivesse sido licitado. Assim, por intermédio do Ato de Requisição nº 1/4, solicitamos ao Sr. Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetis-

tas e o processo licitatório para a elaboração do projeto.

16. Conforme consta em trecho do nosso relatório à fl. 497 – vol. 13, o Sr. Coordenador respondeu que não houve licitação para a elaboração do projeto básico e que este tinha sido desenvolvido pela Unit, não havendo ART dos projetos; para obter uma resposta mais precisa, encaminharam à 22ª Unit/RO-AC solicitação de esclarecimento do assunto, cujo Coordenador-Substituto se posicionou no sentido de desconhecer o processo que originou a concepção do referido projeto básico.

(...)

18. Denota-se, de todo o exposto, que a equipe não logrou sucesso em esclarecer a autoria do projeto básico, embora tenha se esforçado para tanto. O que conseguimos apurar, naquela ocasião, foi a informação do Sr. Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos, de que o projeto básico tinha sido elaborado pela Unit, sem no entanto, identificar o profissional que o elaborou. Ora, a Unit não faz projeto, quem o faz é o profissional habilitado para tal. Assim, considerando a informação de que aquela regional não tinha recursos para fazê-lo e que ninguém assumiu a autoria do mesmo, consideramos confirmada, por ocasião da inspeção, a suspeita da equipe que fez a fiscalização anterior de que o projeto básico de fato fora doado.

19. Agora, no decorrer das audiências, os responsáveis alegam (...) que o atual Chefe-Substituto da 22ª Unit, Engenheiro Nilson Celso Machado, coordenou a elaboração dos referidos projetos, tendo contado com o auxílio do DER/RO, orientações do DNER, bem como, de empresas projetistas. Tal afirmação se choca com a informação prestada pelo Coordenador-Substituto daquela Unit à época da inspeção, conforme comentamos anteriormente, que informou ‘desconhecer a origem do processo que originou sua concepção’. Acrescente que tal informação, ao contrário do afirmado pelos inquiridos, é fato novo para esta Secretaria, uma vez que não há nos autos informação da autoria do projeto.

20. Do exposto, e diante dos indícios de irregularidade, só nos resta concluir pela origem incerta da autoria do projeto e que nesse momento, na tentativa de não inviabilizar o prosseguimento do empreendimento nos moldes licitado, o DNIT ‘nominou’ um profis-

sional que se dispôs a assumir o ônus da paternidade do projeto. Além disso, o DNIT não apresentou qualquer documento que comprovasse a habilitação técnica do Chefe-Substituto para a elaboração de um projeto de tamanha complexidade. Dessa forma, não aceitamos as justificativas apresentadas.

3.2 – Do projeto básico inadequado e incompleto

Justificativas: (fls. 647/651 – vol. 14)

21. Afirmam os responsáveis que o projeto básico não é inadequado nem incompleto e tampouco aumentou o custo ao erário.

22. Ressaltam que o rio Madeira atualmente não é um rio navegável; apenas será um rio navegável quando o projeto de construção de hidrelétricas juntamente com as escusas em determinado trecho for implementado. Assim, justificam o fato de o projeto básico ter sido concebido sem considerar a navegabilidade do rio, pois seus autores desconheciam a intenção do Poder Público em construir, futuramente, hidroelétricas e escusas na região.

(...)

24. Outro ponto destacado, a ausência dos dolpins de proteção, também se justifica, segundo os responsáveis, pelo fato de o rio não ser ainda navegável. (...)

25. Assim, refutam a alegação da equipe de inspeção de que os dolpins não foram incluídos no projeto executivo para que não fosse atingido o percentual de 25%, previsto na Lei nº 8.666/93.

26. Com relação às alterações na concepção estrutural, os gestores alegam que as mesmas foram realizadas para atender interesse público e que não alteraram o objeto da licitação.

(...)

27. Refutam também a afirmação contida no relatório de fiscalização de que o projeto básico foi feito sem as sondagens, pois não é possível elaborar projeto básico sem sondagens. Segundo os mesmos, a análise feita pelo Eng. Eduardo Calheiros em 8-11-2002 comprova a existência das sondagens:

‘A infra-estrutura tem como fundações estacas escavadas de diâmetro 160cm em lâmina d’água com camisa metálica a profundidade máxima de 38.6m e 150cm cravadas em rocha e tubulões em solo e lâmina d’água até 12m.

A mesoestrutura aporticada se deve ao elevado nível d'água, cerca de 35m nos vãos centrais, bem como à variação deste nível, cerca de 15m aliado ao gabarito de navegação exigido de 20m.'

Análise

28. Conforme se verificou no Fisco-bras/2002 (fl. 495 – vol. 13), o Dnit infringiu o item 0111 do Capítulo 1 da NORMAM 11 – Norma da Autoridade Marítima aprovada, em 11 de fevereiro de 2000 pela Portaria nº 9/DPC ao não submeter o projeto básico ao parecer da Marinha. Ressalte-se que a alínea **h** do inciso I do art. 4º da Lei nº 9.537/97 confere à autoridade marítima a atribuição de elaborar normas para execução de obras, sobre e às margens das águas sob jurisdição nacional.

29. Como a licitação somente ocorreu em 2001, posteriormente à promulgação daquela norma, era necessária a apreciação do respectivo projeto básico pela autoridade marítima (...). Mais criteriosa foi a empreiteira, que, ao vencer a licitação e antes de iniciar o projeto executivo, contactou o DHI, afim de tomar conhecimento das exigências daquele departamento para a execução da obra.

30. Por outro lado, não cabe o argumento de que atualmente o rio não é navegável, pois a norma é clara quanto a normatização do assunto pelo órgão competente. Além disso, a alegação de desconhecimento da intenção do Poder Público em construir as hidroelétricas eclusas, de forma a tornar o rio navegável não justifica o projeto básico naquelas condições. Justamente porque não são obrigados a saber de todos os projetos do governo é que deveriam ter consultado a Marinha acerca das intenções quanto ao futuro uso para o rio.

(...)

32. Outro ponto argumentado refere-se às alterações estruturais, que, segundo os gestores, não alteraram o objeto. Não procede tal afirmação, pois o objeto licitado fora definido como 'construção de uma ponte em estrutura metálica com 1.033m'. Após as alterações modificou-se para 'construção de ponte em concreto pretendido com 1.084m'. Percebe-se claramente que a concepção e a tecnologia empregada na obra mudaram radicalmente, o que torna o objeto distinto.

32.1 Acrescente-se o frontal descumprimento às exigências legais referentes à definição de Projeto Básico insculpidas no

art. 6º IX, da Lei nº 8.666/93, notadamente as alíneas **a** e **b** (...).

34. Cabe aqui comentar trecho da análise do Eng. Eduardo Calheiros, transcrito pelos responsáveis, em que é enfatizado que as características do rio, tais como vazão, cheias, tipo de solo, velocidade do rio etc., eram desconhecidas, reforça nossa impressão de que o projeto básico foi frito sem zelo pelos projetistas. Pergunta-se: como fazer um projeto de porte dentro da boa técnica sem ter conhecimento, no mínimo, dessas características que influenciam sobremaneira sua concepção e seus custos. Segundo nosso entendimento, se esses dados não estavam disponíveis, era o caso de os projetistas, inicialmente, contratarem esses levantamentos, para somente depois elaborarem o projeto básico.

35. Ainda na referida análise, o engenheiro alega que o preço unitário do orçamento é apenas referência e que o valor final será resultado da concorrência. Quanto a esse comentário, entendemos que, embora o valor do orçamento seja valor de referência, não pode, de forma alguma, ser distinto da realidade e tem que ser orçado com precisão, pois servirá de base para a Administração aceitar ou não os preços ofertados, conforme consta no art. 40, inc. X c/c o art. 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

36. Assim, é importante que o orçamento seja feito a partir de dados os mais confiáveis possíveis.

37. Quanto às sondagens, a alegada análise feita pelo Eng. Eduardo Calheiros em nada comprova a sua existência, pois ela fornece dados relativos à infra-estrutura a ser executada, que posteriormente foi alterada em função das exigências da Marinha. Quando da inspeção realizada, não nos foram entregues os respectivos relatórios, embora tenhamos solicitado (Solicitação nº 01/04, fl. 371 – vol. 13). Agora, em suas razões de justificativas, os responsáveis apenas afirmam que não há como se fazer um projeto sem sondagens, afirmação com a qual concordamos, sem no entanto anexar cópia dos aludidos relatórios que teriam sido confeccionados por ocasião da elaboração do projeto básico.

38. Dessa forma, não aceitamos as justificativas apresentadas.

3.3 – Da maior onerosidade à Administração em razão das alterações trazidas pelo

projeto executivo Justificativas (fls. 651/653 – vol. 14)

39. Alegam os inquiridos que as alterações fritas no projeto executivo foram necessárias em função das exigências do DHI, fato superveniente ao processo licitatório. Além desse fato, registram: ‘o rio Madeira tem característica única, grande velocidade de correnteza, mudanças constantes de direção e constantes erosões das margens...’.

40. Acrescem a essa motivação o fato de que, em virtude do tempo decorrido, da elaboração do projeto básico, início de 2000, até a data da elaboração do projeto executivo, em 2003, ocorreu erosão da margem e por isso foi necessário aumentar o comprimento da ponte em cerca de 50m.

41. Refutam, em seguida, a afirmação da Secob de que a licitação dos dolfins de proteção em separado acarretará aumento de custos para o Erário, pois os dolfins somente serão necessários após a construção das barragens e eclusas, prazo previsto superior a 10 anos. Além disso, os únicos serviços necessários seriam as instalações, o que representa um pequeno percentual do custo final da obra.

42. Quanto à alegação da auditoria de que a inclusão de novos serviços teriam representado 47,63% do preço final da obra, apresentam o seguinte comentário:

‘O acréscimo de serviços novos ocorreu em função da navegabilidade do rio, ensejando adaptações na fundação (cargas muito maiores em função do vão) e da superestrutura. Assim, não há relevância em afirmar que os novos serviços correspondem ao valor de 47,63% da obra; o importante é que o valor final da obra é inferior ao limite máximo permitido pela lei’.

Análise:

43. Sem dúvida o projeto ficou mais oneroso à Administração depois das alterações procedidas em função das exigências da Marinha, mas não consideramos tão grave essa situação, pois, caso a Administração consultasse a Marinha no momento certo, ou seja, quando da elaboração do projeto básico, teria de qualquer jeito de prever no projeto vãos maiores e os dolfins.

44. Também o aumento da ponte em som em função de erosão nas margens após a elaboração do projeto básico não é a questão principal a ser tratada. O que considera-

mos da maior gravidade é o fato dos novos serviços representarem 47,63% do preço final da obra, o que significa que 47,63% da obra não passou por um procedimento licitatório. Tal fato comprova que o objeto realmente foi modificado. (...)

45. Ora, trata-se de duas coisas distintas e que não são excludentes: os acréscimos da obra não podem ultrapassar o limite de 25% e não se pode alterar o objeto, ambos por imposição legal.

48. A análise desse item deve ser complementada com a análise feita no item anterior e não aceitamos as justificativas apresentadas.

3.4 – Da atestação de que o projeto apresentava a solução mais adequada quanto aos aspectos de estabilidade e de quantitativos

Justificativas: (fls. 653/655 – vol. 14)

49. Os responsáveis rechaçam a questão apresentada no relatório de auditoria – 12.2 – relativa à desconsideração pelo Eng. Eduardo Calheiros, quando da proposta para aprovação do projeto executivo, da existência de sobrepreço e do não-atendimento às exigências da Marinha.

50. Alegam que, em relatório à fl. 405 do processo, consta a seguinte observação:

‘O projeto foi desenvolvido em duas modalidades de construção; um trecho em forma de balanços sucessivos (...), outro em forma de vigas pré-moldadas de concreto pretendido de 45,0m de comprimento. A adoção de duas modalidades de construção se deve aos fatores de profundidade e gabarito de profundidade e gabarito de navegação’.

51. Portanto, segundo os inquiridos, houve atendimento às exigências da Marinha, uma vez que as mesmas dizem respeito a esse ponto.

52. No que tange à desconsideração da existência de sobrepreço conforme justificado pelo Eng. Eduardo Calheiros, lembram que a análise dos custos foi realizada pela Engª Paula Adriana de Meio Lopes, que, após criterioso exame, analisou os 31 novos preços apresentados na revisão e concluiu pela inexistência de sobrepreço. Ressaltam que a análise é mais abrangente que a análise feita pela Secob, que por meio da Curva ABC, examinou apenas 22 itens novos.

Análise:

53. Não consideramos justificada a questão do não-atendimento às exigências da Marinha, pois, conforme se pode perceber claramente na Portaria nº 19 de 9-8-02 – do Departamento de Hidrovias Interiores fls. 367/3 68 – vol 13), as exigências daquele órgão são no sentido de o projeto executivo prever,; além dos vãos niinmos para permitir a navegabilidade, também os dolfins de proteção dos pilares (...). A primeira parte das exigências, relativa aos vãos, consideramos cumprida, no entanto, a previsão dos dolfins não foi considerada pelos responsáveis (...).

54. Quanto à análise do orçamento relativo ao projeto executivo feita pela Engª Paula Adriana de Melo Lopes, não aceitamos (...) os argumentos dos responsáveis (...).

55. Primeiro, não procede o argumento de que tal análise é mais abrangente do que o dos ACE (...). Em nossa análise, utilizamos o recurso da curva ABC, que seleciona os itens mais importantes em termos de preços, no nosso caso, os 22 serviços selecionados compreendem 88,25% do valor total do contrato vigente (incluindo os serviços novos e os antigos que permaneceram no contrato), enquanto que a análise da engenheira, embora englobasse 31 serviços, se referia apenas aos serviços novos (desprezando os serviços antigos), o que corresponde a apenas 47,63% do valor total da obra.

56. Além disso, a análise da engenheira peca porque foi feita a partir dos preços enviados pelas empresas Brasfix, Este Engenharia, Fundesf e Geosonda (...). Acrescente-se que a servidora considerou esses preços como única fonte de consulta, o que é insuficiente (...). Por outro lado, a apreciação dos analistas foi feita comparando os preços do contrato com os preços do Sicro II – Região Norte, (...) o qual consideramos mais confiável (...).

57. Acrescente-se a esse fato a gravidade de que a análise da engenheira não considerou os serviços contratados inicialmente e que permaneceram após os novos termos aditivos firmados. Com efeito, existe o risco de, no caso de alteração do contrato, possibilitar jogada de planilha, sendo retirados os serviços com preços unitários baixos e mantendo aqueles com preços altos. Por isso, recomenda a boa técnica, que se analise o orçamento como um todo (...).

58. Portanto, não procedem as alegações de defesa, e não aceitamos as justificativas.

3.5 – Da inexistência de sobrepreço Justificativas: (fls. 655/663 – vol. 14)

59. Afirmam, inicialmente, que a metodologia utilizada pela auditoria para apurar o sobrepreço não é admissível, devido à hierarquia e à competência das Coordenações do Orgão, e passam a explicar as diversas fases para a contratação da obra (fl. 658 vol. 14).

(...)

60. Acrescentam, ainda, a respeito da metodologia de análise dos preços (fl. 659 – vol. 14):

1 – A análise dos preços novos foi procedida a partir do Sicro II onde houve condições de se utilizar; demais insumos já pertencentes do contrato foram reutilizados e os insumos não constantes do Sicro nem da proposta da empresa foram cotados em empresas do ramo.

2 – A comparação de preços unitários de empresa para empresa varia de acordo com a proposta apresentada. Não necessariamente os valores têm que ser os mesmos para determinado serviço (...).

3 – Alguns serviços tiveram que ser cotados devido às peculiaridades apresentadas no projeto, como por exemplo, a execução das estacas escavadas em um rio com velocidade de 3m/s com fundações profundas. (...).

61. A despeito de a Secob ter utilizando comparação dos preços contratados com aqueles constantes no Sicro II, os responsáveis alegam que tal procedimento não é adequado. Inicialmente, lembram o que destacou o Eng José Humberto do Prado àjl. 157:

1.3 – O Sicro não é uma tabela de preços e sim uma metodologia de custos de referência regional. Esta metodologia não contempla as peculiaridades do local onde a obra será executada (...). Importante citar que o preço total contratado foi menor que o previsto no orçamento básico do órgão (à época, o DNER).'

62. Acusam também a especificidade das condições do rio como causa da dificuldade de comparação dos preços da obra com o Sicro II (fls. 660/661 – vol. 14).

(...)

63. Os inquiridos também não concordam com a avaliação feita ao se comparar preços de pontes com o mesmo porte, pois alegam que duas pontes podem ter o mesmo comprimento e serem construídas sob condi-

ções geotécnicas e hídricas completamente diversas. (...)

64. Outro ponto defendido pelos gestores refere-se à análise do orçamento proferida pela Engª Paula Lopes, que conclui pela ausência de irregularidades e sobrepreço. A mesma avaliou os preços de 31 novos serviços que equivalem a mais de 90% do orçamento da obra.

(...)

Análise

65. Embora não haja normativo que obrigue as empresas a utilizarem o BDI estipulado no Sicro II, é razoável supor que, em situações de contratação com valores superiores aos referenciais, o órgão deverá apresentar as devidas justificativas para tal (...). Essa é a situação do caso em análise, onde o percentual de 44% é mais de um terço superior ao BDI do referido sistema à época (32,68%). Cabe o mesmo raciocínio quando se analisa os demais itens do orçamento: se os preços destoam daqueles constantes no Sicro II, deve haver justificativa, o que não ocorreu na obra em apreço.

66. Por outro lado os justificantes, ao alegarem que a análise é feita considerando o preço global e não os custos unitários, confirmam que este tipo de análise possibilita o superfaturamento, pois o faturamento das obras ocorre por medições e supondo que a obra seja paralisada, pode ser que as medições pagas contenham serviços cujos preços unitários sejam maiores que os de mercado e aqueles que não foram feitos contenham preços menores, redundando em prejuízo ao Erário. Por isso, é importante a análise das composições de custos unitários do orçamento, a fim de evitar brecha que possibilite o superfaturamento. Aliás, é o caso de se afirmar que, mesmo não havendo paralisação da obra, pode haver dano, no caso de ocorrer aditivo contratual com retirada e acréscimo de serviços com preços unitários fora de mercado.

66.1. Agrava-se a situação quando significativas alterações na concepção do projeto licitado foram implementadas, conforme já relatado no item 32 desta instrução.

(...)

69. Outro ponto inaceitável defendido pelos inquiridos refere-se ao argumento de que os preços dos novos serviços oriundos do detalhamento do projeto executivo não devem ser confrontados com o Sicro, mas sim com os

preços já contratados. Consideramos incoerente tal argumento, tendo em vista a afirmação do Eng. Eduardo Calheiros no sentido de que a proposta da licitação é julgada por preço global e não por preços unitários.

70. Não concordamos com a alegação de que a metodologia utilizada pela Eng. Paula procede devido ao fato de que nenhuma publicação da área apresenta preço para serviços tão diferenciados. Nos parece que o problema da análise do orçamento refere-se à existência das composições fechadas, o que inviabiliza o seu exame e comparação com os insumos constantes no Sicro.

71. Outro ponto argumentado, a alegação de que o Sicro não reflete as peculiaridades do local, não é procedente, pois os preços são regionalizados, contemplando dessa forma as peculiaridades e características de cada região.

72. Quanto às dificuldades de execução, também não compartilhamos com a opinião dos gestores. De fato, o Rio Madeira, em alguns trechos, possui corredeiras, e é por conta dessas corredeiras (...) que o rio Madeira não é navegável; entretanto, no local onde será construída a ponte não existem tais corredeiras. Tanto é assim que é o local onde operam as balsas que atualmente fazem o transporte de uma margem à outra. Do mesmo modo, não procede a informação de que a profundidade seja de 30 metros; a informação correta é de 8,2m na cheia e 2,8m na estiagem (fl. 679 – vol. 14). (...)

73. A comparação com os preços globais de outras pontes do mesmo porte, como dito no relatório anterior, foi uma primeira comparação macro. Posteriormente, selecionamos os serviços mais importantes e analisamos suas composições e confirmamos o sobrepreço encontrado na avaliação macro. Assim, desmonta-se a alegação dos responsáveis.

74. Outrossim, se a afirmação de que os preços analisados pela Eng. Paula representam a quase totalidade do valor da obra em questão fosse verdadeira, significaria que quase a totalidade da obra não teria passado por licitação e a situação seria mais grave ainda do que a que se apresenta. (...)

75. Por todo o exposto, não aceitamos as justificativas apresentadas.

3.6 – Da aprovação do projeto executivo

Justificativas: (fls. 663/664 – vol. 14)

76. Os responsáveis esclarecem, a despeito de a auditoria ter acusado a aprovação do projeto executivo sem a previsão dos custos ambientais, que para obras de arte especiais não há custos ambientais. Tal afirmação, segundo os mesmos, pode ser confirmada pelo fato de que a Coordenação Geral de Meio Ambiente não ter feito qualquer exigência que tenha provocado aumento dos custos quando da análise do projeto.

Análise

77. Não procede a informação de que para obras de artes especiais não há custos ambientais.

78. Com efeito, a norma do Ibama que rege a matéria é clara a esse respeito:

“Resolução Conama nº 237 de 19-12-97

Art. 2º A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Anexo

I

Atividades ou empreendimento sujeitos ao licenciamento ambiental

Obras civis

• **outras obras de arte** (grifo nosso)

79. Assim, pelo exposto no art. 2º da legislação citada, a obra da ponte ora auditada está sujeita ao licenciamento ambiental. Desse forma, ao conceder a licença em cada fase da obra, caberá ao órgão ambiental definir quais medidas mitigadora deverão ser providenciadas pelo Dnit para que seja licenciada a obra. (...)

80. Acrescentamos a essa informação o fato de que a própria Licença Prévia nº

00000385/Nucof/Sedam expedida para a obra (fl. 358 – vol. 13) estabelece algumas medidas a serem adotadas que gerarão custos, quais sejam:

Determinações

2 – O empreendedor deverá apresentar para obtenção da Licença de Instalação o projeto básico e o Plano de Controle Ambiental, em conformidade com termo de referência adotado pela Sedam;

3 – Recuperação das áreas degradadas proveniente da retirada de material de empréstimo. Todo o material proveniente da faixa de domínio deverá ser recolhido para o local adequado (bota-fora), não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carreado para os igarapés e rios;

81. É de se comentar que a Licença de Instalação, que permitirá iniciar a obra, e que ainda não foi expedida, poderá estabelecer novas medidas que gerem custos, a exemplo da Licença Prévia já expedida.

82. Não aceitamos as alegações encaimadas e não consideramos sanadas as irregularidades.

3.7 – Da licença ambiental

Justificativas: (fl. 664 – vol. 14)

83. Os inquiridos afirmam que, embora a Secob tenha detectado no projeto básico ausência de estudos ambientais e custos das medidas mitigadoras de impacto ambiental, o Dnit não irá iniciar as obras enquanto não houver todos os estudos e as respectivas licenças expedidas pelos órgãos de licença ambiental.

84. Quanto à alegação da auditoria de que o projeto executivo foi aprovado sem previsão de custos ambientais esclarecem o seguinte:

“O Sr. Hugo Sternick aprovou o projeto executivo em 23-12-2003 (fl. 408). Todavia, a ausência da licença prévia foi um vício de pequena monta, perfeitamente convalidável. Tanto é que a obra de Abunã obteve, em 27-8-2004 a Licença Prévia nº 0385/Nucof/Sedam (fls. 358).

Obtida a Licença Prévia, impõe-se a convalidação do vício, uma vez que não houve prejuízo ao Erário nem aumento dos custos do contrato.’

Análise

85. A análise oferecida no item anterior 3.6 responde a esse item. Apenas acrescentamos que o fato do Dnit não ter iniciado as obras sem o restante das licenças não o crime da irregularidade de ter licitado a obra sem os estudos e custos ambientais. (...)

86. A esse respeito, tem-se o Acórdão nº 516-2003 do TCU que trata tais fatos como irregularidades graves, sujeito à paralisação da obra. (...)

87 Portanto, não aceitamos as justificativas apresentada.

3.8 – Da licitação em separado dos dolfins de proteção

Justificativas: (fls. 664/667 – vol. 14)

88. Os responsáveis se opõem ao afirmado pela Secob quanto à licitação em separado dos dolfins de proteção. Ao contrário do apresentado no relatório de auditoria, a não-inclusão dos dolfins neste contrato não acarretará prejuízo ao erário, nem guarda correlação com a ultrapassagem do limite legal de 25% para alteração contratual, segundo afirmam.

89. Apresentam jurisprudência do TCU-Acórdão nº 583/2003-P para justificar que o parcelamento da obra não acarretará prejuízo de ordem econômica e reafirmam que a execução dos dolfins somente poderá ser iniciada quando houver a certeza da navegabilidade daquele trecho de rio, o que poderá demorar muitos anos.

(...)

Análise

90. O caso constante do Acórdão citado é totalmente diverso do aqui analisado. Aquele caso refere-se a um conjunto de obras, composto em sua maioria por viadutos. Percebe-se que, por se tratar de unidades individuais, podem ser parceladas, se for mais vantajoso economicamente (...). No caso em tela, trata-se de uma obra única em que os dolfins, por serem elementos de proteção, estão adjacentes aos pilares, e deveriam ser executados conjuntamente pela mesma empresa, pois aproveitaria toda a infra-estrutura auxiliar montada para executar os pilares, bem assim redução significativa das despesas indireta.

90.1. Além disso, vale destacar que o mesmo Voto que deu ensejo ao aludido Acórdão ressalva que o parcelamento condiciona-se às situações em que sejam técnica e economicamente viáveis (item 3.12.3).

91. Ou seja, tal enunciado ajusta-se perfeitamente ao caso estudado, pois não há nos autos estudo técnico que justifique que a obra deva ser parcelada. Há apenas a alegação de que os dolfins devem ser executados em outra oportunidade, já que atualmente o rio não é navegável naquele trecho.

92. Portanto, não aceitamos as alegações apresentadas.

3.9 – Da improcedência das suspeitas de que o projeto básico fora doado por empreiteira interessada

Justificativas (fl. 668 – vol. 14)

93. Os interessados negam que o Eng. Eduardo Calheiros tenha feito a afirmação (...) de que o projeto básico provavelmente tenha sido doado por alguma empreiteira interessada na viabilidade do empreendimento. Ao contrário, segundo eles, fica claro, nos autos, que o projeto básico foi elaborado pela equipe da Unit. Afirmam ainda que trata-se de mera suspeita destituída de qualquer indício, tampouco prova.

Análise

94. Esse assunto já foi analisado no item 3.1.

3.10 – Da mudança radical na concepção do projeto/mudança de projeto

Justificativas: (fl. 668 – vol. 14)

95. Justificam assim as alterações procedidas no projeto:

‘Na possibilidade de navegabilidade do rio, o DHI definiu os vãos/gabaritos de navegabilidade a serem considerados no Projeto Executivo. A alteração conceitual de não-navegabilidade para a navegabilidade remeteu, em função das dimensões dos vãos/gabaritos especificadas pelo DHI, a uma nova arquitetura e, consequentemente, a uma solução de engenharia mais adequada (...).’

Análise

96. Os justificantes não apresentam estudo detalhado de que a atual solução em concreto armado é mais econômica do que a anteriormente adotada em estrutura metálica; apenas se limitam a fazer tal afirmação. Tal modificação de concepção redundou em alteração do objeto e provocou grande parte dos acréscimos de serviços novos (aproximadamente 50% do valor total do contrato) (...).

97. Vale lembrar que esse assunto também já foi analisado no item 3.3. Assim, não aceitamos as

Justificativas apresentadas(...)

4 – Ricardo José Santa Cecília Corrêa – Diretor de Planejamento e Pesquisa

a) Ocorrência: Aprovação do projeto executivo contendo sobre preço, sem previsão de custos ambientais na sua totalidade e a não-

inclusão dos custos das correções impostas pela Marinha do Brasil.

Justificativas: (fls. 700/704–vol. 14)

99. O justificante alega que o projeto executivo foi aprovado pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/Dnit por intermédio da Portaria nº 1.152, de 23-12-2003 (...).

Análise

100. Aceitamos as justificativas apresentadas.

5 – José Humberto do Prado Silva

a) Ocorrência: Encaminhamento do projeto básico apócrifo ao Dnit para fins de análise e aprovação.

Justificativas: (fls. 811/813 vol. 15)

101. Esclarece o inquirido que, embora haja falha em razão da ausência da assinatura, não houve dano ao erário e tampouco se pode aduzir que houve participação de empresa em viabilizar o empreendimento, pois o Engenheiro Nilson Celso Machado (...) assumiu a autoria do projeto.

Análise:

102. A análise elaborada no item 3.1 atende também a esse item e, portanto não aceitamos as justificativas apresentadas.

b) Ocorrência: Homologação da licitação que contou com projeto básico inadequado e incompleto

Justificativa: (813/816– vol. 15)

103. O justificante alega que, à época da elaboração do projeto básico, o mesmo atendia às exigências legais, sendo que não foi submetido às exigências da Marinha porque o trecho do rio em que será construída a ponte não era navegável naquela oportunidade. Passada essa fase, o projeto foi submetido à análise do DHI, o qual se manifestou quanto à navegabilidade, com base na existência de uma análise geo-ambiental para construção de usina hidroelétricas e eclusa que, se forem efetivamente viabilizados, tornarão navegável aquele trecho.

104. Protesta que não é correto afirmar que o projeto básico foi elaborado sem os estudos necessários uma vez que, como não havia divulgação por parte do Governo da intenção de tornar aquele trecho navegável, não era razoável que o projeto previsse tal situação. No entanto, afirma que após a ciência da possibilidade do rio tornar-se navegável,

foram seguidas todas as orientações para adaptação do projeto.

105. Quanto à inexistência do licenciamento ambiental por ocasião da licitação da obra, esclarece que tal fato não causou prejuízo aos cofres públicos, pois o Dnit não iniciará as obras antes que tenha todas as licenças legais. Ademais, após a elaboração do projeto básico, obteve-se a Licença Prévia 0385/Nucof/Sedam (fl. 358).

106. Destaca outro aspecto relacionado à alteração feita no projeto, referente ao aumento do diâmetro de sustentação dos pilares da ponte, de 1,5m para 2m, devido à erosão da margem do rio. Diante desse fato inesperado, houve a necessidade de aumentar o comprimento da ponte em cerca de 50m, alteração essa ocorrida dentro dos limites legais de 25%, segundo afirma o inquirido.

107. Refere-se também ao fato de que, ao contrário do afirmado pela Secob, o projeto básico somente foi concluído após a realização das sondagens. Segundo o responsável, tal fato pode ser comprovado pelas análises do eng. Eduardo Calheiros à fl. 381:

(...)

108. Quanto ao fato de que no projeto básico há composições de custos unitários fechadas, o mesmo

Não vislumbra irregularidades, uma vez que: “os serviços apresentados com preços fechados” são serviços especiais de alto grau de especificidade e que, por essa razão, poderiam ser subcontratados com empresas especializadas. (...)

Análise:

109. A análise elaborada no item 32 atende também a esse item e, portanto não aceitamos as justificativas presentadas.

II – Considerações da Construtora Andrade Gutierrez S/A

(...)

1 – Da necessidade das modificações trazidas pelo projeto executivo

Justificativas (fls. 818/821 – vol. 15)

112. A empresa afirma, inicialmente, que, ao contrário do aduzido pela Secob, o projeto básico não é inadequado nem incompleto e tampouco onerou o erário.

113. Esclarece que o Rio Madeira no trecho em questão não é navegável e que:

"A manifestação do DHI acerca da navegabilidade daquela região deve-se tão-somente a um projeto de

construção de usina hidroelétricas naquele trecho de rio. E, de maneira acessória à construção dessas hidroelétricas, planeja-se edificar eclusa. "Apenas com a construção da eclusa é que o Rio Madeira se tornará navegável naquele trecho; e mesmo assim no caso de antes serem construídas as hidroelétricas."

114. Portanto (...), insistem que é perfeitamente compreensível que o projeto básico tenha sido concebido considerando o fato de que o rio não era navegável nesse trecho (...). Alegam que tal vício é sanável e que as alterações necessárias já foram adotadas.

115. O mesmo raciocínio se refere à ausência dos dolfins de proteção, segundo alegam, pois somente serão necessários quando houver navegação na área (...).

116. Com relação às demais alterações estruturais impugnadas pela Secob, afirma que as explicações

encontram-se no processo desde 23–10–2002, ocasião em que o Eng. Eduardo Calheiros justifica à Secex-RO as modificações (...)

117. Por fim, sustentam que o projeto básico foi feito com sondagens, conforme se comprova pela análise do Eng. Eduardo Calheiros de 8–11–2000 à fl. 381. (...)

Análise:

118. A análise elaborada nos itens 3.2 e 3.3 atendem também a essa questão e, portanto, não aceitamos as justificativas apresentadas.

2 – Da maior onerosidade à Administração em razão das alterações trazidas pelo projeto executivo

Justificativas (fls. 822/823 – vol. 15)

119. A empreiteira lembra que as alterações foram necessárias devido a fato superveniente, que são as exigências do DHI relativa à futura navegabilidade daquele trecho de rio. Reiteram também os

esclarecimentos prestados pelos engenheiros Eduardo Calheiros e Paula Lopes (...) quanto as características únicas do Rio Madeira. (...)

120. Contesta a afirmação da auditoria de que a licitação da ponte e dos dolfins em separado acarretará aumento dos custos, pois os dolfins somente serão necessários após a

construção das barragens com a eclusa, o que segundo a empresa, ocorrerá daqui a no mínimo 10 anos.

121. A respeito da afirmação da Secob de que a inclusão de novos serviços teria representado 47,63% do preço final da obra, apresentam o seguinte:

'O acréscimo de serviços novos ocorreu em função da futura possibilidade de navegabilidade do rio,

ensejando adaptações na fundação (...) e da superestrutura. Assim, não há relevância em afirmar que os novos serviços correspondem ao valor de 47,63% da obra: o importante é que o valor final da obra é inferior ao limite máximo permitido pela lei.'

Análise:

122. A análise elaborada no item 3.3 atende também a esse item e, portanto não aceitamos as justificativas apresentadas.

3 – Da adequação do projeto executivo às exigências da Marinha do Brasil

Justificativas: (fl. 823– vol. 15)

123. Concorda da afirmação da auditoria de que o projeto executivo está em desacordo com as exigências da Marinha. (...)

Análise:

124. O projeto executivo não está de acordo com as exigências da Marinha, pois não contempla os dolfins, conforme o exigido por aquele órgão na Portaria nº 19/2002, do DHI (fl. 367). A análise procedida no item 3.2 aprofunda este exame e, portanto não aceitamos as justificativas apresentadas.

4 – Da inexistência de sobrepreço

Justificativas: (fls. 823/830 – vol. 15)

125. Inicialmente, a empresa, a fim de refutar os argumentos da Secob quanto à existência de sobrepreço, serve-se dos argumentos da Eng^a. Paula Lopes apresentado ao Tribunal. (...)

126. Considera, a empresa, que não é adequado comparar os preços do contrato com os do Sicr II, conforme foi demonstrado pela Eng^a. Paula Lopes. Alega que a obra exige tecnologia muito específica e que muitos dos itens necessários para sua execução não se encontram no Sicr II para consulta.

127. Elenca os diversos fatores naturais do rio que demandam tecnologia de ponta. (...)

128. Tendo em vista tais peculiaridades de velocidade, profundidade e solo do rio,

alegam que surgem (...) dificuldades de execução:(...)

129. Outro ponto destacado pela empreiteira refere-se à comparação frita pela auditoria de preços de pontes com o mesmo porte. Alega que duas pontes podem ter o mesmo tamanho e serem construídas sob condições geotécnicas e hídricas completamente diversa (...). Segundo a Andrade Gutierrez, tal fato também justifica a diferença de preço encontrada para a construção da ponte de Abunã (BR 364) e a de Porto Velho (BR 319), pois as condições geotécnicas e hídricas dessas duas pontes são completamente diferentes, conforme esclarecimento da empresa Garambone, projetista das duas obras.

130. Para defender o ponto de vista de que não há sobre preço no orçamento, faz referência à análise

do orçamento proferida pela Eng. Paula Lopes.(...)

Análise:

131. Inicialmente, registramos a incoerência contida na argumentação da empresa, que, no item 4 acima, alega que, na fase de elaboração do projeto executivo, "o Sicre não mais regerá sobre os preços

em seguida, no item 4, que ainda trata da fase de projeto executivo enfatiza: "A análise dos preços novos foi procedida a partir do Sicre II". Seria o caso da empreiteira esclarecer se o orçamento relativo ao projeto executivo foi ou não feito a partir dos preços do Sistema Sicre.

132. Ademais a análise procedida no item 3.5 examina o assunto e, portanto, não aceitamos as

justificativa apresentadas.

4 – Da improcedência das suspeitas de jogada de planilhas

Justificativas: (fl. 830 – vol. 15)

133. Afirma a empreiteira que não procedem as alegações da Secob quanto a esse tópico. Com efeito, lembra que os preços dos novos serviços contemplam valores de insuimos já apresentados na proposta inicial, tais como: concreto, fôrma, aço e mão-de-obra. Alega que optou-se, quando das alterações de projeto, por uma solução de engenharia mais econômica, ou seja, a superestrutura metálica foi substituída por concreto armado e que os preços tanto para o concreto como para o aço eram os praticados no mercado.

Análise:

134. A análise procedida no item 3.5 aprofunda este exame. (...) Portanto não aceitamos as justificativas apresentadas.

5 – Dos serviços especiais subcontratados com custos fechados

Justificativas: (fl. 830/831 – vol. 15)

135. Contesta a afirmação da auditoria sobre os custos fechados no orçamento dos serviços novos.

Justifica que os serviços de alto grau de especificidade e dificuldade foram cotados com firmas especializadas (...).

Análise:

136. A análise procedida no item 3.2 aprofunda este exame e portanto não aceitamos as justificativas apresentadas.

6 – Da improcedência da alegação de dupla incidência de BDI nos serviços especiais subcon tratados

Justificativas: (fl. 831 – vol. 15)

137. Segundo a contratada, não procede essa constatação, uma vez que a Nota Fiscal apresentada ao Dnit é da empresa vencedora de licitação e não da subcontratada, Argumenta o seguinte:

'Se entendêssemos que neste caso havia uma dupla incidência de BDI por analogia, também existiria a mesma dupla incidência sobre todos outros produtos/serviços adquiridos, por exemplo, qualquer produto/serviço que é adquirido por terceiros tem na sua formatação de preço o seu BDI.'

Análise:

138. Não interessa se a nota fiscal é da contratada; o importante a considerar é que os serviços que poderiam perfeitamente ser executados pela Andrade Gutierrez foram em grande parte subcontratados, remunerando-se esses terceiros com parcela própria do BDI incidindo sobre os serviços prestados. Como a contratada também mantém o seu BDI, caracteriza-se a sua duplicidade. Para evitar esse encarecimento dos serviços é que a subcontratação deveria ser exceção e não regra, como parece ter sido o caso.

139. Por outro lado, a argumentação de que os produtos adquiridos de terceiros também, em tese, pressupõe BDI, não procede. Com efeito, no exemplo citado, o ciclo da produção se encerra antes da colocação do produto à venda, portanto não há que se falar em taxa de administração, ISS, custos financeiros, etc.,

no momento da compra, não havendo, pois, motivo para a previsão do alegado BDI (...).

140. (...) Portanto, não consideramos elidida a questão apresentada.

7 – Da suposta falta de justificativa para o BDI de 44%

Justificativas: (fls. 831/832 – vol. 15)

141. Alerta a empreiteira que justificou o BDI de 44%, e que tal índice é justo e correto. Alega que tal regularidade pode ser verificada por meio de perícia ou de produção de estudo detalhado dos custos indiretos incidentes sobre a obra (...).

142. Lembra que existem casos em que há o reconhecimento do BDI superior aos 32,68% previstos no Sicro, por parte do TCU.

Análise:

143. De fato, há casos em que o BDI da obra deve ser superior ao estipulado no Sicro e o Tribunal certamente os aceita, desde que devidamente justificados. No entanto, no caso em tela, não há nos documentos analisados pela equipe de inspeção e tampouco nos autos tal justificativa. A empreiteira também não se valeu desta preciosa oportunidade de apresentar a alegada justificativa. Assim, consideramos que não há nos autos respaldo para o elevado BDI de 44%.

144. Quanto à solicitação para a realização de estudo detalhado dos custos indiretos da obra para averiguação da regularidade do BDI apresentado, evidente está que, diante da irregularidade apontada no relatório de inspeção à fl. 507 – vol. 13 da utilização de BDI de 44%, tal incumbe a responsabilidade dos gestores e da empreiteira, que devem justificar todos os seus atos, especialmente quando oneram os cofres públicos. Assim, não aceitamos as justificativas apresentadas.

8 – Dos custos ambientais do projeto executivo e da licença ambiental

Justificativas: (fls. 832/833 – vol. 15)

145. De acordo com a contratada, os engenheiros Paula Lopes e Eduardo Calheiros informaram que para obras de arte especiais não há custos ambientais. Afirmam, ademais, que a ausência de exigências por parte da Coordenação Geral de Meio Ambiente que poderia onerar o contrato comprova tal fato.

146. Alerta para o fato de que não iniciará a obra enquanto não houver todos os estudos ambientais e licenças exigidas pelo órgão ambiental.

147. Quanto à ausência de previsão de custos ambientais no projeto executivo aprovado, solicita a consideração do seguinte:

‘ – O projeto executivo foi aprovado em 23–12–2003 (fl. 408). Todavia, a ausência da licença prévia foi um vício de pequena monta, perfeitamente convalidável. Tanto é que a obra de Abunã obteve, em 27–8–2004 a Licença Prévia nº 0385/Nucof/Sedam (fl. 358).

– Obtida a Licença Prévia, impõe-se a convalidação do vício, uma vez que não houve prejuízo ao Erário nem aumento dos custos do contrato.’

Análise:

148. A análise procedida nos itens 3.6 e 3.7 aprofunda este exame e portanto não aceitamos as justificativas apresentadas.

9 – Da licitação em separado dos dolfins de proteção

Justificativas: (fls. 833/837 – vol. 15)

149. A argumentação é a mesma feita pelo responsável Hugo Sternick, resumida no item 3.8.

Análise:

150. A análise procedida no item 3.8 aprofunda este exame e portanto não aceitamos as justificativas apresentadas.

10 – Da improcedência das suspeitas de que o projeto básico fora doado por empreiteira interessada

Justificativas: (fl. 837 – vol. 15)

151. Alerta para o fato de que as suspeitas relativas à doação do projeto básico não encontram amparo nos documentos acostados nos autos. (...)

Análise:

152. A análise procedida no item 3.1 aprofunda este exame e portanto não aceitamos as justificativas apresentadas.

11 – Da mudança radical na concepção do projeto/mudança de objeto

Justificativas: (fls. 837/838 – vol. 15)

153. Esclarece a empresa que, à época da elaboração do projeto executivo, Furnas já havia iniciado os estudos para construção das hidrelétricas eclusas no rio Madeira, a montante de Porto Velho, possibilitando a navegabilidade do rio. Tal fato provocou uma mudança de concepção do projeto, tendo sido adotada uma solução de engenharia mais adequada: balanços sucessivos em concreto armado nos vãos centrais e utilização de vigas pré-moldadas de concreto pro tendido para as demais

vãos. Lembra que a solução em concreto armado é mais econômica que a estrutura metálica, concebida anteriormente.

154. Em seguida, enfatiza que as mudanças no projeto não alteraram o objeto da licitação, uma vez que o objeto licitado foi ‘ponte sobre o Rio Madeira’ e o objeto detalhado no projeto executivo continua sendo ‘ponte sobre o Rio Madeira’.

Análise:

155. A análise procedida no item 3.10 aprofunda este exame e portanto não aceitamos as justificativas apresentadas.”

4. Por meio do Ofício n.º 41/2005 (fl. 537), de 17-3-2005, a Unidade Técnica diligenciou ao DNIT para obtenção de informações relativas à viabilidade de manutenção do contrato celebrado com a Andrade Gutierrez, correções no projeto executivo, quadro de pessoal da autarquia, entre outras.

5. As informações encaminhadas a este Tribunal constam dos documentos de fls. 722 – vol. 14 e seguintes. Na sua maioria, os elementos encaminhados pelo DNIT não constituem novidade e já haviam sido considerados no exame das razões de justificativa dos responsáveis.

6. A Secob, em pareceres uniformes, propõe que o Tribunal:

a – acolha as razões de justificativas apresentadas pelos Srs. Luiz Francisco Silva Marcos, Pedro Mansour e Ricardo José Santa Cecília Corrêa, para afastar suas responsabilidades pela prática dos atos impugnados (parágrafo 181 – item 1.1 – desta instrução);

b – rejeite as razões de justificativas apresentados pelos Srs. Luiz Francisco Silva Marcos, Hugo Sternick, Eduardo Calheiros de Araújo, Paula Adriana de Melo Lopes, Luciano Boloni Silva, Antônio Carlos de Resende Chagas e José Humberto do Prado Silva, aplicando-lhes a multa prevista no art 43, § único e art. 58, incisos II e III, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 268, incisos II e III, do Regimento Interno do TCU, pelos motivos apostos no subitem 1.2 do item IV desta instrução (parágrafo 181 – item 1.2 – desta instrução);

c – com fundamento no art. 71, inc. IX, da Constituição Federal de 1988 e no art. 45 da Lei nº 8.443/92, determine ao Dnit que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as providências para a anulação do Contrato PD/22/09/2001-00, decorrente da licitação nº 150/01, firmado com a empresa Andrade Gutierrez para

a construção da ponte na BR 364/RO, tendo em vista a mudança radical do projeto básico quando da elaboração do projeto executivo, a existência de sobrepreço nos serviços previstos, bem como o fato de que a inclusão dos dolfins de proteção, conforme exigência da Marinha, ultrapassará o limite legal de acréscimo contratual, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (parágrafo 181 – item 3.1 – desta instrução);

d – determine ao Dnit que:

d1 – informe na próxima prestação de contas as providências adotadas, bem como detalhe e comprove o acerto final acordado com a empresa Andrade Gutierrez, decorrente da anulação do Contrato PD/22/09/2001-00, referente à licitação de nº 150/01;

d2 – caso haja ainda interesse público na execução da obra em questão, providencie nova licitação para a execução da obra em questão sendo que, para isso, utilize o projeto executivo desenvolvido pela empresa Garambone, aprovado pela Autarquia, contemplando as seguintes revisões:

d2.1 – previsão dos **dolfins** de proteção;

d2.2 – revisão do orçamento visando à exclusão de possível ‘jogo de planilhas’, do sobrepreço existente e das composições de custos fechadas, além de prever a inclusão dos custos das medidas mitigadoras relativas ao impacto ambiental e das exigências da Marinha;

d2.3 – reexame pormenorizado de seus quantitativos;

e – encaminhe à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional cópia do Acórdão que vier a ser proferido, bem como do Relatório e Voto que o fundamentarem, ratificando que as apurações realizadas no presente processo recomendam o bloqueio de recursos da União até a adoção das medidas corretivas determinadas pelo Tribunal, em face do elevado risco à perfeita conclusão do empreendimento.”

7. O Procurador-Geral, na fundamentada manifestação de fls. 878/887 – vol. 15, concorda com a proposta da Unidade Técnica. Transcrevo a seguir a parte final do parecer, à guisa de síntese de suas considerações:

“Resta, pois, caracterizado que as ocorrências em análise nestes autos são decor-

rentes de irregularidades verificadas no procedimento licitatório, onde as imprecisões no projeto básico levaram a uma proposta vencedora deficiente e à assinatura de um contrato cujas condições não condizem com os serviços necessários à realização da obra.

Tal situação se confirma, haja vista o projeto executivo, elaborado pela empresa contratada, consignar solução de engenharia diversa da inicialmente especificada (licitada) e novos itens de serviços que representam ao menos 47,63% do orçamento, o que redunda obrigatoriamente no aditamento do contrato já firmado na ordem de 21% do seu valor original, isso sem considerar a execução dos **dolfins** de proteção, determinada pela citada Portaria do Departamento de Hidrovias Interiores do Ministério dos Transportes.

Pode-se concluir, portanto, que o projeto básico licitado não atendeu aos requisitos previstos no inc. IV art. 6º, da Lei nº 8.666/93, bem assim no art. 3º da Resolução do Confea nº 361/91, prejudicando, dessa forma, o caráter competitivo do certame e a obtenção de proposta, de fato, vantajosa para a Administração.

Por sua vez, o projeto executivo não está pronto para ser executado, visto deixar de contemplar todos os serviços exigidos pelos órgãos competentes, como os **dolfins**, e, ainda, apresentar, segundo a Secob, sobrepreço de 37,66% na planilha de preços e percentual de BDI de 44%, sendo esse muito superior ao previsto no sistema Sicro.

Compromete, outrossim, o prosseguimento do ajuste firmado, o fato de 47,63% do orçamento do projeto executivo se referir a serviços novos, não previamente licitados, e que são os grandes responsáveis pelo aumento dos custos da obra. No meu entender, tal circunstância infringe a regra constitucional insculpida no inciso XXI do art. 37, bem como os preceitos dos arts. 2º e 3º da Lei de Licitações.

Considerando as diversas irregularidades destacadas nos autos, bem como o expressivo sobrepreço verificado pela equipe de inspeção, acredo existirem elementos suficientes para assegurar a ocorrência de prejuízo ao Erário caso a contratação seja levada a efeito. Inoportuna, por conseguinte, qualquer proposição que se restrinja a determinar ao DNIT a adoção de medidas para a correção do projeto

executivo e a adequação dos valores do orçamento com o intuito de buscar o andamento da construção da ponte.

Nesse passo, ressaltando que até o presente momento não foi inicializada a mobilização para o início da obra, manifesto minha anuência à proposta de encaminhamento da Secob, constante das alíneas **a, b, c, d** e **e** do item 182 do relatório de inspeção (fl. 874875 do v. 15) em especial à determinação ao Dnit para adotar as providências para a anulação do contrato referente à construção da ponte na BR-364/RO (PD/22/09/2001-00).

É o relatório.

Voto

Este processo trata de auditoria na construção de ponte na BR/364 no Estado de Rondônia. Nos trabalhos de fiscalização, foram apontadas algumas irregularidades no empreendimento. As principais são as seguintes:

- elaboração e aprovação de projeto básico inadequado e sem assinatura ou identificação do responsável técnico;
- ausência de estudos ambientais e de custos da totalidade das medidas mitigadoras de impacto ambiental;
- elaboração e aprovação de projeto executivo consignando solução de engenharia diversa da descrita no projeto básico, contendo sobrepreço e sem previsão de custos ambientais na sua totalidade e sem inclusão dos custos das correções impostas pela Marinha do Brasil.

2. A Unidade Técnica e o Ministério Público propõem a anulação do contrato celebrado com a construtora Andrade Gutierrez. Tanto a unidade instrutiva como o órgão ministerial entendem que o empreendimento contém vícios que impõem a realização de novo procedimento licitatório.

3. Antes de passar ao exame do mérito do processo, cabe dar relevo à importância e magnitude da obra para o desenvolvimento socioeconômico da região Norte do País e, mais especificamente, dos Estados do Acre e Rondônia. O Estado do Acre está ligado ao resto do País por uma única via rodoviária, a BR-364. Contudo, na localidade de Abunã, a estrada cruza o rio Madeira. Atualmente, a travessia se faz por meio de balsa, com todos os inconvenientes que daí decorrem. Pelas informações de que disponho, essa é a única obra nacional que falta para concluir a integração rodoviária entre o Brasil e o Pacífico. A obra tem por objetivo

também incrementar o fluxo de pessoas e mercadorias com os países da fronteira norte do Brasil.

4. Já tive a oportunidade de externar minha inquietação com a paralisação do empreendimento, não obstante a preocupação de evitar danos ao Erário e ao meio ambiente. A relevância da ponte sobre o rio Madeira na BR-364/RO para a economia da região impõe o esforço para que eventuais dificuldades para a retomada das obras sejam superadas, mediante a adoção de medidas adequadas visando o resguardo do Erário. Foi sob essa ótica que examinei o presente processo.

II

5. O ponto central destes autos se refere à matéria com que o Tribunal de Contas da União tem se deparado repetidas vezes e que, infelizmente, não tem merecido a devida atenção dos responsáveis pelas obras públicas: me refiro à realização de um projeto básico de qualidade e preciso o suficiente para o adequado desenvolvimento técnico e financeiro do empreendimento. Projeto básico deficiente é fórmula infalível para a colheita de toda a sorte de problemas na condução da obra.

6. No caso em exame, chegou-se ao cúmulo de não se saber ao certo a autoria do projeto. O fato de o Chefe-substituto do 22º DRF/RO, engenheiro Nilson Celso Machado, ter assumido a autoria não diminui o problema. Na verdade, apenas aumenta a percepção de que o projeto básico foi, realmente, elaborado por alguém estranho aos quadros do Dnit. Para justificar uma irregularidade grave, elegeu-se um “coordenador” do projeto.

7. Mas a incerteza acerca da autoria é apenas uma vertente do problema que, afinal de contas, realmente importa: a deficiência do projeto básico, que, por sua vez é sinônimo de, no mínimo, alterações significativas na fase de execução da obra, com todas as consequências nefastas que podem advir.

8. Entendo que é praticamente impossível deixar de ocorrer adequações, adaptações e correções quando da realização do projeto executivo e mesmo na execução das obras. Mas estas devem se manter em limites razoáveis, gerando as consequências naturais de um projeto que tem por objetivo apenas traçar as linhas gerais do empreendimento.

9. Aqui, o erro foi deixar de prever que o rio Madeira poderia ser, um dia, navegável. O argumento de que, à época da concepção básica da ponte, o rio não tinha tais características não me convence. Não é preciso deter grandes conhecimentos de engenharia – na verdade basta bom senso – para saber que é necessário obter informações sobre a navegabilidade

no ponto onde se deseja construir uma ponte, nem que seja em futuro distante e incerto, para determinar a largura e a altura dos vãos. Mas nada foi feito. Somente após a licitação concluída e o contrato assinado é que a empresa vencedora, a menos culpada nessa história, procurou saber das exigências relativas à navegação no rio Madeira.

10. Alterações na transição entre o projeto básico e o executivo sempre ocorrem. Não há como fugir disso. É certo que no caso em exame, as mudanças foram além do razoável, a ponto de a Unidade Técnica e o Ministério Público clamarem pela anulação do contrato em vigor e a realização de novo procedimento licitatório.

11. Portanto, acolho, nesse ponto, a manifestação da Unidade Técnica e proponho a aplicação da multa do art. 58, III, da Lei nº 8.443/92 aos Srs. Luiz Francisco da Silva Marcos, Eduardo Calheiros de Araújo e José Humberto do Prado Silva.

III

12. A despeito de reconhecer a falha relativa ao projeto básico, quero discordar da Unidade Técnica no que se refere à extensão de seus efeitos. A Secob afirma que as alterações introduzidas quando da elaboração do projeto executivo significaram a mudança no objeto do contrato a ponto de macular a licitação. A Secob é muito clara nesse ponto (fl. 846 – vol. 15):

“32. Outro ponto argumentado refere-se às alterações estruturais, que, segundo os gestores, não alteraram o objeto. Não procede tal afirmação, pois o objeto licitado fora definido como ‘construção de uma ponte em estrutura metálica com 1.033m’. Após as alterações modificou-se para ‘construção de ponte em concreto pretendido com 1.084m’. Percebe-se claramente que a concepção e a tecnologia empregada na obra mudaram radicalmente, o que torna o objeto distinto.”

13. O representante do Ministério Público é menos incisivo (fl. 880 – vol. 15):

“A ausência de tal medida redundou, em face das exigências da autoridade marítima, em posteriores alterações estruturais da ponte, como no aumento de seu comprimento e das medidas dos vãos, bem assim na inclusão de **dolphins** (proteção dos pilares para o tráfego de embarcações). Também foi consignada no projeto executivo tecnologia diversa da prevista no projeto básico, isto é, a construção da ponte seria em estrutura metálica e passou a ser projetada em concreto pretendido.”

14. Com efeito, as alterações introduzidas a partir do projeto executivo não significaram, no meu entendimento, mudança radical no objeto da licitação.

15. Primeiramente, é importante ter em mente que, entre o projeto básico e o projeto executivo, houve, é verdade, alteração na concepção e na metodologia de engenharia, provocada pela necessidade das condições futuras de navegabilidade do rio Madeira, sem, contudo, violar dispositivo legal. Alterações contratuais dessa natureza têm suporte no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;”

16. São lícitas, portanto, as alterações contratuais quando necessárias ao seu cumprimento. Quanto a isso não restam dúvidas na doutrina:

“A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou a revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era a mais adequada. Os contratos de longo prazo ou de grande especialização são mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. (...) A hipótese da alínea a compreende as situações em que se constata supervenientemente a inadequação da concepção original, a partir da qual se promoveu a contratação.” (Marçal Justen Filho, **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, São Paulo, Dialética, 2004, p. 525).

17. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União também orienta-se nesse sentido. A Decisão nº 215/1999-Plenário é sempre citada e serve como referência. Colho do parecer do representante do Ministério Público que atuou naquele processo, Dr. Lucas Rocha Furtado, a seguinte passagem:

“Considerando que o objeto do contrato distingue-se em natureza e dimensão, tem-se a natureza sempre intangível, tanto nas alterações quantitativas quanto nas qualitativas.

Não se pode transformar a aquisição de bicicletas em compra de aviões, ou a prestação de serviços de marcenaria em serraria.

Contudo, nas modificações quantitativas, a dimensão do objeto pode ser modificada

dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, isto é, pode ser adquirida uma quantidade de bicicletas maior do que o originalmente previsto, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações qualitativas, por sua vez; decorrem de modificações necessárias ou convenientes nas quantidades de obras ou serviços sem, entretanto, implicarem mudanças no objeto contratual, seja em natureza ou dimensão.

Convém distinguir dimensão do objeto, de quantidade de obras ou serviços necessários à realização do objeto. Servimo-nos dos ensinamentos de Eros Roberto Grau, **verbis**:

‘(a) contrata-se a pavimentação de 100km de rodovia; se a Administração estender a pavimentação por mais 10km, estará acrescendo, quantitativamente, o seu objeto – a dimensão do objeto foi alterada; (b) previa-se, para a realização do objeto, a execução de serviços de terraplanagem de 1.000m³; se circunstâncias supervenientes importarem que se tenha de executar serviços de terraplanagem de 1.200m³, estará sendo acrescida a quantidade de obras, sem que, contudo, se esteja a alterar a dimensão do objeto – a execução de mais 200m³ de serviços de terraplenagem viabiliza a execução do objeto originalmente contratado’ (Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 1995, p. 29).

Quase sempre, as alterações qualitativas são necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, consequentemente, à realização do interesse público primário, pois que este se confunde com aquele.

As alterações qualitativas podem derivar tanto de modificações de projeto ou de especificação do objeto quanto da necessidade de acréscimo ou supressão de obras, serviços ou materiais, decorrentes de situações de fato vislumbradas após a contratação.

Conquanto não se modifique o objeto contratual, em natureza ou dimensão, é de ressaltar que a implementação de alterações qualitativas requer, em regra, mudanças no valor original do contrato.”

18. Da mesma forma, o revisor, Ministro Adylson Motta:

“Como afirma o Professor Adilson Abreu Dallari, a doutrina é pacífica em afirmar que o

contrato administrativo tem como característica identificadora a instabilidade do vínculo, cuja permanência e condições se subordinam às variáveis imposições do interesse público, sem prejuízo da salvaguarda dos interesses patrimoniais privados do contratado. O autor, arrimando-se na lição do célebre administrativista Celso Antônio Bandeira de Mello, distingue-se com maestria dos contratos privados em uma frase que considero lapidar: 'a imutabilidade das cláusulas do contrato privado converte-se, no âmbito administrativo, em imutabilidade do fim'

(Dallari, Adilson Abreu, **Limites à Alterabilidade do Contrato de Obra Pública**, in BLC, V. 9, nº 10, p. 465). Tal fim público substancia-se na consecução do objeto da avença."

19. É perfeitamente possível, portanto, a ocorrência de mudanças no objeto do contato, desde que não haja, evidentemente, desvirtuamento ou alteração radical do que foi ajustado. Este é o ponto. Não acho que tenha havido mudança no objeto do contrato. Persegue-se, ainda, mesmo após as alterações decorrentes da futura navegabilidade do rio, a construção de uma ponte de aproximadamente 1.000m de extensão. As modificações de método construtivo, apontados pela Unidade Técnica como sendo prova da alteração radical, são decorrentes da modificação dos vãos, altura etc., tudo isso em razão de que o rio se tornará, futuramente, navegável.

20. Não estou afirmando que a alteração na concepção da obra deva ser vista como algo normal. Ao contrário. Os responsáveis pela elaboração e aprovação de projeto básico, sabe-se lá de que autoria, que não se adequava ao planejamento do Ministério ao qual pertencia o próprio DNIT, devem ser responsabilizados, como já assinalei acima.

21. Nesse ponto, retorno ao problema da inadequação do projeto básico. O problema, no contrato de construção da ponte sobre o rio Madeira, está na ausência de consulta prévia à autoridade administrativa responsável pelo planejamento da navegação fluvial. Uma futura navegabilidade naquele rio, se não era completamente previsível, poderia ser motivo para uma simples consulta ao órgão responsável.

22. No Acórdão nº 635/2004-Plenário, de minha relatoria, em situação semelhante à destes autos, fiz as seguintes considerações:

"A Unidade Técnica afirma que o contrato sofreu mudanças radicais em seu objeto. Para comprovar, a Secex/MT chama a atenção para

as plantas de fls. 24/25 do vol. 1. Realmente, as mudanças são visíveis. A justificativa do gestor de que com a evolução do sistema prisional (...) é necessário que ao longo da execução da obra haja um aprimoramento construtivo mais avançado (fl. 280, vol. principal) não convence. Não se trata de simples ajuste na execução da obra, mas de alterações no projeto inicial. São modificações substanciais, que me levam a crer que o projeto original era inadequado ou foi mal-elaborado. A impropriedade está, portanto, na pouca atenção dispensada à elaboração do projeto básico. Mas não julgo ter havido alteração radical no objeto, a ponto de concluir nela contratação de serviços sem licitação."

23. A ausência de previsão da navegabilidade do rio Madeira, no trecho em questão, afetando fortemente a concepção da ponte no projeto básico, insere-se, no meu modo de entender, numa endêmica e perene falta de planejamento da Administração Pública, aliada à falta de comunicação e integração entre os órgãos responsáveis pela política e planejamento dos transportes. Em tempo, e talvez até por sorte, a informação acerca da futura navegabilidade do rio Madeira foi incorporada ao projeto da ponte.

24. Mas, além disso, outro fato me leva a afastar a hipótese de alteração radical no objeto do contrato. É que o reflexo financeiro não atingiu o limite de 25% imposto pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. O valor contratual, considerando a concepção inicial da ponte, era de R\$54,3 milhões. Com as alterações introduzidas a partir das exigências de navegabilidade, o contratou passou a ser de R\$65,6 milhões, significando um incremento de 20,7%; dentro, portanto, do limite dado pela Lei de Licitações e Contratos.

25. Afasto, desde logo, o argumento de que o contrato celebrado com a Andrade Gutierrez não contém previsão de execução dos **dolphins** de proteção que, se incluídos, fariam com que o limite fosse largamente ultrapassado, frente ao seu alto custo. É que está equivocada, no meu entendimento, a inclusão, no contrato de que estamos tratando, da execução dos **dolphins**.

26. Primeiro, na aprovação do projeto executivo pelo Departamento de Hidrovias Interiores da Secretaria de Transportes Aquaviários/MT, exigiu-se apenas a previsão de que os pilares que delimitam os três vãos fossem protegidos por **dolphins** quando o rio se tornasse navegável. É o que extraio da leitura da Portaria nº 19/2002 (fls. 367/368 – vol. 13), a despeito da redação um tanto obscura:

“Art. 1º Aprovar as características dos retângulos de navegação da ponte da rodovia federal BR-364/RO sobre o rio Madeira, na localidade de Abunã...”

Art. 2º Fixar as larguras mínimas...

§ 1º Todos os pilares que delimitam os três vãos de navegação deverão estar previstos proteção por **dolphins** (estruturas de proteção) nas faces de montante e de jusante por tratar-se de rio potencialmente navegável.”

27. A Portaria não exige, portanto, que a ponte tenha, já em sua configuração inicial, as estruturas de proteção. Exige, no meu entendimento, a previsão de que os pilares tenham, no futuro, proteção, ante a potencial navegabilidade do rio.

28. Mas não é só isso.

29. É importante assinalar o alto custo dessas estruturas de proteção. De acordo com as informações da Unidade Técnica, os **dolphins** da ponte na BR-319, de características e dimensões similares aos da BR-364, custarão cerca de 24,5 milhões de reais. É obra adicional de custo elevado, que teria sido desconsiderada, de acordo com a Secob, no projeto executivo para que o limite de 25% não fosse ultrapassado.

30. Ocorre que a estrutura de proteção será necessária somente se e quando o rio Madeira for, naquele trecho, navegável. Só que, para isso, será necessária a construção de duas usinas hidroelétricas de grande porte associada à implementação de eclusas. Trata-se de empreendimento ainda em fase de estudos de viabilidade, que exigirá grande volume de investimentos, da ordem de R\$20 bilhões.

31. Sendo assim, a obra relativa aos **dolphins** de proteção será necessária somente quando o rio adquirir condições de navegabilidade. Estará a depender, portanto, de futura e incerta implementação de projeto de alto investimento, ainda sem previsão segura. Caso venha a ser navegável o rio, a construção dos **dolphins** poderá, então, se realizar mediante nova licitação. Não vejo razão em se antecipar investimento elevado sem necessidade.

32. Fico imaginando se o Ministério dos Transportes tivesse previsto a ponte na BR-364 já com a estrutura de proteção, encarecendo o custo da obra em 20 milhões de reais; haveria aqueles a criticar a decisão, afirmando ser irrazoável o gasto, ante a incerteza da concretização das obras necessárias à navegabilidade.

IV

33. Prosseguindo no exame do processo, chego às dúvidas relativas ao preço da obra. Também aqui não vejo motivos para a anulação do contrato.

34. Primeiro, devo lembrar, novamente, meu entendimento de que um contrato legitimamente celebrado com o particular, principalmente quando já tenha havido alguma execução, deve ser merecedor de esforços para preservá-lo. Até para evitar custos decorrentes de possíveis questionamentos judiciais, pedidos de indenização ou coisa que o valha. Ademais, a abertura de novo procedimento licitatório pode ser fator de novas incertezas quanto ao preço, além de provocar atrasos em empreendimento importante e que já sofreu adiamentos na sua implementação. Anulação de contrato, pelo que entendo, deve ser a última **ratio**.

35. Sob essa perspectiva, creio que o Contrato nº PD/22/09/2001-00 celebrado com a construtora Andrade Gutierrez pode ser aproveitado, desde que algumas precauções sejam tomadas pelo DNIT para evitar a possibilidade de dano ao Erário.

36. É importante assinalar que, na licitação, ainda com base nos quantitativos relativos ao projeto básico, a construtora Andrade Gutierrez apresentou, entre as quatro licitantes, o menor preço, abaixo inclusive do orçado pelo então DNER (tabela de fl. 626 – vol. 14). Com as modificações introduzidas no projeto executivo, que passou a considerar as exigências relativas à futura navegabilidade do rio Madeira, itens foram suprimidos, outros acrescidos e quantitativos foram alterados. A Secob apontou, então, a presença de preços excessivos. Na comparação, foram utilizados os preços do Sicro II referentes a dez./2000, mesma data-base da proposta da empresa. De outro lado, o DNIT não identificou, nos novos itens, preços excessivos, se utilizando, para tanto, de consultas a fornecedores.

37. Por sua vez, a contratada solicitou do DNIT a elaboração, com base no Sicro II, de orçamento atualizado da obra. A partir de determinadas critérios, descritos às fls. 2/6 do anexo 2, tais como a desconsideração do detalhamento do projeto executivo, areia e brita comerciais e BDI de 23,9%, com a consequente incorporação ao orçamento dos itens referentes à Mobilização e Desmobilização de Equipamentos e Pessoal e Instalação do Canteiro de Obras, o órgão chegou ao valor de 117,3 milhões de reais, data-base jul./2006. Do memorial que foi entregue em meu gabinete, extraio que o preço da contratada, também atualizado até

jul./2006, é de 109,7 milhões de reais, correspondendo a 93,51% do preço orçado pelo DNIT.

38. Sendo assim, o preço contratual está abaixo do orçamento atualizado do órgão, o que sugere que os custos da empresa não estão em patamar exagerado, me dando tranquilidade para chegar à conclusão de que o prosseguimento imediato do contrato é possível, sem risco de prejuízo aos cofres públicos, desde que adotadas algumas salvaguardas.

39. Refiro-me, por exemplo, à possibilidade, sempre presente, do famigerado jogo de planilhas.

40. Não creio que seja o caso. A Unidade Técnica não percebeu nada que sugerisse algo nesse sentido. Mas para eliminar qualquer suspeita, proponho que se determine ao DNIT a repactuação dos preços unitários mediante a adoção do orçamento do órgão (Anexo 2) com a diminuição percentual linear de 6,49% sobre o preço unitário de cada item, de forma que todos os preços unitários do contrato tenham a mesma proporcionalidade, uns em relação aos outros, que os do Sicrō. Dessa forma, deverá ser adotado o BDI de 23,9% utilizado pelo DNIT em seu orçamento, passando a Mobilização e Desmobilização de Equipamentos e Pessoal e a Instalação do Canteiro de Obras a ser considerados custos diretos.

41. Também como forma de resguardar os interesses da Administração, julgo necessário determinar à Secob que examine a regularidade dos preços cotados pelo DNIT, bem como da comparação trazida pela construtora entre o preço corrigido do contrato e o orçamento atualizado. Desde já fica a contratada advertida de que qualquer distorção implicará repactuação distinta da dos termos a que me referi acima, sob pena ainda de interrupção da execução contratual e responsabilização da empresa.

V

42. A Unidade Técnica assinala ainda a ausência dos custos das medidas mitigadoras de impacto ambiental e ainda de estudos relativos a essa matéria.

43. Assiste razão à Secob quando reclama que os projetos básico e executivo foram aprovados e a licitação iniciada sem os estudos ambientais. O argumento de que a expedição da Licença Prévia nº 385/Nucof/Sedam, em 27-8-2004, após, portanto, a licitação e a aprovação do projeto executivo, torna superada a irregularidade e a transforma em vício formal, não pode ser acolhido. A irregularidade ocorreu. Mas não creio que os responsáveis devam ser sancionados, ante a

presença, no orçamento, da previsão de gastos para recuperação de áreas degradadas. O projeto executivo prevê, em item específico, os serviços correspondentes, a um custo de 854,6 mil reais no orçamento do DNIT e 1,2 milhão na proposta da empresa, ambos a preços de julho de 2006.

44. Nesse ponto, ante a fragilidade com que a questão ambiental foi tratada, julgo necessária a introdução de nova salvaguarda. É que, penso eu, os custos com a recuperação de áreas degradadas, poderão, no caso da obra em exame, exceder a previsão constante da proposta da empresa, ante a ausência, como observa a Unidade Técnica, de um aprofundamento maior de estudos ambientais. Proponho, então, que a Corte condicione a execução do contrato à celebração de cláusula aditiva que estabeleça que os custos decorrentes de possíveis exigências provenientes dos órgãos ambientais, federais ou estaduais, que excedam o previsto no contrato, após a repactuação a que me referi acima, sejam suportados pela contratada.

45. Por fim, quanto à ausência de autorização da Marinha, o que violaria o disposto no art. 4º, h, da Lei nº 9.537/97, esta está superada, ante o documento de fl. 888, de 16-11-2006, da Delegacia Fluvial de Porto Velho.

Ante o exposto, voto por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2006.

– **Marcos Vinicios Vilaça**, Ministro-Relator.

Ofício nº 786/2007/DG

Brasília, 12 de abril de 2007

Assunto: Auditoria, na BR/364/RO, execução de obras de construção, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e obras de arte especiais da ponte sobre o Rio Madeira e acessos.

Senhor Ministro-Relator,

De ordem do Senhor Diretor-Geral, e com os nossos cordiais cumprimentos, venho informar a Vossa Senhoria que foram atendidas as solicitações constantes nos itens 9.6, 9.6.1, 9.6.2, referente ao Acórdão nº 2.352/2006 – Plenário; tais solicitações foram atendidas no item 3-DO Objeto, do 2º Termo Aditivo de repactuação do valor global ao Contrato PD nº /22/9/2001-00.

Desta forma, encaminho a Vossa Senhoria o presente ofício para análise e conhecimento das informações referentes.

Respeitosamente, – **Marco Antônio de Oliveira**, Chefe de Gabinete/Substituto.

Processo nº 50600.004658/2002-70
(apenso Processo nº 50622.000286/2003-35)



SR-RO/AC 1.00.0009/2001-02/2007

2º TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO
E DE REPACTUAÇÃO DO VALOR
GLOBAL AO CONTRATO PD/22/09/2001-
00, QUE TEM COMO OBJETO A
EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM,
PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE
CORRENTES E OBRAS DE ARTE
ESPECIAIS DA PONTE SOBRE O RIO
MADEIRA E ACESSOS NA RODOVIA: BR-
364/RO, TRECHO: ENTR. BR-174 (A) (DIV.
MT/RO) – DIV. RO/AC, SUBTRECHO:
ENTR. BR-425 (B) (ABUNÁ) – BOM
COMÉRCIO, SEGMENTO: KM 938,92 – KM
942,76, EXTENSÃO: 3,84 KM, NA FORMA
ABAIXO:

PREÂMBULO
DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) - AS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES, doravante simplesmente denominado DNIT ou
CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOS
ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE, representada pelo seu
Superintendente Regional Engº. JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA,
brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua
Jaime Araújo Santos, nº 2900, Bairro Liberdade, Conjunto Santo Antônio,
Porto Velho/RO, portador da Carteira de Identidade nº 027092172004-8,
expedida pela SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.076.283-04,
nomeado pela Portaria MT nº 57, de 04/04/2006 – DOU de 05/04/2006,
do Ministro de Estado dos Transportes, conforme Portaria de Delegação
de Competência nº 324, de 08/03/2007, do Sr. Diretor-Geral do DNIT,
contida às fls. 282, do processo administrativo nº 50600.004658/2002-70.

1.2) - CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, representada pelo Sr. MÁRCIO DE MELLO FREITAS, Representante Legal, portador da Carteira Profissional nº 21.621/D, expedida pelo CREA/MG, CPF nº 175.288.106-06, e pelo Sr. MARCUS VINÍCIUS DUTRA MORESI, portador da Carteira Profissional nº 49.802/D, expedida pelo CREA/MG, CPF nº 564.648.356-53, CI nº M-1.273.645/SSP-MG, que assina como Responsável Técnico, conforme documentos às fls. 283/285.

2) - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal na Lei nº 8.666/93, Instrução de Serviço/DG/DNIT nº 04 de 29/06/05, Acórdão TCU nº 2352/2006 – Plenário e nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato PD/22/09/2001-00. Sua formalização foi autorizada em 20/03/2007 pelo Superintendente Regional/DNIT-RO/AC, às fls. 282, face Portaria de Delegação de Competência nº 324, de 08/03/2007, do Sr. Diretor-Geral do DNIT, contidas às fls. 281, do Processo Administrativo nº 50600.004658/2002-70, em razão do qual são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato:

3) – DO OBJETO:

3.1) – REPACTUAÇÃO DO VALOR GLOBAL CONTRATADO de R\$ **54.349.997,68** (cinquenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) data base Dezembro/2000 para **R\$ 112.661.088,85** (cento e doze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) data base Julho/2006, correspondente a um valor de **R\$ 109.729.167,39** (cento e nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), valor este equivalente ao desconto linear de 6,49% sobre o preço unitário de cada item do orçamento do DNIT, no valor de **R\$ 117.352.301,91** (cento e dezessete milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil, trezentos e um reais e noventa e um centavos), data base Julho/2006, fls. 183/187, adicionado do valor do projeto executivo já pago de **R\$ 2.931.921,46** (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), data base Julho/2006, de forma a atender ao Acórdão TCU nº 2352/2006 - Plenário, autorizado pela Diretoria Colegiada/DNIT, conforme Relato nº 207/07, de 01/03/2007, às fls. 274/277, constante da Ata nº 10/2007, de 06/03/2007 e aprovação às fls. 278.

Este aditivo, não obstante o contrato se encontrar paralisado, se faz necessário em decorrência de Decisão do TCU – Acórdão nº 2352/2006 – Plenário onde foi determinado, “9.6 Condicionar o prosseguimento da execução do contrato nº PD/22/09/2001-00 à celebração do termo aditivo onde preveja o seguinte:

9.6.1. desconto de 6,49% sobre o preço unitário de cada item do orçamento do DNIT (anexo 2), conforme disposto no parágrafo 40 do Voto;

9.6.2. os custos decorrentes de possíveis exigências provenientes dos órgãos federais, estaduais ou municipais de meio ambiente que excedam o custo previsto no contrato, após a repactuação do subitem anterior, (item 1.7 - Correção de Áreas Degradadas e Medidas Mitigadoras - fl. 62, anexo 2) devem ser suportados pela contratada

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO, DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR POR ATRASO DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os custos decorrentes de possíveis exigências provenientes dos órgãos federais, estaduais ou municipais de meio ambiente que excedam o custo previsto no contrato, após a repactuação, (item 1.7 – Correção de Áreas Degradadas e Medidas Mitigadoras – fl. 62, anexo 2) devem ser suportados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO:

O item (1), DO VALOR DO CONTRATO, passa a vigorar com a seguinte redação: **VALOR:** O valor do presente Contrato com (PI) referente ao mês de Dezembro/2000 passa de R\$ 54.349.997,68 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 112.661.088,85 (cento e doze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) com data base Julho/2006, de forma a atender ao Acórdão TCU nº 2352/2006 - Plenário, autorizado pela Diretoria Colegiada/DNIT, conforme Relato nº 207/07, de 01/03/2007, às fls. 274/277, constante da Ata nº 10/2007, de 06/03/2007 e aprovação às fls. 278.

3 - CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável no Contrato.

4 – CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem justas e aceitadas, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente Termo, por seus representantes legais, abaixo identificados.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2007.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Superintendente Regional/DNIT-RO/AC

Côncio de Melo Freitas
MÁRCIO DE MELLO FREITAS

Rep. Legal da CONTRATADA

Marcus Vinícius Dutra Moretti
MARCUS VINÍCIUS DUTRA MORESI
Resp. Técnico da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Djalma

CPF: 025515408-50
RG: 9455549 SSP/SP

Dona Roba

CPF: 847449953-49
RG: 97002440760 SSP/CE

ACÓRDÃO N° 637/2007 – TCU – PLENÁRIO

1. Processo nº TC-008.426/2002-1 (c/ 15 volumes e 5 anexos)

2. Grupo II, Classe de Assunto: V – Levantamento de Auditoria

3. Interessado: Congresso Nacional

3.1 Responsáveis: Luiz Francisco da Silva Marcos (Diretor de Engenharia Rodoviária – Substituto), Ricardo José Santa Cecília Corrêa (Diretor de Planejamento e Pesquisa), José Humberto do Prado Silva (Chefe do 22º DRF/RO), Pedro Mansour (Chefe da Divisão de Estudos e Projetos), Hugo Sternick (Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos), Eduardo Calheiros de Araújo (Chefe do Serviço de Estruturas/DEP), Paula Adriana de Melo Lopes (Engenheira), Luciano Boloni Silva (Engenheiro) e Antônio Carlos de Resende Chagas (Engenheiro)

4. Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

5. Relator: Ministro Marcos Vinícius Vilaça

6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado

7. Unidade Técnica: Secob

8. Advogados constituídos nos autos: Alexandre Aroeira Salles OAB/MG 71.947, Patrícia Guércio Teixeira OAB/MG 90.459, Marcelo Andrade Fiúza OAB/MG 90.367, Renata Aparecida Ribeiro Felipe OAB/MG 97.826, Ariadna Augusta Eloy Alves OAB/DF 20.085 e Cynthia Póvoa de Aragão OAB/DF 22.298

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de levantamento de auditoria relativo à construção de ponte no Corredor Oeste – Norte – BR/364/RO, obra pública incluída no Plano Especial de Auditoria de 2002.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 – comunicar à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, mediante o envio de cópia deste Acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, que não há óbices ao prosseguimento da execução contratual, ante a implementação das medidas previstas no item 9.6 do Acórdão nº 2.352/2006-Plenário;

9.2 – esclarecer que as manifestações da Unidade Técnica e do Ministério Público junto ao TCU constam do Relatório e Voto de que resultaram o Acórdão nº 2.352/2006-Plenário, que também fundamentou o presente Acórdão, e foi proferido nos seguintes termos:

“9.1 – rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis Luiz Francisco da Silva Marcos, Eduardo Calheiros de Araújo e José Humberto do Prado Silva, no que se refere às irregularidades relativas à elaboração e aprovação de projeto básico inadequado e sem assinatura ou identificação do responsável técnico;

9.2 – rejeitar parcialmente as razões de justificativa de Hugo Sternick, Eduardo Calheiros de Araújo e Paula Adriana de Melo Lopes (item 3.6 – fl. 855),

9.3 – acatar as razões de justificativa de Luiz Francisco Silva Marcos (item 1.2 – fl. 842), Antônio Carlos de Resende Chagas (item 3.5 – fl. 851), Hugo Sternick (item 3.5 – fl. 851). Ricardo José Santa Cecília Corrêa (itens 3.5 – fl. 851 e 3.6 – fl. 855), Paula Adriana de Melo Lopes (item 3.5 – fl. 851), Luciano Boloni Silva (item 3.5 – fl. 851), Eduardo Calheiros de Araújo (itens 3.4 – fl. 850, 3.5 – fl. 851 e 3.8 – fl. 857) e Pedro Mansour (item 2.1 – fl. 842);

9.4 – aplicar aos Srs. Luiz Francisco da Silva Marcos, Eduardo Calheiros de Araújo e José Humberto do Prado Silva a multa prevista no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), individualmente, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno), o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora fixado, até a data do efetivo pagamento;

9.5 – autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.6 – condicionar o prosseguimento da execução do Contrato nº PD/22/09/2001-00 à celebração de termo aditivo onde se preveja o seguinte:

9.6.1 – desconto de 6,49% sobre o preço unitário de cada item do orçamento do DNIT (anexo 2), conforme disposto no parágrafo 40 do Voto;

9.6.2 – os custos decorrentes de possíveis exigências provenientes dos órgãos federais, estaduais ou municipais de meio ambiente que excedam o custo previsto no contrato, após a repactuação do subitem anterior (item 1.7 – Correção de Áreas Degradadas e Medi-

das Mitigadoras – fl. 62, anexo 2) devem ser suportados pela contratada;

9.7 – determinar à Secob que.

9.7.1 – examine a regularidade;

9.7.1.1 – dos preços cotados pelo DNIT no orçamento constante do anexo 2;

9.7.1.2 – da comparação trazida pela construtora entre o preço corrigido do contrato e o orçamento atualizado;

9.7.2 – acompanhe a celebração do termo aditivo a que se refere o item 9.6 retro;

9.8 – dar ciência desta decisão ao DNIT e à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, mediante o envio de cópia do Acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, informando que não há óbices ao prosseguimento da execução contratual, desde que seja observado o disposto no item 9.6 retro”;

9.3 – dar ciência desta decisão ao DNIT;

9.4 – encaminhar os autos à Secex/RO para prosseguimento do feito.

10. Ata nº 15/2007 – Plenário

11. Data da Sessão: 18-4-2007 – Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0637-15/07-P

13. Especificação do **quorum**:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinicios Vilaça (Relator), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

– **Walton Alencar Rodrigues**, Presidente – **Marcos Vinicios Vilaça**, Relator.

Fui presente: – **Lucas Rocha Furtado**, Procurador-Geral.

GRUPO II – CLASSE V – PLENÁRIO

TC-008.426/2002-1 (c/12 volumes e 2 anexos)

Natureza: Levantamento de Auditoria

Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Interessado: Congresso Nacional

Responsáveis: Luiz Francisco da Silva Marcos (Diretor de Engenharia Rodoviária – Substituto), Ricardo José Santa Cecília Cor-

rêa (Diretor de Planejamento e Pesquisa), José Humberto do Prado Silva (Chefe do 22º DRF/RO), Pedro Mansour (Chefe da Divisão de Estudos e Projetos), Hugo Sternick (Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos), Eduardo Calheiros de Araújo (Chefe do Serviço de Estruturas/DEP), Paula Adriana de Melo Lopes (Engenheira), Luciano Boloni Silva (Engenheiro) e Antônio Carlos de Resende Chagas (Engenheiro)

Sumário: Fiscobras 2002. Levantamento de Auditoria. Construção de Ponte, BR/364/RO. Rio Madeira. Projeto básico deficiente. Licença Ambiental. Alteração no objeto do contrato. Audiência. Acolhimento de algumas justificativas. Rejeição de outras. Multa. Determinações. Repactuação do contrato. Celebração de termo aditivo. Atendimento à determinação do Tribunal. Prosseguimento da obra. Remessa de cópia do acórdão à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

RELATÓRIO E VOTO

Este processo tem por objeto levantamento de auditoria relativo à construção de ponte no Corredor Oeste – Norte – BR/364/RO, obra pública incluída no Plano Especial de Auditoria de 2002.

2. Nos trabalhos de fiscalização, foram apontadas algumas irregularidades no empreendimento. As principais são as seguintes:

– elaboração e aprovação de projeto básico inadequado e sem assinatura ou identificação do responsável técnico;

– ausência de estudos ambientais e de custos da totalidade das medidas mitigadoras de impacto ambiental;

– elaboração e aprovação de projeto executivo consignando solução de engenharia diversa da descrita no projeto básico, contendo sobrepreço e sem previsão de custos ambientais na sua totalidade e sem inclusão dos custos das correções impostas pela Marinha do Brasil.

3. Diante dessas ocorrências, e principalmente pela suspeita da existência de sobrepreço, o DNIT elaborou novo orçamento com base no Sicrò II, database julho de 2006, cujo valor global se situou acima (exatos 6,49%) do valor contratual.

4. Comprovada a conformidade dos preços do Contrato PD/22/09/2001-00, restava a possibilidade da existência do jogo de planilhas. Por isso, propus a repactuação dos preços unitários mediante a adoção, no contrato a ser executado, do novo orçamento do DNIT, com a diminuição percentual linear de 6,49% sobre o preço unitário de cada item, de forma que todos os preços unitários do contrato tenham a mesma proporcionalidade, uns em relação aos outros, que os do Sicro.

5. Por intermédio do Acórdão nº 2.352/2006-Plenário, sessão de 6-12-2006, o Tribunal, no que interessa ao atual momento processual, decidiu:

“9.6 – condicionar o prosseguimento da execução do Contrato nº PD/22/09/2001-00 à celebração de termo aditivo onde se preveja o seguinte:

9.6.1 – desconto de 6,49% sobre o preço unitário de cada item do orçamento do DNIT (anexo 2), conforme disposto no parágrafo 40 do Voto;

9.6.2 – os custos decorrentes de possíveis exigências provenientes dos órgãos federais, estaduais ou municipais de meio ambiente que excedam o custo previsto no contrato, após a repactuação do subitem anterior, (item 1.7 – Correção de Áreas Degradadas e Medidas Mitigadoras – fl. 62, anexo 2) devem ser suportados pela contratada;”

6. Por meio do Ofício nº 786/2007/DG, o Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre de Transportes encaminhou o 2º Termo Aditivo de Re-Ratificação e de Repactuação do Valor Global do Contrato PD 22/09/2001-0, contemplando as alterações determinadas pela Corte no item 9.6 do Acórdão.

7. O Preâmbulo do Termo Aditivo registra a repactuação do valor global do contrato, nos seguintes termos:

“3) Do Objeto

3.1) Repactuação do Valor Global Contratado de R\$54.349.997,68 (...) data-base dezembro/2000 para R\$112.661.088,85 (...) data-base julho/2006, correspondente a um valor de R\$109.729.167,39 (...), valor este equivalente ao desconto linear de 6,49% sobre o preço unitário de cada item do orçamento do DNIT, no valor de R\$117.352.301,91 (...), data-base julho/2006. fls. 183/187, adicionado do valor do projeto executivo já pago de R\$2.931.921,46 (...), data-base julho/2006, de forma a atender ao Acórdão nº 2.352/2006 – Plenário, autorizado pela Diretoria Colegiada/DNIT, conforme

Relato nº 207/07, de 1º-3-2007, às fls. 274/277, constante da Ata nº 10/2007, de 6-3-2007 e aprovação às fls. 278.

Este aditivo, não obstante o contrato se encontrar paralisado, se faz necessário em decorrência de Decisão do TCU – Acórdão nº 2.352/2006 – Plenário, onde foi determinado “9.6 condicionar o prosseguimento da execução do Contrato nº PD/22/09/2001-00 à celebração do termo aditivo onde preveja o seguinte:

9.6.1 – desconto de 6,49% sobre o preço unitário de cada item do orçamento do DNIT (anexo 2,), conforme disposto no parágrafo 40 do Voto;

9.6.2 – os custos decorrentes de possíveis exigências provenientes dos órgãos federais, estaduais ou municipais de meio ambiente que excedam o custo previsto no contrato, após a repactuação do subitem anterior, (item 1.7 – Correção de Áreas Degradadas e Medidas Mitigadoras – fl. 62, anexo 2) devem ser suportados pela contratada;”

8. O parágrafo terceiro da cláusula quarta e a cláusula quinta passaram a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Terceiro – Os custos decorrentes de possíveis exigências provenientes dos órgãos federais, estaduais ou municipais de meio ambiente que excedam o custo previsto no contrato, após a repactuação (‘item 1.7 – Correção de Áreas Degradadas e Medidas Mitigadoras – fl. 62, anexo 2) devem ser suportados pela CONTRATADA.”

“Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato – Empenho e Dotação

O item (1) Do Valor do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: Valor: O valor do presente Contrato com (P1) referente ao mês de dezembro/2000 passa de R\$54.349.997,68 (...) para R\$112.661.088,85 (...) com data-base julho/2006, de forma a atender ao Acórdão TCU nº 2.352/2006 – Plenário, autorizado pela Diretoria Colegiada/DNIT conforme Relato nº 207/07, de 1º-3-2007, às fls. 274/277 constante da Ata nº 010/2007, de 6-3-2007 e aprovação às fls. 278.”

9. O item 9.6 do Acórdão condicionou a execução do Contrato PD/22/09/2001-00 à celebração de aditivo que previsse as condições estabelecidas nos subitens 9.6.1 e 9.6.2 da deliberação. Assinado o Termo Aditivo nas condições exigidas pelo Tribunal, estão removidos os obstáculos que impediam sua execução.

Resta, dessa forma, fazer a devida comunicação ao Congresso Nacional.

10. É importante assinalar que a celebração do Termo Aditivo não elimina a necessidade da adoção das medidas impostas no item 9.7 do Acórdão nº 2.352/2006 – Plenário, no sentido de que a Secob examine a regularidade dos preços cotados pelo DNIT, da comparação entre o preço do contrato e o orçamento atualizado.

11. Esclareço, por fim, que as manifestações da Unidade Técnica e do Ministério Público junto ao TCU constam do Relatório e Voto que fundamentaram o Acórdão nº 2.352/2006-Plenário, e também fundamentam o presente Acórdão.

Ante o exposto, voto por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões, 18 de abril de 2007.

– **Marcos Vinícius Vilaça**, Ministro-Relator.

Ofício nº 316/2007

Brasília-DF, 24 de agosto de 2007.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 13/2007-CMO, do Deputado Walter Pinheiro, encaminhado ao Tribunal de Contas da União, por meio do Ofício Pres. nº 193/2007-CMO, o TCU remeteu as informações solicitadas, por intermédio do Aviso nº 1.286-GP/TCU. Os esclarecimentos fornecidos não alteram o parecer elaborado sobre a matéria tratada no Aviso nº 12/2007-CN, razão pela qual mantenho meu relatório e voto já apresentados á Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Cabe ressaltar que o aludido requerimento havia solicitado “o encaminhamento de informações sobre o licenciamento ambiental, tão logo tenha sido autorizado e/ou emitido, bem como as justificativas técnicas e jurídicas que recomendariam a continuidade da execução do contrato na ausência da adoção das pertinentes medidas da gestão de risco ambiental, referentes às obras de construção de ponte no Corredor Oeste-Norte – BR-364/RO (TC-008.426/2002-1)”.

Dante desse questionamento, o Tribunal de Contas da União esclareceu que o prosseguimento das obras dependeria do cumprimento dos itens 9.6.1 e 9.6.2 do Acórdão nº 2.352/2006-TCU-Plenário. Com o implemento das condições, verificadas por ocasião do Acórdão nº 637/2007-TCU-Plenário, a Corte de Contas afirmou, no item 9.1 desta última deliberação, que não há óbices á execução contratual.

Portanto, as informações prestadas pelo TCU apenas confirmam o que já havia sido dito no parecer ao Aviso nº 12/2007-CN.

Atenciosamente, – Deputado **João Magalhães**.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Sétima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, 29 de agosto de 2007, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado João Magalhães, ao Aviso nº 012/2007 – CN, com Errata ao Projeto de Decreto Legislativo, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado foi favorável à Exclusão do Anexo VI da Lei nº 11.451, de 2007, do Contrato PD/22/09/2001-00, vinculado ao subtítulo Construção de Pontes em Rodovias Federais no Estado de Rondônia no Estado de Rondônia (UO 39.252). Ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo, no período de 30/05 a 5-6-2007 (5 dias úteis), não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores José Maranhão, Presidente, Efraim Morais, Segundo Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Flexa Ribeiro, Francisco Dornelles, Jayme Campos, João Ribeiro, Leomar Quintanilha, Sérgio Zambiasi e Wellington Salgado de Oliveira; e os Senhores Deputados Roberto Rocha, Primeiro Vice-Presidente, Gonzaga Patriota, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Andrúbal Bentes, Carlos Eduardo Cadoca, Carlos Melles, Cláudio Cajado, Daniel Almeida, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Duarte Nogueira, Edinho Bez, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Eunício Oliveira, Fábio Ramalho, Geraldo Resende, Giacobo, Giovanni Queiroz, Gorete Pereira, Humberto Souto, João Carlos Bacelar, João Leão, João Magalhães, José Pimentel, Lael Varella, Luiz Carreira, Manoel Júnior, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel Corrêa Jr., Nelson Meurer, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Rafael Guerra, Régis de Oliveira, Ricardo Barros, Sílvio Lopes, Vignatti, Walter Pinheiro, Wellington Roberto, Zé Geraldo e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, 29 de agosto de 2007.

– Senador José Maranhão, Presidente – Deputado **João Magalhães**, Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7 DE 2007

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007) o Contrato PD/22-9-2001-00, vinculado ao subtítulo Construção de Pontes em Rodovias Federais no Estado de Rondônia no Estado de Rondônia (UO 39.252).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007) o Contrato PD/22-9-2001-00,

vinculado ao subtítulo Construção de Pontes em Rodovias Federais no Estado de Rondônia no Estado de Rondônia (UO 39.252).

Art. 2º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.'

Sala da Comissão, de agosto de 2007. – Senador José Maranhão, Presidente – Deputado **João Magalhães**, Relator

PARECER N° 43, DE 2007 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 19, de 2007–CN (nº 889 – Seses – TCU/2007, na origem), que "Encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1.196, de 2007 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram relativo ao Levantamento de Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Santana/AP, (TC–003. 180/2004–3)".

Relator: Deputado **Manoel Junior**

I – Relatório

Trata-se do Aviso nº 19, de 2007–CN (nº 889 – Seses – TCU/2007, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.196, proferido pelo Plenário do TCU na Sessão Ordinária de 20-6-07. Tal deliberação está inserida nos autos TC–003. 180/2004–3, que cuidam do levantamento de auditoria realizado nas obras de revitalização do Setor Comercial Portuário de Santana/AP.

Segundo o Voto, o DNIT firmou com o Município de Santana/AP dois convênios, a saber:

2. (...) o de nº 1/2002 – DNIT/DAQ (Siafi nº 461.455), no valor de R\$1.710.000,00, para elaboração do projeto executivo, e o de nº 4/2002 – MT – DNIT/DAQ (Siafi nº 470.267), no total de R\$60.899.255,55, para a execução das obras com vistas à consecução aos objetos pactuados nesses instrumentos, o Município de Santana/AP celebrou, respectivamente, o Contrato nº 70/2002–PMS com o Consórcio Petcon/Amapaz, no valor de R\$1.799.048,00, e o contrato nº 12/2003–PMS com a Construtora Queiroz Galvão S/A., no valor de R\$60.899.255,05.

(...)

4. Em relação aos serviços contratados junto ao Consórcio Petcon/Amapaz, atinentes ao objeto do Convênio nº 1/2002 – DNIT/DAQ a principal irregularidade verificada nestes autos

diz respeito à não-entrega da totalidade dos projetos executivos. Todavia, o relator firmou entendimento de que tal situação foi causada pela União, por meio do DNIT, uma vez que o concedente deixou de transferir a totalidade dos recursos com base em argumentos de restrições orçamentárias.

Quanto ao outro convênio, consta no voto o seguinte:

10. O Convênio nº 4/2002, cujo objeto era propriamente a execução das obras de revitalização do Setor Portuário, teve sua vigência expirada em 31-12-2003, sem que as obras tivessem sido iniciadas, já que o seu começo dependia da finalização dos projetos contratados junto ao Consórcio Petcon/Amapaz. Esse ajuste não foi prorrogado.

Por conseguinte, o relator concluiu que:

15. (...) não mais subsistem os impedimentos que justifiquem a manutenção no Anexo VI da Lei nº 11.451/2007 (LOA/2007), das obras referentes à recuperação do porto de Santana no Estado do Amapá. Constam do referido anexo, como irregulares, o Convênio Siafi 470.267 (nº 4/2002 – MT – DNIT/DAQ) e o Contrato nº 12/2003 – PMS. Contudo, ambos os instrumentos já foram rescindidos, sem que os serviços tenham sido iniciados.

Assim, o Tribunal de Contas da União exarou o Acórdão nº 1.196/2007, no qual consta o seguinte:

9.4 encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, às Presidências do Congresso Nacional e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, informando-lhes que não mais subsistem os impedimentos que justifiquem a manutenção, no Anexo VI da Lei nº 11.451/2007 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2007), das obras de revitalização do Setor Comercial Portuário de Santana/AP, ante a rescisão do Convênio Siafi 470.267 e do Contrato nº 12/2003 – PMS, não remanescendo portanto, óbices à alocação de recursos para as obras.

É o relatório.

II – Voto

O empreendimento em questão encontra-se relacionado do Anexo VI da Lei nº 11.451/2007 (LOA/2007), em razão de irregularidades constatadas no Convênio Siafi 470.267 e no Contrato nº 12/2003 – PMS. Contu-

do, esses instrumentos foram rescindidos sem que os serviços tivessem sido iniciados.

Dante disso, voto no sentido de que esta Comissão:

a) tome conhecimento do Aviso nº 19, de 2007 – CN, e das peças que o acompanham;

b) exclua do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007), com fulcro no art. 104 da Lei nº 11.439/06 (LDO/2007), o subtítulo Recuperação do Porto de Santana no Estado do Amapá (nº 39.252), nos termos do projeto de decreto legislativo.

Sala da Comissão, de 2007. – Deputado **Manoel Júnior**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007) o subtítulo Recuperação do Porto de Santana no Estado do Amapá, no Estado do Amapá (UO 39.252).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.451/07 (LOA/2007) o subtítulo Recuperação do Porto de Santana no Estado do Amapá, no Estado do Amapá (UO 39.252).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de 2007. – Deputado **Manoel Júnior**.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Sétima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, realizada em 29 de agosto de 2007, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado Manoel Júnior, ao Aviso nº 19/2007-CN,

que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado foi favorável à

EXCLUSÃO do Anexo VI da Lei nº 11.451/07, do subtítulo Recuperação do Porto de Santana no Estado do Amapá, no Estado do Amapá (UO 39.252). Ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo, no

período de 20 a 24 de agosto de 2007 (5 dias úteis), não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores José Maranhão, Presidente, Efraim Moraes, Segundo Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Flexa Ribeiro, Francisco Dornelles, Jayme Campos, João Ribeiro, Leomar Quintanilha, Sérgio Zambiasi e Wellington Salgado de Oliveira; e Senhores Deputados Roberto Rocha, Primeiro Vice-Presidente, Gonzaga Patriota, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Asdrúbal Bentes, Carlos Eduardo Cadoca, Carlos Melles, Cláudio Cajado, Daniel Almeida, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Duarte Nogueira, Edinho Bez, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Eunício Oliveira, Fábio Ramalho, Geraldo Resende, Giacobo, Giovanni Queiroz, Gorete Pereira, Humberto Souto, João Carlos Bacelar, João Leão, João Magalhães, José Pimentel, Lael Varella, Luiz Carreira, Manoel Júnior, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel Corrêa Jr., Nelson Meurer, Paulo

Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Rafael Guerra, Régis de Oliveira, Ricardo Barros, Sílvio Lopes, Vignatti, Walter Pinheiro, Wellington Roberto, Zé Geraldo e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, 29 de agosto de 2007. – Senador **José Maranhão**, Presidente – Deputado **Manoel Júnior**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8 DE 2007

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.451, de 2007 (LOA/2007) o subtítulo Recuperação do Porto de Santana no Estado do Amapá, no Estado do Amapá (UO 39.252).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.451, de 2007 (LOA/2007) o subtítulo Recuperação do Porto de Santana no Estado do Amapá, no Estado do Amapá (UO 39.252).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2007. – Senador **José Maranhão**, Presidente – Deputado **Manoel Júnior**, Relator.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia	Rio Grande do Sul	Amazonas
DEM – Antonio Carlos Júnior* ^(S)	BLOCO-PT – Paulo Paim*	PSDB – Arthur Virgílio*
DEM – César Borges*	BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi*	PDT – Jefferson Péres*
PDT – João Durval **	PMDB – Pedro Simon**	BLOCO-PT – João Pedro** ^(S)
Rio de Janeiro	Ceará	Paraná
BLOCO-PRB – Marcelo Crivella*	BLOCO-PSB – Patrícia Saboya*	BLOCO-PT – Flávio Arns*
PMDB – Paulo Duque* ^(S)	PSDB – Tasso Jereissati*	PDT – Osmar Dias *
BLOCO-PP – Francisco Dornelles **	BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**	PSDB – Alvaro Dias **
Maranhão	Paraíba	Acre
DEM – Edison Lobão*	DEM – Efraim Morais*	PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
PMDB – Roseana Sarney *	PMDB – José Maranhão*	BLOCO-PT – Sibá Machado* ^(S)
BLOCO-PTB – Epitácio Cafeteira **	PSDB – Cícero Lucena **	BLOCO-PT – Tião Viana**
Pará	Espírito Santo	Mato Grosso do Sul
PSOL – José Nery* ^(S)	PMDB – Gerson Camata*	BLOCO-PT – Delcídio Amaral *
PSDB – Flexa Ribeiro* ^(S)	BLOCO-PR – Magno Malta*	PMDB – Valter Pereira* ^(S)
PSDB – Mário Couto**	BLOCO-PSB – Renato Casagrande**	PSDB – Marisa Serrano**
Pernambuco	Piauí	Distrito Federal
DEM – Marco Maciel*	DEM – Heráclito Fortes*	PDT – Cristovam Buarque *
PSDB – Sérgio Guerra*	PMDB – Mão Santa *	DEM – Adelmir Santana * ^(S)
PMDB – Jarbas Vasconcelos**	BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**	PTB – Gim Argello** ^(S)
São Paulo	Rio Grande do Norte	Tocantins
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*	PMDB – Garibaldi Alves Filho *	BLOCO-PR – João Ribeiro *
DEM – Romeu Tuma*	DEM – José Agripino*	PMDB – Leomar Quintanilha*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**	DEM – Rosalba Ciarlini**	DEM – Kátia Abreu**
Minas Gerais	Santa Catarina	Amapá
PSDB – Eduardo Azeredo*	BLOCO-PT – Ideli Salvatti*	PMDB – Gilvam Borges*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira* ^(S)	PMDB – Neuto De Conto * ^(S)	PSDB – Papaléo Paes*
DEM – Eliseu Resende**	DEM – Raimundo Colombo **	PMDB – José Sarney **
Goiás	Alagoas	Rondônia
DEM – Demóstenes Torres *	PMDB – Renan Calheiros*	BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PSDB – Lúcia Vânia*	PSDB – João Tenório* ^(S)	PMDB – Valdir Raupp*
PSDB – Marconi Perillo**	(vago) ¹	BLOCO-PR – Expedito Júnior**
Mato Grosso	Sergipe	Roraima
DEM – Jonas Pinheiro *	PMDB – Almeida Lima*	BLOCO-PT – Augusto Botelho*
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*	BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*	PMDB – Romero Jucá*
DEM – Jayme Campos **	DEM – Maria do Carmo Alves **	BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**
-----	Mandatos	

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

¹ O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

**(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)**

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA ⁽¹⁾	
(DEM/PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
PMDB	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
PDT	
Jefferson Peres	

(1) De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

Leitura: 15.3.2007

Designação: 5.6.2007

Instalação:

Prazo Final:

2) Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)

Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM/PSDB)	
(vago)³	
(vago) ³	1.Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2.Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT) ²
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago) ¹	

¹ O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

² O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.

³ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Leitura: 25.4.2007

Designação: 15.5.2007

Instalação: 17.5.2007

Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) ¹
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB

Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB

Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB

Relator: Senador Francisco Dornelles - PP

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT**Vice-Presidente:** Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos– DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**Vice-Presidente:** Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
DEM ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: (vago)¹
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM (vago) ¹	1. Eliseu Resende – DEM 2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azzeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) ¹
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(9 titulares e 9 suplentes)**

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO **(7 titulares e 7 suplentes)**

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB

Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Slhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ¹	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
2. Patrícia Saboya – PSB .	
PMDB	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) [†]
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

[†] Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR**
(7 titulares e 7 suplentes)

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp 2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS
FORÇAS ARMADAS**
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
PMDB	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995	4ª Eleição Geral: 13.03.2003
2ª Eleição Geral: 30.06.1999	5ª Eleição Geral: 23.11.2005
3ª Eleição Geral: 27.06.2001	6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha ⁸
Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana ³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT) (vago)	RR	2041	1. João Pedro (PT) ² 2. Fátima Cleide (PT) ⁵	AM RO	1166 2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) ¹	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima ⁴	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
DEM					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio ^{6,9}	AM	1413
Marisa Serrano ^{7,10}	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (DEM/SP)					2051

(Atualizada em 4.7.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

⁴ Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

⁵ Eleita na Sessão de 27.6.2007.

⁶ Eleito na Sessão de 27.6.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 27.6.2007.

⁷ Eleita na Sessão de 27.6.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 27.6.2007.

⁸ Eleito em 27.6.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.

⁹ Eleito na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 4.7.2007.

¹⁰ Eleita na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 4.7.2007.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (DEM-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4 5}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

⁵ O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^º Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko¹
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda¹

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

¹. Eleitos em 21.06.2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narciso Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (DEM-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM-PE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 21.8.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarde Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (DEM/SC)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (*) Vago
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 1º.8.2007)

(*) Vago, em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17-7-2007.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

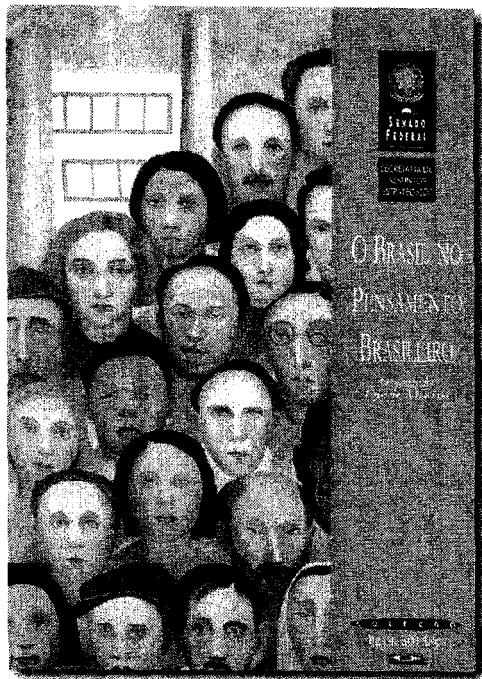


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 252 PÁGINAS